SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 10 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3554

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIMERP

Ente: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP

CNPJ: 36.027.665/0001-36

Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária CIMERP
Aos dezesseis dias do mês de junho de 2023, na cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os prefeitos dos municípios integrantes do CIMERP, no Salão de Reuniões situado à Rua Roque Ávila, nº 230, Patrocínio do Muriaé – MG, conforme convocação direcionada aos prefeitos dos Municípios consorciados e conforme previsão disposta nos artigos 12º, 13º e 15º do Estatuto do CIMERP. Iniciada a Assembleia, foi formada a mesa Diretora composta pelos Presidentes e Vice-Presidentes do CIMERP e da AMERP, o Delegado Regional da 4ª Região da Polícia Civil, os Secretários Executivos Microrregionais da AMERP e do CISLESTE, o Diretor Executivo do CIMERP e a Gerente Regional do Banco do Brasil, bem como o Presidente da Câmara de Patrocínio do Muriaé. O anfitrião do Evento e Presidente do CIMERP e da AMERP, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher, iniciou os trabalhos da noite recepcionando e cumprimentando as autoridades presentes, reforçando a importância do associativismo intermunicipal, e demonstrando de forma sucinta os trabalhos realizados pela equipe tanto do CIMERP quanto da AMERP desde a última Assembleia Geral, além de ter apresentado aos presentes o relatório das atividades promovidas. Após, o Presidente deu a palavra a cada um da mesa diretora, para que pudessem tecer comentários, se apresentarem e discorrer de maneira sintética sobre os assuntos em pauta. Finda a manifestação de todos os integrantes da mesa diretora, a palavra foi dada ao Secretário Executivo Microrregional da AMERP, Sr. Dr. Evandro Hassen Freire, que listou e prestou conta de diversos trabalhos oferecidos pela Associação de Municípios, dentre eles: o momento AMERP na Rádio Catedral; as assessorias da Comissão de Controle Interno junto aos municípios associados; apresentação do novo Portal e Diário Oficial Regional da AMERP; pautou também o trabalho da Associação representando seus municípios associados, cuidando de seus interesses junto à Concessionária ECORIOMINAS; dando continuidade aos trabalhos teceu explicações a respeito dos andamentos dos procedimentos próprios de aquisição "MARTELÃO 001/2023" e "MARTELÃO 002/2023", com relação à estruturação do Instituto Médico Legal localizado no Município de Muriaé/MG; apresentou aos presentes o novo projeto instituído pela AMERP de implantação, fomento e acompanhamento de assessoria em Piscicultura nos municípios associados; destacou ainda que a AMERP vem diariamente se adequando à Lei 14.341/2022 e, possivelmente, está entre as primeiras Associações do país a se regulamentar nesta legislação; enfatizou ainda os cursos de especialização oferecidos pela Associação, como o curso referente a "Nova Lei de Licitações: REGULAMENTAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), TEORIA E PRÁTICA"; convidou a todos para o evento "AMM NAS MICROS" que ocorrerá na cidade de Muriaé no dia 20 de julho de 2023; informou ainda do serviço de assessoria de REURB nos municípios associados. Após, foi dada a palavra ao Diretor Executivo do CIMERP, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, que também listou e prestou contas de diversos trabalhos também oferecidos pelo Consórcio Público, dentre eles: a implantação e execução dos serviços referentes ao PROCON Regional, que já se encontra com 12 Municípios em andamento, estando já atuando em 02 destes; bem como a ampliação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/CIMERP. Dada a palavra ao Presidente, este colocou em votação o aceite do novo Município que deseja se consorciar ao CIMERP, qual seja Senador Firmino/MG, em votação, por unanimidade dos presentes, foi deferida a entrada do retro mencionado município. Foi colocado ainda em votação aos Prefeitos, a alteração no Estatuto do CIMERP, bem como no Plano de Cargos e salários do respectivo consórcio público, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Por fim, o Prefeito de Patrocínio do Muriaé e Presidente da AMERP e do CIMERP, Sr. Dr. Paulo Aziz Daher, disponibiliza um momento ao final para que os Prefeitos dos municípios pertencentes tanto à Associação quanto ao Consórcios, fizessem o uso da palavra para eventuais recados e/ou convites, momento no qual o Prefeito José Maria, de Rosário da Limeira, fez uso da palavra para convidar todos os presentes a participarem da Exposição Agropecuária de seu Município. Ao final, o Presidente retoma a palavra e agradece à presença e colaboração de todos os presentes, e se coloca à disposição de todos os municípios integrantes dos Entes. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a Assembleia, solicitando que se lavre a presente ata, que após lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Muriaé, 16 de Junho de 2023.

Presidente

Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E6C04ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento princípio da publicidade, no âmbito da **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, cujo objeto é a contratação para vaga e formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público, para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, resolve **CONVOCAR** o classificado para o cargo de Geógrafo, **Mario Lucio Ramos**, inscrito no CPF sob n° (em sigilo), para apresentação da

documentação descrita em edital, no prazo máximo de 72 horas contado da data da publicação deste aviso.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CC5E0818

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 245/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 13/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D29999CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 246/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 13/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EEFD4751

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 270/2023. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 27/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C5CFDAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 30/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 265 (duzentos e sessenta e cinco) exames de raio x, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$59.7440,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:573BECCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 298/2023. Contratada: Jacob e Paresoto Clínica Ltda - ME, CNPJ nº 13.211.791/0001-40, para realização de colonoscopias. Valor total do contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2023 – Credenciamento Público 03/2023. Vigência: de 06/07/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico https://www.cistm.com.br/licitacao/contratos/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:10B92049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE SESSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO

REF. AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações. por meio de seu presidente, na pessoa do Sr. Diego Costa Madeira e a relatora Régia Vitória da Costa nomeados na portaria de nº 033/2023 para julgamento do serviço de plotagem e de banner para o centro de apoio da Câmara Municipal de Campo Belo. Após procedida avaliação para dispensa de licitação e análise das propostas, conforme termo de referência e as concorrentes:

Graffor Gráfica Formiga LTDA

Gráfica Bernardes e Alexandre LTDA - ME

Janaina Barbosa Neves da Silva

Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado: Janaina Barbosa Neves da Silva 05846506631, inscrita sob o CNPJ n° 18.875.936/0001-21, sediada

à Rua Expedicionário Boavidir Massote, n" 320, Centro, na cidade de Campo Belo/MG, com o valor total de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Após o término da análise dos documentos o Presidente da CPL resolveu declarar o objeto do certame à empresa vencedora, conforme demonstrativo susodito.

Amparo Legal na Lei Federal 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.

O valor global foi de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o Presidente da CPL, recomenda ao Sr. Presidente em Exercicio a ratificação do item mencionado.

Campo Belo/MG, 23 de junho de 2023 às 15 horas

DIEGO COSTA MADEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

RÉGIA VITÓRIA DA COSTA
Relatora da CPL

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D6D90562

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Elisson de Assis Casarino, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n° 044/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, tipo, cujo o objeto é contratação de empresa para confecção de banner para o centro de apoio ao cidadão e plotagem dos veículos locados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de **JANAINA BARBOSA NEVES DA SILVA 05846506631, portadora do CNPJ n° 18.875.936/0001-21**, pela proposta mais vantajosa para Câmara Municipal de Campo Belo/MG no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercicio vigente sobre a conta de referência de n°1368, natureza de despesa: 339039-63 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos, de Encadernação e de Emolduração.

Campo Belo/MG 23 de junho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:89D3AFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 33/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 26/2023** – **Processo autuado n º 33/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para oferecer cobertura de seguro total para o veículo Fiat Siena placa HLF-7567 da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 07 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:9A74D6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 26/2023**, **Processo Autuado nº 33/2023**, visando a contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para oferecer cobertura de seguro total para o veículo Fiat Siena placa HLF-7567 da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total:** R$ 1.359,97 (mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 07 de julho de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:7E2762DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 11/2023 – Processo Licitatório n.º 22/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 21/07/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 21/07/2023, às 14 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6E94BB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/06/2023

Ata Eletrônica da 10ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 27/06/2023 - 19:43 ; Encerramento: 27/06/2023 - 20:35

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 008 / 2023 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA e ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereadores em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de equiparar o valor do Vale Alimentação de todos os servidores municipais com o valor pago pela empresa de mão de obra terceirizada contratada por esse município (RM CONSULTORIA), objetivando dar isonomia aos valores pagos. É o que têm a indicar.Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 12/2023 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, com base no ART. 35, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, respeitosamente, vêm à presença deste Plenário requerer a CONVOCAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR DANIEL PEREIRA DO COUTO, para comparecer na PRÓXIMA reunião desta Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos relacionados às Ruas Milton Sales, São Miguel Arcanjo e trecho da São Lucas, que não foram asfaltadas, sendo que este edil, enquanto Presidente deste Legislativo, procedeu com a devolução de recursos da Câmara, indicando para o asfaltamento das mesmas, e esse Poder Executivo procedeu com asfalto de outras ruas próximas, não atendendo as ruas indicadas para utilização dos recursos devolvidos. Nestes termos, pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimento reprovado por cinco votos a três, sendo votos favoráveis dos Vereadores Devanil Laurindo da Silva, Alexandre Sabino Braga e Alex Samuel Messias Borges.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/iRw05DLS8E/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Ruas Urbanas. (Linha do tempo do vídeo: 14:52) ;2- ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB -URL Vídeo:https://fb.watch/iRw05DLS8E/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Pavimentação da estrada do Bairro dos Pedrosos (linha do tempo no vídeo: 18:05) ;3- ELIVELTON DA SILVA / PSDB -URL Vídeo:https://fb.watch/iRw05DLS8E/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: Importância das Emendas dos Deputados. (Linha do tempo no vídeo: 22:35) ;4- HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV -URL Vídeo:https://fb.watch/iRw05DLS8E/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Resumo da viagem à Brasília; 2. Resultado de ações;3.Política(Linha do tempo no vídeo:22:45)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2023, ALTERA A LEI ORDINÁRIA 653 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999, EXTINGUINDO CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 149, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Projeto retirado de pauta em razão de solicitação do autor (Poder Executivo) e aprovação unânime do Plenário. ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023, ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 151, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2023, ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1624 DE 17 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 152, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Redação Final, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 112, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C3016F98

SECRETARIA DA CÂMARA
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/06/2022

Ata Eletrônica da 11ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/07/2023 - 19:45 ; Encerramento: 06/07/2023 - 20:20

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; Secretário da Mesa: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/IDS218eKxz/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Roçadas de Estradas e 2. Estradas Rurais e Urbanas. (Linha de tempo no vídeo: 08:28) ;2- ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB - URL Vídeo:https://fb.watch/IDS218eKxz/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre o tema: 1. Emendas. (Linha do tempo no vídeo: 13:10) ;3- HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV -URL Vídeo:https://fb.watch/IDS218eKxz/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Resumo Viagem à Belo Horizonte. (Linha do Tempo no vídeo: 20:00)

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2023, Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir Gratificação para o Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia de Minas e Responsável pela Política de Descentralização do Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCAF) e dá Outras Providências. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 13/2023, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 146, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Retirado de pauta o requerimento de urgência, mediante pedido da Mesa, autora da proposição, e aprovação unânime do Plenário. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2023, ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1624 DE 17 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 14/2023, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 152, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o requerimento de urgência, a Emenda Modificativa n.º 001 e a Redação Final do Projeto, todos em turno único. ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 16 de 2023, ALTERA O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001. em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 151, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:856B76A7

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 12º REUNIÃO ORDINÁRIA - 11/07/2023

1 - **Projeto de Lei Ordinária nº 12 de 2023**, "*ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 15/2023, em turno único, nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 93.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F26C5A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021 – Pregão nº 03/2021 – Processo Administrativo nº 28/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual e repactuação do valor. O contrato passa a ter vigência até 25/06/2024 e o valor de R$45.497,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) após correção passa para R$49.232,88 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) pelos 200 serviços contratados, sendo o valor unitário do serviço R$246,16 (duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.** **Contratada**: BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.483/0001-08. **Contratante**: Câmara Municipal de Jacuí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97.

Jacuí, 07 de julho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:46E21E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

Extrato de Contrato nº 10/2023 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Luciano José Pereira, inscrita no CNPJ sob nº 06.114.998/0001-31. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de equipamentos de informática e de telefonia para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jacuí/MG (as descrições, características, prazos, obrigações e informações estão constantes no termo de referência)**. Valor total: R$4.271,60 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Dotações:
01020102.0103101014.004-44905200000 FICHA 0020 – Equipamentos e Material Permanente / 01030103.0109101014.005-33903000000 FICHA 0024 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 07 de julho de 2023 –

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:7CC43F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
25ª 10-07-2023

A Ordem do dia da 24ª reunião Ordinária – 03/07/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Emenda ao Projeto de Lei EM 82/2023 que "Institui o programa social de distribuição de fraldas descartáveis para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG."

Apresentação de emenda e leitura de parecer da comissão de Legislação, Justiça e Redação ao:

•
Projeto de Lei EM 79/2023 que "Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 84/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 350.000,00."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9657A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 350, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda "Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues" que terá por objetivo homenagear as pessoas que se destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância social na área da saúde do Município.

§ 1ºA Comenda de que trata o *caput* deste artigo será cunhada em metal, contendo os dizeres: "Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues – Poder Legislativo Leopoldinense".

§ 2ºA honraria referida será conferida às pessoas vivas, residentes ou não neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade Leopoldinense na área da saúde.

Art. 2ºA concessão da "Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues" será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Leopoldina e efetuada através de Projeto de Resolução, desde que aprovada pelo*quórum*qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ 1º As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas por uma Comissão Especial, juntamente com currículo e feitos do homenageado.

§ 2º A nenhum Vereador será permitida a apresentação de mais de dois projetos concessivos de Comendas, em cada Legislatura.

Art. 3ºA presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal.

Art. 4ºA Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão de Honrarias", para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número da Resolução e a data da entrega da Comenda, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com a Comenda, ficando dispensada a Ata da sessão solene".

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrãoà conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 05 de Julho de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:D9298038

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Anula publicação do dia 06 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a emenda modificava apresentada pelo vereador Rogério Campos Machado, a qual reduziu o número de medalhas para duas e devidamente aprovada pelo plenário na reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a publicação da Resolução nº 350, de 05 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a criação da Comenda Vereador Dr. José Ferraz Rodrigues e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3552, no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º Determinar que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 07 de julho de 2023.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

VEREADOR GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2ª Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:E59A00F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", visando à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, conforme descrito no Anexo I. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Licitações".

Poços de Caldas, 7 de julho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:DCF675C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE TURISMO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS".** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:1053311E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 021/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço N° 021/2022
Onde se lê: Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 549.638,30 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 3.299.244,92 (três milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 3.848.883,22 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).**
Leia-se: Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 508.837,35 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** passando o valor total estimado do contrato de **R$ 3.299.244,92 (três milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 3.808.082,26 (três milhões oitocentos e oito mil e oitenta e dois centavos e vinte e seis centavos)**.

Curvelo/MG, 07/07/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:005E2650

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS–CISMEVHOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Registro de Preços n° 014/2023. Empresa Vencedora:

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – R$ 20.194,50;

BIOMAXFARMA JOTA LTDA –R$ 158.246,40.

Curvelo/MG, 07.07.2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F84D1984

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2022 de prestação de serviços médicos em Consultas de Cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **R B Diniz Clínica Limitada**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais) para **R$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais).
Assinatura: 26/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E1035DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). MENOR PREÇO POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 21 de julho de 2023 às 8:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:963E8D73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de BENS DURÁVEIS (BRINQUEDOS), para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CIDRUS). MENOR PREÇO POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 25 de julho de 2023 às 8:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:68F38C2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº002/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Concorrência nº 002/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de muros em gabião; muros de contenção em solo reforçado e grampeado com bloco segmentado pré moldado de concreto, com resistência à compressão de 6 MPA e 12 MPA; aplicação de sistema de confinamento celular (geocélula) fabricado em tiras de pead (polietileno de alta densidade); fornecimento e colocação de terra vegetal para sistema de confinamento celular (geocélula); obras de drenagem; e obras de arte especiais, dentre outros nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIDRUS. A sessão pública será realizada no dia 11 de agosto de 2023 às 08:30 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:42516449

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - PREGÃO 012/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 046/2023
Pregão Presencial nº 012/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, torna público aos interessados que Considerando a necessidade de adequação do Edital do presente certame, comunica **A SUSPENSÃO *SINE DIE*** do certame e consequentemente da sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023, Pregão Presencial – SRP nº 012/2023, que tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio, EJA, creches e departamento de educação em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

São João del-Rei, 07 de junho de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:182D884C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (33ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.
Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às dez horas e vinte e um minutos, em primeira, segunda e última convocação reuniram na sede deste consórcio, em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos Municipais de: **Gouveia,** Sr. Antônio Vicente de Souza; **Presidente Kubitscheck,** Sr. Lauro de Oliveira; **Turmalina,** Sr. Zilmar Pinheiro Lopes; **Sabinópolis,** Sr. Carlos Roberto Barroso Mourão; **Santo Antônio do Itambé,** Sr. Ronam Wesley Sales; **Senador Modestino Gonçalves,** Sr. José Geraldo Neves; **Serro,** Sr. Epaminondas Pires de Miranda; quanto as representações, **Couto Magalhães de Minas,** fez-se presente pela Sra. Cristiane Farnezi Ferreira, Secretária de Desenvolvimento Social e Wilson Ferreira Veloso, Secretário Municipal de Saúde; **Diamantina** fez-se representada pelo Vice-Prefeito Dr. Alexandre Leite Magno; **Felício dos Santos** pela Dra. Jéssica Nara Lima, Procuradora Municipal e pelo Sr. Weniton França, Chefe de Gabinete; presente por **Sabinópolis** ainda o Sr. Anderson Costa, Chefe de Divisão; por **Santo Antônio do Itambé**, a Sra. Tatiele Miranda Sales, Secretário Municipal de Administração; por **Senador Modestino Gonçalves**, a Dra. Gabriella de Andrade Barroso, Procuradora Municipal e o Engenheiro Alex Sander Yasin Suleiman Aiweh; por **Turmalina**, o Sr. Jadilson de Jesus Cordeiro, assessor do Prefeito; Além dos funcionários deste Consórcio. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que cumprimenta os presentes, dando por iniciada a sessão. Saúda o Prefeito de Sabinópolis e fala da alegria em recebe-lo como consorciado, ao que o Sr. Beto Mourão agradece a forma que foi acolhido pelos gestores e aduz que o caminho para o fortalecimento municipal é a união através de Consórcios. O presidente reforça as palavras do Sr. Beto e fala da importância que o Consórcio teve em sua administração. Pauta seguinte, o presidente fala acerca dos equipamentos solicitados a CODEVASF no ano de 2023. Os pedidos foram: 01 motoniveladora, 02 retroescavadeiras, 02 caminhões truck caçamba, 01 pá carregadeira, 02 rolos compactador, 01 caminhão pipa, 01 caminhão ¾ carroceria de madeira; Fala da importância em receber os maquinários, pois assim ampliará a frente de trabalho do consórcio e poderá atender municípios em simultâneo. Solicita ao Vice Presidente, Prefeito Nondas, que auxilie nas negociações junto ao Senador Rodrigo Pacheco, que indicou a emenda para a doação dos equipamentos ao Consórcio, ao que este reponde que na próxima semana entre os dias 04 e 06 estará em Brasília para o

evento da CNM e demanda que o Consórcio oficialize pedido de agenda junto ao gabinete do Senador, para que os presentes verifiquem no momento o andamento do pleiteado junto a CODEVASF. Pauta a frente, o Presidente relata a evolução do Convênio S.O.S FANADO, objeto da construção de Barragens das cidades de Angelândia, Capelinha e Turmalina. Informa que a barragem de Angelândia, encontra-se em estágio avançado e que dentro de vinte dias, os equipamentos se deslocarão rumo a Turmalina e Capelinha, para início do plano de trabalho junto aos municípios, e que a primeira medição será paga na próxima semana. A seguir, o Presidente põe em pauta o assunto levantado previamente no grupo dos Prefeitos, qual seja o rateio despendido a Casa Lar. A procuradora de Senador Modestino Gonçalves, Dra. Gabriella, informa que tiveram reunião em janeiro junto ao Ministério Público de Diamantina, acerca do reajuste do valor solicitado. A procuradora de Felício dos Santos, Dra. Jéssica, diz que não considera a divisão das despesas de forma justa e que há uma nova agenda com o Promotor Luiz Gustavo para que os cálculos sejam refeitos, assim, reforça a importância da presença dos prefeitos no momento da referida audiência, pois a união dos municípios reforçará os argumentos e a decisão nos novos valores. A frente, trata da visita do Senador Calos Viana, ao Consórcio, no dia 22 de setembro, sexta-feira; Fala da relevância da presença da autoridade junto a nossa sede e pede a presença de todos os prefeitos consorciados, pois há esperança de recursos para a aquisição de uma nova usina de asfalto. Assim, novamente reforça que a união fará a diferença. Acerca do SIM – Sistema de Inspeção Municipal, a coordenadora do Consórcio, relata sobre a visita recebida de um empresário do ramo de frigorífico da cidade de Turmalina. Aduz que a maior parte dos municípios consorciados, já possuem o selo próprio e fala da complexidade em se estabelecer um selo regional, dado a ausência de estrutura física e pessoal, o que inviabiliza e encarece a implantação do SIM via consórcio. Pauta a frente, apresenta os serviços da LAX, empresa de coleta de resíduos eletrônicos, relata a visita de seu representante, o qual ofertou termo de parceria entre empresa e os municípios, para que se realize o trabalho de educação ambiental, além de disponibilizar ecopontos para o recolhimento de pilhas, lâmpadas, baterias e todo material eletrônico descartado, a baixo custo. Os prefeitos gostam da ideia e solicitam que o representante da referida empresa, esteja presente na próxima assembleia, a fim de especificar o serviço e seu funcionamento. Pauta seguinte, trata-se do planejamento de obras, o Coordenador de engenharia, Sr. Danilo expõe os serviços realizados em Sabinópolis e Gouveia. Pede a palavra o prefeito de Senador Modestino Gonçalves, Sr. Zé Neves, que na pessoa do Engenheiro Danilo, elogia toda equipe de campo do CIM JEQUITINHONHA, dá os parabéns aos funcionários pelo trabalho e competência. Ao que o Prefeito Beto Mourão, relata que está muito satisfeito com o serviço prestado ao seu município e que é melhor do que o previsto. O Prefeito Zilmar agradece o atendimento em Turmalina e roga seja credenciado um empreiteiro para que possa executar o meio fio contratado, objeto de passivo ainda por finalizar, o que foi acatado pelos presentes. O Prefeito de Presidente Kubitscheck diz estar satisfeito com os serviços de licenciamento solicitados e elogia a equipe em nome do Coordenador de Obras, Sr. Dico. O engenheiro Alex de Senador Modestino Gonçalves, pede a palavra e diz que seja no campo ou no departamento de engenharia do Consórcio, sempre é bem orientado e agradece os atendimentos. O Presidente Toninho realça sua animação com os relatos e fala que a equipe de campo é motivada, tem boa vontade e prestam serviços de qualidade. O Prefeito de Senador Modestino Gonçalves, fala da sua dificuldade com os projetos de arquitetura e pede celeridade no serviço. O Presidente informa que já foi identificado o gargalo e as providências para sua solução estão em andamento. Adiante, coloca-se em evidência a necessidade de firmar entre os municípios e o consórcio, um termo de cooperação, cujo objetivo é atender com maior eficiência aos serviços que não dependem de contrato de programa, como por exemplo as medições de topografia, visitas técnicas da engenharia entre outras situações. Ocorre que pelo fato do consórcio ter frota reduzida de utilitários, por vezes a presença dos profissionais nos municípios, restam limitadas. Assim, formado o termo de cooperação, a administração poderá auxiliar no deslocamento, alimentação e estadia do profissional, quando em atendimento na respectiva localidade. O que foi acatado pelos presentes. Assim, solicitou o Presidente, que seja expedido minuta para formalização do avençado. Passo seguinte, o Presidente repassa o saldo das contas na data de hoje. Rateio R$71.061,99; Resíduos R$12.331,17; Obras R$ 271.534,01; Convênio Prodevida (Castramóvel) R$59.208,88; Convênio S.O.S FANADO (Barragens) R$1.539.164,96; Sucata R$99.591,83; Reserva R$51.043,75. Informa que o valor referenciado na conta sucata, será utilizado na construção do muro para fechar o terreno da futura sede. Em relação aos resíduos de saúde, O Presidente pede ao Vice Prefeito Dr. Alexandre Magno, que auxilie nas tratativas junto a Santa Casa, para que o Consórcio possa executar a coleta e assim fortalecer o serviço, que conta também com a boa assessoria dos engenheiros ambientais. Adiante, tratou-se do serviço de esterilização animal a ser implantado. A Coordenadora relata a reunião ocorrida entre os técnicos dos municípios para apresentação do equipamento Castramóvel e informa acerca do certame licitatório realizado para a contratação de clínica veterinária especialista em castrações animais. Ocorre que o valor não restou atraente e optou-se por formar termo de parceria com uma ONG, que tem vasta experiencia na dinâmica exigida para o trabalho, além do valor ser apenas o custo real, sem fins lucrativos. Desta forma, ficou estabelecido e aprovado nesta data, a implantação do serviço de esterilização animal de cães e gatos do CIM JEQUITINHONHA, com os seguintes valores:

OBJETO	CUSTO UNITÁRIO
Procedimento Cirúrgico cães e gatos COM MICROCHIP e Tatuagem	*R$ 191,16*
Procedimento Cirúrgico cães e gatos SEM MICROCHIP e Tatuagem	*R$ 180,86*
Custo Operacional Deslocamento Trailer e equipe mínima.	*R$11,51/Km rodado*

Ainda no tema, o Presidente informa a necessidade da aquisição de um veículo 4x4 para que se faça o transporte do trailer e da equipe mínima. Por ora, o deslocamento dar-se-á através do caminhão prancha, porém não se trata do meio mais adequado. Apresenta oficio encaminhado aos Deputados Noraldino Júnior e Fred Costa, que tem como bandeira a causa animal. Nos ofícios, faz requisição de veículo de tração para que o trailer seja transportado de maneira correta, e pede aos prefeitos que auxiliem na demanda postulada. A seguir, o Presidente informa que foram percebidos erros de formatação no estatuto publicado do CIM JEQUITINHONHA, ao que informa que haverá a correção formal, colocando em apreciação a redação correta, o que foi aprovado por unanimidade. Isto posto, o presidente questiona aos presentes se há assuntos de outros interesses para por em pauta, ao que relatam estarem satisfeitos. Ao fim, convida a todos os para prestigiarem a Kobufest, em Gouveia, nos dias 21,22 e 23 de julho, e assim conhecerem o novo parque de eventos da cidade. Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a assembleia às 11h47. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 28 de junho de 2023.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Procuradora Jurídica CIM – Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:C360EBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DA ADJUDUICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023, publicado na Edição nº 3547, de 29/06/2023. Onde se lê: Valor Global: R$ 35.041,21, leia-se : Valor Global: R$ 34.650,53

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução das obras de reforma para implantação da sala da Vigilância Sanitária Consorciada na sede do **CISLESTE**, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, conforme Anexos IX a XII.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00. 01.001.000.10.302.0001.1.012 – ESTRUTURAÇÃO DO CONSÓRCIO CISLESTE.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676
CNPJ nº 39.682.118/0001-82

- Valor Global: R$ 34.650,53

Muriaé, MG, 12 de maio de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD02C2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o candidato **GABRIEL GUSTAVO FERRAZ**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Assistente Administrativo – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 06 de junho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F7343F64

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Raul Soares** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2023- Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 980.868,00** (novecentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais) para o novo valor de **R$ 1.526.629,52** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 545.761,52** (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e

cinquenta e dois centavos)**,** foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em 10 parcelas , sendo a primeira será debitada dia 10/02/2023 e as demais parcelas serão debitadas no dia 10 dos meses subsequentes para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.
Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **São José do Goiabal/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R$ 362.112,00** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais) para o novo valor de **R$ 366.958,17** (trezentos e sessenta e seis reais novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 4.846,17** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/04/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Santo Antônio do Grama/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **485.424,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para o novo valor de **R$ 541.586,58** (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante é de **R$ 56.162,58** (cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), foi atendendo à solicitação por oficio do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única, até o dia 10/06/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Piedade de Ponte Nova/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2023 – Objeto: Remanejamento do valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). O valor será transferido do convênio de **Serviços Médicos-Variável** para o **Serviço de UTI Móvel,** atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, devido à extrapolação de remoções.

O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R$ 753.516,35** (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Ponte Nova, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:8B50C1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 024/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **024/2023**, Processo Administrativo nº **054/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO , NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGI ÃO DO CALCÁRIO CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 16.814.330/0001-50	Proveito - 7,4%
Total	Proveito - 7,4%

Matozinhos, 27 de Junho de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:34CB1EC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº **024/2023**, Processo Administrativo nº **054/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO , NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGI ÃO DO CALCÁRIO CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS
Resumo

FORNECEDOR	ADJUDICADO
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 16.814.330/0001-50	Proveito - 7,4%
Total	Proveito - 7,4%

Matozinhos, 27 de Junho de 2023.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3EC65DD4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 055/2023 PREGÃO 024-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023
Processo Licitatório nº 054/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 16814330000150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO ,
NA FORMA DE CARTÕES M AGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE
VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOL VIMENTO DA REGI ÃO DO CALCÁRIO CISREC, PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS

Valor da ata: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Data de assinatura: 30/06/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:556FCDE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo Licitatório nº 070/2023
Pregão Eletrônico Nº 030/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 20/07/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

(31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C0623068

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Licitatório nº 071/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 21/07/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS EXTERNOS**,** PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS, PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E0A6D995

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo Licitatório nº 073/2023
Pregão Eletrônico Nº 033/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 20/07/2023 às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C679F0B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Processo Licitatório nº 074/2023
Pregão Eletrônico Nº 034/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 21/07/2023 às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA7BD163

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 ROGERIO SIMÕES FERREIRA – ME prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023 REMOÇÕES MONLEVADE LTDA ME prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023 FENIX UTI MOVEL LTDA prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 FENIX UTI MOVEL LTDA prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023 CECY LIMA DE MORAIS – ME prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023 CECY LIMA DE MORAIS – ME prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023 CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA EPP prorroga o contrato para o período de 01/07/2023 a 15/08/2023.

João Monlevade, 07 de julho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:22B54CEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 033/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 07 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, estará recebendo os envelopes do CREDENCIAMENTO nº 033/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de nutricionista, para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 05 de julho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:87787F3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022, ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE prorroga o contrato para o período de 27/06/2023 a 27/09/2023 e aditiva em 25%.1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 NEO - NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024 e aditiva em 25%. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022 CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 16/06/2024 e aditiva em 25%.

João Monlevade,30 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:426E023A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2023 TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG. Habilitação:

31/07/2023, 08h00min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:311E7D30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023 TOMADA DE PREÇOS 02/2023

PC 041/2023 Tomada de Preços 002/2023. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Varzelândia/MG. Habilitação: 31/07/2023, 13h30min. licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C2F564DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2023 – INEXIGIBILIDADE 006/2023

PC 042/2023 INEXIG. 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para captação de prestadores de serviços, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do 1º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE, ou mediante permuta de serviços Credenciamento: 10/07/2023 a 31/07/2023, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira., www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4649DE11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2023 PE 020/2023

PC 043/2023 PE 020/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.. Abertura das Propostas: 28/07/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7B0D8D16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2023 PE 008/2023

PC 023/2023 PE 008/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recursos educacionais que atendam ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, sendo materiais paradidáticos atualizados, aplicativo educacional com realidade aumentada e jogos digitais além de formação de profissionais para os professores e gestores educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 039/23 AIR88 Com. Servicos Livros Educ. Ltda, CNPJ 29.503.043/0001-71; Vr:R$9.773.830,00 Assina: Glicilerry Almeida de Oliveira;
ATA SRP 040/2023 AMD Global C. S. E. Ltda-ME, CNPJ 10.984.272/0001-27; Vr: R$600.000,00. Assina: Alécio T. A. Mendes;
ATA SRP 041/23 Batista Leardini Com. Confecções Ltda - ME, CNPJ 24.929.803/0001-93; Vr: R$4.997.175,00. Assina: Fabio A. Bert. Leardini;
ATA SRP 042/23 CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93; Vr: R$64.098.825,00. Assina: Marines Dias do Espírito Santo;
ATA SRP 043/23 Dinâmica Edit. Distrib. Livros Ltda, CNPJ 45.657.683/0001-92; Vr: R$2.547.450,00. Assina: Dayvid Moreira Medeiros;
ATA SRP 044/2023 Gomes & Silva Asses. Com. Livros Ltda, CNPJ 44.540.421/0001-80; Vr: R$8.396.250,00. Assina: Nataly da Silva Gomes;
ATA SRP 045/23 Grafica e Editora Posigraf Ltda, CNPJ 75.104.422/0008-82; Vr: R$5.202.090,00. Assina: Marcelo da Silva Pereira Petrarchi;
ATA SRP 046/23 Onda Pro Imp. Multi Varied. Sup. Ltda, CNPJ 80.574.965/0001-27; Vr: R$150.071.940,00. Assina: Valdemar Abila;
ATA SRP 047/23 Star Prod. Com. Ltda - Me, CNPJ 46.153.320/0001-82; Vr: R$54.594.625,00. Assina: Lysllie Rodrigues dos Santos; Data 04/07/23. Vig. 12 meses

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:55784E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio União da Serra Geral, nos termos da lei 8.666/1993, torna público a solicitação de cotação para contratação, objetivando a contratação de empresa especializada em análises laboratoriais para atendimento as necessidades do aterro sanitário regional da Serra Geral. Para os interessados, a planilha de cotação e referências está disponível no sítio eletrônico: https://uniaodaserrageral.mg.gov.br/processos-licitatorios/, e, ao ser preenchida, deverá ser enviada ao e-mail: licitacaousg@gmail.com até o dia 12/07/2023.

Janaúba - MG, 07 de julho de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:9FF06248

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS, comunica que fica SUSPENSO o Processo Licitatório N°011/2023, Pregão Eletrônico N°003/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Ambiental, para diagnóstico, fortalecimento e avanço da coleta seletiva dos seguintes municípios: Bela Vista de Minas, João Monlevade, Passabém e São Domingos do Prata, a partir de hoje.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:FA90E8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação e homologação do Processo nº 007/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2023, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e o contratado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para atender o veículo Caminhonete Chevrolet/S10 LS DS4 Branca Diesel ano 2015 com placa RVW2721 pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Valor contratado R$ R$ 2.693,27 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA RATIFICA e HOMOLOGA a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas, 07 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:ECBB6F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 029/2023 - PREGÃO 028/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o presente AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 029/2023 – PREGÃO Nº 028/2023, ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 041/2023, cujo o objeto é o *Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos, Materiais de Informática e Ferramentas Manuais, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA IMEDIATA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. **Portanto, o Diretor Geral, faz saber que: I- Fica retificado o Edital nº 029/2023, quanto ao prazo de entrega dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos: Edital: Preâmbulo: (...) O prazo de entrega, de até 20 (vinte) dias úteis, iniciar-se-á no dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pelo DMAES. 16.8.2.O prazo de entrega, de até 20 (vinte) dias úteis, iniciar-se-á no dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pelo DMAES. Anexo I – Termo de Referência: 4.2. O prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, iniciar-se-á no dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pelo DMAES. Minuta da Ata de Registro de Preços: 6.1.2. O prazo de entrega, de até 20 (vinte) dias úteis, iniciar-se-á no dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pelo DMAES. Consequentemente, em atendimento ao § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, e, portanto, o Diretor Geral, faz saber que: II- Fica retificada a data da Sessão Pública que se realizará no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde se leu 17/07/2023, passa-se a ler 31/07/2023, no mesmo horário e local**. Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. A íntegra desta Retificação será publicada no Site Oficial do DMAES e no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, seu extrato será publicado nos mesmos locais onde se deu a publicação do Aviso de Edital anterior, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações encontram-se no Edital Retificado, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 07/07/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:3DCBA6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 020/2023

Exonera o servidor LUCAS NUNES FERNANDES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 31, §3o inciso III da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015.
Resolve exonerar a pedido do servidor **LUCAS NUNES FERNANDES,** inscrito no CPF 118.481.406-65, ocupante do cargo efetivo de Contador, no Instituto de Previdência de Buritis-MG.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buritis/MG, 16 de junho de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2107365D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA 23/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência de Buritis-IPREB-MG, referente ao edital 01/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015;
Considerando que o Concurso Público do Instituto de Previdência de Buritis-MG, Edital 01/2021, foi homologado pela portaria nº 38/2022;
Considerando a listagem contendo os candidatos aprovados e classificados;
Resolve:
Art.1° nomear o candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2021, homologado pela portaria nº 38/2022, para o cargo abaixo mencionado:.

Candidato	Cargo	Classificação
Liz Helena Da Silva	Contador	2º

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação, devendo ser apresentado neste prazo a documentação prevista no item 9.4 do edital.
Parágrafo Único. Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput do art. 2º desta portaria.
Art. 3º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público para entrar em exercício.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, 19 de junho de 2023.

MOACIR PINTAGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:DEAC9B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 13/2023, Processo nº 071/2023, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base na Lei 1880 de 21/03/2023.

Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de julho de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F5199E25

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 – **GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM –** de R$ 4,94 para 5,17.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 15 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FFE42ACB

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Quinto Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 4,66 para 4,58
.
Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 20 de junho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3D334397

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 – **GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM –** de R$ 5,17 para 5,38.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 05 de julho de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CC0A1917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0082/2023
Pregão Eletrônico nº: 0028/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 27/07/2023, Abertura das Propostas: 27/07/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 07 de julho de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1E34FF56

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2021

Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Presencial nº 010/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e CRISTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura da Rescisão: 03/07/2023,

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7D1F9671

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 084/2022, Dispensa n.º 022/2022, Contrato nº 059/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e JOSÉ NIUTON HORTA. Tal contrato fica prorrogado até 11 de julho de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE AREA URBANA, LOTE DE TERRAS COM AREA 1.100 M² QUADRADOS APROXIMADAMENTE SEM BENFEITORIAS, PARA FUNCIONAMENTO DE PATIO DE SERVIÇOS, DEPOSITO, GUARDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Assinatura: 07/07/2023. Vigência Inicial: 12/07/2023- Vigência Final: 11/07/2024.

Alvorada de Minas, 07 de julho de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BB55D53C

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DA ATA CONTRATO Nº 146/2022

Processo Licitatório nº 0112/2022, Pregão Eletrônico nº 0057/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e REAVEL VEICULOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO "AMBULÂNCIA TIPO A" PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.182/2022, COM FABRICAÇÃO NO MÁXIMO SEIS MESES PARA O FMS DE ALVORADA DE MINAS/MG. Rescisão: 07/07/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:E57A2901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 88/2023
Leilão nº 01/2023
Objeto: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.
LANCES ON-LINE INICIARÃO: Dia 04 de AGOSTO de 2.023 às 10h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 07de julho de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:CBB56D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 285/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

OBJETO: Registro de preço para a locação de equipamento de varredeira mecanizada com operador incluso, bem como todas as manutenções preventivas e corretivas, todos os insumos (vassoura, peças, etc.) para varrição em vias publicas dentro do Município de Arcos - Mg, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/07/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 06/07/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65903AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 114/2023 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de construção, revitalização (praças, jardins, canteiros, taludes e calçadas) em espaços de interesse público e atender a necessidade de realizar os cortes e podas de árvores e arbustos em vias e espaços públicos no município de Arcos/MG.
Vigência: 04/05/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	R$700.899,96

Arcos, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20F3951A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 829/2021

TERMO DO TAC
OBSTETRÍCIA 2023

O Corpo Clínico Obstétrico da Santa Casa de Arcos, composto pelos médicos: Dra. Ângela Imaculada Vaz e Santos - CRM nº31.985, Dr. Sérgio Vilela de Oliveira - CRM nº32.652, Dra. Marta Gabriela Vaz e Vieira – CRM: 52.312, Dr. Leandro Nogueira Freitas – CRM: 55.144, Dr.Tales Lopes Lamas – CRM 45.009, qualificados no TAC celebrado entre a Santa Casa de Arcos, Sociedade Civil de Assistência Social, Corpo Clínico Obstétrico, Prefeitura Municipal de Arcos, através da Secretario Municipal de Saúde, gestor do Fundo Municipal de Saúde, pelo presente termo, em comum acordo, atendendo às vontades das partes, celebram o presente aditivo com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: Conferem as partes à assinatura do presente termo pelo período compreendido entre 01/01/2023 à 31/12/2023, conforme solicitação e justificativa já apresentados no termo de referência, ficando estipulado o valor de R$ 30.555,55 (trinta mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 366.666,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com o objetivo de garantir a remuneração do plantão de disponibilidade do sobreaviso da clínica médica em obstetrícia durante 24 horas POR DIA.

Cláusula segunda: O presente termo tem força executiva, mantendo-se todas as cláusulas do TAC original inalteradas.

Cláusula terceira: As despesas previstas neste termo, correrão de acordo com a dotação orçamentária em anexo.

Por estarem assim acordados, assinam o presente termo, para fins de direito.

Arcos 28/04/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64B73083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 247/2023

EXTRATO DE CANCELAMENTO

DISPENSA FÍSICA Nº 073/2023
PROCESSO nº 247/2023

Fica cancelado o processo de: Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas: Farmácia e Drogaria Martins e Cardoso, inscrita no CNPJ: 13.031.617/0001-16 – valor global de R$114,00 (cento e quatorze reais), pois a acolhida não faz mais parte do centro de acolhimento do município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F29338D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 642/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 642/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
CONTRATO Nº364/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81, estabelecido Rua Analio Jose da Costa, 253, representado por Salomão Alane Junior, portador(a) da Cédula de Identidade n.ºM4825527, CPF (MF) n.º648.075.336-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação **contratação de empresa para execução de obras de extensão, relocação e modificação de rede de distribuição eletrica padrão cemig, na BR 354 enfrente a Puc Minas**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o processo supra citado até 02/09/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 02 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42C3D020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 336/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
CONTRATO Nº180/2022
ADITIVO 03
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG,.
CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81,
DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG,
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o processo supra citado até 28/04/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022
CONTRATO Nº180/2022
ADITIVO 04
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG,.
CONTRATADA: CONSTRUSOL – CONSTRUÇÕES ELETRICAS & CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º17.559.634/0001-81,
DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, na Avenida Geraldo Rodrigues Cunha e Rua Capitão José Apolinário no Município de Arcos-MG,
Fica prorrogado o processo supra citado até 28/08/2023, por solicitação e justificativa da secretaria requisitante de conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.'

Arcos/MG, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:929852A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

DIA: 11/07/2023

HORÁRIO: 15:00 HS

Arcos/MG, 06 de julho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:16E1DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO
EDITAL 008/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 008/2023

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.

I – DA CONVOCAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Raphaela Santilha Gomes Pinheiro	3ª
Gabrielly Fernandes e Sousa Assis	4ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 07 de julho de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E9AC6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 009/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

RETIFICAÇÃO 001/2023
EDITAL 009/2023
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

Ficam retificados os seguintes itens do Edital 009/2023 – Processo Seletivo para Estagiários:
- No item 1.2, onde se lê Unifor – Universidade de Fortaleza, l*eia-se: Unifor-MG.*
- *Fica acrescida ao item 1.2 a instituição UNOPAR.*
- O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte alteração: As inscrições serão realizadas no período de 10/07/2023 à 31/07/2023.

- No item 2.1, onde se lê: Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas**.**

Leia-se:

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Administração, Direito e Educação Física, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.
Continuam inalteradas demais cláusulas do Edital.

Arcos, 07 de setembro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:626F5D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DE ANALISE DE AMOSTRAS - PE 020/2023

Senhores Licitantes,

Conforme convocação para apresentação das amostras, registrado no Portal de Compras Públicas no dia 22/06/2023 e publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 23/06/2023, Edição 3543, sob o Código Identificador: 9D5FD6B1, após recebimento das amostras, TEMPESTIVAMENTE, até a data de 30/06/2023, encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde para análise, avaliação e parecer conforme item 1.2 do edital, em resposta foi encaminhado a avaliação das amostras, aprovando todos as amostras apresentadas e desclassificando as empresas que não apresentaram as amostras.
Destarte as análises e observações descritas no Parecer Técnico apresentado pela Secretária de Saúde, esta pregoeira decide:
ACATAR o Parecer Técnico de análise das amostras da Secretária de Saúde, tendo em vista ser a solicitante da abertura da licitação e portanto conhecedora das especificações dos produtos e responsáveis pela elaboração do termo de referência e então;
DECLARAR APROVADA as amostras apresentadas pelas empresas **KOKRENUM LTDA, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA e ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
DESCLASSIFICAR as empresas **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA** nos itens 04, 05 e 06**, UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** nos itens 01, 02 e 03 **e W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** nos itens 12 e 13.
DECLARAR INABILITADA a empresa **RM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, classificada em segundo lugar no item 12 do processo**,** por desatendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CONVOCAR para apresentação das amostras conforme disposto no item 1.2 do Edital Convocatório os licitantes KOKRENUM LTDA para o item 01, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA para dos itens 02 e 03, DIAS MELLO LTDA para os itens 04, 05 e 06 e ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA para os itens 12 e 13.
Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo Diário Oficial do Município, site do município e plataforma Portal de Compras Públicas de todas as fases do certame.
A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Argirita, 07 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F0BBA081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
DATA: 04 de julho de 2023.
OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis e inservíveis do Município de Argirita/MG.
CREDENCIADA:
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 1163, portadora da carteira de identidade nº. MG 19026199 SSP/MG e do CPF nº. 021.101.336-00.
CREDENCIANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
VALOR: O valor exclusivamente pelo procedimento fixado da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente aos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, c/c o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: até 31/12/2023 iniciando na data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as condições iniciais.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19201FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº67/2023, Pregão Presencial nº 17/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. Do Reajuste: reajustar em 3,94%, o valor global do contrato inicial.

Arinos, 07 de julho de, 2023,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao contrato 082/2021, Dispensa nº 051/2021, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Duílio Douglas Carvalho Lisboa. Da Vigência: prorrogas até 03 de julho de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 07 de julho de, 2023,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4C123628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 037/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 06 de julho de 2023, sendo vencedor o licitante: TCM CONSTRUTORA LTDA, sede na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 09.436.760/0001-10, no valor de R$ 340.373,59 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação na zona rural – calçamento com bloco sextavado, sinalização viária e drenagem de água pluvial - travessias de água pluvial - estrada Vila Vardiero a Cachoeira Alegre, no município de Barão de Monte Alto - MG. contrato de repasse mdr 921895/2021 - 1078508-771/2021).

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:02F45D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Homologa e Adjudica o Processo de Licitação 039/2023, modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 06 de julho de 2023, sendo vencedor o licitante: TCM CONSTRUTORA LTDA, sede na Rua Marita Dornelas, nº 145, Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé, Estado de MG, CNPJ: 09.436.760/0001-10, no valor de R$ 362.497,04 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação na zona rural – calçamento com bloco sextavado, sinalização viária e drenagem de água pluvial - travessias de água pluvial - estrada Vila Vardiero a Cachoeira Alegre, no município de Barão de Monte Alto - MG. (contrato de repasse mdr 915733/2021 - 1078505-11/2021).

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:244625A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 046/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 046/2023 referente ao processo 0101/23, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Marcelo Napoleão Mayrink	-	148.575,0000	07/07/2023

07 de julho de 2023 13:50:49

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E6E771CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 046/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00462023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Marcelo Napoleão Mayrink	-	148.575,0000	07/07/2023

07 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:70BBD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 125/2023 PROCESSO 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 125/2023 Pregão Eletrônico 046/2023 para a Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do "Festival Saidera 2023 - Tira gosto, cerveja e prosa", que se realizará com entrada franca entre os dias 28 a 30 de julho de 2023, na Av. Prefeito Genésio Graçano, Centro, Barroso-MG (em frente à praça do forninho), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

MARCELO NAPOLEÃO MAYRINK CNPJ: 42.599.147/0001-90
Valor total: R$ 148.575,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:188CEDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIMENTO

Termo de credenciamento n°038/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: RENATO SERVANO DOS SANTOS - MEI/ CNPJ: 14.240.587/0001-10. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 05/06/2023.

Termo de credenciamento n°040/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: CLEIDI MARIA FERREIRA GONÇALVES - MEI/ CNPJ: 36.131.888/0001-49. Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) Data de assinatura: 05/06/2023.

Termo de credenciamento n°041/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA/ CNPJ: 46.830.218/0001-74. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 09/06/2023.

Termo de credenciamento n°042/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: GUILHERME FERREIRA GONÇALVES - MEI/ CNPJ: 47.366.748/0001-76. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 09/06/2023.

Termo de credenciamento n°043/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: MARIA ALVES PEREIRA - MEI/ CNPJ: 20.008.011/0001-25. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°044/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: NELSON RIBEIRO DA SILVA - MEI/ CNPJ: 33.944.921/0001-61. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°045/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: IVANETE GOMES DE SOUZA VIANA - MEI/ CNPJ: 34.776.748/0001-00. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°046/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: ISMAEL FERREIRA DIAS - MEI/ CNPJ: 46.562.824/0001-56. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°047/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: LUCAS PATRIKE GOMES / CPF: 020.515.216-38. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°048/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: JOSE CARLOS FERREIRA ALVES - MEI/ CNPJ: 46.546.667/0001-95. Valor: R$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

Termo de credenciamento n°049/2023. CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS. Contratada: JOSE GOMES DOS ANJOS - MEI/ CNPJ: 39.934.124/0001-80. Valor: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 12/06/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:23584F35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 073/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE LELIVELDIA, NO MUNICIPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** Contratada: **FE ENGENHARIA LTDA/** CNPJ: 41.568.715/0001-22**.** Valor: **R$ 232.351,61(**duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos**).** Data de assinatura: 06/07/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:800E15DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023

CONTRATO Nº 051/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 043 - Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Contratação de banda de renome nacional, estilo forró, para apresentação artística musical na tradicional festividade do Distrito Serra do Anastácio, do município de Berizal-MG, no dia 08 de Julho de 2023. Contratado: ROSIVALDO PEREIRA SILVA. Valor do Contrato: R$ 15.000,00. Assinatura: 06/07/2023. Vigência: 30 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:A6588FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Errata – Pregão Eletrônico nº 61/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de uniformes para a Guarda Civil Municipal, conforme descrição contida neste edital e anexos, de acordo com as necessidades. No Aviso de Licitação publicado anteriormente, ONDE SE LÊ: Data entrega das propostas: até 18/07/2023 às 09:00 horas. LEIA-SE: 19/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:016632D5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de tintas e ferramentas para pintura predial, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 20/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6C48D0D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 19/2023. **OBJETO**: Prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). **PROPONENTE**: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ: 35.542.612/0001-90. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos termos da lei. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: 15% (quinze por cento) do valor a ser restituído, cujo montante estimado de restituição é de R$ 10.316.182,07. Portanto, estima-se o valor total de R$ 1.547.427,31 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, V.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:628848D9

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, V.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

PROPONENTE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90.
VALOR TOTAL: 15% (quinze por cento) do valor a ser restituído, cujo montante estimado de restituição é de R$ 10.316.182,07 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos). Portanto, estima-se o valor total de R$ 1.547.427,31 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de julho de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5E08EF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 84/2023 ARP Nº 09/2023

Processo nº 87/2023 - Contrato nº 84/2023 – ARP 09/2023 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ADITIVO ARLA 32; OLEO LUBRIFICANTE 5W30; OLEO TRANS HIDRAULICA 10W30. Valor da alteração do contrato: R$ 32.192,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 - 02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0042 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0138 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 - 02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0315 – 02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0317 – 02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0318 – 02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0314 – 02.05.02.12.365.0007.2.031.339030.0328 - 02.05.02.12.365.0007.2.031.339030.0329 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0411 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421 – Data: 28/06/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD6B4DC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 151/2023. Contrato n. 105/2023 – Contratada: RONALDO ANTÔNIO DE ANDRADE **31435874668** - Valor R$ 34.020,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de aulas de música para formação de músicos da Associação Musical Bom Repousense, regência da Lyra João Paulo II e regência da Fanfarra Municipal. Dotação Orçamentária: **02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216** – Assinatura: 13/06/2023. Vigência: 13-06-2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EB8B6A09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 153/2023. Contrato n. 112/2023 – Contratada: CARLOS EDUARDO GARCIA **04517884600** - Valor R$ 19.000,00. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de elaboração das seguintes prestações de contas: SIOPE, SIOPS, SICOM, SICONFI referente ao exercício de 2023 e suporte técnico na elaboração da LDO e LOA 2024. Dotação Orçamentária: **02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0156 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216** – Assinatura: 19/06/2023. Vigência: 31-12-2024 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5E362D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 226/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023. DENTAL MARIA LTDA. Valor: 14,88. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 13/06/2023 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:62C7F8A3

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1053/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 1053/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 783.402,39 (Setecentos e Oitenta e três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013– Pavimentação e melhoria de vias públicas
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
449030- Material de Consumo
449039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 783.402,39
DR: 181 Ficha: 507
Fonte: CONVPA
Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 783.402,39 (Setecentos e Oitenta e três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:91B2BC80

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1054/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1054/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013– Pavimentação e melhoria de vias públicas
Natureza da Despesa:
449030- Material de Consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449051- Obras e Instalações
Valor: 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:96F21071

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1055/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1055/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.013– Pavimentação e melhoria de vias públicas
Natureza da Despesa:
449030- Material de Consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449051- Obras e Instalações
Valor: 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2E08B9C9

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1056/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1056/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 2.940.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta Mil reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.017– Aquisição de Veículos para o Setor de Obras
Natureza da Despesa:
449052- Equipamentos e Material Permanente
Valor: 2.940.000,00
DR: 190
Fonte: OPCRED

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 2.940.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta Mil reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Operação de Crédito.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:234C0DFC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1057/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1057/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei nº 474/2009 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criadas 04 (quatro) funções publicas temporárias de Dentista da Estratégia de Saude da Familia – ESF no artigo 1º da citada Lei, com vencimentos de R$ 2.980,80 (dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) junto a Secretaria Municipal de Saude, tendo como atribuições as atividades consignadas na Legislação Federal que regula a função e requisitos Curso Superior e registro no Conselho Federal ou Regional de Odontologia. Carga Horaria de 20 horas semanais.
Art. 2º. Ficam extintas 02 (duas) funções funções publicas temporárias de Dentista do Programa de Saude da Familia – PSF no artigo 1º da citada Lei, com carga Horaria de 40 horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E80E0171

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1058/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1058/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 041/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso) e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º A do artigo 80-A da Lei nº 041/1990 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80-A. (...)

§ 2º A. No caso de servidores de nível superior, com carga horária de vinte horas, o valor hora da extensão de jornada será de R$ 19,66, reajustado anualmente pelos mesmos índices do reajuste dos servidores municipais.
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:68167C02

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1059/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 1059/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2023, Lei nº 1016 de 13/12/2022 no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039– Calçamento / Pavimentação em Morros
Natureza da Despesa:
449030- Material de Consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
449051- Obras e Instalações
Valor: 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** serão oriundos de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:EA01E2F4

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01060/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 01060/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei Complementar 1046/2023 que Autoriza o Município de Bom Repouso/MG a dispor sobre jornada de trabalho e efetuar complementação para atingir o piso salarial para os profissionais de Enfermagem no âmbito do Município e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei Complementar nº 1046/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Município deverá considerar a jornada mínima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para fins de percepção integral da complementação do piso mínimo salarial a que se refere o caput do art. 1º.

§ 1º – Para jornadas de trabalho superiores a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional.

§ 2º – Na hipótese de jornada inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o piso salarial será proporcional à jornada do profissional."

Art. 2º – O art. 8º da Lei Complementar nº 1046/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O piso salarial começará a ser pago a partir do inicio do repasse, desde que creditado os valores pelo Governo Federal ao Municipio."

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:22D9D5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de material gráfico em atendimento e manutenção das demandas de todas as secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 20/07/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9766FF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – EXTRATOS DE CONTRATOS
Junho/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 97/2023. Contrato Nº 73/2023. Contratado: Antônio Sérgio da Silva Júnior, valor: R$ 24.000,00; Objeto: Locação de imóvel para servir como sede da Estratégia Saúde da Família (ESF) Campo Místico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bueno Brandão-MG. Vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2267 339036.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 77/2023. Contrato Nº 74/2023. Contratada: Vale Comércio de Motos LTDA, valor: R$ 100.587,00. Objeto: Fornecimento de 06 (seis) motocicletas, zero km, para atender a Secretaria de Administração e Planejamento. Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020100 041220002 2.204 339031.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 104/2023. Contrato Nº 75/2023. Contratada: Moreno e Mariano Produções e Eventos LTDA, valor: R$ 25.000,00. Objeto: Contratação da dupla João Moreno e Mariano para apresentação no evento "33º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 06/06/2023 à 31/07/2023. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2230 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 76/2023. Contrato Nº 76/2023. Contratada: SOLUCOES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVENIOS LTDA, valor: R$ 827.983,09. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva, conforme anexos: Projetos; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária de Custos, Termo de Referência e Cronograma Físico Financeiro**,** que integram o Edital. Vigência: 06/06/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0208 00 154510010 1214 449051 - 0208 00 15451 0010 1214 449051 - 0208 00 15451 0010 1214 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 105/2023. Contrato Nº 77/2023. Contratada: Kenedes Produções Artísticas LTDA, valor: R$ 35.000,00. Objeto: Contratação do cantor Gabriel para apresentação no evento "33º Arraiá do Zé Bagunça". Vigência: 12/06/2023 à 31/07/2023. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2230 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 106/2023. Contrato Nº 78/2023. Contratada: Priscila Ramos Netto Viana, valor: R$ 24.000,00. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de consultoria jurídica para elaboração de regulamentação pertinente a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de regulamentação da referida lei. Vigência: 12/06/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 0207 000412200021.345 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 99/2023. Contratos Nº 79/2023 à 86/2023. Contratadas: Antônio Benedito Giandoso, valor: R$ 22.400,00; 4YOU EVENTOS LTDA, valor: R$ 67.500,00; EDUARDO PERINI JÚNIOR, valor: R$ 16.950,00; CAIO VÍNICIUS BARCELOS, valor: R$ 29.380,00; OMEGA PRODUCOES LTDA, valor: R$ 26.920,00; ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673, valor: R$ 24.400,00; VERONICA DOS SANTOS DEGHI 35075179819, valor: R$ 24.400,00; H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, valor: R$ 36.368,00. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, palco, iluminação profissional, locação de sanitários, tendas, equipe de apoio e shows para realização do 33º Arraiá do Zé Bagunça, 5º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, Inverno nas Montanhas e Rock Místico. Vigência: 13/06/2023 à 15/08/2023. Dotação Orçamentária: 020400 23695000 2352 339039 - 020500 133920007 2230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 107/2023. Contrato Nº 87/2023. Contratada: PPR Produções Artísticas LTDA, valor: R$ 25.000,00. Objeto: Contratação do cantor e instrumentista Pedro Mariano para apresentação no evento "5º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão. Vigência: 13/06/2023 à 31/07/2023. Dotação Orçamentária: 0205 133920007 2230 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 42/2023. Contrato Nº 88/2023. Contratada: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, valor: R$ 284.808,56. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão, conforme anexos: Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos**,** que integram o Edital. Vigência: 16/06/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123650015 1.237 449051 - 020902 123650015 1.237 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 93/2023. Contrato Nº 89/2023. Contratada: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA, valor: R$ 420.332,00. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado da Rua Benjamin Constant e reforma de praça, conforme, contrato de repasse nº 1082.206-29/925705/2021/MDR/CAIXA, compreendendo materiais e mão de obra, conforme anexos: Projetos; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência, que integram o Edital. Vigência: 19/06/2023 à 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 020800 154510010 1215 449051 - 020800 154510010 1215 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:D7B3FAFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 450/2022. Termo Aditivo n. º 01 a Ata de Registro de Preços n. º 033/2023. Contratada:CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender as demais secretarias municipais. Alteração dos valores dos preços registrados do item 53 da ata, em decorrência de negociação de preços. Fundamento Legal: Decreto Federal n. º 7.892/2013, artigos 17 a 19 e Decreto Municipal n. º 058/2005. Data: 05-06-2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:8D672FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 178/2023 – Pregão Eletrônico n.º 043/2023,*** a *aquisição de peças de informática para melhorias do atual servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***DACHTECH SOLUCOES EM TI LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3F9C2908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 178/2023 – Pregão Eletrônico n.º 043/2023,*** para a *aquisição de peças de informática para melhorias do atual servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DACHTECH SOLUCOES EM TI LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 23.718.854/0001-03, no valor total de R$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D3734080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 005/2023****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por sua Presidente a Sra. Angélica Aparecida de Paula Faria, portadora do RG nº MG-571.937-2/SSP.
Objeto: Emenda Impositiva, do Vereador Municipal, o Sr. José Anderson de Costa, com a finalidade promover a manutenção do atendimento especializado ao idoso, através de pagamento de INSS, nos meses de julho e agosto, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023.
Valor do Repasse: R$ 25.979,00 (Vinte e Cinco mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.241.0801.0.072.335043-2129.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.810/2023.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C9CDF83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 006/2023****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, representada por sua Presidente a Sra. Angélica Aparecida de Paula Faria, portadora do RG nº MG-571.937-2/SSP.
Objeto: Emenda Impositiva, do Vereador Municipal, o Sr. Ivanildo Teixeira, com a finalidade promover a manutenção do atendimento especializado ao idoso, através de pagamento de INSS, nos meses de julho e agosto, conforme Plano de Trabalho.
Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023.
Valor do Repasse: R$ 25.979,00 (Vinte e Cinco mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.241.0801.0.072.335043-2129.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº 2.810/2023.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FFE925CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 047/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de relógios de ponto, necessários para o controle das jornadas de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 20 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6CE4F6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 196/2023 – Dispensa n.º 025/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "home care" atrelado ao processo n.º 5000813-02.2023.8.13.0097*, que se cogita a pessoa jurídica ***HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 29.045.736/001-68, no valor total de R$ 139.334,94 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D04E21A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **LEIDMILA PEREIRA DA SILVA 121.454.186-01,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **29.141.567/0001-60**, para **REFERENTE CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LEIDMILA PARA AS FESTIVIDADES DO JUNINA (TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA) NO DIA 02/07/2023.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:432C6424

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **LEIDMILA PEREIRA DA SILVA 121.454.186-01,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **29.141.567/0001-60**, para **REFERENTE CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LEIDMILA PARA ENCONTRO REGIONAL DO CIDES.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 22 de Junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:18107263

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 018/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES (HORTIFRUTAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNÍCIPIO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 20/07/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Julho de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1B5E8DA1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 019/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 21/07/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Julho de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:868E2B5A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 028/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS INCLUINDO MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 21/07/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 07 de Julho de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EAF90CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7577 / 2023

DECRETO Nº 7577/2023

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO II"

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 6766/79 e as alterações oriundas da Lei Federal nº 9785/99 e, considerando a documentação apresentada pelo empreendedor de acordo com o Artigo 9º da Lei Federal nº 9785/99, quais sejam: projeto técnico contendo desenhos, memorial descritivo, cronograma de execução da obra, certidão atualizada junto ao cartório de registro de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, parecer positivo do Setor de Projetos e Engenharia e termo de caução em garantia a realização da obra,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Residencial Estação Paraíso II", em conformidade com o Projeto arquivado na Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Além dos documentos arquivados na Prefeitura Municipal deverá ser observado o Termo Administrativo de Compromisso e Caução, que é parte integrante do presente decreto, e as seguintes determinações:
I – As ruas do loteamento deverão ser calçadas com Asfalto – CBUQ – Faixa C – Espessura 3 cm..
II – Os ramais das redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto deverão ser conduzidos até cada um dos lotes do empreendimento ou ser instaladas no passeio de cada lado da rua, sendo que os passeios deverão respeitar a largura mínima de 1,50 metros.
III – Apresentação do projeto de Sinalização viária vertical e horizontal, para fins de aprovação pelo Município, bem como sua execução nos termos do Decreto nº 6.200 de 11 de fevereiro de 2016.
Art. 3º - Fica vedada a liberação de Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial até a conclusão de todas as obras de Infraestrutura, conforme Cronograma Físico Financeiro de Obras de Infraestrutura, e liberação pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Setor de Projetos Engenharia.
Parágrafo Único: Poderá ser Concedido Alvará de Construção Residencial e/ou Comercial para parte dos terrenos que compreendem o Loteamento, nas hipóteses em que os lotes estejam de frente para logradouros em que tenham finalizado todas as obras de infraestrutura (terraplanagem, abastecimento de água potável e rede de esgoto, sistema coletor de águas pluviais, iluminação pública, calçamento e meio fio), devendo ocorrer liberação parcial pelo Município, a qual deverá ser precedida de vistoria a ser realizada pelo Setor de Projetos Engenharia.
Art. 4º - Após a entrega da Obra inicia-se o prazo decadencial de 05 (cinco) anos de garantia das obras de infraestrutura, ficando eventuais reparos sob a responsabilidades dos loteadores.
Art. 5º - Ficam os órgãos competentes da Prefeitura devidamente autorizados a procederem às anotações e averbações decorrentes da presente aprovação.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha (MG), 17 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 7577/2023

CONTRATO PARTICULAR DE GARANTIA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPANHA – M.G., E, DE OUTRO LADO DELPHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento particular, de um lado a **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, CEP 37400-000 em Campanha-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. LÁZARO ROBERTO DA SILVA**,** brasileiro, portador do RG MG 8.036.184 e CPF nº 681.769.536-87, residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ESTAÇÃO PARAISO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** sediada Rua Wilson Lion de Araújo, nº 57, bairro Estação, Campanha – MG, CEP 37400-000, inscrita no CNPJ.: 38.293.375/0001-60, neste ato representado pelo administrador/não Sócio Sr. CLENIO ANTÔNIO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado inscrito no CPF sob o nº 624.091.406-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.643.232, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Pedra Azul, nº 334, bairro distrito Alto dos Caicaras, Patos de Minas – MG, CEP 38.702-222, doravante denominado simplesmente de **CAUCIONANTE**, na melhor forma de direito, têm com justo e contratado o seguinte, que mutuamente acordam e outorgam:

1º.) – O presente instrumento tem por finalidade garantir a execução das obras que deverão ser implantadas no loteamento denominado RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO II, de propriedade dos CAUCIONANTES, acima qualificados, a saber:

Serviços preliminares (projetos, aprovações, registros);
Limpeza e Terraplanagem;
Redes de Águas Pluviais (drenagem);
Rede de abastecimento de água potável;
Rede de esgoto;
Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas;
Rede Elétrica e Iluminação;

2º.) – As obras a serem executadas, descritas na cláusula anterior, deverão ser concluídas em sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelos CAUCIONANTES e que passará a integralizar o presente instrumento, tendo sido o mesmo elaborado estritamente de conformidade com as exigências do artigo 18, inciso V de Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

3º.) – Fica pactuado que como de CAUÇÃO para a execução das obras de que trata este contrato, em sua cláusula primeira, o CAUCIONANTE oferece 21 (vinte e um) Lotes, situados no loteamento aprovado, conforme abaixo descrito:
Quadra "A" - Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 11, 14 e 16; **(08 lotes)**
Quadra "B" – Lotes 02 e 05; **(02 lotes)**
Quadra "C" - Lotes 03, 08, 11 e 10; (**04 lotes)**
Quadra "D" – Lotes 02, 04, 08 e 11; **(04 lotes)**
Quadra "E" – Lotes 3, 6 e 8; **(03 lotes)**

Cujas medidas e confrontações encontram-se delimitadas no Projeto Urbanístico e no Memorial Descritivo já apresentado para aprovação do MUNICÍPIO.
Os lotes ora caucionados serão vinculados às obras e liberados para venda de conformidade com a realização destas, segundo o Cronograma aprovado pelo MUNICÍPIO, depois de vistoriada pelos órgãos competentes e serão proporcionalmente a estas, da seguinte forma, obedecendo-se a relação custo e receita, a saber:

Serviços Preliminares (projetos, aprovações, registros)
Lotes a caucionar: 1 Lote
Valor do Serviço: R$10.000,00
Valor da Caução: R$50.400,00

Limpeza e Terraplanagem
Lotes a Caucionar: 01 Lote
Valor do Serviço: R$10.000,00
Valor da Caução: R$50.400,00

Redes de Água: Pluviais (Drenagem)
Lotes a Caucionar: 02 Lotes
Valor do Serviço:R$100.000,00
Valor da Caução:R$100.800,00

Redes de Água Potável
Lotes a Caucionar: 01 Lote
Valor do Serviço:R$44.800,00
Valor da Caução:R$50.400,00

Rede de Esgoto
Lotes a Caucionar:01 lote
Valor do Serviço: R$47.530,00
Valor da Caução: R$50.400,00

Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas
Lotes a caucionar: 12 lotes
Valor do Serviço:R$500.000,00
Valor da Caução:R$604.800,00

Rede Elétrica e Iluminação
Lotes a caucionar:03 lotes
Valor do Serviço:R$150.000,00
Valor da Caução:R$151.200,00

Total de Lotes a caucionar: 21 lotes.
Valor total do serviço: R$862.330,00
Valor total da caução: R$1.058.400,00

4º.) – Por intermédio deste contrato de Garantia, fica desde já, o MUNICÍPIO, autorizada a promover a alienação da área caucionada, ou parte da mesma, caso a CAUCIONANTE, não integralize a realização das obras descritas na cláusula primeira, devendo, todavia, a importância auferida desta alienação ser utilizada pelo poder Público para execução das mesmas, sem prejuízo aos titulares dos lotes, bem como se obrigando a restituir a CAUCIONANTE, parte da área não alienada, como também possíveis saldos apurados em função da mesma alienação, e/ou cobrar-lhe a diferença apurada à maior relativa ao valor despendido pelo MUNICÍPIO, para a execução das referidas obras.

5º.) – A CAUCIONANTE ficará obrigada a outorgar ao MUNICÍPIO, ou em favor de quem for por ela indicado, à respectiva escritura de compra e venda ou dação em pagamento, nos termos da cláusula anterior, dos imóveis dados em caução, quando exigido sob pena de requer-se a sua adjudicação compulsória, caso o mesmo se recuse em fazê-lo.

6º.) – Fica a área caucionada, desde já, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o CAUCIONANTE de dispor, até que execute todas as obras de infra-estrutura mencionadas na cláusula primeira, dentro do prazo estabelecido pelo Cronograma Físico de Obras apresentado, devendo, ainda, o mesmo ser averbado às margens da inscrição do imóvel no Cartório Geral de Registro de Imóveis desta Comarca, comprovando o CAUCIONANTE tal providência, mediante apresentação da respectiva certidão.

7º.) – Por força deste instrumento, fica o MUNICÍPIO, obrigada a fornecer a CAUCIONANTE, sem nenhum ônus, documentação hábil para liberação da área caucionada, após a vistoria e aprovação por seus órgãos competentes da execução de todas as obras de melhoramentos pactuadas neste contrato.

8º.) – Estabelece para o presente contrato, o regime expresso de sua irretratabilidade, irrevogabilidade, obrigando-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores, na forma da Lei.

9º.) – As partes elegem o Foro desta Comarca da Campanha – MG para dirimir sobre eventuais dúvidas que advirem deste contrato particular de garantia, renunciando, expressamente, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º.) – A CAUCIONANTE, por sua vez, se compromete a executar as obras demonstradas no Cronograma apresentado, rigorosamente dentro dos prazos avençados, facultando ao MUNICÍPIO vistoriar e acompanhar a execução das obras, caso entenda necessário.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Campanha-MG, 17 de abril de 2023.

Caucionante:
Estação Paraiso II Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
CLENIO ANTÔNIO GONÇALVES
Representante Legal

Município:
LAZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF.:

NOME:
CPF.:

Visto Procuradoria Geral do Município:

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:08A679C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7578 / 2023

DECRETO Nº 7578/2023

HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO II

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a aprovação concedida em 17 de abril de 2023 para o Projeto do Loteamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTAÇÃO PARAÍSO II,** com área total de 20.142,00 m2, conforme planta e demais documentos anexos ao processo próprio arquivado nesta Prefeitura, tendo em vista que o projeto está em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município da Campanha.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 17 de abril de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0D9457F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00057/2023

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 74/2023
Processo Licitatório nº 00198/2023
Pregão Eletrônico nº 00057/2023

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE.**

1 – DO RELATÓRIO
1.1 - Trata-se de impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Samuel Meira Brasil, 394 sala 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra - ES.

2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

3.1.1 - Altere o prazo de entrega de 10 dias para no mínimo 30 dias.

4 – DA ANÁLISE

4.1 – Por se tratar de questões estabelecidas no Termo de referência da Secretaria Municipal de Educação, foi solicitada sua aprovação.
5 – CONCLUSÃO:
5.1 – De acordo com o com a Secretaria Municipal de Educação foi deferido **INTEGRALMENTE**, a solicitação apresentada pela solicitante.
5.2 – Alteração do prazo de entrega de 10 dias para **30** (trinta) dias;
5.4 – Será alterada a data para abertura da licitação.

Esta resposta será publicada e anexada na plataforma ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

Campanha/MG, 07 de julho de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D4AA263

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o **ALETERA PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS PARA 30 DIAS –ANEXO I DO EDITAL.** Edital n° 74/2023 – Processo Licitatório nº 00198/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E**

ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE. - Dotações 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
242	02.05.01-4490.52.00-12.122.0010-4.026	1.500.94
248	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.027	1.500.94
251	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.028	1.500.94
297	02.05.01-4490.52.00-12.122.0012-4.029	1.500,94
CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261000669/2022/SEE		

- **Valor Estimado: R$ 51.818,55** (Cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) - **Data de Abertura**: **25/07/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 07 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:04C54B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Compras."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei 1.097/2009.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EVELLIN CRISTINA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 3528, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe de Seção de Compras, no Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 06 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3CE31E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 098 DE 07DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora JORGETE COSTA SALGADO correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2022a 02/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JORGETE COSTA SALGADO	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2022à 02/06/2023	10/07/2023	08/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos07 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:03150B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 099 DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARIA CÍCERA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2022 á09/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARIA CÍCERA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos	10/07/2022à09/07/2023	10/07/2023	08/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos07 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:73DB173E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 100 DE 07DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MICHELLE BEATRIZ ARAÚJO QUEIROZ correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020a 01/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MICHELLE BEATRIZ ARAUJO QUEIROZ	Agente Administrativo I	02/01/2020à 01/01/2021	17/07/2023	05/08/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos07 de Julho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CDE38E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 87/2023 - Tomada de Preço Nº 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, OBJETO DA PROPOSTA 13075.1100001/22-004. Contratado: LHC Empreendimentos em Construção Ltda. Contrato nº. 230/2023. Vigência: 05/07/2023 a 05/09/2024. Data assinatura 05/07/2023. Valor Contrato: R$ 1.398.867,87.

Campos Altos – MG, 05/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D05FFA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 89/2023 - Pregão Eletrônico Nº 45/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA JARDIM PARA SEREM USADAS NA ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA NEMIR DE SENA RAMOS E NA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, ESQUINA COM A RUA JOSE DE SÁ SITUADAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Inova Centro de Distribuição de Produtos Ltda. Contrato nº. 231/2023. Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024. Data assinatura 07/07/2023. Valor Contrato: R$ 27.500,00.

Campos Altos – MG, 07/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3230914A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 96/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL - EXERCÍCIO 2025, PARA ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS NA LEI ROBIN HOOD/ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP - IEPHA/MG VIGENTE E DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: KEILA PINTO GUIMARÃES 03140108664, pelo Valor Total de R$ 17.400,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 07/07/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:96D68DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 97/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 38/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2023, TENDO COMO TEMA CENTRAL: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS" EM CAMPOS ALTOS - MG Contratada: JG ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO, pelo Valor Total de R$ JG ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO no valor de R$ 3.500,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 07/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:986867F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 50/2023, Processo n.º 98/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 21/07/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 07/07/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BE57F30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Tomada de preço Nº 05/2023, Processo Nº 99/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PARA A RUA HERCULANO DIAS NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO DOS POÇÕES E DA CALÇADA FRONTAL DO C.M.E.I. PROFESSOR LÚCIO EUSTÁQUIO, RUA GETÚLIO PORTELA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Abertura prevista para o dia 27/07/2023 08:30:00 horas. Prazo para cadastramento
dos interessados até o dia 24/07/2023. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 07/07/2023-

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5892305F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO

LEI MUNICIPAL N° 938/2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de CARBONITA por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação e empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre o orçamento do Legislativo e da Administração Indireta;
XIV – as disposições gerais e finais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto de metas físicas quanto das metas financeiras.

Seção II
Das orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos da Lei nº. 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º. As estimativas das receitas e a fixação das despesas, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, deverão obedecer às diretrizes constantes neste Lei e poderão ser adequadas às possíveis variação que possam ocorrer até a a elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo único: O Poder Executivo encaminhará ao setor responsável pelo Planejamento do Poder Legislativo os balancetes das receitas com as estimativas atualizadas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor responsável do Poder Executivo até 15 de agosto de 2023 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará no órgão responsável pelo débito as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e de 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5% (cinco por cento) da receita prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos art. 41,42 e 43 de Lei Federal 4.320/64 e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República, e as referidas medidas não deverão prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 19. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/200, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, transitarão e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/200.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, parágrafo 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida e com precatórios judiciais.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento que deverá ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e do Poder Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, ermos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal 1.019/2014.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomente ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Serviço Social do Município.

Art. 37. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta e do Poder Legislativo encaminharão ao Órgão central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, o início de novos projetos deverá observar o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei 14.133/2022, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 42. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho conforme atos próprios observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43 As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único – As modificações a que ser refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos na Lei 4320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2024.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 51. Em caso de imprevistos que culminem na decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder todas as ações para o enfrentamento do motivo que ensejou o decreto.
Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes nas diretrizes, desta Lei.

§ 1° - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3° do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da divida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2° - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judicias e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma especifica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4° - As emendas aditivas, supressivas, modificativas e impositivas ao projeto de lei do orçamento anual deverão obedecer ao disposto na Lei Orgânica municipal.

§ 5° - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 54. Até a implantação do SIAFIC no âmbito do município a Câmara municipal e os Órgãos da Administração Direta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês, as respectivas demonstrações contábeis para fins de consolidação que deverão conter todos os dados obrigatórios conforme legislação em vigor.

Art. 55. A partir da implantação do SIAFIC Municipal será editado Decreto pelo Executivo Municipal regulamentando os registros necessários para atendimento ao Decreto Federal 10540/2020.

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2023 ou no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 57. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seus anexos.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita - MG, 07 de julho de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B5ED3CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão de adequações de acordo com a publicação da Portaria GM/MS nº 544/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Carmo de Minas e

CONSIDERANDO a solicitação 0824/2023 do Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 544/2023 que possibilita a implantação de uma equipe multiprofissional e-Multi para atuação na APS.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, registrando que não há óbice a revogação.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº. 094/2023, na modalidade Inexigibilidade nº. 015/2023, Credenciamento nº. 006/2023, cujo objeto é a **Prestação de Serviços para compor a Equipe Multiprofissional no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021**.

Carmo de Minas - MG, em 07 de julho de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F604DB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023, DISPENSA Nº 35/2023.
OBJETO: Aquisição de conexões em ferro fundido para construção de rede de bypass na ETA (Estação de Tratamento de Água) do bairro Adelino Mano. Empresa vencedora: **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ: 41.515.456/0001-71, sediada na Rua Arminia Quaglio Vernaschi, n°15, Centro, Tambau/SP, CEP: 13.710-000, com o valor total de R$4.445,00 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e cino reais). Data da homologação dia 06/07/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A344004D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.
OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de papel termossensível (bobinas), capa para pasta de processos, panfletos, papel timbrado, etiquetas adesivas e envelopes nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital.

Foram vencedoras as empresas:
BH BOBINAS LTDA, C.N.P.J n°24.899.419/0001-95, NIRE: 31213612645, com sede na Rua Hesperia, n° 526 - loja, Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.235-080, com valor total de R$14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais);
R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, C.N.P.J n°19.288.485/0001-99, NIRE: 31600092441 com sede na Rua Sobradinho, n°55 – Loja 03, Gloria, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-450, com valor de R$5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais);

Data da homologação dia 07/07/2023

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0D9DA78F

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 14/2023, realizada no dia 06/07/2023, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Dutos Distribuidores de água floculada de seção variável em PRFV (Plástico Reforçado em Fibra de Vidro) atóxico, com saídas laterais dotadas de 06 (seis) tês 90° (conforme desenho técnico); incluindo todos os materiais, apoios e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação, fixação e travamento, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste anexo. Deverá ser emitida ART de fabricação, bem como, laudos de inocuidade e de material atóxico. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:90FAC834

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
SRP Nº: 11/2023
Empresas vencedoras

Resultado ATA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de papel termossensível (bobinas), capa para pasta de processos, panfletos, papel timbrado, etiquetas adesivas e envelopes nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Data da abertura: 27/06/2023.

Empresa vencedoras do certame:
- R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
- BH BOBINAS LTDA

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO09.
Pregoeira

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9DB68811

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2023 Nº PROC. ADM. 70/2023

O SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora FLAVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2023 09h00min
FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2023 08h14min
INÍCIO DISPUTA: 20/07/2023 09h00min
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 70.546,12.
OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de dutos distribuidores de Água Floculada de seção variável em PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro), atóxico, com saídas laterais, dotadas de 06 (seis) TÊS 90°(conforme desenho técnico Anexo VIII); incluindo todos os materiais, apoios e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação, fixação e travamento, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de referencia) do Edital. Deverá ser apresentado laudo de inocuidade e de material atóxico.
Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo https://bll.org.br/.

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FB15DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 155/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 77/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **BRITAÇO DISTRIBUIDORA DE AÇOS LTDA ,** inscrita no CNPJ nº **00.067.747/0001-67,** no valor de **R$ 7.558,80 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30DD40DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 Processo Licitatório nº 76/2023. Extrato de homologação e adjudicação. O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de conclusão da pavimentação asfáltica de vias urbanos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversos logradouros do Distrito de Estrela da Barra, do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Convênio SETOP/MG nº 177/2014, firmado com a MGI - Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo do Edital, à empresa DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57, pela importância global de R$ 238.430,66, ADJUDICANDO, por conseguinte o seu objeto. Data da homologação e adjudicação: 14/06/2023.

Carneirinho/MG, 06 de julho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0B3FD71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 Processo Licitatório nº 76/2023. Extrato do Contrato nº. 63/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: DECON EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ n° 39.227.965/0001-57. Objeto: Execução, pela Contratada, de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de conclusão da pavimentação asfáltica de vias urbanos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversos logradouros do Distrito de Estrela da Barra, do Município de Carneirinho/MG, de acordo com o Convênio SETOP/MG nº 177/2014, firmado com a MGI - Minas Gerais Participações S/A, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por solicitação da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo do Edital. Valor: R$ 238.430,66. Prazo de execução: até 02 (dois) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Vigência: Até 120 (cento e vinte) dias, à partir da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 21/06/2023.

Carneirinho/MG, 06 de julho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A32B675B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023. Extrato do Contrato nº. 562023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n° 11.425.470/00010001-13. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTÃO TÉCNICA, PARA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL EM BRASÍLIA/DF, na forma descrita no Projeto Básico Valor: no valor global de R$ 54.000,00. Prazo: O presente contato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 DE JUNHO DE 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 29/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0112150E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44;/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 44/2023. Processo Licitatório nº 73/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OQO-3554, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à empresa vencedora do certame VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA – ME-CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ R$ 64.924,20. Data da Adjudicação: 24/05/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:36B3F6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 44/2023. Processo Licitatório nº 73/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OQO-3554, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à empresa vencedora do certame VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA – ME-CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ R$ 64.924,20. Data da Homologação: 24/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E2BC2822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial Nº 44/2023. Processo Licitatório nº 73/2023. Extrato do Contrato nº. 55/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA – ME-CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OQO-3554, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL., a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento. Valor: R$ R$ 64.924,20. Prazo de execução: O prazo para a execução dos serviços se dará em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação feita pela Administração; Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 24/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6BCABE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2023. Extrato do Contrato nº. 562023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: empresa F 5 CONSULT LTDA-12PJ/MF sob n.º 44.141.267/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARIRINHO/MG, na forma descrita no Projeto Básico. Valor: no valor global de R$ 12.000,00 Prazo: O presente contato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, com inicio a partir do dia 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 24/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2C7F49A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023. Extrato do Contrato nº. 53/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MINAS CONTROL DEDETIZAÇÃO LTDA-CNPJ/MF sob n.º 34.118.832/0001-29. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor: R$ 53.300,00; Prazo: O Futuro contrato terá prazo de vigência 60(sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 19/05/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:24D89649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, às empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$38.151,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$22.004,00; CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$58.168,50. Data Adjudicação: 26/04/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA.
Regoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E52F6B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, às empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$38.151,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$22.004,00; CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$58.168,50. Data Homologação: 26/04/2023. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINA SOUZA MAIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9003D1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 45, 46 E 47/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023. Extrato de Contratos. Contratante: O Município de Carneirinho/MG; Objeto: Fornecer ao Contratante, MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SÁUDE A SERVIÇO DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO - INCREMENTO PAB, CONFORME PROPOSTA: 36000.3611342/02-100, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023; Contratadas: (Contrato nº. 45/2023) - ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$38.151,00; (Contrato nº. 46/2023) - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ n° 03.945.035/0001-91, no valor global de R$22.004,00; e (Contrato nº. 47/2023) - CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global de R$58.168,50; prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do respectivo. Data da Assinatura: 02/05/2023. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B28C9FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 51/2023. Processo Licitatório nº 86/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA TECELAGEM, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 715 - BARRACÃO, BAIRRO - CENTRO, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 26.003,44. Data da Adjudicação: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3113A59A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 51/2023. Processo Licitatório nº 86/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA

REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA TECELAGEM, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 715 - BARRACÃO, BAIRRO - CENTRO, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 26.003,44. Data da Homologação: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:957D61DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 51/2023. Processo Licitatório nº 86/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 60/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ n° 37.052.357/0001-23. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA TECELAGEM, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 715 - BARRACÃO, BAIRRO - CENTRO, DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 26.003,44. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, em cada entrega, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F7CF9A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 52/2023. Processo Licitatório nº 87/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA AVENIDA SÃO LUIZ, Nº195, BAIRRO CENTRO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME LEI Nº 1.748 DE 30/03/2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 12.446,94. Data da Adjudicação: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:28222028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 52/2023. Processo Licitatório nº 87/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA AVENIDA SÃO LUIZ, Nº195, BAIRRO CENTRO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME LEI Nº 1.748 DE 30/03/2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 37.052.357/0001-23, no valor global de R$ 12.446,94. Data da Homologação: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:97313EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 61/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial Nº 52/2023. Processo Licitatório nº 87/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 61/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: V.R. LONGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ n° 37.052.357/0001-23. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA AVENIDA SÃO LUIZ, Nº195, BAIRRO CENTRO, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME LEI Nº 1.748 DE 30/03/2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 26.003,44. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, em cada entrega, contados a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 07/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BBC2E1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. Processo Licitatório nº 88/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas vencedoras do certame COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 869.592,00, LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,

inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 425.675,00 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 560.672,20. Data da Adjudicação: 20/06/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:34EB863F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. Processo Licitatório nº 88/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO às empresas vencedoras do certame COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 869.592,00, LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 425.675,00 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 560.672,20. Data da Homologação: 20/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E067300C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023. Processo Licitatório nº 88/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 43/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 869.592,00, LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 425.675,00 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 560.672,20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 21/06/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A8D8DF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. Processo Licitatório nº 89/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTO - (MOTOCICLETAS) 0 (ZERO) KM MOD. OFF ROD, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO - 2023 OU SUPERIOR, PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame FARIA MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.187.386/0002-81, no valor global de R$ 115.000,00. Data da Adjudicação: 13/06/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C5470979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. Processo Licitatório nº 89/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTO - (MOTOCICLETAS) 0 (ZERO) KM MOD. OFF ROD, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO - 2023 OU SUPERIOR, PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame FARIA MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.187.386/0002-81, no valor global de R$ 115.000,00. Data da Homologação: 13/06/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F31BE6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023. Processo Licitatório nº 89/2023. Extrato de Termo de Contrato. Contrato nº. 62/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: FARIA MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.187.386/0002-8. Valor global: R$ 115.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) MOTO - (MOTOCICLETAS) 0 (ZERO) KM MOD. OFF ROD, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO - 2023 OU SUPERIOR, PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Prazo de Entrega: Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 21/06/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FAFA4021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023. Processo Licitatório nº 93/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 125.818,05 e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 145.153,20. Data da Adjudicação: 04/07/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:995CFE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023. Processo Licitatório nº 93/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 125.818,05 e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 145.153,20. Data da Homologação: 04/07/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A2621BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023. Processo Licitatório nº 93/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 49/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 125.818,05 e ALGO MAIS ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS DAS GRANDES MARCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.221.205/0001-56, no valor global de R$ 145.153,20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04/07/2023. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:769F6803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº **02/2023 -(Regularização Fundiária)**.
Modalidade: Interesse Social – REURB-S

Trata-se de processo administrativo oriundo de regularização fundiária instaurado de ofício pelo Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a regularização fundiária do Núcleo Informal Consolidado Bairro São José, Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho, para fins de outorga de título de regularização das ocupações existentes.

Quanto aos trâmites, o processo administrativo foi conduzido na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, bem como do Decreto Municipal nº 3013 de 13/02/2023, que fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB-S e REURB-E e dá outras providências.

Feitas tais considerações, ressalta-se que o Município de Carneirinho - MG adotou todos os procedimentos legais, anexando-se a documentação comprobatória nos autos do processo administrativo, cujos documentos encontram-se em dois volumes apensos ao presente, sendo que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Vê-se que os autos se encontram instruídos com toda a documentação comprobatória do direito dos moradores ocupantes, tendo sido emitido os pareceres técnico e jurídico sobre o mesmo, os quais opinaram pela legalidade e pelo deferimento do procedimento de regularização fundiária.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos autos e vinculados às suas unidades imobiliárias, conforme cadastros socioeconômicos individuais e documentação comprobatória anexa, sendo indicados os respectivos direitos reais; aos quais concedo a flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/18.

Ainda, considerando a natureza e características das ocupações existentes, assim como as peculiaridades da cada família e beneficiários, conforme disposto no art. 10, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18[1]; o Município de Carneirinho irá adotar os institutos jurídicos de legitimação e doação, previstos no art.15, incisos I e XIV da Lei Federal 13.465/2017. De tal modo, a indicação dos direitos reais constituídos sobre cada unidade imobiliária constarão especificadas individualmente, por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao Cartório de Registro Civil local – CRI.

Destarte, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta: **a)** àqueles que se enquadrarem no instituto jurídico, conforme apuração realizada, o registro de legitimação fundiária, na forma dos arts.11, VII , c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus , direitos reais, gravames ou

inscrições; **b)** aos demais, o registro da doação, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal 13.465/2017.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Para tanto, proceda-se à emissão das CRF – Certidões de Regularização Fundiária para registro imediato da aquisição da propriedade, encaminhando-se de imediato ao Cartório de Registro local para providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 07 de julho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

[1]Art. 10.Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público promovente. (...) § 3º Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5947227A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG - Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023, PRC nº 119/2023, é o registro de preços para aquisição veículo tipo pick-up (tipo viatura), Sessão pública: 25/07/2023 às 08h00min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 07/07/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6894C329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - CO 001/2023

Concorrência Nº 001/2023 – Processo Nº 072/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês, cidade de Catas Altas/MG.

A Comissão Permanente de Licitações comunica o recebimento de recurso da proponente Just In Time Engenharia Ltda – CNPJ 33.624.673/00014-71, estando o mesmo disponível no sítio:

http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas/MG, 07 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:D935F266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2023 - PRC 108/2022 - PREGÃO 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2022, DISPENSA N° 043/2022**,cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos para eventos. **CONTRATO N° 034/2023.PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.743.104/0001-02.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31/12/2023).

Cláudio, 16 de maiode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A11F980D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 164/2023 - PE 060/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023– PREGÃO Nº 060/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de enxovais para compor o benefício do auxílio natalidade, ofertado pela Assessoria de Promoção Social, conforme descrito no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: JOAO E MARIA ATELIE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, no valor total de R$44.735,00 (quarenta e quatro mil, setecentos trinta cinco reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, no valor total de R$18.487,50 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete e cinquenta centavos).

Cláudio, 05 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9186AA29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 146/2023 - PRC 205/2023 - DISPENSA 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº205/2023, DISPENSA N° 036/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº146/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção básica de saúde municipal para o exercício de 2023.Através da empresa**RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **32.872.507/0001-21**,no valortotal de **R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**. Vigência29/06/2023até 26/06/2024.

Cláudio,29 de junho de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:67A0547D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 152/2023 - PRC 215/2023 - DISPENSA 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº215/2023, DISPENSA N° 039/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº152/2023,** cujo objeto é a contratação de profissional para realizar a palestra e sobre tema de Inclusão Escolar para os professores da Rede Municipal de Ensino objetivando a promoção de estratégias de adaptação de currículo de acordo com as particularidades de cada aluno matriculado nas escolas públicas de Cláudio e desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para inclusão. Bem como, promoção de possibilidades e conscientização para equidade.Através da empresa**ILZA DINIZ DE OLIVEIRA SOARES**inscritano CNPJ sob o nº **43.039.925/0001-59**,no valortotal de **R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**. Vigência04/07/2023até 04/08/2023.

Cláudio,04 de julho de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:10B39F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 148/2023 - PRC 144/2023 - CREDENCIAMENTO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2023, CREDENCIAMENTO N° 007/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº148/2023,** cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de Duplex Scan Venoso e Arterial, em cumprimento às Emendas Impositivas n° 21 e 22, Lei n° 1.789, de 12 de Dezembro de 2022, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.Através da empresa**LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **08.619.740/0001-12**,no valortotalestimadode **R$6.000,00 (seis mil reais)**. Vigência30/06/2023até 30/06/2024.

Cláudio,30 de junho de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EEC822B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 097/2023 - PRC 139/2023 - DISPENSA 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório139/2023-DISPENSA 020/2023-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcrono Artigo 79, Inciso II, rescindir o contrato cujo objeto é a a contratação de um serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de pessoas com deficiência. Contrato n° **097/2023**firmado entre o Município de Cláudio e **ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.810.677/0001-35.

Cláudio,22 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3EA576A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 014/2023 - PRC 018/2023 - DISPENSA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo Licitatório018/2023-DISPENSA 002/2023-EXTRATODE RESCISÃO CONTRATUAL.O Prefeito do Município de Cláudio torna público nos termos da lei 8.666/93, com fulcrono Artigo 79, Inciso II, rescindir o contrato cujo objeto é a contratação de um serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especialidade Alta Complexidade, ofertado na modalidade residência inclusiva para o acolhimento de pessoas com deficiência. Contrato n° **014/2023**firmado entre o Município de Cláudio e**ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.286.108/0001-55.

Cláudio,31 de maio de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS* -**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:72D941D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 137/2023 DA ATA 023/2023 - PRC 003/2023 - PE 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2023, PREGÃO N° 002/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº137/2023** referente a**ATA 023/2023,** cujo objeto é a contrataçao de empresa para fornecimento de peças de madeira par atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do munipipio, conforme especifcações descritas no Termo de referência (Anexo I), do edital.Através da empresa**NEYLO JOSE SILVERIO**inscritano CNPJ sob o nº **00.634.678/0001-26**,no valortotalde **R$95.370,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais)**. Vigência16/06/2023até 16/06/2024.

Cláudio,16 de junho de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:623D2068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 138/2023 - PRC 154/2022 - PREGÃO 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2022, PREGÃO N° 063/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº138/2023** referente a**ATA 128/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços por empresa de Locação de Máquinas Pesadas, em caráter não eventual, conforme

exigências descritas neste termo e planilha descritiva.Através da empresa**CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **02.082.520/0001-16**,no valortotalde **R$832.920,00 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais)**. Vigência21/06/2023até 21/06/2024.

Cláudio,21 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:80128A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 045/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 123/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de cozinha, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 123/2023. Dia da abertura: 21 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C2263A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 046/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 125/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 125/2023. Dia da abertura: 21 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FE8B0622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 008/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 086/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico Socioambiental das áreas de entorno do empreendimento minerário, no município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana. Dia da abertura: 02 de agosto de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D36387BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 009/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 106/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem e pavimentação do Bairro Brejo, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a este Edital. Dia da abertura: 11 de agosto de 2023, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:91D3DB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE N° 33 (PARTE) CELEBRADO EM 26/06/2018

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Termo de Cumprimento de Condicionante n° 33 (parte) celebrado em 26/06/2018
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Dos Documentos para inserir novos documentos como anexo ao Termo e a Cláusula Terceira – Da Vigência para prever o novo prazo
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de junho de 2023.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:785FA2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PAIF, CARACTERIZA-SE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO (AUXILIO-NATALIDADE), CONFORME A LEI Nº 357, DE 06 DE JUNHO DE 2015** – Vigência da ata é até 07 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.974.702/0001-88 - sediada na Rua Luis Gama, nº 733, Bairro – Cambuci - CEP 01.519-010, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail:

licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BC66423

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PAIF, CARACTERIZA-SE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO (AUXILIO-NATALIDADE), CONFORME A LEI Nº 357, DE 06 DE JUNHO DE 2015** – Vigência da ata é até 07 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DANIEL DA SILVA JUNIOR – CONFECCÕES - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.835.808/0001-91 - sediada na AV Marcelino Rollon, nº 078, Bairro – Centro - CEP 85.980-000, na Cidade de Guaira - PR, no valor total de **R$ 17.779,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e nove reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:619A4A3E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PAIF, CARACTERIZA-SE BENEFÍCIO EVENTUAL EM VIRTUDE DE NASCIMENTO (AUXILIO-NATALIDADE), CONFORME A LEI Nº 357, DE 06 DE JUNHO DE 2015** – Vigência da ata é até 07 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.222.010/0001-47 - sediada na AV Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro – Savassi - CEP 33.880-390, na Cidade de Ribeirão das Neves - MG, no valor total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/ –

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2023.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7D6739B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3165, DE 07 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 3165, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, Publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações, inclusive pela Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Municípios, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa 1.234/12 e alterações, inclusive a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o

disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, inclusive a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, inclusive a Instrução Normativa RFB Nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.
§ 1º As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º Faturas de Energia, Telefone e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor.

Art. 5º Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 6º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7º Fica facultada a aplicação deste decreto pelo prazo de 15 dias após sua publicação para adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos municipais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 07 de julho de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EA82B941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE, designada pela Portaria nº4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 129/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$909.178,00 (novecentos e nove mil cento e setenta e oito reais).

Data da abertura da sessão pública**: 25 de julho de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 10 de de julho 2023 até às 09:29 horas do dia 25 de julho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09: 30 Horas do dia 25 de julho de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 25 de julho de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**. Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 07 de julho de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:58F8EE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Processo Licitatório nº146/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**, com base no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **REFERENTE AQUISIÇÃO DE PNEU DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA PATROL 120 K A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS - EMPRESA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. – CNPJ: 45.987.005/0018-36 – sede na Avenida Dr. Fernando Costa, nº 779 – Bairro/São Benedito - cidade de Uberaba-MG – no valor R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estruturas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 07 de julho de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:15A5466F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4029, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4029, de 15 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.092,60 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.092,60
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, no valor de R$ 3092,6 (Três Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2271DA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023.

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 591.185,00 (quinhentos e noventa e um mil e cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CF8CC99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023.

O Secretário de Administração e Finanças , na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E AFINS, DESTINADAS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:W & L COMERCIAL LTDA - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 236.610,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BE2D3CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 46/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 28 de Junho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.**
Após a abertura da sessão pela pregoeira não houve participantes para a sessão (**sessão deserta**).
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, e Equipe de Apoio.

Coração de Jesus/MG, 28 de Junho de 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:73124340

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 64/2023,na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

EMPRESA:**COMERCIAL SUPER BOX LTDA.**
VALOR GLOBAL: **39.654,60 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site do Hospital Municipal na aba “Licitações” :
https://www.hmsvp.mg.gov.br/

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D29A12C2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 64/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

EMPRESA:**LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
VALOR GLOBAL: **79.320,50 (setenta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site do Hospital Municipal na aba “Licitações” :
https://www.hmsvp.mg.gov.br/

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7388502C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023.

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 64/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

EMPRESA:**NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.**
VALOR GLOBAL: **107.909,10 (cento e sete mil e novecentos e nove reais e dez centavos).**

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site do Hospital Municipal na aba “Licitações” :
https://www.hmsvp.mg.gov.br/

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EEC9696E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 64/2023
Nº. MODALIDADE: 12/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02)
DATA: 26/06/23

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO.

EMPRESA	VALOR TOTAL
NATHALIA DISTRIUIDORA LTDA	**R$: 107.909,10**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	**R$: 39.654,60**
LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	**R$: 80.520,50**

Ata em sua integralidade disponível no Site do Hospital Municipal na aba “Licitações” : https://www.hmsvp.mg.gov.br/

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:80B7A084

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESCISÃO PARCIAL ARP Nº 012/2023

RESCISÃO PARCIAL DE ATA
ATA Nº: 12 DATA ASS: 14/04/2023 VIGÊNCIA FINAL: 17/04/2024
DATA RESCISÃO: 06/07/2023 VALOR RESCISÃO: R$ 29.153,00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES (ITENS FRUSTRADOS) DE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E DEMAIS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIO 17/2023 FARMÁCIA).
FORNECEDOR: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI TIPO: RESCISÃO PARCIAL.

Material/Serviço	Vlr.	Qtde	Qtde Rescisão	Sub-Total
NIFEDIPINA 10 mg SUBLINGUAL – CAPSULA -	0,60	2.000	1.880,00	1.128,00
OXACILINA SÓDICA 500 mg – FRASCO AMPOLA	2,95	10.000	9.500,00	28.025,00

Coração de Jesus, 07 de julho de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5C6C9B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG –Torna público o edital de licitação 056/2023, Pregão Presencial 022/2023, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 24/07/2023 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:65FF3D0F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A MUNICÍPIO DE CORINTO E DE OUTRO A EMPRESA PLANNER ENGENHARIA. **TERMO DE SUPRESSÃO Nº. 001/2023**, **CONTRATO Nº. 057/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023. VALOR 11.776,91. OBJETO**: DECRÉSCIMO DE VALOR DO ITEM 1.2, QUE SEGUNDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HOUVE UM EQUÍVOCO NA APROVAÇÃO DESTE ITEM ANTERIORMENTE E É NECESSÁRIO À SUA RETIRADA. **28/06/2023.**

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:326527FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

QUARTO TERM O ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBR AM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E A EMPRESA ROCHA ORTOPÉDICO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Córrego Danta - MG, o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ROCHA ORTOPÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.830/0001-96, com sede à Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 38, sala 09, Centro, na cidade de Itabira - MG, representada neste ato pelo senhor Welson Ricardo Marques da Rocha, brasileiro, casado, médico portador do CPF nº 717.407.676-91, documento de identidade nº MG – 4.731.135 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Um, nº 13, bairro São Francisco, na cidade de Itabira - MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Inexigibilidade nº 007/2019, Credenciamento nº 003/2019, firmada entre o Município de Córrego Danta e a empresa Rocha Ortopédico Ltda., cujo objeto é a realização de consultas medicas na área de Ortopedia, conforme Decreto Municipal nº 495 de 02 de maio de 2019, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, com vencimento para 17 de junho de 2023, passando a vigorar até 17 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A alteração do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, se justifica em função de os serviços médicos serem de natureza continuada e necessários, haja vista a obrigatoriedade constitucional do ente municipal de prestar serviço público de saúde, de modo a atender a demanda da população local. Saúde é direito de todos e obrigação do Poder Público, sendo uma das principais políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

3.2 - Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula décima primeira e previsão legal conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato se extinguirá em 17/06/2021, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 36 meses (prazo contratual e primeiro termo aditivo), portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3.3 - Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não se apurando falhas, omissões, irregularidades ou infrações contratuais ou aplicação de sanção.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

4.1 – O Município de Córrego Danta - MG pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por consulta e valor total aproximado de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Córrego Danta - MG.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 15 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

WELSON RICARDO MARQUES DA ROCHA
Rocha Ortopédico LTDA.

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A4AF78C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/07/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 051/2022 de 16/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três) até 15/08/2023 (quinze de agosto de dois mil e vinte três), podendo ser rescindido antecipadamente caso novo procedimento seja concluído. o Contrato Original sofrerá um impacto financeiro de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), passando o valor do contrato para R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais) – Data: 12/06/2023 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83**. **Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023" leia-se: "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023"**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D10519AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.341, DE 4 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana da Rocha Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Aline Oliveira Santos, pelo período de 03(três) dias (19/06/2023 a 21/06/2023);
- Alvimar Barbosa de Moura, pelo período de 03 (três) dias (30/05/2023 a 01/06/2023);
- Alisson Barbosa de Souza, pelo período de 03(três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- Ana Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (12/06/2023 a 16/06/2023);
- Ana Paula dos Santos Ribeiro, pelo período de 04(quatro) dias (19/06/2023 a 22/06/2023);
- Anderson Rocha, pelo período de 11 (onze) dias (09/06/2023 a 15/06/2023 e de 20/06/2023 a 23/06/2023);
- Andréa Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Carla Monteiro da Silva, pelo período de 03(três) dias (19/06/2023 a 21/06/2023);
- Carlos André Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (19/06/2023 a 23/06/2023);
- Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Caroline Miranda Mendes, pelo período de 03(três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- Christiane Fernandes Costa, pelo período de 03(três) dias (18/06/2023 a 20/06/2023);
- Cláudia Fernanda Alves da Silva Sales, pelo período de 03(três) dias (28/06/2023 a 30/06/2023);
- Daniel Bruno Santos Coelho, pelo período de 09 (nove) dias (15/06/2023 a 23/06/2023);
- Daniel de Freitas Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (02/06/2023 a 16/06/2023);
- Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 10(dez) dias (20/06/2023 a 29/06/20230;
- Edna Pereira de Matos, pelo período de 05(cinco) dias (27/06/2023 a 01/07/2023);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 04(quatro) dias (20/06/2023 a 23/06/2023);
- Filipe Miranda Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (26/05/2023 a 04/06/2023);
- Geralda Aparecida Pinto de Assis, pelo período de 03(três) dias (29/05/2023 a 31/05/2023);
- Geralda Aparecida Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Geraldo Magela da Silva Santos, pelo período de 03(três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- Gisele Cristina Silva Gomes, pelo período de 03(três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- Hamer Kralt de Araújo, pelo período de 03(três) dias (12/06/2023 a14/06/2023);
- Helenice Aparecida Rodrigues dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (20/06/2023 a 24/06/2023);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 04(quatro) dias (14/06/2023 a 17/06/2023
- Igor Ferreira dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (12/06/2023 a 16/06/2023);
- Igor Ribeiro Neves, pelo período de 04(quatro) dias (09/06/2023 a 12/06/2023);
- Isabela Alves Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Iva Moreira de Carvalho, pelo período de 15(quinze) dias (05/06/2023 a 19/06/2023);
- Ivana dos Santos Gomes, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/23);
- João Madureira Neto, pelo período de 03 (três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- Joaquim Mariano Alves Diniz Filho, pelo período de 03(três) dias (14/06/2023 a 16/06/2023);
- José Carlos da Silva Monteiro, pelo período de 07(sete) dias (05/06/2023 a 11/06/2023);
- Juliana da Silva Júlio, pelo período de 03(três) dias (06/06/2023 a 08/06/2023);
- Jusciléia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 15(quinze) dias (05/06/2023 a 19/06/2023);
- Leandro Cordeiro Gomes, pelo período de 15(quinze) dias (18/06/2023 a 02/07/2023);
- Liosmire Gomes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (14/06/2023 a 28/06/2023);
- Lucas Mateus da Silva Rocha, pelo período de 07(sete) dias (20/06/2023 a 26/06/2023);
- Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 14(quatorze) dias (31/05/2023 a 13/06/2023);

- Luiz Felipe Pereira de Souza Lima, pelo período de 05 (cinco) dias (15/06/2023 a 19/06/2023);
- Magna de Fátima Freitas de Matos, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 s 07/06/2023);
- Marcelo Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (01/06/2023 a 05/06/2023);
- Marcelo Ferreira Leite, pelo período de 04(quatro) dias (20/06/2023 a 23/06/2023);
- Márcia Adriana Oliveira Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (20/06/2023 a 22/06/2023);
- Márcia Amorim Pinto França, pelo período de 07(sete) dias (14/06/2023 a 20/06/2023);
- Márcio Amâncio de Oliveira, pelo período de 05(cinco) dias (17/06/2023 a 21/06/2023);
- Márcio Ferreira dos Santos, pelo período de 15(quinze) dias (05/06/2023 a 19/06/2023);
- Maria do Carmo Soares Ferreira, pelo período de 03(três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Marianna Reis Fernandes, pelo período de 15(quinze) dias (29/05/2023 a 12/06/2023);
- Marli Gomes, pelo período de 05(cinco) dias (29/05/2023 a 02/06/2023);
- Marta Lúcia Magalhães, pelo período de 03 (três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Miriam de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (15/06/2023 a 29/06/2023);
- Mirian de Souza Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (02/06/2023 a 04/06/2023);
- Nadya Camilo de Souza pelo período de 06(seis) dias (31/05/2023 a 05/06/2023);
- Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 04(quatro) dias (05/06/2023 a 08/06/2023);
- Raimunda de Fátima Caetano Oliveira, pelo período de 15(quinze) dias (05/06/2023 a 19/06/2023);
- Ronaldo César da Silva, pelo período de 11 (onze) dias (15/06/2023 a 25/06/2023);
- Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 08(oito) dias (14/06/2023 a 16/06/2023 e de 19/06/2023 a 23/06/2023);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, pelo período de 15(quinze) dias (30/05/2023 a 13/06/2023);
- Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Saint Clair Alves Júnior, pelo período de 03 (três) dias (12/06/2023 a 14/06/2023);
- Sebastiana Aparecida Vieira dos Santos, pelo período de 03(três) dias (19/06/2023 a 21/06/2023);
- Sônia Maria Alves Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (14/06/2023 a 17/06/2023);
- Sophia Gonçalves Cardoso Guimarães, pelo período de 03(três) dias (31/05/2023 a 02/05/2023);
- Thainara Aparecida de Oliveira Marques, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Valdênia de Oliveira Pinto, pelo período de 15 (quinze) dias (14/06/2023 a 28/06/2023);
- Valderez Ferreira Ribeiro, pelo período de 03(três) dias (31/05/2023 a 02/06/2023);
- Vera Lúcia dos Santos, pelo período de 04(quatro) dias (01/06/2023 a 04/06/2023);
- Victor Daniel da Silva Sousa, pelo período de 05(cinco) dias (20/06/2023 a 24/06/2023);
- Viviane Trindade Medeiros de Araújo, pelo período de 03(três) dias (21/06/2023 a 23/06/2023);
- Walkyria Gonçalves Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (30/05/2023 a 02/02/2023);
- Welington Rodrigues dos Santos, pelo período de 05(cinco) dias (20/06/2023 a 24/06/2023;
- Wivanes Alves Moreira, pelo período de 03(três) dias (05/06/2023 a 07/06/2023);
- Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 05(cinco) dias (14/06/2023 a 18/06/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0503AF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.342 DE 4 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Érica Dias da Silva, pelo período de 03(três) dias (20/06/2023 a 22/06/2023);
- Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, pelo período de 03(três) dias (31/05/2023 a 02/06/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:07543FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.343, DE 4 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Maria Cecilia Diniz , pelo período de 01/07/2023 a 31/07/2023;
- Rosely Aparecida Pinheiro, 01(um) mês para gozo no período de 20/07/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 4 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0E07BBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, conforme a seguir:

Art. 1º Retifica-se o Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**21 de Julho de 2023**
Recurso	**24 de Julho de 2023**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**31 de Julho de 2023**

Art. 2º Continuam em vigor os demais atos do Edital que não tenham sido alterados, retomando a vigência deste a partir da data de publicação desta Errata.

Curvelo, 06 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE79C722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2023

–PARTES: O Município de Curveloe aUnião das Entidades Beneficentes do Forró de Curvelo – UNEFOC.
–OBJETO: Transferênciade recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil,para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisiçãode copos promocionais para fornecimento as barracas administradas pelas Organizações da Sociedade Civil declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, filiadas à UNEFOC, para comercialização de bebidas e alimentação durante o 41º Forró de Curvelo 2023.
–VALOR:R$30.000,00 (trinta mil reais).
–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA Nº:02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.50.43.00, ficha 543, fonte 2.500.000.0000.
–DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinaturaaté21 de julho de 2023. – O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até21 de agosto de 2023.
–DATA DA ASSINATURA:07/07/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D179A750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.194,36
06/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.479,63

Curvelo, 07 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C7FA5953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.475, DE 7 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$ 190,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 190,00
TOTAL: R$ 190,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/ Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 870 Equipamento e Material Permanente R$ 190,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 190,00
TOTAL: R$ 190,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9AF81DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.474, DE 6 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MASCARENHAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 970/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de bem público que assim se descreve: área de 100m² (cem metros quadrados), oriunda do imóvel localizado na Rua Maria Correa de Melo, nº 717, na Localidade de Mascarenhas, Zona Rural, neste Município, inscrição cadastral nº 04.01.043.0775.001.
§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado observadas as seguintes condições:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem imóvel pela Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - prazo e condição de prorrogação.
§ 2º A revogação da permissão de uso em razão do descumprimento das condições estabelecidas nos incisos do § 1º deste artigo implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas para permitir aos seus associados um sistema de abastecimento de água local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C03E982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 07 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2023, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/ MINASGERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2023visando estabelecer condições especiais para a regularização de créditos do Município de Diamantina, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPÍTULO I
DOS DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PROGRAMA

Art. 2º - Serão incluídos no Programade Recuperação Fiscal - REFIS 2023todas as dívidas de responsabilidade do aderente, de natureza tributária ou não,incluindo-se os débitos de natureza judicial,cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Considera-se dívida, para efeito desta Lei, o valor do débito principal, acrescido de juros, multa, encargos e correção monetária incidentes até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 3º - Podem aderir ao Programade Recuperação Fiscal - REFIS 2023, pessoas físicas ejurídicas com dívidascom o Município,responsáveis tributários, sucessores, além de terceiros interessados, com autorização do responsável.

§ 1º. Na hipótese de negociação de débito por terceiro, deverá ser apresentadaprocuração outorgada pelo responsável juntamente com o documento de identificação com foto.

§2º. Para aderir ao Programa, o requerente deverá assinar a confissão de dívida que implicará no reconhecimento do débito, seja para pagamento em cota única ou parcelada.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º - Para aderir ao Programa, o requerente deverá atender os requisitos e condições estabelecidos nesta lei, conforme a natureza do débito a ser objeto do Programa, sendo condição inicial para o ingresso no REFIS 2023consolidar todo o débito de responsabilidade do aderente, existente até a data de 31 de dezembro de 2022, com exceção dos débitos com exigibilidade suspensa, os quais somente serão incluídos no Programa caso seja de interesse do requerente.

§ 1º. Conforme a natureza das dívidas a serem incluídas no Programa, com mais de uma origem, serão elas consolidadas e identificadas isoladamente para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para efeito de quitação.

§ 2º. A opção pelo Programa importa na inclusão de todos os débitos vencidos até a data da adesão ao Programa, que ficam expressamente confessados pelo aderente, para todos os fins legais.

Seção I
Dos Débitos Pendentes de Lançamento

Art. 5º - Os débitos tributários de responsabilidade do aderente, por substituição tributária, sucessão ou de terceiros interessados, pendentes de lançamento até a data da adesão ao Programa consideram-se lançados e homologados pela Secretaria Municipal da Fazenda e expressamente confessados pelo participante do Programa.

Parágrafo único. Os débitos tributários com exigibilidade suspensa, por ato da administração, ao serem incluídos no presente Programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte, desistindo o participante do expediente que suspendeu a exigibilidade do tributo, bem como renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Seção II
Das Dívidas em Cobrança Administrativa

Art. 6º - Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em relação ao objeto do Programa de Recuperação Fiscal, renunciando ao direito sobre o qual se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar o débito e desistindo de todos os expedientes opostos ao recebimento da dívida do Programa.

Parágrafo único. Fica condicionada a adesão ao Programaà apresentação, pelo interessado, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Seção III
Das Dívidas em Cobrança Extrajudicial - Protestadas

Art. 7º - Os débitos em cobrança extrajudicial, podem ser incluídos no Programa, hipótese em que o contribuinte arcará com as custas cartorárias relativas ao cancelamento do protesto.

Parágrafo único. A emissão da Declaração de Anuência para fins de cancelamento do protesto estará condicionada à quitação da primeira parcela ou da parcela única.

Seção IV
Das Dívidas Parceladas Com o Município

Art. 8º - Os débitos que constituírem objeto de parcelamento anterior ao Programa, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja em atraso ou não, poderão ser incluídos no presente Programa.

§ 1º. Para efeitos deste Programa, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o aderente tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção ou similar em relação aos pagamentos já efetuados.

§ 2º. Os débitos que constituírem objeto de acordos já homologados em juízo somente serão beneficiados pelo REFIS para quitação à vista.

Seção V
Das Dívidas em Cobrança Judicial

Art. 9º - As dívidas municipais em fase de cobrança judicial e os débitos com exigibilidade suspensa por decisão judicial podem ser incluídos no Programa, uma vez atendidas as exigências previstas nesta Lei.

§ 1º. Para ingressar no Programa, o participante que possui débito judicial deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, com a devida homologação pelo Juízo ou Tribunal competente, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 2º. Na hipótese de o débito encontrar-se em cobrança judicial, com ou sem penhora constituída nos autos, o aderente deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o município e elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município, cuja penhora, caso haja, não será desconstituída até a quitação total do parcelamento previsto neste Programa.

§ 3º. Nos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a respectiva ação e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovidos, com adevida homologação pelo Juízo ou Tribunal competente, extinguindo-se o feito com exame de mérito.

§ 4º. Em qualquer das hipóteses acima, o participante do Programa arcará com os honorários advocatícios decorrentes das ações em que estiver envolvido.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO

Art. 10 - O ingresso no Programade Recuperação Fiscal - REFIS 2023dar-se-á por opção do contribuinte/devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores.

Art. 11 - A adesãose dará mediante requerimento próprio fornecido pela Diretoria de Arrecadação e Receitano momento do acordo.

Parágrafo único. Estando o débito em cobrança judicial, o acordo/parcelamento será processado sob a orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 12 - A Secretaria Municipal da Fazenda processará os requerimentos de adesão até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, podendo este prazoserdilatado mediante Decreto.

Art. 13 - A Secretaria Municipal da Fazenda processará os termos dorequerimento de adesão, de forma a conter, como anexos, a identificação pormenorizada da origem dos créditos tributários parcelados, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do contribuinte.

Parágrafo único. No requerimentode adesão ao presente Programaserão demonstrados, de forma sintética, os débitos que compõem a dívida consolidada, de modo a identificar a natureza, os exercícios e os valores respectivos.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 14 - Uma vez deferida a adesão ao REFIS 2023, o débito será calculado atualizado e consolidado por natureza da dívida, até a data do deferimento do pedido, incluindo-se obrigatoriamente valores relativos a todos os exercícios devidos.

Parágrafo único. Não serão incluídas no Programa, nos casos de débitos objeto de ação judicial, as custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 15 - Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2022, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou com opção pelo parcelamento, com redução dos acréscimos decorrentes de juros e multas, da seguinte forma:

I - Para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas,o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas;

II - Para quitação em 04 (quatro) parcelas mensais o contribuinte será beneficiado com desconto de 90% (noventapor cento) dos juros e multas;

III - Para quitação em 05 (cinco) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multas;

IV - Para quitação em 06 (seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos juros e multas;

§ 1º. Cada parcela mensal será expressa em reais e deverá ser quitada até seu vencimento junto às instituições autorizadas pelo Município para realizar o recebimento.

§ 2º. As guias de recolhimento, com o primeiro vencimento no prazo de até 30 (trinta) dias do deferimento do parcelamento, conterão instruções detalhadas para pagamento, sendo que o valor mínimo de cada parcela será de:

I - 01(um) Unidade Fiscal do Município de Diamantina- UFMD para pessoa física;
II - 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Diamantina- UFMDpara pessoa jurídica.

§ 3º. O vencimento das parcelas a que se referem o *caput* deste artigo não poderá, em nenhuma hipótese, ultrapassar o prazo máximo de 31 de dezembro de 2023.

Art. 16 - Uma vez incluído o contribuinte no REFIS 2023, e quitada a primeira parcela, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeitos de negativa, desde que adimplentes com este Programaà época da solicitação.

Parágrafo único. A certidão prevista neste artigo terá validade máxima de 30 (trinta)dias, podendo ser revalidada por até 06 (seis) meses, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas vencidas até a revalidação.

CAPÍTULO VI
DA INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 17 - A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS 2023nos seus respectivos vencimentos sujeitar-se-ão à atualização monetária e demais acréscimos legais, nos termos do art. 175 do Código Tributário Municipal.

Art. 18 - No inadimplemento de 02 (duas) parcelas mensais, ou ainda o atraso do pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, será o participante automaticamente excluído do Programa, rescindindo o termo de parcelamento, independente de notificação ouato administrativo específico.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento dentro do prazo estabelecido acima, o requerimentode parcelamento poderá ser renegociado uma única vez, pelo prazo não superior ao remanescente do parcelamento originário, obedecidas as condições de atualização do débito previstas na presente lei, desde que não tenha sido objeto de execução fiscal.

Art. 19 - A exclusão do REFIS 2023importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente, sem os descontos aqui concedidos, com o prosseguimento da cobrança, nas esferas administrativas, extrajudicial ou judicial, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, deduzidos os valores amortizados no pagamento do débito principal.

CAPÍTULO VII
DOS DÉBITOS EM COBRANÇA JUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município, no período referido no art. 12 desta lei, a celebrar acordos nos processos de execução ou cumprimento de sentença em que o Município seja exequente e não se refiram a débitos de natureza tributária, em face de pessoas físicas ou jurídicas, com desconto de 100% de eventuais juros moratórios fixados no título executivo (judicial ou extrajudicial), mantendo-se a incidência de eventual atualização monetária fixada, concedendo-se as seguintes parcelas:

I - Os débitos cujo valor principal, atualizado até a data da adesão, seja de até R$20.000,00 (vinte mil reais), poderão ser divididos em até 60 (sessenta) parcelas mensais;

II - Os débitos cujo valor principal, atualizado até a data da adesão, seja superior a R$20.000,00 (vinte mil reais), poderão ser divididos em até 80 (oitenta) parcelas mensais;

III - Os débitos cujo valor principal, atualizado até a data da adesão, seja superior R$50.000,00 (cinquenta mil reais), poderão ser divididos em até 100 (cem) parcelas mensais.

Art. 21 - A realização do acordo, nos termos do art. 20, acarretará na inscrição do débito em dívida ativa, mediante remessa do termo de acordo à Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive, para respectiva emissão das guias de pagamento.

Art. 22 - Não serão incluídas no parcelamento, no caso de realização do acordo previsto no art. 20, as custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo único. Na hipótese de realização do acordo previsto no art. 20, o executado/aderente arcará com os honorários advocatícios decorrentes das ações objeto do acordo.

Art. 23 - Feito o acordo nos termos do art. 20 e seguintes, a inadimplência de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, nos seus respectivos vencimentos, acarretará no vencimento antecipado das demais parcelas, sujeitará o débito à atualização monetária e demais acréscimos fixados no título executivo,e autorizará o imediato prosseguimento da execução ou cumprimento de sentença, independentemente de qualquer notificação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas complementares para a execução do Programa previsto nesta lei e a dar ampla divulgação à população.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:299C4605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO JUNTO AO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico nº 043,de 17 de novembro de 2022,da Procuradoria Geral do Município;

Considerando os artigos 6º, II e 282 da Portaria de Consolidação nº01/2017 do Ministério da Saúde;

Considerando os artigos 5º e 11 da Lei Gerais de Proteção de Dados Pessoas (LGPD);
Considerando a Lei Municipal nº 4208/2022, que "Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde".

E considerando os Memorandos Internos n° 203/2023 e 224/2023 ambos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o protocolo de requerimento para o acesso de terceiros à informações sobre a fila de espera dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Regulação, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O requerimento deverá ser protocolado na Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúdepelo titular dosdados, seu responsável legal ou por meio de procuraçãooutorgada pelo responsável juntamente com o documento de identificação com foto.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser preenchido em sua integralidade e constar as razões da solicitação pelo interessado, sendo vedado pedido de informação ou documento de caráter sigiloso.

Art. 3º. O Setor de Regulação responderá a solicitação devidamente fundamentada em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do protocolo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 30 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo I

REQUERIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu _____; Residente e domiciliada: _____
Cédula de Identidade RG nº MG:_____
CPF nº_____,NºCartãoSUS:_____;

Solicito em nome de: (em caso de terceiro):

Paciente_____;
Residente e domiciliada: _____ Cédula de Identidade RG nº MG:_____
CPF nº_____,
Nº Cartão SUS:_____;
Exame/Procedimento/Consulta Especializada:_____;
Motivação:_____.

Diamantina (MG), _____de _____de _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:FF0A2F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 373/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 168/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e PatrimônioHistórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2023, a servidora **DAYANE JOSIANE VIEIRA** na função gratificada de Coordenador de Patrimônio Imaterial, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 07de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F9824580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e PatrimônioHistórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 373/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 167/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e PatrimônioHistórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de junho de 2023, a servidora **MARIA CRISTINA SEABRA DE MIRANDA** no cargo comissionado de Gerente de Patrimônio, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 07de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5E5B4828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno número 374/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 883/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de julho de 2023, a servidora **RAQUEL MOHALLEM FERREIRA** no cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:33F89263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 372/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 11 de julho de 2023, a servidora **ARYANE MARTINS LOPES** do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D2FB312D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353, DE 07 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 322, DE 26 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as quelhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 322, de 26 de junho de 2023, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 376/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 322, de 26 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -*Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para,* ***em 12 de julho de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,****mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 10/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.*

Parágrafo único. *Excepcionalmente,os convocados para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, tomarãoposse no dia 31 de julho de 2023, às 12 horas,no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina – MG.*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 322, de 26 de junho de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:168C51F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2023, Modalidade: Tomada de Preçosn.º 007/2023. Objeto:Contratação de empresa para a execução de serviços de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG). Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 23.236.822.0002-52. Valor global da contratação: R$413.665,87.

Diamantina, 06de julho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8282F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 257/2023, Inexigibilidade n.º 030/2023. Objeto:Contratação de um telhador independente para reparos no telhado doCMEI Bom Jesus II. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93e Lei Municipal nº 4.165/2021. Procedimento de Origem: Processo Licitatório: 018/2023, Chamamento Público n° 001/2023. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado:RafaelMateus Correia Fernandes - CNPJ 41.496.066/0001-00. Valor global de R$4.869,65.

Diamantina, 05dejulhode 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9DB4AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 246/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 013/2023. Objeto: Adesão à itens da Ata de Registro de Preços 033 e 32/2022 do CIMAMS referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2022 cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, descartáveis, EPIs, dentre outros produtos.Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 631.878,10
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	R$ 17.292,50

Valor global de R$ 649.170,60.

Diamantina, 07 de Julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:529FC42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2023

Na publicação do dia 07/07/2023, na página 085, onde se lê:

EXTRATO:TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPALA TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 27 e 28,situadosno Mercado Novo dede Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 29,44m² (vinte e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: DIRCEU MAGNO BOTELHO
VALOR: R$ 824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Passa-se a ler:

EXTRATO:TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPALA TÍTULO PRECÁRIO Nº 011/2023

OBJETO: Este termo tem por objeto aPermissão de Uso de um imóvel constituído pelos Boxes n° 27 e 28,situadosno Mercado Novo dede Diamantina, no Largo D. João, nº 224, Bairro Dom João, nesta cidade, com área de 29,44m² (vinte e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados).
PERMITENTE: Município de diamantina
PERMISSIONÁRIO: DIRCEU MANOEL BOTELHO
VALOR: R$ 824,32 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:18E690B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

rocesso n.º252/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º012/2023. Objeto:Adesão a Ata de registro de preços nº 377/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Farroupilha/RS para contratação de empresa para serviço de telefonia móvel. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Telefonica Brasil S. A., CNJP 02.558.157/0001-62, com valor global de R$105.355,80.

Diamantina, 05deJulhode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8F15647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. Objeto: Aquisição de raticidas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de resposta pelo setor técnico a questionamentos de licitantes interessados, tornou-se necessária a suspensão do certame, *sine die*, para análise de exigência e possível retificação do edital.

Diamantina, 07 de julho de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D9D85D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 276/2023, Inexigibilidade n.º 044/2023. Objeto:Contratação de serviço de saúde para recebimento de repasse de recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS nº 1.100, de 12 de maio de 2022 e à Portaria GM/MS nº 3.438, de 7 de dezembro de 2021.Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 295.533,70.

Diamantina, 05dejulhode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FE7FB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 285/2023, Inexigibilidade n.º 045/2023. Objeto:Contratação de serviço de saúde para recebimento de repasse de recursos financeiros referentes ao Projeto de Lei nº 28, de 30 de setembro de 2022, ELO nº 035/2021 e Lei nº 4.199, de 17 de agosto de 2022 (LDO) – Art. 11. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$129.027,68.

Diamantina, 05 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BF8370D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 292/2023, Licitação de Outro Ente da Federação nº 002/2023. Objeto: Inclusão no sistema da Prefeitura a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, referente à aquisição de insumos de saúde através do modelo de Regionalização da Assistência Farmacêutica, homologo em favor das empresas:

Onde se lê:

SIRIO PHARMA EIRELI	R$28.785,76
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$28.450,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$25.708,00
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$23.666,40
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$19.189,68
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$16.896,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$7.898,40
PRATI , DONADUZZI & CIA LTDA	R$5.187,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R$2.109,00

Valor total R$157.890,23.

Diamantina, 03 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Leia-se:

SIRIO PHARMA EIRELI	R$ 34.119,92
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 32.959,30
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 30.329,30
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 26.890,68
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 21.808,24
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 17.170,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 9.631,76
PRATI , DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 5.187,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R$ 2.109,00

Valor total R$180.206,00.

Diamantina, 07de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:BA733392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 07 DE 05 DE JULHO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Contrato nº 01/2022
Processo licitatório nº 075/2022
Concorrência Pública nº 003/2022
Valor do contrato: R$ 1.783.593,58 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de execução: 15 (quinze) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:
Fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de taxi e pátios de aeronaves do Aeroporto de Divinópolis (SNDV).

DESIGNAÇÃO

Art. 1° Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro civil – CREA/MG 187.256/D, ocupante do cargo de Engenheiro civil, como Fiscal do contrato nº 01/2022, PL 075/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2° Fica revogada Portaria SEMDES n° 07 de 15 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 05 de julho de 2023

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil –CREA/MG 187.256/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D61D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA). Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246F6216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Julio Maria Pinto. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 07/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233FC14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 45/2023-CMDCA

Dispõe sobre a compensação em razão de serviços prestados durante processo eleitoral para membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,

RESOLVE:

Art. 1° Orientamos o gozo de folga de natureza compensatória ao colaborador que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023, correspondente a 2 dias de dispensa do serviço.

§ 1º O treinamento (presencial ou pela *internet*), desde que concluído pelo (a) colaborador (a), também contará como um dia de convocação e dará direito a outro dia de folga.

Art. 2º A comprovação do disposto nesta Resolução caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado aos colaboradores convocados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 07 de Julho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15F55F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.753/23

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 002/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 02/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1000519-6	WELLITON JOSÉ REZENDE	4°

Art. 2° O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE656305

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.747/23

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada à implantação de via pública.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público e social, a área de 3.506,52 m² (três mil quinhentos e seis metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, integrante da área maior de 06.45.69 ha (seis hectares, quarenta e cinco ares, e sessenta e nove centiares), correspondente à gleba "A", situada na Fazenda do Cemitério, lugar denominado Cristal, havida da matrícula nº 54.467, Livro 2, do CRI local, de propriedade de Casa Prata Distribuidora LTDA e Elena Maria de Oliveira.

Art. 2º Decreta-se a desapropriação do bem imóvel mencionado no art. 1º para fins de implantação de via pública, conforme projeção contida na Lei nº 8.643/19, que cuida do Plano Municipal de Mobilidade Urbana no Município de Divinópolis, relativamente à via de acesso, correspondendo ao "Eixo B – Nova Fortaleza/Campina Verde", visando à interligação das Regiões Noroeste, Oeste e Sudoeste Distante, conforme Anexo 04 da referida norma.

Art. 3º Dever-se-á adotar procedimento próprio para se efetivar a desapropriação, pela via administrativa ou judicial, conforme se fizer necessário, cabendo observar, em caso de acordo, o limite de preço igual ou inferior ao produto da avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e laudo emitido por técnico competente para tal encargo.

Art. 4º Considerando-se que a provocação para o ato expropriatório decorre, outrossim, da necessidade de garantir acesso ao parcelamento de solo denominado "Bairro Eplatz Divinópolis", em processo de aprovação na Diretoria de Políticas Urbanas, visando melhorar a infraestrutura viária do local e conferir a necessária segurança jurídica, em razão de consistir, parte da área necessária à abertura de via pública, mera servidão administrativa utilizada para ligação de bairros residenciais à Rodovia AMG-0335, de ligação Divinópolis/Distrito de Santo Antônio dos Campos, a indenização pela desapropriação será custeada pelo empreendedor responsável pela execução do projeto de parcelamento de solo correspondente ao "Bairro Esplatz Divinópolis", qual seja, a pessoa jurídica denominada Emais Urbanismo Divinópolis 66 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CJPJ 28.867.657/0001-70.

§ 1º Caberá ao empreendedor mencionado no *caput*, responsável pelas despesas pertinentes à execução do contido neste Decreto, firmar termo de compromisso quanto ao pagamento da justa indenização a que tiver direito a parte expropriada, inclusive, na hipótese de arbitramento judicial, em valor divergente daquele indicado em avaliação pela Comissão Municipal de Avaliação.

§ 2º Deverá ser garantido ao empreendedor interessado o exercício da faculdade de se habilitar como terceiro interessado em eventual ação judicial expropriatória, na forma da legislação processual pertinente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Municípiop

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2E0A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.741/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário, e revoga o Decreto nº 14.285/21.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no § 1° do art. 11 da Lei n° 6.655/07 e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07;
- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, e, lado outro, a constante rotina de serviços correlatos à administração dos setores, sobremaneira, coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos convênios e contratos, termos aditivos, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/2018 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Mariana Alves de Almeida, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor administrativo e assessoramento do projeto de Cadastramento de Profissionais para Aprovação de Projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Mariana Alves de Almeida (mat. 9903497-9), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 19/05/2023.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.285/21.

Divinópolis, 29 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5AD0E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 025/2022 – PL 411/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 22/03/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 03 de Julho de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6CDEBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 611/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gean Paulo de Assis. Concessão de estágio, de segunda a sexta – feria no turno vespertino. Prazo: 24/07/2023. ASS: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C302007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 405/2023 – PL 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023.

Empresa: Quartz Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ 39.157.266/0001-88. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos equipamentos para o laboratório de pavimentação, a ser utilizado na Usina de Asfalto do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 30/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
41	Banho Maria para amostras Marshall, construído internamente em aço inoxidável, com tampa tipo pingadeira e base perfurada que garante circulação livre de água na parte superior e inferior da amostra.	01	R$ 2.274,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B38AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 404/2023 – PL 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023.

Empresa: Betaquímica Equipamentos para laboratório Ltda, CNPJ 48.706.431/0001-02. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos equipamentos para o laboratório de pavimentação, a ser utilizado na Usina de Asfalto do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 30/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
15	Aparelhos de medição e orientação estufa de laboratório	01	R$ 2.060,00
01	Aparelhos de medição e orientação agitador de peneiras	01	R$ 4.796,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ADE8D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 403/2023 – PL 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023.

Empresa: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 21.971.041/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos equipamentos para o laboratório de pavimentação, a ser utilizado na Usina de Asfalto do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 30/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
04	Parelhos de medição e orientação balança de laboratório	01	R$ 900,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4490F3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 402/2023 – PL 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023.

Empresa: TPL Tamis Produtos Laboratoriais Ltda, CNPJ 13.670.648/0001-17. Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos equipamentos para o laboratório de pavimentação, a ser utilizado na Usina de Asfalto do Município de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 28/06/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
11	Escova de aço c/ cabo para limpeza de peneiras	02	R$ 62,50
19	Fundo para peneira granulométrica	01	R$ 200,00
36	Peneira granulométrica	01	R$ 427,00
27	Peneira Aro 55 granulométrica	01	R$ 427,00
28	Peneira de aço granulométrica	01	R$ 427,00
29	Peneira de aço granulométrica	01	R$ 427,00
30	Peneira de aço inox 10 cm granulométrica	01	R$ 427,00
31	Peneira de aço inox 16 cm granulométrica	01	R$ 427,00
32	Peneira fina granulométrica	01	R$ 427,00
33	Peneira grande granulométrica	01	R$ 427,00
35	Peneira media granulométrica	01	R$ 427,00
34	Peneira media granulométrica	01	R$ 427,00
46	Tampa para peneira granulométrica	01	R$ 200,00
17	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas fixador para molde marshall.	01	R$ 860,00
26	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas pedestal para molde marshall sem coluna.01	01	R$ 1.850,00
16	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas extrator de betume Rotarex manual.	01	R$ 6.615,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772271D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 176/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, ficam inabilitadas: DNS Engenharia Ltda e Minascon Engenharia e Construções Ltda, e habilitadas: MCM Empreendimentos Eireli-EPP, conforme descrito nos pareceres técnicos. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de Julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO **–**
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E95DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 177/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação de estrutura física do Serviço de Assistência Especializada - SAE, no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Ampla Engenharia e Comercio Eireli, DNS Engenharia Ltda, CCM Engenharia Ltda, MCM Empreendimentos Eireli EPP, Construtora Ouro Minas Ltda e Construtora WBF Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES **–**
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C041E0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 24/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS **–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C30561A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2023 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.A.L. Nº 15 /2023

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 08 / 2023 de 21 / 06 / 23, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação regionalizada de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e urgência e emergência, incluindo telediagnósticos e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica / CISVI, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos neste edital, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento por contratação individualizada de produção, para os municípios consorciados ao CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, mediante Registro dos Preços em Ata, no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 às 14:00

horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 07 de julho de 2023 –

Gerencia Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31636681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2023

Processo Licitatório nº 151/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 104/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Erson Ribeiro Guimarães – Matrícula: 97006262 resolve registrar os preços da empresa **SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO**, que venceu o item 01 do certame, o objeto desta Ata de Registro de Preços, é para aquisição futura de veículo automóvel 0 KM, tipo Pick-up para o setor de Vigilância em Saúde Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 114.400,00
Vigência: 27/06/2023 a 26/06/2024.

Divinópolis, 27 de Junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A42FE193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CÍNTIA CRISTINA DA FONSECA, TCE 1397/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA09D94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 426/2023 – PL 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023.

Empresa: Marcelli Móveis P/ Escritório e Informática Ltda EPP, CNPJ 03.098.864/0001-86. Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
03	Máquinas, móveis e utensílios de escritório cadeira de escritório em tela ergonômica com braços	40	R$ 459,00
04	Máquinas, móveis e utensílios de escritório cadeira de escritório em tela ergonômica com braços	160	R$ 459,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3AE394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 425/2023 – PL 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023.

Empresa: Mobilhe Móveis Corporativos Ltda, CNPJ 15.011.572/0001-43. Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
02	Cadeira iso plástica escritório cor preta	350	R$ 64,07

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21633887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 424/2023 – PL 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023.

Empresa: Malu Comércio Varejista de Mercadoria em Geral, CNPJ 46.970.951/0001-94. Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 07/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant.	Valor
01	Cadeira giratória de escritório com braço fixo encosto de tela	200	R$ 200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D599E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 642/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Dioger Bretas Chaves. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 19/07/2023. ASS: 04/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:761B1D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 639/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Isabela Marla de Carvalho Cunha e Sousa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 04/08/2023. ASS: 20/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AC4D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 641/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lorena Cecília de Oliveira Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 19/07/2023. ASS: 04/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AEFBC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 640/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lucas Faria Manoel. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 04/08/2023. ASS: 20/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D1391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAISSA ANGÉLICA BRASILEIRO PEREIRA, TCE 15/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/07/2023. Ass: 03/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EA32FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 600/2023 AO CONVÊNIO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): LILIAN VAZ DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2023. ASS: 15/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:519283F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILLY CORTEZ OLIVEIRA E COSTA, TCE 298/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D574885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 138

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS			
Classificação	**Nome**	**Motivo**	
158°	VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.	
162°	MARIANA MOREIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.	
163°	WIARA VIANA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.	
164°	GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF1A34E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 173

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
166°	JAMES SOUZA SANTOS
167°	MARPOZZELE CAROLINE STEFFANE DE JESUS
168°	LAÍS PEREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6960CBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
94°	ANA CLARA RIOS PIMENTA PEDRAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
97°	FRANCIELLE MORAIS XAVIER	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E4A8411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

99°	KARLA GOMES DE OLIVEIRA
100°	LUAN RODRIGUES VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71E7C1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 179

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
564°	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	Não compareceu para assinatura do contrato.
603º	LETICIA THATIANE NUNES DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga
607º	JESSICA FREITAS MONTEIRO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E041E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 211

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
612º	THAMYRES SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS XAVIER
613°	RAYANNE STEFANINI MAGALHÃES DA SILVA
614°	MARIA CLARA MAURICIO DE FREITAS
615°	JOHN KENNEDY SIQUEIRA JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 07 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A51DC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO –
CONTRATO 108/2023
PROCESSO: 054/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 007/2023
Contrato 108/2023. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: SUELY VIEIRA DOS ANJOS, residente na Rua Vereador João da Palma n° 554, Bairro Frei Humberto, Cidade de Bonfinópolis de Minas- MG, CEP 38.650-000 inscrita no CPF sob o nº112.912.746 e identidade n°17.542.649/MG. Constitui o objeto da presente licitação, prestação de serviços na Área Administrativa junto a Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais/Bonfinópolis de Minas, conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referência. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) sendo R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) por mês. Conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.

DOM BOSCO/MG ,07 de julho de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0141C290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 040/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 017/2023. JUSTIFICATIVA – celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no custeio de produtos e serviços necessários ao desenvolvimento das festividades do ano de 2023, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:776361C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 137/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 039/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET, ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS À CARGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A ser realizado no dia 21/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:C7F1733F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 CREDENCIAMENTO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 138/2023, na modalidade Credenciamento n° 025/2023, Inexigibilidade 025/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 06/06/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:4E3B30D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 139/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 040/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ACRÍLICA, DE ALTO DESEMPENHO, PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. A ser realizado no dia 24/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:48E3494C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 140/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 041/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. A ser realizado no dia 25/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:A7BB7340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO Nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado final do **PROCESSO Nº 053/2023 – TP Nº 001/2023 - Objeto**: Contratação empresa para execução de obras de construção de alas em concreto armado para assentamento de bueiros ARMCO em 3 pontes localizadas na Zona Rural do município, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. **EMPRESA VENCEDORA:** Foi considerada vencedora a empresa **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.450.522/0001-53 que apresentou o valor global de R$113.075,36 (cento e treze mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) foi considerada vencedora deste certame. OBSERVAÇÕES:** 01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. 02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**

Estrela Dalva, 07 de julho de 2023.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0B33F001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.512, DE 06.07.2023

Contém alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2.238, de 02.09.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.238, de 02.09.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira, na modalidade de interferências, até o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Centro, Estrela do Indaiá/MG, CNPJ/MF: 20.918.579/0001-83."

PARÁGRAFO ÚNICO – A transferência de que trata este artigo poderá ser repassada anualmente, podendo ser atualizada monetariamente com base no INPC/IBGE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 06 de julho de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F7A9A3AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072, DE 28-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária ADRIANA FERREIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ADRIANA FERREIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F4BBAAF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 30-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANA CAROLINA SOUSA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA CAROLINA SOUSA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CE49FF8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079, DE 04-07-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária BÁRBARA ROSARIA FARIA SILVa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BARBARA ROSARIA FARIA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2022 a 31.07.2023, saindo de férias no dia 17 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 16 de setembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3C486B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076, DE 30-06-2023

Concede férias regulamentares o Funcionário EUGÊNIO GOMES MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EUGÊNIO GOMES MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2022 a 31.01.2023, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:487123E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075, DE 28-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.03.2022 a 06.03.2023, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F23CE36B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077, DE 30-06-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária JULIANA FÁBIA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JULIANA FÁBIA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2021 a 03.06.2022, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F81C6C5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081, DE 04-07-2023

Concede férias regulamentares o Funcionário LEIVIS RAUL NAVARRO QUINTERO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LEIVIS RAUL NAVARRO QUINTERO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.08.2022 a 15.08.2023, saindo de férias no dia 16 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 15 de setembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:41E21D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080, DE 04-07-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA APARECIDA INÁCIA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 16 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 15 de setembro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:820BE938

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074, DE 28-06-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2022 a 01.09.2023, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BCCE51FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073, DE 28-06-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.06.2020 a 06.06.2021, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A1ADB7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7C0155DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de julho de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E5397991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0099/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0099/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0044/2023, Registro de Preços n°: 0027/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0027/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 244.131,75 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:829DFB25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0105/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0105/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0018/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM "BERNARDO & RAPHAEL", A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DURANTE O EVENTO "ESQUENTA AOS 75 ANOS DE ESTRELA DO INDAIÁ", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 099/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: M4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.381.456/0001-96. No valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EF6CAB4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0097/2023, Dispensa de Licitação n°: 0029/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, REGULAMENTADOS PELO CONTRAN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 096/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ABAETE TRANSITAR LTDA, CNPJ 37.788.845/0001-01. No valor total de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:68FD60FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0102/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0102/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0046/2023, Registro de Preços n°: 0029/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0029/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA – EPP - CNPJ 86.451.358/0001-56. Total estimado para este fornecedor R$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA-ME - CNPJ 86.459.435/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 21.016.690/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5FFDD27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0107/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0048/2023, Registro de Preço nº 0030/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 108/2022, N.º 142/2022 E N.º 0041/2023"**, a ser realizado no dia 20/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E9B0C7FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0107/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0107/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0048/2023, Registro de Preço nº 0030/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTAR AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS N.º 108/2022, N.º 142/2022 E N.º 0041/2023"**, a ser realizado no dia 20/07/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7CED23DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0103/2023:
onde se lê:
VAN 15+1 lugares TIPO VAN/MINIBUS; zero KM, van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15+1 lugares; ano/modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; 4 cilindros; potência de no mínimo 130CV; com ar condicionado; rádio com estrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; direção hidráulica; mínimo de 5

marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; sistema de freios com ABS; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.

ler-se-á:

VAN 15+1 lugares TIPO VAN/MINIBUS; zero KM, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15+1 lugares; ano/modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; 4 cilindros; potência de no mínimo 130CV; com ar condicionado; rádio com estrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; direção hidráulica; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; sistema de freios com ABS; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.

E, como tal modificação altera as condições efetivas de submissão de propostas, fica desde já reaberto o prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a data de abertura das propostas remarcada para sessão eletrônica às 08:00 horas do dia 21/07/2023. Mantém-se inalteradas as demais condições do edital e seus anexos. Estrela do Indaiá-MG, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:43F0EE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 129/2023

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA A RECEPÇÃO DAS AUTORIDADES NA INAUGURAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 074/2023, modalidade DISPENSA Nº 20/2023, contrato Nº 0129/2023. Empresa Contratada: R.R. FESTAS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). A vigência deste Contrato é de 07/07/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EFA01B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA - APROMID

Objeto:repasse financeiro a ENTIDADE, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Entidades Conveniadas, referente aos valores repassados pelo PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em conformidade com a Lei Municipal nº6.002, de 23/03/2023. Dotação: 01.12.01.12.361.0000.0.108 335043 - 01.12.01.12.361.0000.0.109 335043 - 01.12.01.12.361.0000.0.084 335043 - 01.12.01.12.365.0000.0.082 335043 - 01.12.01.12.365.0000.0.083 335043. Valor: R$ 10.700,00. Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4206C06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 040/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo **PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023. Valor: **R$ 29.106,00**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 -
1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 -
1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32D2B8B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 130 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS conforme Portaria 630 de 19 de maio de 2023, com inclusão do quadro 112 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.112. **Do Valor Estimado (Anual)**: Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$80.040.295,73 (oitenta milhões quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) para R$80.190.295,73 (oitenta milhões quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) anual. **Data:** 05/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2156BEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 131 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS conforme Portaria 589 de 05 de maio de 2023, com inclusão do quadro 113 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.112. **Do Valor Estimado (Anual)**: O valor estimado deR$80.190.295,73 (oitenta milhões quarenta mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) passa para R$80.690.295,73 (oitenta milhões seiscentos e noventa mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) anual **Data:** 05/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:329F5ABB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023

"*Dispõe sobre a deliberação do custeio pelo FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), para custear o XI Encontro Regional da Melhor Idade de Formiga e confecção 300 (trezentas) Camisetas que irão identificar os idosos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso do Município de Formiga.* "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o custeio no valor de R$33.393,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e três reais), do FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), valor este que será usado para: R$28.893,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais) para custear o Décimo Primeiro Encontro Regional da Melhor Idade de Formiga e ainda, R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para confecção 300 (trezentas) Camisetas que irão identificar os idosos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso do Município de Formiga MG.

Artigo 2º- A Aprovação do custeio pelo FMDPI (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), para custear o XI Encontro Regional da Melhor Idade de Formiga e confecção 300 (trezentas) Camisetas que irão identificar os idosos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso do Município de Formiga MG foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 05 de julho de 2023.

SÍLVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:824B9E0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:082/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:082/2023. Processo Licitatório nº: 080/2023, Tomada de Preços nº: 05/2023.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**WRV ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**Objeto:**Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do Velório Municipal no Distrito de Ponte Vila, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, a pedido da secretaria municipal de desenvolvimento humano.**Valor:**de R$ 144.804,79 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos equatro reais e setenta e nove centavos),**Vigência:**até 07/01/2024.**Dotação Orçamentária:**01.10.01.04.122.0001.1.405.4.4. 90.51 **Data:**07/07/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:496AE0D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRTURA MUNICIPAL DE FORMIGA E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 27/2021- Ata de Registro de Preços: 282/20- Pregão 196/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **BIOHOSP RODUTOS HOSPITALARES LTDA**.OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato SEI nº 26306761 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento nº 196/2020 com a alteração do quantitativo inicialmente estimado, sendo o acréscimo de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) tiras reagentes. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$100.600,00(cem mil e seiscentos reais). DATA: 16/06/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EB84A4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2023
Concurso de Música Popular Brasileira
15º Festival da Linguiça Formiga/MG

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do art. 180 da Constituição da República, os municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o Regulamento do "**Concurso de Música Popular Brasileira**", Edição 2023, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focado no estilo MPB, tendo como finalidade principal, o estímulo e a promoção de cantores, duplas e/ou grupos que executam repertório predominantemente nesse ritmo musical.
Para fins deste edital é considerado música popular brasileira, os seguintes ritmos: samba, forró, bossa nova, pagode, pop e rock nacional, ou seja, músicas brasileiras que, corriqueiramente, são interpretadas por músicos, em geral, em apresentações em bares, restaurantes e correlatos.
A Organização do Concurso fica a cargo de uma Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 5.276 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, de 07 de julho de 2023.

DOS OBJETIVOS
O **Concurso de Música Popular Brasileira** tem os seguintes objetivos:
Proporcionar um espaço para apresentação de cantores, por meio de cantor solo, duplas e/ou grupos que promovam a música no estilo de MPB, conforme item 1.2 deste edital.
Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas formiguenses.
Enriquecer a programação oficial do 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG.
O presente Regulamento visa o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e premiação de cantores, duplas e/ou grupos para participarem do "**Concurso de Música Popular Brasileira"**, edição 2023.

DOS PARTICIPANTES
Poderão participar do **Concurso de Música Popular Brasileira**, cantor solo, duplas e/ou grupos que executem um repertório nos termos do item 1.2 deste edital.
Em qualquer uma das categorias acima (cantor solo, duplas e/ou grupos) a apresentação deverá ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes músicos.
Neste regulamento, entende-se por "**Grupos de Música Popular Brasileira**", um grupo musical composto por no mínimo 03 (três) integrantes, entre músicos e vocalistas, que executem um repertório

composto por músicas de própria autoria ou de grupos e/ou artistas consagrados no cenário de MPB no Brasil.
Um mesmo integrante só poderá participar de uma apresentação musical no concurso, seja individual, em dupla ou em grupo. Caso o integrante estiver inscrito em duplicidade, seja individualmente, em dupla ou em um grupo, aquele que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificado.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição, conforme modelo Anexo I.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a apresentação de autorização pelo juiz de menores, nos termos do art. 405, §2º, do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
Com a inscrição, os integrantes selecionados, autorizam desde já a Administração Municipal e a Comissão Organizadora do **Concurso de Música Popular Brasileira** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

DAS INSCRIÇÕES
Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso de Música Popular Brasileira** estarão abertas no período de **10 de julho a 21 de julho de 2023** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do link do google *forms*: https://forms.gle/vJiMNwfBRQtXwFYB9 .

Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do link, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37)3329-1845 ramal 6.
Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no link anexando:
Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo.;
Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo;
Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição, contendo o nome do Banco, número da agência e número da conta. Em caso de inscrições por menores de 18 (dezoito) anos deverá ser apresentado comprovante de conta bancária em nome do responsável legal;
Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais de todos os participantes;
Um link da plataforma de vídeos online youtube, (exceto a opção de vídeos curtos -shorts) sendo um vídeo filmado na posição horizontal com duração de, no máximo, **5 minutos**, de uma performance dos inscritos, executando (**ao vivo**) música (s) no estilo **MPB.**
Após conferência da documentação e deferimento por parte da Comissão Organizadora, o interessado receberá uma notificação através do e-mail informado no ato da inscrição para assinar o documento contratual. Para isso, o interessado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro, em Formiga/MG para assinar o documento ou enviar o documento assinado digitalmente por meio de certificado digital devidamente validado do ICP-Brasil.
Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos grupos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.
Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, bem como de Agentes Políticos da Administração Direta.
O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade dos participantes vencedores, sendo, obrigatória sua composição somente por músicas no estilo **MPB (Musica Popular Brasileira).**
Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Comissão Organizadora do Concurso, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.
Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Comissão Organizadora.
As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
Os inscritos que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas.
A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

DO JULGAMENTO
O julgamento do **Concurso de Música Popular Brasileira** será realizado através da votação, sendo três votos para escolha do melhor cantor, dupla ou banda, sendo eles:
01(hum) voto popular por meio de votação online que será iniciada às 9h do dia 24 de julho/2023, e finalizada às 16h do dia 26 de julho/2023, exclusivamente, por meio do google forms em link que será divulgado junto com o resultado das inscrições válidas no site www.formiga.mg.gov.br.
01(hum) voto pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR onde todos os Conselheiros deverão se reunir com quórum mínimo conforme estatuto e deliberar, sendo que a escolha da maioria será considerada a escolha do Conselho, que deverá se reunir entre os dias 24/07/2023 a 26/07/2023 para deliberar.
01 (hum) voto por profissional técnico do ramo de música ou audiovisual, pertencente ao quadro da Administração Municipal indicado para esta finalidade, pela Comissão Organizadora deste Concurso, que deverá manifestar seu voto por meio de ata ou documento formalizado, identificando sua formação, sua qualificação e seu voto de escolha, entre os dias 24/07/2023 a 26/07/2023.
Em caso de escolha distintas entre os três votos, ocasionando empate entre os concorrentes, a definição da banda escolhida será pelo Conselho Municipal de Turismo, onde os membros do COMTUR votarão isoladamente apenas nos três cantores, duplas ou grupos já votados, para fins de desempate, sendo que o Conselho deverá se reunir no dia 27/07/2023, de forma presencial ou remota para deliberar.
Os inscritos que obtiverem maior votação estará selecionado para se apresentar no **15º Festival da Linguiça Formiga /MG**, a ser realizado no dia 12 de junho de 2023 as 15:00h, conforme programação contida no item **6.2** deste Regulamento.
Obrigatoriamente, essa vaga deverá ser preenchida por um cantor formiguenses (solo, duplas e/ou grupos) que obtiver o maior percentual de votação, conforme artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.393, de 22 de abril de 2019, que instituiu *o "**Programa Prata da Casa**",* neste regulamento entende-se por "**grupo formiguense**" aquele que tenha a maioria de seus integrantes com residência comprovada no município de Formiga. As inscrições de grupos compostos exclusivamente por pessoas não formiguenses, será automaticamente desclassificada.
Para os casos de inscrições de cantor solo o integrante deverá residir em Formiga e nos casos de duplas 1 (um) integrante deverá residir em Formiga.
O resultado oficial, contendo a relação do cantor (solo, duplas e/ou grupos) que se apresentará no **15º Festival da Linguiça de Formiga /MG** será publicado no dia **28/07/2023**, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.
O selecionado (solo, duplas e/ou grupos) que, por algum motivo, não realizar sua apresentação no **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG**, não farão jus à premiação.
O selecionado (solo, dupla e/ou grupo) autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso de Música Popular Brasileira**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do

evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

DAS APRESENTAÇÕES

O cantor **(solo, dupla ou grupo) inscrito** que obtiver os maiores percentuais de votos, na forma do capítulo 5 deste Regulamento, estarão, automaticamente, selecionados para se apresentar no **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG**, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2023, as 15h no Parque Dr. Leopoldo Correa (Praia Popular).
A apresentação se dará as 15h de acordo com o seguinte cronograma.
O tempo de apresentação de cada cantor (solo, dupla e/ou grupo) deverá ser de **01 hora e 30 minutos**.
A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de data, ou horário da apresentação.
O cantor (solo, dupla e/ou grupo) que não comparecer para a apresentação com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes inscritos, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à premiação.
Também sob pena de desclassificação do cantor (solo, dupla e/ou grupo), todos os integrantes obrigam-se:
A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG.**
Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
Durante a permanência no palco, todos os artistas integrantes dos grupos devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;
Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico do cantor (solo, dupla e/ou grupo).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de recursos do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR.
Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.02.23.695.0080.2.231.3.3.90.31. (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

DA PREMIAÇÃO
O ganhador (solo, dupla e/ou grupo) que obtiver o maior percentual de votos, e que se apresentarem no **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG**, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento receberão a seguinte premiação em dinheiro:

1º LUGAR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado.

A premiação em dinheiro será paga pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do integrante do grupo, responsável pela inscrição.
Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
No momento do pagamento, o responsável selecionado deverá estar regular com suas obrigações fiscais e tributárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ao efetuar a inscrição, os cantores (solo, dupla e/ou banda) e seus integrantes cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de suas imagens captadas durante o evento.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso ou do **15º Festival da Linguiça de Formiga/MG**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
Ao efetuar a inscrição, o cantor (solo, dupla e/ou grupo), por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 07 de julho de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, autorizo meu filho (a) _____, nascido em _____, menor de 18 (dezoito) anos, portador (a) do CPF nº _____, a se inscrever e a participar no Edital de Seleção nº 011/2023, do CONCURSO de Música Popular Brasileira 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG.
Declaro ainda, para os devidos fins, que reconheço que sua participação e, mesmo a sua seleção para performance no 15º Festival da Linguiça/MG, não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações desta natureza.
Também declaro que, caso aconteça a sua seleção ao final do processo previsto neste Edital, comprometo-me a representá-lo(a) ou a assisti-lo(a) civilmente se sobrevirem eventuais exigências legais apenas para a formalização de sua participação no evento acima mencionado.
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2F36425

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.276, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 590/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem comissões organizadoras para os Concursos de Música/Cantores de todos os eventos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sem ônus adicional ao erário:

I – Alexandra Rezende Silva;
II – Marcia Cristina Beirigo Arantes;
III – Juliana Miranda Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:038EDDB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - DISPENSA Nº 008/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DE AUTOMAÇÃO DO SETOR COMERCIAL DA AUTARQUIA.
CONTRATO 010/2023- Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá **X,** 3COMP INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 09.265.033/0001-38, situada na Rua dos Brandões, nº 231, Bairro Centro, Apartamento, 201 Município de Passos/MG, CEP: 37900-104.
Valor total: R$ 22.407,72 (vinte e dois mil e quatrocentos e sete reais, setenta e dois centavos), dividido em 12 vezes
Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024.

Francisco Sá, 05 de Junho de 2023

MARCONI AFONSO LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5F64F9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material descartável e material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 07/08/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 07 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EB9CF80A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de artesanato para uso de atividades desenvolvidas pelo programa Criança Feliz e dos Projetos e Ações Educativas realizadas pelo CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 14/08/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 07 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C642CD69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **028/2023**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

17.11. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DOS PNEUS, CADASTRO DE FABRICAÇÃO DE PNEUS E SIMILARES.**

LEIA-SE:

17.11. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DOS PNEUS, CADASTRO DE FABRICAÇÃO DE PNEUS E SIMILARES.**

Fica determinada a nova data do certame para o dia **02/08/2023 (quarta-feira) às 08h30min**. O novo edital está disponível no site

www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 07 dias de julho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F2BA8762

JURÍDICO
PORTARIA Nº 58, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO".

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações contidas no memorando n° 94/2023/JURÍDICO/PMG;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no memorando n° 94/2023/JURÍDICO/PMG; concedendo ao servidor J. L. G ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela **PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 06 de Julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D0BBD7FE

JURÍDICO
PORTARIA Nº 59, DE 06 DE JULHO DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO".

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações contidas no memorando n° 030 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no memorando n° 030 da Secretaria Municipal de Saúde; concedendo ao servidor F. R. C ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser conduzido pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela **PORTARIA Nº 53 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 06 de Julho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A39BB5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MORESTADO DE MINAS GERAISCEP 38570-000PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUALO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG- 9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.415.124/0001-02, com sede na Rua Coronel Cristiano, 174, Santa Cruz, Lagoa Formosa/MG, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Morais, inscrito no CPF sob nº 030.929.536-06, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo licitatório 03/2023, tomada de preço 01/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula quinta do contrato nº 01/2023, tendo como data de encerramento o dia 30 de agosto de 2023.CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTOAs despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.Guarda-Mor, MG, 30 de maio de 2023.JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. Contratante.Solid Construtora e Serviços LTDA Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:CPF:

2ª_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D5A6ABDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUALO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG- 9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.415.124/0001-02, com sede na Rua Coronel Cristiano, 174, Santa Cruz, Lagoa Formosa/MG, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Morais, inscrito no CPF sob nº 030.929.536-06, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo licitatório 03/2023, tomada de preço 01/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula quinta do contrato nº 01/2023, tendo como data de encerramento o dia 30 de agosto de 2023.CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTOAs despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal. Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0581091F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através de seu pregoeiro comunica ADESÃO ao Processo licitatório nº 29/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023. OBJETO:**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS INCLUSIVE ADAPTADOS ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.**Conforme especificação do edital e seus anexos, a cada um dos Municípios consorciados ao CODANORTE, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EA3A0C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021,** originado da realização da Inexigibilidade nº 013/2021, firmado com a empresa **CONTRANSIN – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para o projeto de revitalização e manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos semafóricos instalados nas vias públicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 103.183,20.

Guaxupé/MG, 07/07/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C0B4D87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 104/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2023, firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 1.659.000,00**.

Guaxupé, MG, 03/07/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E8B8FC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.748, DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 2.748, de 07 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MUNDO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e no art. 21 da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2.019;
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento Urbano denominado "Residencial Mundo Novo", em imóvel de propriedade da empresa Empreendimento Imobiliário Pavidez Loteadora e Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé LTDA., CNPJ nº 44.996.196/0001-91, conforme matrícula nº 24.785, L nº 2, ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé.

Art. 2º O referido loteamento, possui a extensão total de 100.693,00 m² (cem mil seiscentos e noventa e três metros quadrados) e será composto das seguintes áreas:
a) área de lotes: correspondente a área de 55.919,76 m² (cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove metros e setenta e seis centímetros quadrados), totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) lotes ou 55,53 % do loteamento;

b) sistema viário: correspondente a área de 25.012,78 m² (vinte e cinco mil e doze metros e setenta e oito centímetros quadrados), os quais perfazem 24,85 % da área loteada;

c) área verde: 10.080,76 m² (dez mil e oitenta metros e setenta e seis centímetros quadrados), equivalente a 10,01 % do total;

d) área institucional: 5.038,07 m² (cinco mil e trinta e oito metros e sete centímetros quadrados), que corresponde a 5,00 % da área loteada.

e) área non aedificand: 4.641,63 (quatro mil seiscentos e quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados) ou 4,61% do loteamento.

Art. 3º O registro das áreas públicas estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade da Loteadora, assim como o fornecimento ao Município das respectivas certidões do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º É de exclusiva responsabilidade da loteadora todos os serviços e obras de infraestrutura básica do loteamento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 11/2019 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Fica estabelecida como garantia de execução das obras de infraestrutura previstas na legislação, a apólice de seguro garantia no valor de R$ 5.376,000,00 (cinco milhões trezentos e setenta e seis mil reais), que correspondem a uma vez e meia o valor fixado no cronograma (art. 24, Lei 11/2019).

Art. 6º A loteadora fica obrigada a cumprir todas as exigências contidas no Termo de Ajuste e Compromisso.

Art. 7º Concluído o registro do loteamento, a loteadora deverá promover as inscrições dos lotes no cadastro imobiliário do Município de Guaxupé, mediante a apresentação de cópia da certidão de matrícula individualizada de cada lote.

Art. 8º Fica aprovado o cronograma de execução das obras de infraestrutura, no prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9° O loteamento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, com prévio e expresso consentimento do Município de Guaxupé, através de processo administrativo próprio.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto n° 2.738, de 19 de junho de 2023 publicado no Diário oficial AMM no dia 20 de junho de 2023, Ed. 3540a.

Guaxupé, 07 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CA1758D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.747, DE 06 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 2.747, de 06 de julho de 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto dispõe a Lei nº 2648 de 05 de abril de 2019, que institui o Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN) e o Fundo Municipal de Trânsito previsto na Lei Complementar nº 02 de 01 de novembro de 2017;

Considerando que o mandato dos Conselheiros é de dois anos e que não houve recondução dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.098/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros indicados pela Secretaria Municipal de Segurança, efetivos e suplentes, para compor o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Urbanismo, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2648 de 05 de abril de 2019:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
David Willian Fernandes dos Reis Costa	Faustino José dos Santos Neto
Reginaldo da Silva Alves	Eduardo Moreno Navarro

Representante de Governo / Planejamento

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ronaldo Amante de Paiva	Patrícia Ramos de Oliveira Silva

Representante de Administração

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fábio de Araújo	Otávio Vinicius de Vasconcelos

Representante da Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafael de Souza Vieira	Gervasio Costa

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carlos Affini	Augusto Ribeiro Júnior

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ednaldo Alves Barbosa	Marcos Antônio Martins

Representante da Polícia Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Cláudio Torres de Assis	Pirrony Luiz da Costa Pereira

Representante do Centro de Formação de Condutores (CFC)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Antônio Venâncio	João Batista de Sousa

Representante da ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Agnaldo Pedro Soares	Solon Tereziano Rodrigues

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º Compete aos membros gerir o fundo e tratar de assuntos às Políticas Públicas relacionadas com o Trânsito e Urbanismo no Município de Guaxupé e promover as aplicações do fundo nos termos dispostos no art. 56, da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47283BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 121/2023, originado da Concorrência nº 003/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de execução de recapeamento asfáltico nos seguintes logradouros: OBJETO 01: Recapeamento asfáltico na Rua Dr. Jeremias Zerbini e Av. Vereador Nelson Elias; OBJETO 02: Recapeamento asfáltico na Av. Paulo Ribeiro do Valle e Rua João Elias Antônio; OBJETO 03: Recapeamento asfáltico na Av. Dona Floriana – trecho 01; OBJETO 04: Recapeamento asfáltico na Rua Av. Dona Floriana – trecho 02; OBJETO 05: Recapeamento asfáltico na Av. Prefeito AníbalRibeiro do Valle; OBJETO 06: Pavimentação asfáltica na Rua Almiro Albino Almeida Cyrino e OBJETO 07: Pavimentação asfáltica de Praças de Retorno no Jardim Alvorada, no município de Guaxupé/MG. **Valor: R$ 4.011.219,29**.

Guaxupé, MG, 07/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:425BBAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Clovis da Silva (ex Rua 54) n° 200, São Benedito, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convenio de Saída n° 1261000394/2023/SEE, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR: MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.354.688/0001-10
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 577.717,85 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 07 de Julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:30601471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – ADESÃO 004/2023 - PAL 080/2023 - COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O município de Ibiá/MG torna publico Adesão Ata de Registro nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão nº 010/2023,que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de desktop, notebooks e segurança, sendo reservada cota para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em atendimento a Secretaria de Governo e Comunicação Social, não ultrapassando a quantidade de 50% da estimativa da ata de registro de preço, perfazendo assim um total de R$ 434.225,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco mil reais).

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8695CE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a **Contratação de show artístico no dia 10 de setembro de 2023 com a dupla Clayton e Romário, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Ibiá - MG.**
Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá/MG 07 de julho de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:48DCC221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a **Contratação de show artístico no dia 08 de setembro de 2023 com a dupla** Dupla Zeze de Camargo e Luciano**, em virtude do evento "Ibiaense Ausente" que será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, na cidade de Ibiá - MG.**
Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá/MG 07 de julho 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:2D9D8A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2023

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 018/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 018/2023 para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS A SEREM ULTILIZADOS NOS PREPARATIVOS DO DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2023, COMPREEDENDO ITENS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS MUSICAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARMARINHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 21/07/2023 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:4FC7FC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Processo 072/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 072/2023, pregão eletrônico 037/2023, RETIFICA-SE A DATA quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 18/07/2023 às 09:00 horas Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 10/07/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6A0A9C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°59/2022 com a **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.** Nos autos do Processo Licitatório Nº 41/2022 do Pregão Presencial nº 13/2022, cujo objeto a fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, abrangendo os seguintes softwares: a) Cessão de licenciamento de uso de software de Sistema Integrado de Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Controle do Orçamento (LOA), Contabilidade, Tesouraria, Balanço e Integração com Autarquias e demais Sistemas; b) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Administração Tributária, IPTU e Taxas Imobiliárias, ISSQN, Tarifas e taxas, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa, Contencioso, Fiscalização, Controle de Arrecadação, Controle de Obras; c) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Recursos Humanos, Integração com a Contabilidade, Folha de pagamento, Ponto Eletrônico, Atos Administrativos e legais, Rescisões, Férias e Contratos Funcionais; d) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Compras, junto ao Sicom e à Contabilidade, Sistema de Licitação, Registro de Preços, Pregão Presencial, Sistema de Contratos e Cadastro de Fornecedor; e) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Almoxarifado e Estoque; f) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Patrimônio; g) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Frotas; h) Cessão de licenciamento de uso de Sistema Integrados de Protocolo de Documentos e Controle Interno de Documentos; a partir de 13 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 13 de junho de 2024. *Torna público aos interessados o aditamento de 12 (doze) meses no valor de* R$ 11.841,14(onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), totalizando em R$142.093,73 (cento e quarenta e dois mil noventa e três reais e setenta e três centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 07 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:833033DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2023– Decorrência: Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços nº 02/2023**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 5,721 (cinco reais, setecentos e vinte e um milésimos de centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 0,83% (zero virgula oitenta e três por cento) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. Data:02.06.2023.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-

02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A7C50ADF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **102/2023**, com a empresa **CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.791.631/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS EHOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **123.038,00 (cento e vinte e três mil e trinta e oito reais)**. Data da assinatura: **03.07.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023**, com a empresa **CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.791.631/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **123.038,00 (cento e vinte e três mil e trinta e oito reais)**. Data da assinatura: **DATA**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C0309ED9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **103/2023**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **108.656,75 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. Data da assinatura: **03.07.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.
30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **108.656,75 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.. Data da assinatura: **03.07.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do BlocodeAtençãoBásica404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.
10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2B8D41C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **104/2023**, com a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **94.964,90 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: **03.07.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90
.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023**, com a empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 04.063.331/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **24/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **94.964,90 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: **03.07.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.
90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E7798CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 108-2023 - AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - PL108/2023 - PE 73/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de coleções e livros infantis para alunos da Educação infantil através do recurso SIMEC/PAR do FNDE, programa E.I – Novas Turmas – Manutenção da Educação Infantil. Edital completo e realização através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 25/07/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E2DAD4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/2023

Torna público extrato do **Contrato n° 231/2023**. **CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de modificação e ampliação da iluminação pública da Praça Raimundo de Morais Lara e entorno (insumos e serviços), Bairro Centro, Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 322.832,70. Processo Licitatório n° 80/2023, Tomada de Preços nº 05/2023. **Vigência**: 06/07/2023 a 05/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E33DEC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

Espécie: Contrato nº 110/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 357.145,80 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/07/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA-ME** – Rômulo Pedro Dias Gonzaga.

Espécie: Contrato nº 111/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 38.402,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais).
Objeto: Aquisição de Materiais de construção e hidráulico, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 07/07/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA** – André Luiz Thomaz De Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9B6AFE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Torna-se público a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 oriunda do Processo nº 032/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de próteses dentárias. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Laboratório de Prótese Dentaria R $ A Ltda, CNPJ 26.768.493/0001-06. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:83C433C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santana N°2, Rua Santa Lúcia N°2, Rua Santa Terezinha, Rua Santana N°1, Rua Santa Lúcia N°1, Rua São Cristóvão, Rua São João e Rua Santo Antônio**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 20 (vinte) , 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:
Rua Santana N° 2: Área Lote (m²) 715,82 m²- Perímetro (m): 141,03 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.127,4316**m e **E 559.816,6283**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°49'53" e 57,16 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.122,6174**m e **E 559.873,5848**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°46'24" e 13,75 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.110,5650**m e **E 559.866,9662**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°49'40" e 24,11 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.112,5937**m e **E 559.842,9461**m; 274°28'47" e 16,47 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.113,8797**m e **E 559.826,5314**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°24'53" e 13,44 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.115,3810**m e **E 559.813,1780**m; Cerca; deste, segue confrontando com

Quadra 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°56'21" e 2,79 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.115,6700**m e **E 559.810,4000**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°54'11" e 13,31 m

até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Lúcia N°2: Área Lote (m²) 615,93 m²- Perímetro (m): 128,01 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.037,7807**m e **E 559.766,4378**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°15'03" e 9,33 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.033,2223**m e **E 559.774,5772**m; 121°25'04" e 9,81 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.028,1100**m e **E 559.782,9467**m; 119°01'26" e 7,63 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.024,4104**m e **E 559.789,6145**m; 120°36'35" e 11,13 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.018,7449**m e **E 559.799,1906**m; 121°07'21" e 3,99 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.016,6828**m e **E 559.802,6059**m; 118°19'01" e 10,11 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.011,8850**m e **E 559.811,5100**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°38'20" e 11,87 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.001,6743**m e **E 559.805,4620**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°58'14" e 21,04 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.012,1831**m e **E 559.787,2384**m; 300°55'35" e 3,90 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.014,1860**m e **E 559.783,8953**m; 299°16'36" e 5,27 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.016,7643**m e **E 559.779,2965**m; 297°50'03" e 7,94 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.020,4709**m e **E**

559.772,2765m; 298°58'08" e 13,67 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.027,0900**m e **E 559.760,3200**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°46'50" e 12,32 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Terezinha: Área Lote (m²) 1.444,24 m²- Perímetro (m): 264,12 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.765.970,0893**m e **E 559.649,5081**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°17'06" e 14,06 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.765.963,2130**m e **E 559.661,7690**m; 120°06'51" e 14,15 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.765.956,1145**m e **E 559.674,0076**m; 119°16'27" e 13,91 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.765.949,3127**m e **E 559.686,1411**m; 118°30'31" e 14,00 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.765.942,6326**m e **E 559.698,4400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°10'08" e 11,79 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.765.937,2473**m e **E 559.708,9327**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°40'32" e 1,15 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.765.936,1821**m e **E 559.709,3701**m; 119°42'45" e 13,01 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.765.929,7322**m e **E 559.720,6722**m; 119°20'39" e 13,76 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.765.922,9906**m e **E 559.732,6640**m; 119°42'18" e 11,80 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.765.917,1434**m e **E 559.742,9131**m; 120°05'15" e 12,81 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.765.910,7214**m e **E 559.753,9971**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°23'48" e 11,69 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.765.900,6354**m e **E 559.748,0804**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°33'24" e 12,97 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.765.906,8358**m e **E**

559.736,6876m; 298°48'56" e 12,86 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.765.913,0361**m e **E 559.725,4164**m; 301°36'27" e 3,40 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.765.914,8165**m e **E 559.722,5234**m; 299°44'15" e 9,98 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.765.919,7692**m e **E 559.713,8536**m; 298°56'50" e 6,27 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.765.922,8054**m e **E 559.708,3642**m; 301°08'01" e 5,99 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.925,9030**m e **E 559.703,2360**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°56'18" e 12,68 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.932,2300**m e **E 559.692,2500**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°33'22" e 6,46 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.935,2200**m e **E 559.686,5200**m; 300°06'17" e 4,35 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.937,4000**m e **E 559.682,7600**m; 300°33'21" e 7,71 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.941,3200**m e **E 559.676,1200**m; 299°32'52" e 9,37 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.945,9400**m e **E 559.667,9700**m; 300°06'54" e 9,60 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.950,7573**m e **E 559.659,6648**m; 298°32'13" e 10,63 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.955,8344**m e **E 559.650,3282**m; 299°10'03" e 7,49 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.959,4854**m e **E 559.643,7868**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°20'55" e 12,05 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santana N°1: Área Lote (m²) 752,01 m²- Perímetro (m): 149,32 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.133,4245**m e **E 559.742,6925**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°09'24" e 9,86 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.132,8813**m e **E 559.752,5409**m; 95°40'00" e 9,61 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.131,9323**m e **E 559.762,1055**m; 94°27'01" e 10,77 m até o vértice **PT-P-**

004, de coordenadas **N 7.766.131,0962**m e **E 559.772,8480**m; 95°16'21" e 16,41 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.129,5879**m e **E 559.789,1924**m; 94°55'31" e 13,82 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.128,4010**m e **E 559.802,9652**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°35'44" e 13,23 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.116,4700**m e **E 559.797,2500**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°53'56" e 0,50 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.116,8260**m e **E 559.796,9050**m; 272°30'45" e 6,01 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.117,0896**m e **E 559.790,8981**m; 274°58'11" e 6,08 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.117,6163**m e **E 559.784,8408**m; 274°56'26" e 9,72 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.118,4532**m e **E 559.775,1593**m; 275°02'13" e 8,79 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.119,2253**m e **E 559.766,3994**m; 274°49'04" e 12,20 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.120,2496**m e **E 559.754,2464**m; 275°26'44" e 13,04 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.121,4874**m e **E 559.741,2618**m; 273°01'44" e 5,66 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.121,7864**m e **E 559.735,6118**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Cristovão, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°19'00" e 13,62 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Lúcia N°1: Área Lote (m²) 684,26 m² - Perímetro (m): 137,08 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.071,3579**m e **E 559.707,0663**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°49'03" e 12,94 m até

o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.065,1192**m e **E 559.718,4064**m; 119°16'53" e 6,07 m até o vértice **PT-P-003**, de

coordenadas **N 7.766.062,1520**m e **E 559.723,6979**m; 120°03'14" e 9,08 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.057,6022**m e **E 559.731,5612**m; 119°43'45" e 9,87 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.052,7090**m e **E 559.740,1299**m; 120°19'36" e 5,58 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.049,8940**m e **E 559.744,9421**m; 118°46'21" e 8,10 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.045,9928**m e **E 559.752,0463**m; 124°20'58" e 3,53 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.044,0030**m e **E 559.754,9579**m; 85°54'52" e 0,82 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.044,0615**m e **E 559.755,7773**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°04'12" e 12,56 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.033,0874**m e **E 559.749,6767**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°58'55" e 16,87 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.041,5189**m e **E 559.735,0622**m; 299°54'20" e 11,09 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.047,0506**m e **E 559.725,4446**m; 299°45'29" e 28,43 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.061,1612**m e **E 559.700,7643**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Cristovão, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°43'05" e 11,99 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São Cristóvão: Área Lote (m²) 2.963,82 m² - Perímetro (m): 514,04 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.186,4702**m e **E 559.758,6419**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°29'39" e 12,91

m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.185,0100**m e **E 559.771,4698**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°18'53" e 12,62 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.174,1161**m e **E 559.765,1002**m; 211°14'53" e 2,83 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.171,6929**m e **E 559.763,6299**m; 208°02'57" e 13,61 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.159,6806**m e **E 559.757,2296**m; 209°33'37" e 3,81 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.156,3672**m e **E 559.755,3504**m; 208°25'02" e 4,05 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.152,8034**m e **E 559.753,4220**m; 208°58'19" e 22,15 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.133,4245**m e **E 559.742,6925**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°19'00" e 13,62 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.121,7864**m e **E 559.735,6118**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°18'02" e 7,86 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.114,9312**m e **E 559.731,7647**m; 209°09'29" e 10,38 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.105,8695**m e **E 559.726,7090**m; 210°45'51" e 10,25 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.097,0661**m e **E 559.721,4685**m; 208°44'05" e 9,22 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.088,9812**m e **E 559.717,0359**m; 209°24'25" e 10,25 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.080,0560**m e **E 559.712,0053**m; 209°35'21" e 10,00 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.071,3579**m e **E 559.707,0663**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°43'05" e 11,99 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.061,1612**m e **E 559.700,7643**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°01'23" e 9,84 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.052,5531**m e **E 559.695,9882**m; 207°30'46" e 10,18 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.043,5285**m e **E 559.691,2877**m; 210°47'06" e 9,95 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.034,9770**m e **E 559.686,1930**m; 209°44'36" e 10,02 m até o vértice

PT-P-020, de coordenadas **N 7.766.026,2790**m e **E 559.681,2230**m; 208°10'32" e 10,03 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.017,4384**m e **E 559.676,4876**m; 209°26'42" e 9,96 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.008,7638**m e **E 559.671,5907**m; 209°52'16" e 10,29 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.999,8437**m e **E 559.666,4673**m; 209°31'20" e 10,12 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.991,0334**m e **E 559.661,4782**m; 209°59'58" e 9,92 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.982,4428**m e **E 559.656,5186**m; 209°34'28" e 14,20 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.970,0893**m e **E 559.649,5081**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°12'58" e 11,82 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.975,8604**m e **E 559.639,1887**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°42'50" e 10,62 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.985,1738**m e **E 559.644,2905**m; 29°15'33" e 10,11 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.993,9969**m e **E 559.649,2336**m; 28°50'14" e 10,23 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.766.002,9617**m e **E 559.654,1696**m; 30°04'57" e 1,79 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.766.004,5075**m e **E 559.655,0650**m; 30°04'57" e 8,47 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.766.011,8402**m e **E 559.659,3126**m; 30°13'22" e 10,35 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.020,7873**m e **E 559.664,5247**m; 28°49'42" e 10,24 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.766.029,7600**m e **E 559.669,4634**m; 30°14'39" e 10,00 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.766.038,3959**m e **E 559.674,4985**m; 29°27'41" e 11,20 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.766.048,1497**m e **E 559.680,0082**m; 28°44'52" e 10,62 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.766.057,4616**m e **E 559.685,1165**m; 28°21'02" e 10,77 m até o vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.766.066,9418**m e **E 559.690,2318**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°22'08" e 11,98 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.766.077,0580**m e **E 559.696,6440**m; Cerca; deste, segue confrontando com

Quadra 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°35'50" e 10,22 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.766.085,9440**m e **E 559.701,6914**m; 27°46'10" e 9,94 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.766.094,7391**m e **E 559.706,3225**m; 29°03'54" e 10,28 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.766.103,7258**m e **E 559.711,3173**m; 29°53'06" e 3,46 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.766.106,7245**m e **E 559.713,0406**m; 29°21'28" e 7,72 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.766.113,4502**m e **E 559.716,8238**m; 28°54'07" e 10,90 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.766.122,9933**m e **E 559.722,0923**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°54'13" e 13,30 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.766.134,5259**m e **E 559.728,7248**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°47'01" e 14,39 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.766.147,0155**m e **E 559.735,8729**m; 29°47'01" e 7,26 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.766.153,3137**m e **E 559.739,4775**m; 29°47'01" e 6,56 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.766.159,0106**m e **E 559.742,7379**m; 29°18'25" e 14,90 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.766.172,0011**m e **E 559.750,0299**m; 32°17'21" e 11,24 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.766.181,5059**m e **E 559.756,0361**m; 29°30'57" e 4,13 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.766.185,1008**m e **E 559.758,0713**m; 22°37'12" e 1,48 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua São João: Área Lote (m²) 691,29 m² - Perímetro (m): 143,72 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.115,3810**m e **E 559.813,1780**m; Rua; deste, segue confrontando com

Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°24'53" e 13,44 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.113,8797**m e **E 559.826,5314**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°06'04" e 1,22 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.112,7534**m e **E 559.827,0071**m; 160°55'51" e 15,51 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.098,0954**m e **E 559.832,0740**m; 161°31'36" e 16,79 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.082,1724**m e **E 559.837,3935**m; 161°47'26" e 16,00 m até o vértice **PT-P-006**, de

coordenadas **N 7.766.066,9771**m e **E 559.842,3923**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°54'55" e 15,37 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.053,6526**m e **E 559.834,7256**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°25'09" e 17,50 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.070,1418**m e **E 559.828,8603**m; 341°03'10" e 9,14 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.078,7856**m e **E 559.825,8929**m; 340°58'00" e 6,12 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.084,5686**m e **E 559.823,8979**m; 341°35'04" e 3,27 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.087,6726**m e **E 559.822,8644**m; 340°09'36" e 5,55 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.092,8892**m e **E 559.820,9822**m; 340°32'20" e 18,54 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.110,3661**m e **E 559.814,8066**m; 342°00'29" e 5,27 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santo Antônio: Área Lote (m²) 3.188,40 m² - Perímetro (m): 552,64 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.171,7400**m e **E 559.827,6300**m; Rua; deste, segue confrontando com

Rua Santa Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°13'12" e 13,30 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.164,6500**m e **E 559.838,8800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Institucional/Praça, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°52'15" e 43,36 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.127,4300**m e **E 559.816,6300**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°54'47" e 13,31 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.115,6700**m e **E 559.810,4000**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°50'05" e 5,25 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.111,0300**m e **E 559.807,9500**m; 210°28'59" e 14,92 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.098,1700**m e **E 559.800,3800**m; 209°58'54" e 9,00 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.090,3700**m e **E 559.795,8800**m; 209°55'11" e 10,16 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.081,5600**m e **E 559.790,8100**m; 207°59'59" e 10,18 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.072,5700**m e **E 559.786,0300**m; 209°22'12" e 10,24 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.063,6500**m e **E 559.781,0100**m; 211°39'54" e 9,81 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.055,3000**m e **E 559.775,8600**m; 207°26'52" e 9,87 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.046,5400**m e **E 559.771,3100**m; 209°04'17" e 10,02 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.037,7800**m e **E 559.766,4400**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°47'28" e 12,32 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.027,0900**m e **E 559.760,3200**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°07'16" e 9,45 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.018,9200**m e **E 559.755,5800**m; 210°36'45" e 10,07 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.010,2500**m e **E 559.750,4500**m; 209°42'37" e 10,27 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.001,3300**m e **E 559.745,3600**m; 208°50'12" e 9,70 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.765.992,8300**m e **E 559.740,6800**m; 209°33'19" e

10,12 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.765.984,0300**m e **E 559.735,6900**m; 209°24'06" e 9,94 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.765.975,3700**m e **E 559.730,8100**m; 209°55'06" e 10,25 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.765.966,4900**m e **E 559.725,7000**m; 209°32'26" e 10,08 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.765.957,7200**m e **E 559.720,7300**m; 210°06'00" e 10,81 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.765.948,3700**m e **E 559.715,3100**m; 209°50'41" e 12,82 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.765.937,2500**m e **E 559.708,9300**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°09'07" e 11,79 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.765.942,6300**m e **E 559.698,4400**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°43'48" e 14,26 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.765.955,0100**m e **E 559.705,5100**m; 29°38'43" e 9,99 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.765.963,6900**m e **E 559.710,4500**m; 29°42'31" e 9,79 m até o vértice **PT-P-028**, de coordenadas **N 7.765.972,1900**m e **E 559.715,3000**m; 28°34'42" e 9,93 m até o vértice **PT-P-029**, de coordenadas **N 7.765.980,9100**m e **E 559.720,0500**m; 30°22'03" e 1,48 m até o vértice **PT-P-030**, de coordenadas **N 7.765.982,1900**m e **E 559.720,8000**m; 30°06'37" e 8,75 m até o vértice **PT-P-031**, de coordenadas **N 7.765.989,7600**m e **E 559.725,1900**m; 31°10'10" e 10,03 m até o vértice **PT-P-032**, de coordenadas **N 7.765.998,3400**m e **E 559.730,3800**m; 27°45'59" e 10,02 m até o vértice **PT-P-033**, de coordenadas **N 7.766.007,2100**m e **E 559.735,0500**m; 28°34'59" e 10,03 m até o vértice **PT-P-034**, de coordenadas **N 7.766.016,0200**m e **E 559.739,8500**m; 29°56'37" e 10,02 m até o vértice **PT-P-035**, de coordenadas **N 7.766.024,7000**m e **E 559.744,8500**m; 29°55'42" e 9,68 m até o vértice **PT-P-036**, de coordenadas **N 7.766.033,0900**m e **E 559.749,6800**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Lucia, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°04'36" e 12,55 m até o vértice **PT-P-037**, de coordenadas **N 7.766.044,0600**m e **E 559.755,7800**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°45'07" e 9,97 m até o

vértice **PT-P-038**, de coordenadas **N 7.766.052,7200**m e **E 559.760,7300**m; 31°39'59" e 10,21 m até o vértice **PT-P-039**, de coordenadas **N 7.766.061,4100**m e **E 559.766,0900**m; 30°11'33" e 9,68 m até o vértice **PT-P-040**, de coordenadas **N 7.766.069,7800**m e **E 559.770,9600**m; 28°40'37" e 10,32 m até o vértice **PT-P-041**, de coordenadas **N 7.766.078,8300**m e **E 559.775,9100**m; 28°14'25" e 9,64 m até o vértice **PT-P-042**, de coordenadas **N 7.766.087,3200**m e **E 559.780,4700**m; 300°15'23" e 1,25 m até o vértice **PT-P-043**, de coordenadas **N 7.766.087,9500**m e **E 559.779,3900**m; 29°29'42" e 1,14 m até o vértice **PT-P-044**, de coordenadas **N 7.766.088,9400**m e **E 559.779,9500**m; 119°48'03" e 1,27 m até o vértice **PT-P-045**, de coordenadas **N 7.766.088,3100**m e **E 559.781,0500**m; 28°22'09" e 9,09 m até o vértice **PT-P-046**, de coordenadas **N 7.766.096,3100**m e **E 559.785,3700**m; 30°33'48" e 9,81 m até o vértice **PT-P-047**, de coordenadas **N 7.766.104,7600**m e **E 559.790,3600**m; 30°09'39" e 8,20 m até o vértice **PT-P-048**, de coordenadas **N 7.766.111,8500**m e **E 559.794,4800**m; 30°56'44" e 5,39 m até o vértice **PT-P-049**, de coordenadas **N 7.766.116,4700**m e **E 559.797,2500**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°36'58" e 13,23 m até o vértice **PT-P-050**, de coordenadas **N 7.766.128,4000**m e **E 559.802,9700**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°31'13" e 6,33 m até o vértice **PT-P-051**, de coordenadas **N 7.766.133,9100**m e **E 559.806,0900**m; 29°39'33" e 6,63 m até o vértice **PT-P-052**, de coordenadas **N 7.766.139,6700**m e **E 559.809,3700**m; 28°58'48" e 19,42 m até o vértice **PT-P-053**, de coordenadas **N 7.766.156,6600**m e **E 559.818,7800**m; 30°59'50" e 8,80 m até o vértice **PT-P-054**, de coordenadas **N 7.766.164,2000**m e **E 559.823,3100**m; 29°48'37" e 8,69 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A05D35DE

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santana, Rua Eunice da Conceição dos Santos e Rua Santa Terezinha**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 35 (trinta e cinco) e 37 (trinta e sete)** do Bairro Robert Kennedy, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua Santana: Área Lote (m²) 532,65 m²- Perímetro (m): 120,71 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.183,5850**m e **E 559.434,9707**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°17'27" e 31,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.179,0301**m e **E 559.466,2283**m; 97°44'41" e 15,81 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.176,8989**m e **E 559.481,8989**m; 94°45'45" e 2,21 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.176,7151**m e **E 559.484,1046**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Eunice da Conceição dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°00'49" e 10,95 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.165,8672**m e **E 559.482,5774**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°10'15" e 11,37 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.167,4836**m e **E 559.471,3202**m; 277°37'07" e 9,04 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.168,6815**m e **E 559.462,3639**m; 278°41'11" e 1,39 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.168,8907**m e **E 559.460,9948**m; 278°35'03" e 27,70 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.173,0250**m e **E 559.433,6066**m; Rua; deste, segue confrontando com

Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21'38" e 10,65 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Eunice da Conceição dos Santos: Área Lote (m²) 1.156,12 m²- Perímetro (m): 229,21 m-. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.178,0654**m e **E 559.495,3143**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°25'03" e 13,76 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.164,3225**m e **E 559.494,7341**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°17'40" e 1,81 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.162,7401**m e **E 559.493,8463**m; 211°04'43" e 5,75 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.157,8188**m e **E 559.490,8801**m; 210°54'01" e 4,51 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.153,9491**m e **E 559.488,5641**m; 209°37'58" e 0,97 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.153,1058**m e **E 559.488,0844**m; 209°03'58" e 10,36 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.144,0467**m e **E 559.483,0492**m; 209°52'12" e 10,00 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.135,3738**m e **E 559.478,0681**m; 208°45'55" e 9,81 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.126,7758**m e **E 559.473,3481**m; 211°43'11" e 10,10 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.118,1846**m e **E 559.468,0380**m; 209°01'40" e 9,72 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.109,6877**m e **E 559.463,3227**m; 209°51'11" e 10,14 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.100,8968**m e **E 559.458,2773**m; 209°39'12" e 9,79 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.092,3886**m e **E 559.453,4335**m; 209°28'33" e 10,05 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.083,6415**m e **E 559.448,4895**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°55'40" e 11,53 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.089,0396**m e **E 559.438,3061**m; Cerca; deste, segue

confrontando com Quadra 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°03'57" e 20,22 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.106,5378**m e **E 559.448,4355**m; 31°31'18" e 10,10 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.115,1439**m e **E 559.453,7138**m; 30°00'59" e 9,88 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.123,7001**m e **E 559.458,6570**m; 30°25'29" e 8,32 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.130,8779**m e **E 559.462,8723**m; 27°36'47" e 1,39 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.132,1139**m e **E 559.463,5189**m; 29°39'09" e 6,30 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.137,5919**m e **E 559.466,6375**m; 29°41'25" e 3,85 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.140,9390**m e **E 559.468,5459**m; 30°13'20" e 10,63 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.150,1251**m e **E 559.473,8970**m; 28°06'33" e 7,35 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.156,6073**m e **E 559.477,3595**m; 30°01'38" e 4,05 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.160,1101**m e **E 559.479,3841**m; 29°00'56" e 6,58 m até o vértice **PT-P-026**, de coordenadas **N 7.766.165,8672**m e **E 559.482,5774**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°00'49" e 10,95 m até o vértice **PT-P-027**, de coordenadas **N 7.766.176,7151**m e **E 559.484,1046**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Eunice da Conceição dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°07'53" e 11,29 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Santa Terezinha: Área Lote (m²) 1.620,58 m²- Perímetro (m): 294,23 m- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.766.104,5200**m e **E 559.411,1500**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°35'29" e 11,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.766.098,4500**m e **E 559.421,0200**m; 116°47'34" e 7,88 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.766.094,9000**m e **E 559.428,0500**m; 120°05'30" e 2,25 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.766.093,7700**m e **E 559.430,0000**m; 119°38'54" e 9,56 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.766.089,0400**m e **E 559.438,3100**m; Rua; deste, segue

confrontando com Rua Eunice da Conceição dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°56'38" e 11,52 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.766.083,6400**m e **E 559.448,4900**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°58'04" e 4,14 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.766.081,5700**m e **E 559.452,0800**m; 120°26'23" e 2,25 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.766.080,4300**m e **E 559.454,0200**m; 119°28'42" e 9,33 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.766.075,8400**m e **E 559.462,1400**m; 119°52'04" e 5,20 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.766.073,2500**m e **E 559.466,6500**m; 119°16'09" e 13,74 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.766.066,5300**m e **E 559.478,6400**m; 118°59'32" e 6,23 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.766.063,5100**m e **E 559.484,0900**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua José Daniel, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°25'59" e 11,62 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.766.057,8000**m e **E 559.494,2100**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°33'12" e 13,89 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.766.050,7400**m e **E 559.506,1700**m; 119°25'45" e 6,98 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.766.047,3100**m e **E 559.512,2500**m; 119°41'16" e 9,93 m até o vértice **PT-P-016**, de coordenadas **N 7.766.042,3900**m e **E 559.520,8800**m; 117°09'10" e 4,36 m até o vértice **PT-P-017**, de coordenadas **N 7.766.040,4000**m e **E 559.524,7600**m; 119°06'31" e 5,14 m até o vértice **PT-P-018**, de coordenadas **N 7.766.037,9000**m e **E 559.529,2500**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa

Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°31'42" e 12,11 m até o vértice **PT-P-019**, de coordenadas **N 7.766.026,9700**m e **E 559.524,0300**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°00'00" e 24,42 m até o vértice **PT-P-020**, de coordenadas **N 7.766.038,8100**m e **E 559.502,6700**m; 299°16'46" e 21,53 m até o vértice **PT-P-021**, de coordenadas **N 7.766.049,3400**m e **E 559.483,8900**m; 301°27'43" e 13,41 m até o vértice **PT-P-022**, de coordenadas **N 7.766.056,3400**m e **E 559.472,4500**m; 299°20'11" e 48,19 m até o vértice **PT-P-023**, de coordenadas **N 7.766.079,9500**m e **E 559.430,4400**m; 298°57'59" e 13,88 m até o vértice **PT-P-024**, de coordenadas **N 7.766.086,6700**m e **E 559.418,3000**m; 297°38'24" e 12,39 m até o vértice **PT-P-025**, de coordenadas **N 7.766.092,4200**m e **E 559.407,3200**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°33'51" e 12,69 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADÉLCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB193D46

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e de outro, a Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Rádio Alfa FM.
Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 017/2021, até o dia 30/06/2024, a contar de 01/07/2023, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Clausula Sétima do instrumento em questão, o que permitirá com que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objto do instrumento em tela, promovendo assim, o acesso à cultura a todos os munícipes.
Valor: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Vigência: de 01/07/2023 até o dia 30/06/2024.
Data da assinatura: 29/06/2023
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:ED543C22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 327/2023 - processo licitatório nº 327/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 254/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 2542023, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lápis de cor jumbo componente dos kits escolares, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saú**de, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EFBE5AE6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

Processo administrativo nº 190/2023 - processo licitatório nº 190/2023 – modalidade concorrência nº 002/2023. Conheço a intenção recursal apresentada pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES NOVAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 65.313.595/0001-80, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Conheço a intenção recursal apresentada pela empresa R&R ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Fica agendada para o dia 12/07/2023, às 08h15min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2FEE19B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.

Processo administrativo nº 209/2023 – processo licitatório nº 209/2023 – modalidade concorrência pública nº 006/2023 – Julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: ICAM ENGENHARIA LTDA. - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Empresas inabilitadas: NOVA ENGEVAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 35.979.217/0001-70; ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.786/0001-50; PEDRO HENRIQUE GUIMARAES SILVA LIMITADA-EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 46.440.711/0001-88 e RC CONSTRUTORA & CONSTRUCAO LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 12.672.348/0001-04. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:992A6516

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023.

Processo administrativo nº 210/2023 – processo licitatório nº 210/2023 – modalidade concorrência pública nº 007/2023 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: CANAL ENGENHARIA LTDA. - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20 e CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAES LTDA. - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 65.313.595/0001-80. Empresas inabilitadas: ICAM ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.333.749/0001-20; NESTOR EMPREENDIMENTO LTDA. - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.668/0001-78; FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17; R&R ENGENHARIA LTDA. - DEMAIS; inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.858/0001-71 e BLACK ENGENHARIA LTDA. - DEMAIS; inscrita no CNPJ sob o nº 40.669.672/0001-09. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FC2A0EDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 70/2023 – processo licitatório nº 70/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 47/2023 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa **ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.921.961/0001-65**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Saúde.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:14AE038D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 32/2023 – processo licitatório nº 32/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 24/2023, para registro de preços. Trata-se de impugnação apresentada pela a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87. Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **DOU PROVIMENTO**. Dessa forma, o item 15 (quinze) do edital do pregão em epígrafe será cancelado na abertura da sessão pública. A data e horário marcados para a abertura da sessão pública permanecem inalterados.

Secretária Municipal de Saúde e

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA259A15

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 32/2023 – processo licitatório nº 32/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 24/2023, para registro de preços. Trata-se de impugnação apresentada pela a empresa **CIRURGICA PARMA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.534/0001-29. Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Saúde e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:782E293D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 32/2023 – processo licitatório nº 32/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 24/2023, para registro de preços. Trata-se de impugnação apresentada pela a empresa **K. C. R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03. Ante o exposto, conheço da impugnação apresentada eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Saúde e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:71617FCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 315/2023- processo licitatório nº 315/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 247/2023. Fica declarado frustrado. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:368CFD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1.995 DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxilio Financeiro e Subvenção Social a Entidades que especifica.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para transferência de recursos as Associações de Pequenos Produtores Rurais, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0201 Gabinete do Prefeito
04 Administração
122 Administração Geral
0401 Administração Publica Municipal

0.105 Subvenções a Associações Rurais – Emenda Estadual
445042 Auxílios ..... R$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), DR 17100003210.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Perobas, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 20.924.684/0001-25, no valor de R$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 04.652.363/0001-62, no valor de R$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mato Dentro, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 20.924.692/0001-71, no valor de R$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação do Caldas Esporte Clube, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 45.616.106/0001-52, no valor de R$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 07 de julho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DB0AD50E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 115/2023, Pregão nº. 58/2023. Data da Homologação: 03/07/2023. Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa para realização de Rua de Lazer, na Praça Presidente Vargas, Centro, neste município. Empresa vencedora: LUANA CRISTINA BARBOSA ME**,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:39A47B66

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO Nº060/2023 PROCESSO Nº:122/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023
PROCESSO N.º 122/2023
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e assessoria para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**.**

Onde se lê:
10.3 – Demais documentos:
IV - Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido (s) em nome da própria licitante (empresa), comprovando ter fornecido do mesmo objeto da presente Licitação.

Leia-se:

10.3 – Demais documentos:
IV - Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado, emitido (s) em nome da própria licitante (empresa), **conforme toda documentação detalhada no termo de referência**, comprovando ter fornecido do mesmo objeto da presente Licitação.

Jacuí/MG, 07 de julho de 2023.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:28DFB968

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº:061/2023
PROCESSO Nº:124/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria: nº 12/2023 de 20 de Janeiro de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 061/2023, Processo nº:124/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa asfáltica em C.B.U.Q e Concreto Asfáltico para reparos destinados aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos. conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jacuí, 07 de junho de 2023.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:42446908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços pintura artística acrílica profissional com acabamento acetinado, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e especificado neste termo de referência
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 49.024.849 Vinicius Ribeiro Alves
VALOR CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Japaraíba, 04 de julho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:22AF994A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 24 de julho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de julho de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B7625B9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 PROCESSO Nº 231/2022

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 011/2022, tendo como objeto o, "Credenciamento de Profissional pessoa Jurídica na área de Fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste de orelhinha e linguinha em recém-nascidos, conforme especificações técnicas constante no termo de Referência".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 231/2022 no dia 01/07/2022, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 011/2022 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 30/06/2023, com vigência até 29/06/2024, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 231/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 29 de junho de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7E147E15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 131/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA
CNPJ: 35.717.819/0001-59
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 54.664,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:528271B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente ao Credenciamento de Profissional pessoa Jurídica na área de Fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste de orelhinha e linguinha em recém-nascidos, para manter a continuidade dos serviços ofertados aos pacientes até a data limite do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Em razão do acréscimo financeiro, fica acrescido ao Contrato nº 131/2022, o valor de R$ 3.006,52 (três mil e seis reais e cinquenta e dois centavos), passando o contrato de R$ 54.664,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para 57.670,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 14 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:663B742F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 20 de julho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de informática**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de julho de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:1F1BE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

RETIFICAÇÃO Nº. 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2023

O Prefeito Municipal, juntamente da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, no uso de suas atribuições, retificam o edital o nº 005/2023, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ:

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão feitas no período de **26 de junho a 07 de julho, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	14/06/2023
2.	Período de Inscrição	26/06 a 07/07
3.	Prova	15/07/2023
4.	Gabarito preliminar	17/07/2023
5.	Interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	18 e 19/07
6.	Gabarito oficial e classificação preliminar	21/07
7.	Interposição de recurso sobre a classificação preliminar	24 e 25/07
8.	Classificação final	26/07
9.	Interposição de recurso sobre a classificação final	27 e 28/07
10.	Homologação	31/07
11.	Período de Matrícula / Início dos Cursos	01/08/2023

LEIA SE:

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão feitas no período de **26 de junho a 12 de julho, no horário das 08h00 às 15h30**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO/AÇÃO	PERÍODO/DATA
1.	Publicação do Edital	14/06/2023
2.	Período de Inscrição	26/06 a 12/07
3.	Prova	15/07/2023
4.	Gabarito preliminar	17/07/2023
5.	Interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	18 e 19/07
6.	Gabarito oficial e classificação preliminar	21/07
7.	Interposição de recurso sobre a classificação preliminar	24 e 25/07
8.	Classificação final	26/07
9.	Interposição de recurso sobre a classificação final	27 e 28/07
10.	Homologação	31/07
11.	Período de Matrícula / Início dos Cursos	01/08/2023

Japaraíba/ MG, 07 de julho de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito do Município de Japaraíba

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EFBF06DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
EXCLUSIVO ME E EPP

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **24/07/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24/07/2023
HORÁRIO: 08:30 (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para a abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 – Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: licitacao.creser@gmail.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

João Monlevade, 07 de julho de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0618AF02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 276/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 260/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que a portaria nº 260/2023 de 28 de junho de 2023 não constou todas as irregularidades informadas pela Secretaria municipal de Educação na Ata de Registro de Preços nº 21/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 671/2022, Pregão Eletrônico nº 83/2022, Ata de Registro de Preços nº 21/2023, referente ao registro de preços visando aquisição futura de hortifrutigranjeiros, firmado com a empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.207.870/0001-49, notadamente em razão da qualidade dos produtos entregues, atraso na entrega dos produtos, entregas em locais divergentes, bem como entrega em desacordo com a ata de registro de preços.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:548D0D6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **0034/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para ORNAMENTAÇÃO do "2º Festival Cultural e Gastronômico Mistura - João Monlevade", que ocorrerá nos dias 15 e 16 de Julho de 2023, em atendimento aos projetos da Fundação Casa de Cultura.

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 07/07/2023 08:21:50**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOornamentação do 2 º festival cultural e gastronômico mistura - joão monlevade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO Ornamentação do 2º Festival Cultural e Gastronômico Mistura - João Monlevade.	1,00	PS	27.500,00	27.500,00
Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:** se modelo				

João Monlevade, 07 de Julho de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:35A843D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **0034/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para ORNAMENTAÇÃO do "2º Festival Cultural e Gastronômico Mistura - João Monlevade", que ocorrerá nos dias 15 e 16 de Julho de 2023, em atendimento aos projetos da Fundação Casa de Cultura.

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 07/07/2023 13:57:58**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOornamentação do 2 º festival cultural e gastronômico mistura - joão monlevade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO Ornamentação do 2º Festival Cultural e Gastronômico Mistura - João Monlevade.	1,00	PS	27.500,00	27.500,00
Marca: sem marca **Fabricante:** sem fabricante **Modelo:** se modelo				

João Monlevade, 07 de Julho de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2B0B0EE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM

TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2023 - IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA - ME – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas: pá carregadeira**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**, de homologado em 01/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 123/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 489.600,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.2080 - 3.3.90.39 Ficha 326 Fonte 150000000000 - **Data:** 06/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0602621A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MADEMA MINERAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2023 - MADEMA MINERAÇÃO EIRELI – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas: caminhão prancha**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**, de homologado em 01/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 123/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 329.700,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.2080, 3.3.90.39, Ficha 326, Fonte 150000000000 - **Data:** 06/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B3B9948D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MARCELO FERNANDO

TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2023 - MARCELO FERNANDO FERREIR SILVA - ME – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas: retroescavadeira e caminhão pipa**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**, de homologado em 01/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 123/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 489.600,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.2080, 3.3.90.39, Ficha 326, Fonte 150000000000 - **Data:** 20/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF0A80E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MARCOLAJE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

TERMO DE CONTRATO Nº. 81/2023 - MARCOLAJE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas: rolo compactador e caminhão toco carroceria com cabine de transporte de passageiro**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**, de homologado em 01/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 123/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 945.600,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.1501.2080, 3.3.90.39, Ficha 326, Fonte 1.500.000.00000 - (R$ 657.600,00) e 15.452.1503.2090, 3.3.90.39, Ficha 382, Fonte 1.500.000.00000 - (R$ 288.000,00) - **Data:** 27/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3CBB92E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO MATOS E RIBEIRO

TERMO DE CONTRATO Nº. 82/2023 - MATOS E RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA – **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas: caminhão hiper vácuo**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**, de homologado em 01/06/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 123/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 151.800,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1503.2090, 3.3.90.39, Ficha 382, Fonte 1.500.000.00000 - **Data:** 06/07/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B1DCA46

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GABRIEL DELUCCA BARROS

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2023 – GABRIEL DELUCCA BARROS – Objeto: Contratação da Banda Pisa na Fulô, para apresentação de atração musical no dia 16/07/2023 às 18 horas, com duração de 2 horas de apresentação na Praça do Povo, dentro da agenda do II Festival Gastronômico, em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**, ratificado em 22/06/2023 e publicada em 23/06/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 5.500,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003001.1369513922.137 - 339036 - Ficha 13, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 01 mês - **Data:** 05/07/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:50366785

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO JESSE HENRIQUE ALVES

TERMO DE CONTRATO Nº. 15/2023 – JESSE HENRIQUE ALVES DOMINGUES – Objeto: Contratação da cantora Thaís Moreira e Músicos, para apresentação de atração musical no dia 15/07/2023 às 20 horas, com duração de 90 minutos de apresentação na Praça do Povo, dentro da agenda do II Festival Gastronômico, em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**, ratificado em 22/06/2023 e publicada em 23/06/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 8.000,00 **– Dotação Orçamentária:** 03003001.1369513922.137 - 339036 - Ficha 13, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 01 mês - **Data:** 05/07/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87E6E5F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PAOLA SIMÓES GRIJÓ

TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2023 – PAOLA SIMÓES GRIJÓ – Objeto: Contratação do cantor Aggeu Marques & The Yesterdays, para apresentação de atração musical no dia 15/07/2023 às 18 horas e de Thiago Delegado - Delegascia, para apresentação no dia 16/07/2023 às 14 horas, com duração de 90 minutos de apresentação para cada atração, na Praça do Povo, dentro da agenda do II Festival Gastronômico, em atendimento a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, decorrente de procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023**, ratificado em 22/06/2023 e publicada em 23/06/2023 de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações - **Valor:** R$ 16.000,00 – **Dotação Orçamentária:** 03003001.1369513922.137 - 339039 - Ficha 14, Fonte de Recurso 150000000000 - **Vigência:** 01 mês - **Data:** 05/07/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3345327D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de João Monlevade torna público o Credenciamento nº 001/2023 referente à **CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS CONVENCIONAL, 45 LUGARES, PARA VIAGENS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
Período de Credenciamento de 14 de Julho a 28 de Julho de 2023, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 07 de julho de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF482C64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Aos dias de seis de julho dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 241/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis ,Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva, e Wir Francisco Caetano se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do seguintes credenciado Renata Lopes do Amparo credenciada no lote 01, no dia quatro de junho de dois mil e vinte e três na modalidade "Artistas de Renome Locais e Regionais" e na categoria "Apresentação musical conforme o item 2 sub.item 2.1 do anexo II do Edital de credenciamento 02/2023 , Mauro Henrico da Costa,credenciado no lote 02 no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três na modalidade "Artistas de Renome Estadual " e na categoria de "Ações Formativas" conforme item 1 Sub.Item 1.2 do Anexo III , Bruno vieira Andrade, credenciado no lote 02 no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três , na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 2 sub.item 2.5. do Anexo II do do Edital de credenciamento 02/2023 Esta Comissão avaliou a documentação exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de credenciamento 02/2023; E após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados para o calendário cultural de 2023. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos, Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva e Wir Francisco Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*DENISE DE FÁTIMA REIS*
MARINA GABRIELA LOURDES AUGUSTA	*WIR FRANCISCO CAETANO*

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E9B8ED4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2023
Espécie: Contrato
Contratado: EAL Atendimentos Médicos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6C4A0D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 214/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:79C30F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 212/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 212/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda

Objeto: A contratação de serviços de consultoria para orientação/organização dos documentos referentes aos quadros I, II e II, visando o enquadramento do Município à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de dossiê de tombamento, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IERPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente).

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 051/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39 – ficha 615.

Vigência: 21/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:238101B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 –** Objetivando: Aquisição de lanches (biscoito, pão de queijo, broa, bolo e mini hambúrguer), destinados as ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidas pelas Resoluções SES/MG nº 6949 de 2019; nº 7417, 7924 de 2021 e 8372, 8375, 8384 de 2022. Empresas vencedoras valor total: R$73.907,70(setenta e três mil e novecentos e sete reais e setenta centavos):**PANIFICADORA VO NESTINA LTDA**(20848371000135) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$73.907,70 (setenta e três mil e novecentos e sete reais e setenta centavos).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:20718A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 213/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 213/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fort Estruturas Metálicas LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para cobertura de quadra no Bairro Cohab, no Município de João Pinheiro - MG**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 007/2023**; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 007/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 363.159,76 (trezentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.1377.4.4.90.51 – ficha 622 e 0212.12.27.812.2701.1521.4.4.90.51 – ficha 827. Convênio 1481000872/2021, celebrado por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerais e o Município de João Pinheiro.

Vigência: 20/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7291BACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 059/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 24/07/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
06/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BD8A1512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0B11FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa empresa **COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **17.161.837/0001-15**, visando à contratação de serviço de assessoria e assistência técnica para viabilizar a implantação de programa habitacional no Município de Lagoa da Prata – mg em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R$ 884.210,62 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo n° 233/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 079/2023.

Lagoa da Prata, 06 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C223963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO,** referente a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 322/2022 – Pregão Presencial nº 183/2022. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, publicada em 15/03/2023 no Diário dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3474.

Motivo: Atendendo ao Memorando nº 120/2023 datado de 03/07/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES.
Diretor Geral de Administração e Governo
07/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:48E35ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN OU HATCH

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 057/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN OU HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DO SETOR DE HABILITAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 28/07/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Pregoeira Oficial, Aline Silva Oliveira Morais
07/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E12EAF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 022/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER OS PACIENTES DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.459 DE 17 NOVEMBRO DE 2022. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 02/08/2023 às 13:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/07/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
07/07/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C8E4C0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
69ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO

Data de comparecimento: 11/07/2023
Horário: 09:00 às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2530459	5	VICENTE MERCIO DE JESUS MOTA	PROFESSOR B – GEOGRAFIA	07/07/2023	
2530650	11	MAXSUEL VIEIRA BATISTA	PROFESSOR B - HISTÓRIA	07/07/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:1B708C0E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
70ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO
Data de comparecimento: 11/07/2023
Horário: 09:00 às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2521646	4	IONE AMARAL CRUZ	PROFESSOR B - ARTES	07/07/2023	
2508368	12	CELIO MARIANO CARDOSO	PROFESSOR B - HISTÓRIA	07/07/2023	
2504163	13	HELEN CRISTINA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR B - INGLÊS	07/07/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:35B5978C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PE 87

Abertura do Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo Licitatório nº 147/2023, no dia 31/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: fornecimento de serviço de HOTSPOT WI-FI com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:8E68DEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 85

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 085/2023, Processo Licitatório nº 143/2023 no dia 21/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do Município.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6229234B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO

Homologação do procedimento de Adesão 004/2023 à Ata de Registro de Preços nº. 077/2022 decorrente do Pregão Presencial n° 029/2022, Processo nº. 08.294/2022, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, do Estado da Bahia.

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Rastreadores Veiculares, em regime de comodato e pronta resposta, para frota automotiva (própria e alugada).

Empresa: ECS Empresa de Comunicação e Segurança Ltda - CNPJ: 00.405.867/0001-27

Valor total: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto n° 2.454/2013, alterado pelo Decreto nº. 3.677/2018, subsidiada pela Lei 8.666/93.

Em 07 de julho de 2023.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:39734412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.077, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação SUPERE e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação SUPERE, inscrita sob o CNPJ de nº 48.573.051/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A09F0786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4903

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.887,00 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0038 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
2284 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE - SUAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:
1.887,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Orgão: Ficha: 499
Unidade:
SubUnidade:
Função:
SubFunção:
Programa:
SubPrograma:
Proj. Ativ.:
Categoria:
Grupo:
Modalidade:
Elemento:
Desdobramento:
2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Fonte Recurso:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Lagoa Santa, 5 de Maio de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

República Federativa Exercício:2023 do Brasil Página:1/1

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:99A65B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4908

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAUDE
10 SAÚDE
0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE
2224 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS
00 SUBVENÇÕES SOCIAIS Valor:
30.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão: Ficha: 666
Unidade:
SubUnidade:
Função:
SubFunção:
Programa:
SubPrograma:
Proj. Ativ.:
Categoria:
Grupo:
Modalidade:
Elemento:
Desdobramento:
1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Fonte Recurso:
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAUDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0023 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
2252 ESTOQUES REGULADORES DE MATERIAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:
30.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão: Ficha: 770
Unidade:
SubUnidade:
Função:
SubFunção:
Programa:

SubPrograma:
Proj. Ativ.:
Categoria:
Grupo:
Modalidade:
Elemento:
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Exercício:2023 República Federativa do Brasil Página:1/2
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Maio de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

República Federativa Exercício:2023 do Brasil Página:2/2

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:C8B9A712

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.076, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Lagoa Santa o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido também como autismo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e simulares.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome "Autista".

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4658317A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4917

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.845,54 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTAO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL
20 AGRICULTURA
605 ABASTECIMENTO
0009 MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE

2029 APOIO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 130

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

23.845,54

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2149	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 700	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:

Fonte Recurso:

1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

23.845,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 19 de Maio de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:F663891E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4914

Abre Crédito Adicional Suplementar na dotação mencionada

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64, e com Inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA e Lei Municipal 4.748 de 14 de dezembro de 2021 que autoriza o Município de Lagoa Santa a incluir nos contratos formalizados com a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar o Fundo Garantidor,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado ao
reforço orçamentário da seguinte dotação:
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAUDE
10 SAÚDE
0021 ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2234 MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI
3 DESPESAS CORRENTES
41 CONTRIBUIÇÕES
00 CONTRIBUIÇÕES Valor:
160.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão: Ficha: 683
Unidade:
SubUnidade:
Função:
SubFunção:
Programa:
SubPrograma:
Proj. Ativ.:
Categoria:
Grupo:
Modalidade:
Elemento:
Desdobramento:
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS Fonte Recurso: DE IMPOSTOS
Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1022 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:
160.000,00
05 DIRETORIA DE OBRAS
Orgão: Ficha: 370
Unidade:
SubUnidade:
Função:
SubFunção:
Programa:
SubPrograma:
Proj. Ativ.:
Categoria:
Grupo:
Modalidade:
Elemento:
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Exercício:2023 República Federativa do Brasil Página:1/2

Lagoa Santa, 15 de Maio de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
República Federativa Exercício:2023 do Brasil Página:2/2

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:7C65DBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.964, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal nº 4.763, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que os procedimentos para registro do loteamento denominado “Panorama” foram iniciados conforme Protocolo nº 117.158 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG;

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 4.763, de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprova o loteamento denominado "Panorama", referente a uma área total de 73.600,00m² (setenta e três mil e seiscentos metros quadrados), situado no lugar denominado "Poço do Jacaré", neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de TL Panorama Empreendimento Imobiliário Ltda. e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 4.763, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Panorama", com uma área total de 73.600,00m² (setenta e três mil e seiscentos metros quadros), propriedade de TL Panorama Empreendimento Imobiliário Ltda. (CNPJ nº 15.419.032/0001-01), objeto da matrícula nº 55.216, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.763, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:CDF1D150

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014234
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA**, portador do CPF/CNPJ nº **20967261000192**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS**, **17**, **CENTRO**, (lote 965, quadra 35), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 09 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014181
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ELZA APARECIDA DA SILVA MACIEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **86161393620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**, **175**, **SOBRADINHO**, (lote 9B, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Maio de 2023, às 10 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002416
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 2985/08, ao contribuinte **EDIRLEY ALVES FERREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **06869349622**, por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA**, **2784**, **JOANA MARQUES**, (lote 0607, quadra 260), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Junho de 2023, às 19 horas e 12 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001149
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EDIVANIA DE PAULA TEIXEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **03371601633**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VILSON GONCALVES**, **70**, **RESIDENCIAL ELDORADO**, (lote 07, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Maio de 2023, às 09 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20214910001605
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 03/1950, ao contribuinte **ESPOLIO DE ELIZIA AMPARO HUDSON DE MOURA**, portador do CPF/CNPJ nº **201.341.346-72**, por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA REZENDE**, **371**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 09, quadra

07), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Maio de 2023, às 12 horas e 29 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal do imóvel notificado a providenciar a retirada do material de construção sobre o passeio."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002384

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao contribuinte **LUAN BELISARIO ASSUMPÇAO**, portador do CPF/CNPJ nº **101.886.516-08**, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA CRUZEIRO DO SUL**, **235/237**, **PORTAL DO SOL**, (lote 01, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Janeiro de 2023, às 18 horas e 16 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2023100014289

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, ao contribuinte **OPEN MALL LAGOA SANTA**, portador do CPF/CNPJ nº **36900092000103**, por Água Servida, situado na **Av. Getúlio Vargas**, **6130**, **Várzea**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Junho de 2023, às 10 horas e 09 minutos. "HÁ MUITO TEMPO QUE ESTAMOS AGUARDANDO UMA POSIÇÃO DO SHOPPING SOBRE A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DA ÁGUA DESPEJADA EM VIA PÚBLICA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS INCORRERÁ NA EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos;"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000922

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **33515840000146**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ANTONIO BOTO**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 8, quadra B1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Junho de 2023, às 10 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013578

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE EDSON MACEDO DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **183.538.947-34**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ANTONIO BOTO**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 7, quadra B1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Junho de 2023, às 10 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013593

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portador do CPF/CNPJ nº **40942884000118**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**, **215**, **VARZEA**, (lote 0100, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Junho de 2023, às 09 horas e 57 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014448

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Espolio de Joaquim Quintaes**, portador do CPF/CNPJ nº **012.273.786-53**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GERMANO DA COSTA**, **76**, **CAMPINHO**, (lote 0000, quadra 00), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2023, às 10 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001111

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Alexandre Silva Lima**, portador do CPF/CNPJ nº **989.735.416-68**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PAU BRASIL**, **0**, **LAGOA MANSOES**, (lote 6, quadra 20A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Julho de 2023, às 11 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002433

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **JOAO BATISTA DIAS DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **36766143649**, por Água Servida, situado na **RUA REZENDE**, **217**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 8, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Julho de 2023, às 15 horas e 07 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002475

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **EMERSON VAGNER ALVES**, portador do CPF/CNPJ nº **00016878671**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **57**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 4, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 13 horas e 57 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002476

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **EMILENE PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **042.444.736-37**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **57**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 4, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 01 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que

corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002477

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **JOSE DONIZETI DE LIMA**, portador do CPF/CNPJ nº **40024725668**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **45**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 3, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 03 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002478

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ROSIMEIRE DA CONCEIÇAO FELIPE**, portador do CPF/CNPJ nº **004.025.516-64**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **45**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 3, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 06 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002479

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ABEL SOUZA NUNES**, portador do CPF/CNPJ nº **14122448620**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **41**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 3, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 08 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento,

desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002480

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ESPOLIO DE ADILSON GOMES VIANA**, portador do CPF/CNPJ nº **14259516604**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **31**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 2, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 09 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002481

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **MARIANO CEZAR DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **111.111.111-11**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **27**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 2, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 12 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002482

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **JOAO COELHO DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **111.111.111-11**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **17**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 1, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 14 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002483

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA**, portador do CPF/CNPJ nº **33491291615**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **13**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 1, quadra 6), conforme Auto de

Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 16 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002484

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **JURACI ONEZIO**, portador do CPF/CNPJ nº **745.815.116-15**, por Água Servida, situado na **RUA QUARTZO**, **13**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 1, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 19 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002485

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA**, portador do CPF/CNPJ nº **12936910625**, por Água Servida, situado na **RUA ARAXA**, **236**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 22 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002486

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, Lei 2654/2006 e Lei Municipal 2863/08, ao contribuinte **CARLOS ANTONIO RIBEIRO**, portador do CPF/CNPJ nº **111.111.111-11**, por Água Servida, situado na **RUA ARAXA**, **240**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Julho de 2023, às 14 horas e 24 minutos. "DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento

sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001181
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARIA DE FATIMA CRUZ**, portador do CPF/CNPJ nº **61126756687**, por Queimada, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 4, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Junho de 2023, às 11 horas e 19 minutos. "Em vistoria de retorno, referente ao protocolo 20235210001114 (Limpeza de Lote) , constatou-se que o lote foi queimado, conforme foto anexa. De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; [...] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: [...] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. Valor total da multa em UPFMLS: 231,52 Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013726
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ALUIZIO ROMUALDO**, portador do CPF/CNPJ nº **03429101670**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DONA IEDA**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 5, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Julho de 2023, às 10 horas e 38 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013961
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **WILLIAM CRISPIM JUNQUEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **19540256615**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 1, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Julho de 2023, às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001193
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JORGE SOARES RIBEIRO DE SA**, portador do CPF/CNPJ nº **07634593729**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **100**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 2, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Julho de 2023, às 10 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001163
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ EDUARDO DE MOURA**, portador do CPF/CNPJ nº **58513515604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEDRO P P DE CARVALHO**, **0**, **PEDRO P P CARVALHO**, (lote 6, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2023, às 11 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5

UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:18C09040

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a:

Maria Joana Nogueira, CPF 298.523.746-72, residente na Rua Santa Maria, nº 52; Maria José Soares, CPF 006.478.626-97, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar nº 51; Geraldo Fidelis, CPF 416.004.795-34, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 75; Vilma Policarpo dos Santos, CPF 001.403.436-01, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 51; José Antônio dos Santos, CPF 257.032.506-68, residente na Rua Santa Helena, n° 335; Raimundo dos Santos Nogueira, CPF 347.759.756-49, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº51; Claudia Inês Nogueira Batista, CPF 863.989.466-34, residente na Rua Paraná, nº 51; Maria Angela Nogueira, CPF 000.718.756-46, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 51; Leônidas Eustáquio Santos, CPF 746.476.016-68, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 51; Deise Alice Nogueira Santos, residente na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 51; Maria Antonia de Siqueira, CPF 030.495.394-64, residente na Rua José Avelino da Silva, nº 07; Raimundo Ventura da Silva, CPF 277.545.456-91, residente na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.837; Dorly Neves, CPF 873.025.355-04, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 220; João Arruda de Moura, CPF 407.963.106-53, residente na Rua Belarmino de Oliveira nº 38; Idelson Silva dos Santos, CPF 691.885.726-68, residente na cidade de Lagoa Santa; Grupo Espírita Jesus O Nazareno, CNPJ 21.154.562/0001-60, localizado na Rua Vereador Geraldo Avelar, nº 189; Regina dos Santos Marques, CPF 425.604.976-20, residente na Rua Francisco Botelho, nº 137; Delfina de Jesus Marcelino, CPF 653.220.886-87, residente na Rua Francisco Botelho nº 86; Maria Sabina Moreira, identidade M-376.670-MG, residente na cidade de Lagoa Santa; Sebastião Rosa de Jesus, CPF 175.871.906-00, residente na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº 3.275; Augusto César Rodrigues, CPF 870.392.496-34, residente na Rua Araxá, nº 338, Ivani Silva Rodrigues, Moacir Rodrigues Vieira, Ilzani Silva Fonseca Amaral, Stan Fonseca Amaral, Israel Silva, Iris Silva Santos, Inez Silva Abreu Viana, Edvaldo Celso de Abreu Viana, Expedito Silva Filho e Rita de Cássia Magalhães; Gerson Xavier da Silva, CPF 602.042.068-04, residente na cidade de Lagoa Santa;

que tramita perante o **Município** o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, **Processo Administrativo nº 00990-290/2018**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Santos Dumont II** com área de **320.841,57m² (trezentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização tem a descrição georreferenciada, tendo como Datum o SIRGAS-2000, conforme versão completa disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0BA8A33D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada Corretiva:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	04.641.376/0001-35	Rua Pinto Alves, 2390, Vila Santa Helena, Lagoa Santa - MG.	Licença Ambiental Simplificada - LAS	Terraplanagem	2686-23-LST-LIC

Lagoa Santa 17 de junho de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DB07AC2D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME** - CNPJ nº 31.743.257/0001-67.

Objeto: realização da obra de reforma e adequação para implantação da Creche Centro com recurso próprio do Município e vinculados da Secretaria de Educação com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 5.750.369,00

Vigência: 07/07/2023 a 06/09/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
882	02.07.01.12.365.0012.2174.4.4.90.51.00
866	02.07.01.12.365.0012.2170.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B88F01FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REGIANE MARIA ALVARENGA RESENDE - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração dos laudos de segurança do trabalho, utilizado em fiscalização do Ministério do Trabalho e obrigatório ao Esocial (LTCAT, PCMSO, PGR), pela Secretaria Municipal de Administração de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023
VIGÊNCIA: 25/05/2023 até 25/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 076/2023, Dispensa nº 035/2023,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Regiane Maria Alvarenga Resende pela Contratada REGIANE MARIA ALVARENGA RESENDE - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7497046E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 27/2023

Partes: Município de Leopoldina e o ESPORTE CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA.
Objeto: O presente termo tem como objeto o repasse de recurso para o Esporte Clube Ribeiro Junqueira, através das Emendas Impositivas nº. 01, 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, dos
vereadores Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, Carlos Henrique Motta André, Gilmar Pimentel de Oliveira, José Augusto Cabral Gonçalves, José do Carmo Fófano Vieira, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Maria Inês Xavier de Oliveira, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Rogério Campos Machado e Valdilúcio Malaquias. O recurso será gasto com compra de materiais para início das obras e pagamento de mão de obra, para reforma da área administrativa (secretaria, banheiros e sala de reunião), vestiários, arquibancada e quadra coberta do E.C. Ribeiro Junqueira.
Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/04/2024, a contar da data do termo, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.454 335041 – Ficha Orçamentária 612.
Data da Assinatura: 05/07/2023.
Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Edson Mateus Inácio- Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Rodrigo Baptista Ramos - Presidente do Esporte Clube Ribeiro Junqueira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B1A82C7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PRC Nº 412/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, por um período de 12(doze) meses.
Empresa Vencedora :
GESET COMERCIO ASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA./CNPJ: 03.914.523/0001-31/Valor Total: R$ 157.442,40
Recursos: Próprio, FEB30
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 20/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9948011E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 057/2023 - PRC Nº 412/2023.

Objeto Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização – do tipo outsourcing de impressão departamental, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (multifuncionais), incluindo o fornecimento de software para gerenciamento do ambiente, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva; reposição de peças, fornecimento de todos os suprimentos originais necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), serviços de instalação e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, exceto Saúde, de forma desconcentrada nas dependências de suas diversas seções, sem ônus extra, por um período de 12(doze) meses.
Contrato nº 196/2023 - GESET COMERCIO ASSISTENCIA TEC LOC MAQ DUP LTDA./CNPJ: 03.914.523/0001-31/Valor Total: R$ 157.442,40
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 20/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0CB0B50A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 122/2022

PRC nº 1446/2022

DECISÃO
Tendo em vista a necessidade de adequação técnica das especificações do objeto licitado, sobretudo no que diz respeito às autorizações e/ou certificações que a empresa e/ou seu responsável técnico e/ou os equipamentos que serão manutenidos deverão possuir, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como REVOGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 06 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1EEE79DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 53/2023

PRC nº 319/2023
DECISÃO
Tendo em vista que os itens foram cancelados no julgamento, em consonância com o que fora informado em ata carreata ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como FRACASSADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 06 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D0E213A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 569/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO INSPER (INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA) PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PLANEJAMENTO URBANO E REGULAÇÕES DAS CIDADES, COM FULCRO NO ARTIGO 75, XV DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C2D5C475

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC706/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE GAIOLAS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 26 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8E40B9B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC712/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER HP, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8807087D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.482, DE 07 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.482, DE 07 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Avaliação da Prova Prática dos Processos Seletivos Simplificados de Provas Para Seleção de Candidatos para Contratos Temporários do Município de Luz.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:
I - HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial;
II – DOUGLS FELLIPE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista;
III - AGMAR DA SILVA COIMBRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de Trator Pneu;
IV - JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos II - Operador de Máquina Pesada.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Servidor **HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO**.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto N.º 2.996/2021, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de julho de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1418F8D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.481/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 3.481/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 04/2023.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 04/2023, realizado em 25 de junho de 2023 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital 04/2023 está apto a ser homologado na forma da Lei;
O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 04/2023,que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 07 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:50E338BB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 032/2023

Processo nº: 095/2023
Dispensa de Licitação nº: 032/2023
Data: 06/07/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 420/2023** de 06 de Julho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEINTERNET COM VELOCIDADE DE 150 MB DE DOWLOAD E 50 MB DE OPLOAD PARA USO E ACESSO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS NO DISTRITO DE ESTEIOS**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

FENIX TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 31.881.344/0001-80

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 06 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26CAFB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JUNHO 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JUNHO /2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 679 solicitações.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs.: 86, 87, 92, 94, 95, 96 e 104). **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs.: 98, 99, 100 e 101). **5)** Análise e parecer Processos nºs.: 90, 91, 93, 107 e 109 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 2 (dois) servidores municipais, matrículas nº. 1542 e nº. 3163 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nºs.: 37, 38 e 39; conclusão dos processos nºs. 34 e 36. **8)** Inspeção por amostragem nos processos licitatórios nºs.: 43/2023, 40/2023, 44/2023 e 25/2023.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão

Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **junho** tiveram recepção e direcionamento via *E-Ouve* ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 09 (nove) demandas concluídas e 03 (três) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e-SIC*).

Luz, 07 de julho de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 10/07/2023 na edição 3554 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F1AD78FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG

CONTRATADO: IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA inscrito sob o CPF 146.509.656-67, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Amélia, 257, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Luz/MG– CEP 35595-000.
As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENCANADOR PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de construção de redes coletoras de esgoto; rede adutora de água e rede de distribuição de água, manilhas, peças e conexões; Auxiliar na execução e no reparo de ramais domiciliares de água e esgoto; Auxiliar na correção de vazamentos em redes de água e na desobstrução das redes de esgoto, Auxiliar nas ligações de água e esgoto; Auxiliar na instalação, reparação e substituição de hidrômetros e padrões de medição; Abrir e recompor valetas; Executar o corte e a religação de água; Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** do Processo Licitatório nº. 011/2023.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo: R$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais) referente ao vencimento base e média de plantões aos finais de semana, acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **01 de julho de 2023** e término em **30 de outubro de 2023**.

4. RECURSO

4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 01 de julho de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	*IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA*
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:57F8A23D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49,

residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG

CONTRATADO: LUCAS LIMA DIAS inscrito sob o CPF 109.574.356-22, residente e domiciliado à Rua Capitão Du, 317, Sonda, Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes, doravante designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas; Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE; Limpeza de tratamento preliminar; Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água; Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos; Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** do Processo Licitatório nº 011/2023.
1.2. Este contrato ocorre por motivo de interesse público, com fundamento nos incisos I e/ou II, do Artigo 2º da Lei Municipal N. º 2.715/2021, **sendo justificada a contratação para atender demandas do setor de manutenções do SAAE de Luz.**

2. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
2.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) sendo: R$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais) referente ao vencimento base acrescidos de 40% do salário mínimo referente ao adicional de insalubridade**, vencíveis no último dia útil de cada mês, até o término do contrato.

3. PRAZO
3.1. O prazo deste contrato é determinado, tendo início em **01 de julho de 2023** e término em **30 de outubro de 2023**.

4. RECURSO
4.1. Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

5. DISPOSITIVOS FINAIS
5.1. A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pelo CONTRATADO.
5.2. O CONTRATADO deverá se submeter às regras contidas na legislação municipal, bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que for lotada.
5.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, assegurados os direitos legais.
5.4. Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pelo CONTRATADO, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexequível.
5.5. O CONTRATADO será filiado ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6. O período trabalhado mediante contrato administrativo não poderá ser contabilizado para efeitos de direitos destinados aos servidores públicos efetivos conforme disposto na legislação municipal.
5.7. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 01 de julho de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA	**LUCAS LIMA DIAS**
Diretor-Presidente do SAAE/Luz	Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CB6C97F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023.CONTRATO N°. 018/2023 – Contratada: MINAS TECH NET LTDA, CNPJ: 41.834.601/0001-87. VALOR: R$ 8.299,90 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). CONTRATO N°. 019/2023 – Contratada: 40.382.625 KEVEN PAUL REIS, CNPJ: 40.382.625/0001-80. VALOR: R$ 9.899,99 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). CONTRATO: 020/2023 – Contratada: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.772.120/0001-38. VALOR: R$ 1.460,20 (um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). OBJETO: Aquisição de equipamentos para Implantação de Posto de Identificação no Município de Mendes Pimentel", conforme Acordo de Cooperação Técnica n.º 1510.01.0033414/2022-97, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo / Fichas: 0024 e 0029 / Fonte: 1.500.000.0000.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B38CD5CE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 017/2023. PARTES: Município de Mendes Pimentel, Contratante - GV FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 26.304.676/0001-62. Contratada. OBJETO: Aquisição de gerador de energia cabinado à diesel, conforme Resolução SES/MG n.º 6.985/19, alterada pela Resolução SES/MG n.º 7.897/21, para o fortalecimento das ações de imunização no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel. Assinatura: 20/05/2023. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente / Ficha: 0884 / Fonte: 2.621.000.0000.000. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 039/2023. Dispensa de Licitação n.º 010/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:04663B9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 022/2023. PARTES: Município de Mendes Pimentel, Contratante – SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH, CNPJ: 03.630.201/0001-60. Contratada. OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de esterilização cirúrgica pela técnica minimamente invasiva, em unidade móvel (Castramóvel). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR: $ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 0560 / Fonte: 1.500.000.1002.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 – Processo Administrativo n.º 040/2023 – Dispensa de Licitação n.º 011/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:668A08D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 021/2023. PARTES: Município de Mendes Pimentel, Contratante e GERSON GOMES DA SILVA 82379831653, CNPJ 13.145.037/0001-50, Contratada. OBJETO: Prestação de serviços de borracharia na frota de veículos e máquinas pesadas do município de Mendes Pimentel – MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros / Ficha: 0466 / Fonte: 1.500.000.1002.000. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 – Processo Administrativo n.º 042/2023 – Dispensa de Licitação n.º 012/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1736C3DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 023/2023. PARTES: HDE ASSESSORIA E AUDITORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 44.695.197/0001-04. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica na gestão em saúde pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel – MG. FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 7 (sete) parcelas de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/06/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2921 10 0301 0024 2061 / Fonte: 1.500.000.1002.000 / Ficha: 0466 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. DATA DE ASSINATURA: 2 de junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 – Processo Administrativo n.º 043/2023 – Dispensa de Licitação n.º 013/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:71DE1681

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). CONTRATADA: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME, CNPJ 08.729.346/0001-37. OBJETO: Show Nacional com NAZI AZEVEDO E BANDA – Show Gospel do dia 24 de agosto de 2023, duração, com horário de início previsto para as 21hs, com 1h30min de duração. FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 3 (três) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610 13 0392 0012 2013 / Fonte: 1.500.000.0000.000 / Ficha: 137 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. DATA DE ASSINATURA: 7 de junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 – Processo Administrativo n.º 044/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8A7D84A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n.º 026/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL (MG). CONTRATADA: J. C. DOS SANTOS ZECA-ME, CNPJ n.º 05.820.127/0001-70. OBJETO: Prestação de serviço de Show Artístico do FREI ZECA para apresentação no dia 23 de agosto de 2023, durante as comemorações do 18º PIMENTELENSE AUSENTE E 20ª CAVALGADA BENEFICENTE DE MENDES PIMENTEL. FORMA DE PAGAMENTO: Sendo dividido em 2 (duas) parcelas de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2023 a 31/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2610 13 0392 0012 2013 / Fonte: 1.500.000.0000.000 / Ficha: 137 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00. DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 – Processo Administrativo n.º 045/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8CDD52F4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a

finalidade de selecionar empresa, pelo critério de menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL – MG.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h30 (horário de BR) do dia 20 de julho de 2023, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Mendes Pimentel (MG), em 7 de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3896EEFB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 600, de 15 de julho de 2013, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de menor preço por item, para AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS/KIT ALIMENTOS, KIT ALIMENTOS RICO EM PROTEÍNA E KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Arnon Rodrigues", na Praça Benedito Quintino n.º 15, Centro, na cidade de Mendes Pimentel/MG, ou através de solicitação no e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou ainda, via download no site www.mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h30 (horário de BR) do dia 21 de julho de 2023, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Mendes Pimentel (MG), em 7 de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B546A669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 120/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 078/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos de som para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 21/07/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6FCE662F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2022, DECRETO: 04/2022, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANDERSON SANTOS MATOS, CNPJ: 50.980.636/0001-15. DATA DO JULGAMENTO: 07/07/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 099/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2022, Credenciamento nº 007/2022, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2022, DECRETO: 04/2022, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANDERSON SANTOS MATOS, CNPJ: 50.980.636/0001-15, atendERAM às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/07/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7FC38933

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: THIAGO ADÃO LARES CAMARGOS. CNPJ Nº 49.248.165-0001-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, NA COMUNIDADE DE AGUINHAS. VALOR R$42.106,39. DATA ASSINATURA: 07/07/2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6A5BF28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **135/2021**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE. Objeto:Contrato de programa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CUJOS VALORES SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE TABELA PERIODICAMENTE PUBLICADAS.** Iniciando tal prorrogação em 1º/08/2023 pelo período de 05 (cinco) meses (até 31/12/2023).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C36F72F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 054/2023 a realizar-se dia 20/07/2023 as 09:00 hs – Objeto: contratação exclusiva de me epp ou equiparadas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos do tipo reagentes e equipamento denominado fotômetro portátil, conforme termo de referência anexo ao edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4258B661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 36/2023 – PRC nº 379/2023**, abertura dia **21/07/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente - faixa C) e emulsão RR 1 C, para recuperação de diversas vias públicas – operação tapa buracos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 07/07/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:14E1DBED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 29/2023. Contratada: **SOLANGE MARA MORESCHI SILVA 27256022204** – CNPJ nº 34.197.049/0001-06 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na capacitação de professores da rede municipal de ensino, em danças circulares, como ferramenta intercultural e complementar nas atividades pedagógicas, objetivando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, através de encontros presencial e online, com carga horária de 28 horas durante os meses de agosto à novembro de 2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), divididos em quatro parcelas de R$4.015,00 (quatro mil e quinze reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 07/07/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F0A12337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2023 "EXONERA O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

DECRETO Nº 107/2023

"EXONERA O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA do cargo interino de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Moema/MG.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 07 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F2032DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2023 "NOMEIA O SR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

DECRETO Nº 108/2023

"NOMEIA O SR. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS PARA O CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. JONAS ANTÔNIO DOS SANTOS para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 07 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:13B8D34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2023 "NOMEIA INTERINAMENTE O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC"

DECRETO Nº 109/2023

"NOMEIA INTERINAMENTE O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA para responder interinamente pelo cargo de Gerente Municipal de Convênios - GMC, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Gerente Municipal de Convênios – GMC.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,Aos 07 de julho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8DBA44B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 56/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 56/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de julho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 56/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/07/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 07/07/2023.

Monte Carmelo, 07 de julho de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:789BDA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 08/2020. Pregão n° 11/2020, Processo n° 14/2020. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração E Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ: 17.983.226/0001-52. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, I, e art. 78, XII, da Lei 8.666/93. **Data:** 06/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:30A95E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, Pregão n° 53/2022, Processo n° 80/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato n° 117/2022 e Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ: 10.677.161/0001-78. Contrato n° 118/2022. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 117/2022 e Contrato 118/2022 de 01/07/2023 até 30/06/2024. Data: 22/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A8B44DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 93/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Suspende as atividades presenciais da Câmara Municipal no período de 10/07/2023 à 14/07/2023, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO os comunicados interno de protocolos 2048 e 2068 que informou que a Câmara Municipal passará por manutenção programada na infraestrutura da rede de internet e energia elétrica **deixando todos os serviços indisponíveis no período de 10/07/2023 à 14/07/2023**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Muriaé durante o período de 10/07/2023 à 14/07/2023 para manutenção da infraestrutura de rede de internet e energia elétrica.

Art. 2º. Todos os atendimentos e serviços deverão ser feitos de forma remota (home office) e os protocolos serem enviados no e-mail: cmm@camaramuriae.mg.gov.br e ou no celular/WhatsApp: (32)98887-3011- Marcelo Luiz da Silva Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 07 de julho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4EEDFAF2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s). O(s) documentos deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, no prazo de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ENTE FEDERADO	EMPRESA	CNPJ	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
0016562/2023	EUZA MARIA MACEDO PEREIRA	04.653.764/0001-37	0072/2023	Art. 372, art. 373, art. 422-G Art.108-F da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal

Muriaé, 05 de julho de 2023

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EEED6CEB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 81, DE 07 DE JULHO DE 2023

"Credencia artistas no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam credenciados os artistas abaixo nominados, referente ao Edital *Permanente de Credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023*:

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Vinícius Dias da Silva	126.792.266-40	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Ana Carolina Pereira	116.430.246-98	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Drielly Aparecida Andrade Pereira	104.151.796-37	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Washington Wallace de Souza	105.292.356-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 07 de julho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:6B02B18E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião extraordinária de julho de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 14/07/2023 (sexta-feira), às 09:30 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA3EB5B9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião extraordinária de julho de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 14/07/2023 (sexta-feira), às 09:30 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:430E821C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 329/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº86/2023- Objeto:Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização, mangueira de fibra sintética com revestimento de borracha, esguicho cônico tipo agulheta, suportes e abrigo para extintores- Detentor:RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES- Valor: 168.315,00- Prazo: 03/07/2023a 02/07/2024.

Muriaé/MG,03/07/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretaria Municipal de Governo

CESAR AUGUSTO BIANCHINI BOTARO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretario Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:A3CB8B7F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 112/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo Adm: Nº 165/2023

Objeto:O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de telhado visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé - MG.O objeto deste certame é o Registro de Preço preços para futura e eventual aquisição de telhas, parafusos, pregos e etc... visando atender as escolas da rede municipal de ensino de Muriaé - MG.

Empresas vencedoras valor total: R$676.596,00(seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais):

COMERCIAL B&F LTDA. EPP(07051239000130) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$71.460,00 (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais)

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(07362103000140) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$605.136,00 (seiscentos e cinco mil e cento e trinta e seis reais).

Itens fracassados:6, 7 e 11

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:C49C936D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197001/2023 – DISPENSA Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197001/2023 – *DISPENSA Nº* 026/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **GRASIELE COSTA DOS SANTOS FORTINI LTDA – VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 03/10/2023 – VALOR: R$ 6.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01-3390.39.00-08.243.0050-2.211**

MURIAÉ/MG, 05/07/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9C5DD35D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 121/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Processo Adm: Nº 174/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material didático, montagem de laboratório no formato de aulas presencial, e hibrido e ou ead com duração de 50 minutos por turma com máximo de 35 alunos.

Empresas vencedoras valor total: R$403.200,00(quatrocentos e três mil e duzentos reais):

IPTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA(44950440000185) com o lote: 1 no valor total de R$403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

MURIAÉ - MG, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:0E8D14C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095001/2023 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023* -** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCESSÃO A OUTORGA PELO PODER CONCEDENTE À CONCESSIONÁRIA DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, DENOMINADO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO "ÁREA AZUL", COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA AUTOMAÇÃO E PARA VENDA DE BILHETES ELETRÔNICOS INDIVIDUAIS E CRÉDITOS ELETRÔNICOS DO ESTACIONAMENTO E

CONTROLE DO USO DAS VAGAS EM TEMPO REAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - CONCESSIONÁRIA**: FIX CONSTRUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME – COM O PERCENTUAL DE 11,3% PELA OUTORGA DA CONCESSÃO – PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.**

MURIAÉ/MG, 07/07/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0FCBE6E2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 125/2023 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de ônibus com fornecimento do veículo e motorista. Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 21/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:CFC5BE24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030001/2023 –** ***INEXIGIBILIDADE Nº*** **005/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE INSUMOS PARA CURATIVOS PARA ATENDER A PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL. - CONTRATADA: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** – MOTIVO: ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.

MURIAÉ/MG, 07/07/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CFD3E9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF NO. 245.339/18

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS BDMG/BF No. 245.339/18 RENOVA MUNICÍPIOS NÃO REEMBOLSÁVEL 1 / 2 PREÂMBULO I - PARTES: I.1. BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO NAQUE, CNPJ 01.613.208/0001-49 , com sede em Naque/MG, na Rua DORCELINO, 18, CENTRO, CEP 35117-000 , neste ato representado por seu prefeito(a) municipal, autorizado(a), na forma da lei, a contratar esta operação de financiamento. I.2. AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, empresa pública estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, nº 1600, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-907, doravante denominado "BDMG", neste ato, atuando como MANDATÁRIO da FUNDAÇÃO RENOVA e AGENTE FINANCEIRO do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos ("Programa"), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a FUNDAÇÃO RENOVA e do Regulamento do Programa e do Edital de Habilitação. As PARTES, de comum acordo, firmam o presente ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS, doravante denominado simplesmente ADITIVO, conforme cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO até 10/05/2028, passando a cláusula do "VIGÊNCIA" a viger com a seguinte redação: "VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até o dia 10/05/2028, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas PARTES, mediante assinatura de aditivo contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: As PARTES assinarão este ADITIVO digitalmente, utilizando certificado digital ICP-BRASIL, reconhecendo a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, além da idoneidade dos mecanismos de autenticação utilizados para a validação e garantia da segurança da Assinatura Eletrônica. CLÁUSULA TERCEIRA: O BENEFICIÁRIO obriga-se a entregar ao BDMG, no prazo de até 30 (trinta) dias da celebração deste ADITIVO, arquivo digital do presente ADITIVO devidamente assinado digitalmente utilizando certificado digital ICP-BRASIL, acompanhada da cópia da publicação de seu extrato no órgão de divulgação Oficial do Estado, "Minas Gerais", sob pena de o BDMG considerá-lo ineficaz. CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO não alteradas por este ADITIVO. E assim, as PARTES firmam o presente ADITIVO, sem ânimo de novar.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:70961354

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 059/2022, Processo licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de novembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93 ; superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 22 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5C5BD5DD

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. contrato 027/2023, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual

até 29 de julho de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 26 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7783532B

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. contrato 026/2023, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 26 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:70AAD7CE

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 021/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES: EMMPEC – WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de julho de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 19 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F77824D8

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 032/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES: EMMPEC – WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15 de junho de 2023, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data assinatura : 15 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A7A9BA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

R A T I F I C A Ç Ã O

CONSIDERANDO, que o Processo nº 075/2023, se encontra fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 014/2023, em favor do **INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR – IMESO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.406.654/0001-20, **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para organização, fiscalização e realização de Concurso Público, visando a contratação de novos servidores em diferentes cargos, destinados ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, Valor Global, **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 07 de Julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito do Município.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2732C000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 017/2023. ADJUDICANDO a empresa: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.825.872/0001-21, Item único: - Valor Global: R$ 48.499,99.

Natalândia/MG, 07 de Julho de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7D08D223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 051/2022. Processo Licitatório nº 060/2022. Tomada de Preço nº 003/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Eydher Alves Andrade e Cristóvam de Paula, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.035,50 m2 (Três mil e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923252/2021 até 30/12/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 13/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6FEBF074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 052/2022. Processo Licitatório nº 061/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas Paulo Veiga, José Michel Boueri e Sérgio Lourençoni Lima totalizando uma área a ser recapeada de 5.805,80 m2 (Cinco mil, oitocentos e cinco vírgula oitenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 923384/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa até 30/09/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 13/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:699E4694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 053/2022. Processo Licitatório nº 062/2022. Tomada de Preço nº 005/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de uma empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas, nos locais indicados no projeto e detalhados no memorial descritivo nas Ruas João Rafael de Menezes e parte da Rua João Inácio Dias, no Bairro Vista Verde totalizando uma área a ser recapeada de 3.386,50 m2 (Três mil, trezentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), incluindo todas as despesas de mão de obra de aplicação e/ou encargos diretos e indiretos objetivando a recuperação de vias públicas do perímetro urbano do município, obedecendo ao Contrato de Repasse nº 920109/2021, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa até 30/12/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda.

Nepomuceno, 13/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:62618999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 013/2023, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor da empresa Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 26.594.719/0001-91, prestação de serviços em confecção de bandeiras para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, no valor global de R$20.035,00 (vinte mil e trinta e cinco reais)

Nova Ponte (MG), 07 de junho de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DF3CB045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2023, para o Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por item, contratação de serviços para instalação de forro de gesso em placas acartonadas, conforme Anexo I deste Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/07/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de julho de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C980B1AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 70/2023 Dispensa 014/2023, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA & RESTAURO com o valor total de R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais), Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Nova Ponte/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural (CONEP) para o exercício de 2025 (Lei 18.030/2009).

Nova Ponte- MG, 04 de julho de 2023.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:992F59EB

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB-S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 179, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.264** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Geraldo Aparecido Soares** e sua esposa **Maria Abadia de Oliveira**. Processo Administrativo nº **385/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:ABB6B928

SECRETARIA DO GABINETE
ERRATA

Considerando que a Lei Complementar nº 252, de 03 de julho de 2023, foi publicada de forma errônea, a Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna sem efeito a publicação da referida Lei, no diário oficial da AMM - edição ano XV nº 3551- pag. 395/397.

Nova Ponte - MG, 07 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte- MG

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9224141C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023 – PRC Nº 138/2023, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para fornecer cobertura securitária PARA estagiários REMUNERADOS das secretarias municipais DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 14/07/2023 até as 08:00 horas do dia 13/07/2023. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:700232E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 140/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Registro de Preços nº 055/2023 – Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de tablets para o Departamento de Saúde - conforme Resolução SES/MG nº 8.387/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 235/2023 - Valor Estimado R$ 78.300,00 –Data: 06/07/2023 – Validade de (12) meses a partir da assinatura da Ata Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:23D9A81A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.150/2023

DECRETO Nº 4.150/2023

"*Prorroga o prazo de execução e conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II, aprovado pelo Decreto n° 3.842/2020"*

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo;

Considerando a aprovação do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II, através do Decreto 3.842/2020 de 23/11/2020, assim como o Decreto 4.081/2022;
Considerando o pedido formulado pelo Empreendedor;
Considerando a vistoria e o Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
Considerando a ausência de vedação legal, assim como o interesse público na execução adequada das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano;
DECRETA:

Artigo 1° - Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II, aprovado pelo Decreto n° 3.842/2020 de 23/11/2020, de propriedade de P&PR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 35.580.482/0001-80.
Artigo 2° - Permanecem inalterados todos os demais artigos do Decreto n° 3.842/2020, inclusive quanto à caução dos lotes e a isenção do IPTU por dois anos, a qual venceu em 22/11/2022.

Artigo 3º - Não sendo o novo prazo suficiente para conclusão das obras, o Empreendedor deverá apresentar novo pedido de dilação de prazo, ainda durante a vigência do presente Decreto.
Artigo 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Maio de 2023 e vigerá por 180 (cento e oitenta) dias.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1BAE5325

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.151/2023

DECRETO nº 4.151/2023

Aprova Projeto do Loteamento Residencial Ouro Verde e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto do loteamento "**Residencial Ouro Verde",** de propriedade de **Volpi Domingues Empreendimentos Ltda, CNPJ 42.859.974/0001-75,** cujo memorial descritivo, relatório técnico, projeto urbanístico passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Artigo 2º - O empreendimento será executado em uma única etapa, compostos de 28 (vinte e oito) lotes, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do presente Decreto.

Artigo 3º - Ficam caucionados 5 (cinco) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

LOTES/QUADRAS	A (m²)	B (m²)
1		330,46
2		323,71
10	332,42	
11	338,24	
12	356,10	
5 lotes com a área total de 1.680,93 m²		

Artigo 4º - As obras de infraestrutura do Loteamento ora aprovado, inclusive de asfaltamento ou calçamento, são da inteira responsabilidade do loteador, a serem cumpridas no prazo estabelecido na legislação pertinente, sujeitando-se em caso de inadimplemento à alienação pelo Poder Público de tantos lotes, transferidos ou não, quantos forem necessários ao custeio das obras realizadas.

Artigo 5º - Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o servidor público municipal competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem dos moradores e da higiene pública em geral.

Parágrafo Único – O Município tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for de sua alçada, aplicando as sanções previstas nos Código de Postura, Código de Obras e Plano Diretor do Município.

Artigo 6º - Os serviços de água e esgoto e taxa de limpeza pública, serão cobrados de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal.

Artigo 7º - O lixo deverá ser colocado em lugar adequado, junto às cancelas e em horários pré- determinados pelo Departamento de Obras.

Artigo 8º - Os lotes de propriedade do Loteador, não vendidos ou transferidos, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da vigência deste decreto, estarão sujeitos aos impostos, taxas e outros encargos conforme dispuser o Código Tributário Municipal e legislação pertinente.
§1º. Os lotes transferidos dentro do prazo da isenção legal serão tributados a partir da data da primeira transação imobiliária.
§2º. Sem prejuízo de lançamento em valor maior, conforme declaração ou documento de transmissão apresentado à Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação do Município, o parâmetro de lançamento tributário inicial mínimo do valor venal dos imóveis será o valor atribuído ao metro quadrado do lote pelo empreendedor no ato de oferta de caução para aprovação do presente empreendimento e aceito pela Administração, devidamente atualizado pelos mesmos índices das receitas tributárias anuais pelos decretos municipais, nos termos do art. 20 do Código Tributário Municipal.
§3º. Para aprovação do presente loteamento o empreendedor declarou o valor do metro quadrado do lote em R$ 350,00/m².

Artigo 9º - A aprovação do loteamento fica condicionada à obediência das normas previstas na legislação pertinente, especialmente no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura do Município, Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar 032/2021 e Lei Municipal nº 1.848/99, no que couber.

Artigo 10 – O prazo de garantia da qualidade das obras realizadas após o recebimento do loteamento por instrumento hábil será o previsto na legislação.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 07 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OURO VERDE , QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 05 (CINCO) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTAS EM LEI, CONFORME SEGUE:

LOTES/QUADRAS	A (m²)	B (m²)
1		330,46
2		323,71
10	332,42	
11	338,24	
12	356,10	
5 lotes com a área total de 1.680,93 m²		

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino, 07 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

VOLPI DOMINGUES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 43.942.592/0001-73

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3E8AB90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.152/2023

DECRETO N° 4.152/2023

Denomina "Centro Municipal de Educação Professora Silvia Emilia Rossi Wolf" na Rua Rogério Gissoni, em Ouro Fino - MG

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1° - Fica denominado "***Centro Municipal de Educação Professora Silvia Emilia Rossi Wolf*** " o Centro de Educação Municipal localizado na Rua Rogério Gissoni, nº 352, Centro, em Ouro Fino/ MG.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D0D29BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 132/2023

PORTARIA N° 132/2023

"Concede função gratificada ao servidor que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada ao Servidor Sr. Sílvio Rivelino Coldibeli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Coordenador dos Serviços de Sepultamento no Cemitério de Crisólia.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0D7CF49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 133/2023

PORTARIA N° 133/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Informática"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Richard Aparecido da Silveira para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor de Informática do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:ED75AAEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 134/2023

PORTARIA N° 134/2023

"Suspende, por óbito, pagamento de provento de aposentadoria"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. José Antônio de Lemos Júnior, ocorrida no dia 29/06/2023,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspende, por óbito, o pagamento de proventos provenientes de aposentadoria do Sr. José Antônio de Lemos Júnior.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:66D2236B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 135/2023

PORTARIA N° 135/2023

"Concede, por óbito de segurado, pagamento de provento de pensão à dependente que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. José Antônio de Lemos Júnior, ocorrida no dia 29/06/2023,
Considerando a comprovação documental do vínculo de dependência da Sra. Maria José das Dores Siqueira de Lemos do Sr. Servidor falecido;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, por comprovação de dependência, o pagamento de proventos de pensão à Sra. Maria José das Dores Siqueira de Lemos.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5B616D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 137/2023

PORTARIA N º 137/2023

"*Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"*

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 103, II, "c" e 185 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.756/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Educação para o período de 2023 a 2025, conforme segue:

Representante da Diretoria Municipal de Educação
Titular: Josiane de Pádua Lopes
Suplente: Tatiany de Araújo
Representante das Associações de Moradores de Bairro
Titular: Silvana de Souza Barboza
Suplente: Édna Azevedo Costa
Representante de Especialista de Educação
Titular: Léia Pereira da Silva Morais
Suplente: Jerusa Silva de Lima
Representante de Professores Estaduais
Titular: Nilton Alves Ferreira Filho
Suplente: Ingmar Gonçalves Gomes
Representante de Professores Municipais
Titular: Silvana Santos Monteiro de Oliveira
Suplente: Cláudia Regiane Germiniani
Representante de Pais de Alunos
Titular: Juliana Aparecida de Sousa Oliveira
Suplente: Denisi Omara Fernandes da Silva
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Hellen Dayane Oliveira Correia
Suplente: José Luiz Rosa Lopes
Representante dos Servidores Municipais
Titular: Andréia Maranho Zucconi de Brito
Suplente: Hélide Aparecida Ferreira Fernandes da Silva
Representante dos Vereadores
Titular: Tiago Bazolli de Moraes
Suplente: Paulo Henrique Chiste

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 05 de Julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:90C63031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 034-2023 PREGÃO 014-2023 RP 009-2023 - PNEUS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 034/2023 – PREGÃO Nº 014/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENUS E CORRELATOS – Adjudicada e Homologada em 19 de maio 2023. Empresa(s) vencedora(s):COMERCIAL NOVA ERA, CNPJ: 49.997.888/0001-78 – Valor Global: R$ 6.670,28; DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ: 46.701.753/0001-25 – Valor Global: R$ 34.700,00; JN PNEUS LTDA, CNPJ: 44.472.217/0001-70 – Valor Global: R$ 43.710,50; MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.183.508/0001-80 – Valor Global: R$ 362.497,04; XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.072.808/0001-59 – Valor Global: R$ 2.100,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 034/2023 – PREGÃO Nº 014/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PENUS E CORRELATOS.
Detentores(as):
ARP 009001/2023 - COMERCIAL NOVA ERA, CNPJ: 49.997.888/0001-78 – Valor Global: R$ 6.670,28, Vigência: 19/05/2024;
ARP 009002/2023 - DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, CNPJ: 46.701.753/0001-25 – Valor Global: R$ 34.700,00, Vigência: 19/05/2024;
ARP 009003/2023 - JN PNEUS LTDA, CNPJ: 44.472.217/0001-70 – Valor Global: R$ 43.710,50, Vigência: 19/05/2024;
ARP 009004/2023 - MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.183.508/0001-80 – Valor Global: R$ 362.497,04, Vigência: 19/05/2024;
ARP 009005/2023 - XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.072.808/0001-59 – Valor Global: R$ 2.100,00, Vigência: 19/05/2024.

Palma, 19 de maio de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8E830FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 10435/2023.**OBJETO:** Celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.**PROPONENTE:** Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR)**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR) CNPJ: 18.888.560/0001-90, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/14, uma vez que envolve "(...) atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2B4F983E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 94 CONSTANTE NA ATA Nº 126/2022

Processo: 17.106/2021

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 94 CONSTANTE NA ATA Nº 126/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.. **PROCESSO: 17.106/2021 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CANCELAMENTO DO ITEM 94- CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG. **DATA: 23/06/2023. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2571A853

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 157/2023-158/2023- 159/2023- 160/2023-161/2023-162/2023-163/2023-164/2023-165/2023-166/2023-167/2023-173/2023

Processo: 4.785/2023
Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 39.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 2, 9, 10, 21, 22. **VALOR**: **R$ 253.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 3, 13. **VALOR**: **R$ 72.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 4, 16. **VALOR**: **R$ 63.300,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 5, 8. **VALOR**: **R$ 81.475,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 6, 12. **VALOR**: **R$ 55.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 7, 14. **VALOR**: **R$ 48.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 11. **VALOR**: **R$ 51.450,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela

contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 15. **VALOR**: **R$ 32.600,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 47.010,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 31.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 19. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 39.250,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor dos itens: 2, 9, 10, 21, 22. **VALOR**: **R$ 253.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 3, 13. **VALOR**: **R$ 72.850,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SHEILLA GOMES RIBEIRO MELO FRANCO:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 4, 16. **VALOR**: **R$ 63.300,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **SHEILLA GOMES RIBEIRO MELO FRANCO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RHANNA CALDAS NEIVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 5, 8. **VALOR**: **R$ 81.475,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **RHANNA CALDAS NEIVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 6, 12. **VALOR**: **R$ 55.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora dos itens: 7, 14. **VALOR**: **R$ 48.750,00**. **ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentora do item: 11. **VALOR**: **R$ 51.450,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **MARIA DAS DORES FURTADO DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 15. **VALOR**: **R$ 32.600,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 17. **VALOR**: **R$ 47.010,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 18. **VALOR**: **R$ 31.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.785/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SOLO - GRADAGEM). **DATA: 29/05/2023. VENCIMENTO: 03/07/2024.** Detentor do item: 19. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pela contratante e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:678D35DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Esportes, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Transportes, Governo, Saúde e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023. Processo de Compra Nº 125/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 07 de Julho de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:47A70297

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023-180/2023

Processo: 3933/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3993/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA: 30/06/2023. VENCIMENTO: 06/07/2024.** Detentora dos itens: 1, 2. **VALOR**: **R$ 1.268.074,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3993/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA: 30/06/2023. VENCIMENTO: 06/07/2024.** Detentora dos itens: 3, 4, 5, 6. **VALOR**: **R$ 2.242.774,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS**

SILVA pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C708FA3C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 8977/2023

Processo Administrativo: 8977/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº 1.000, Bairro Centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-160, no valor de **R$ 163.123,00 (Cento e sessenta três mil, cento vinte reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, EXAMES E REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE TRANSCATETER DE VÁLVULA AÓRTICA- TAVI OU TARV, PARA A PACIENTE NELI DA SILVA, 77 ANOS, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5002488-45.2023.8.13.0470**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 8977/2023

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de julho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8977/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu- MG, 07 de julho de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3DA36F5D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2021 (PROCESSO: 5344/2022)

Processo: 5344/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2021 (PROCESSO: 5344/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RESPIRADORES/VENTILADORES PULMONARES IX5. Prorrogação da Vigência. **DATA: 03/07/2023. VENCIMENTO: 14/07/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BC7C8313

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2023

Processo: 4.163/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.163/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG. **DATA: 23/06/2023. VENCIMENTO: 06/07/2024. VALOR**: **R$ 5.969.104,61. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante e **LRR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:992F0A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, Registro de Preços nº 027/2023, que possui por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento material para pavimentação asfáltica e pedra marroada para calçamento.
Abertura / Julgamento: 20/07/2023 as 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 99820 7495

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D22A28A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
O Município de Pedrinópolis torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL,** para reanálise e readequação do Edital.
Comunicamos também, que a nova data de abertura da sessão para recebimento de propostas via plataforma "Licitanet", será republicada nos mesmos meios de divulgação utilizada anteriormente neste

certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3355-2002 ou e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br.

Pedrinópolis, 07 de Julho de 2023.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:619E4CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA CNPJ SOB Nº 19.493.732/0001-99**
OBJETO	**Contrato de Programa tem por finalidade a prestação dos serviços públicos de substituição de lâmpadas convencionais com implantação e instalação de LUMINÁRIAS de LED no Sistema de Iluminação Pública do Município de PEDRINÓPOLIS, compreendendo a execução dos serviços de substituição do sistema de iluminação convencional por iluminação de LED com o fornecimento de luminárias de LED, cabos, fios, conectores, equipamentos, ferramentas**
VIGÊNCIA	O Termo de Contrato vigorará até a partir de sua assinatura sendo dia 11/04/2023 a 11/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **466 - 02.07.01.15.452.0284.2.0019.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**035/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de licitação 010/2023.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 563.286,08 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**043/2023**

Pedrinópolis-MG 11 de Abril de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:043AFEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 081_2023

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **081/2023**, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitação, contratos administrativos, compras, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações), no âmbito do Município de Pedrinópolis-MG, incluindo elaboração de minutas de documentos. CONTRATADA: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 42.144.004/0001-93. VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). TOTAL GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Pedrinópolis - MG, 13 de junho de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2747E118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 067/2023. Dispensa de Licitação N° 020/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a locação de imóvel residencial constituído de 01 sala, 01 cozinha, 04 quartos, 05 banheiros, área de lavanderia, com seu respectivo terreno, com área de 432m², situada na rua Augusto Luís Coelho, n.º 401, bairro Divinéia, nesta cidade de Perdizes - MG, para a instalação, funcionamento e atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o setor de almoxarifado, arquivos e centro de distribuição de merenda, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 067/2023 – Dispensa n.º 013/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Sr. José Eleutério Rodrigues, inscrita no CPF 123.085.523-30, com o valor mensal a ser pago de R$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), totalizando no valor global de R$31.680,00(Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E5CDD2EB

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 067/2023 – Dispensa Nº 020/2023. Objeto: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL CONSTITUÍDO DE 01 SALA, 01 COZINHA, 04 QUARTOS, 05 BANHEIROS, ÁREA DE LAVANDERIA, COM SEU RESPECTIVO TERRENO, COM ÁREA DE 432M², SITUADA NA RUA AUGUSTO LUÍS COELHO, N.º 401, BAIRRO DIVINÉIA, NESTA CIDADE DE PERDIZES - MG, PARA A INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO, ARQUIVOS E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: José Eleutério Rodrigues. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. VALOR MENSAL A SER PAGO de R$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), totalizando no valor global de R$31.680,00(Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C9B02CD7

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo DE Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Abril de 2023 e término previsto em 31 de Maio de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Perdizes - MG, 27 de Abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B196A5A2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 166/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 020/2022 – Concorrência N.º 003/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 020/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA, em data de 19 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Construtora Queiroz Parreira LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Maio de 2023 e término previsto em 31 de Julho de 2023.

Município de Perdizes –MG.
CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Contratante

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1FC62166

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 163/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 034/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Construtora Braço Forte LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Maio de 2023 e término previsto em 31 de Julho de 2023.Conceição Aparecida Cunha Alves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C9C384CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 058/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 033/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública, com a disponibilização de ferramenta de business intelligence – bi, para atendimento do setor de contabilidade da área administrativa da prefeitura municipal de perdizes - mg, conforme especificações e descrições do termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Conect BR Tecnologia LTDA, com o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses.

MILTON ROSA DOS REIS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Perdizes - MG, 22 de Maio de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:279F09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 084/2023. Dispensa de Licitação N° 018/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTE DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTE),DA ANTINHA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 084/2023 – Dispensa n.º 018/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Araxá Ambiental Testes e Análises LTDA, inscrito no CNPJ 03.417.494/0001-00, com o valor global a ser pago de 2.700,00 (Dois mil setecentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F2A06F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 097/2023. Dispensa de Licitação N° 026/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A AQUISIÇÃO LEITORES DE MICROCHIPS USADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS EM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 097/2023 – Dispensa n.º 026/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Lisandra de Almeida Dias LTDA, inscrita no CNPJ 10.346.524/0001-92, com o valor global a ser pago de 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D7E7558F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 043/2023. Processo N.º 075/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VASSOURA EM MATERIAL RECICLÁVEL PET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Elton Pereira de Souza 95095985500, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei..

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F581CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 084/2023 – Dispensa Nº 018/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EFLUENTE DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTE), DA ANTINHA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Araxá Ambiental Testes e Análises LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Valor Global de R$ R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais).

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D88C980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 097/2023 – Dispensa Nº 026/2023. Objeto: a aquisição leitores de microchips usados na identificação de animais em solicitação da secretária municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Lisandra de Almeida Dias LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023. Valor Global de R$ R$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais).

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7DF8FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 075/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 043/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de vassoura em material reciclável pet, conforme solicitação da secretaria de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública e secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Elton Pereira de Souza 95095985500,

com o valor global de R$ 12.153,90 (Doze mil cento e cinquenta e três reais noventa centavos). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D7814BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 044/2023. Processo N.º 076/2023. Objeto: a contratação de empresa para fornecer material e mão de obra para manutenção da maquina motoniveladora new holland 140b, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas da prefeitura de perdizes/mg, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo i, deste edital. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa José Carlos Duarte Bezerra, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de Junho de 2023.

KLEBER FLAUSINO DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:617A886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.° 228/2022. Origem: Processo N.º 104/2022 – Dispensa N.º 020/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 104/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. GILBERTO MASSASHI OTAGUIRI, em data de 13 de Maio de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Gilberto Massashi Otaguiri. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 13 de Maio de 2023 e término previsto em 13 de Maio de 2024.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 05 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0EB990C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação; Pregão Eletrônico N.º 040/2023. Processo N.º 069/2023. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA COM ACIONAMENTO MANUAL DESTINADO A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESDE EDITAL. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SD Comercial Equipamentos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 30 de Maio de 2023

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVS -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e do Consumidor

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8881A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 069/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 040/2023. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de máquina de pintura viária com acionamento manual destinado a sinalização de transito do município de perdizes/mg, com as especificações no anexo I desde editaL. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: SD Comercial Equipamentos LTDA, com o valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e do Consumidor.

Perdizes - MG, 30 de Maio de 2023

.KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9EDD17B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3423/2023

DECRETO Nº 3.423,
De 03 de Julho de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Assessoria Fiscal, a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.349/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DBB0BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3424/2023

DECRETO Nº 3.424,
De 03 de Julho de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XIII e artigo 85da Lei Complementar nº 035/2022 c/c artigo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 042/2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria Fiscal**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:430E88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3425/2023

DECRETO Nº 3.425, De 03 de Julho de 2023.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso X e artigo 82da Lei Complementar nº 035/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **EVÂNIA FLAUSINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Gestão e Controle de Pagamento**.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DE2BA558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 085/2023. Dispensa de Licitação N° 019/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Locação de um imóvel, situado na rua João Afonso Sobrinho, nº 459, bairro Cruzeiro, esquina com rua Euclides Erotides Silva, nesta cidade e comarca de Perdizes - MG, para instalação da delegacia de polícia civil, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Planejamento, conforme descrito no Termo de Referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 085/2023 – Dispensa n.º 019/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Sra. Ilma Maria Rosa, inscrita no CPF 191.821.396-87, com o valor mensal a ser pago de R$3.807,20 (Três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos), totalizando no valor global de R$45.686,40(Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:65028AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 039/2023. Processo N.º 068/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO ANEXO I,

(TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2023, Ata de Registro de Preço n.º 012/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Abmac Comercio LTDA; Jose Aparecido Muniz 95994882615 e Patroferro LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 04 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FB4A3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 046/2023. Processo N.º 080/2023. Ata de Registro de Preço N.º 013/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no município de perdizes – mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, constantes neste termo de referência – anexo i, deste edital. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2023, Ata de Registro de Preço n.º 013/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de Dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Daiane Cristina Lorenceto Belisário 36071920817, Ampla Materiais de Construção LTDA, C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, Giseli Guerreiro Gonçalves, L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA, LR Engenharia e Construções LTDA, MB Pré – Fabricados LTDA, São Benedito Materiais para Construção LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:649817E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 045/2023 Processo N.º 078/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO MANUTENÇÕES DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS REQUSITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS QUE CONSTAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa BW Print Tecnologia em Impressão LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B7AEBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 085/2023 – Dispensa Nº 019/2023 Objeto: a Locação de um imóvel, situado na rua João Afonso Sobrinho, nº 459, bairro Cruzeiro, esquina com rua Euclides Erotides Silva, nesta cidade e comarca de Perdizes - MG, para instalação da delegacia de polícia civil, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Planejamento, conforme descrito no Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Sra. Ilma Maria Rosa PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. VALOR MENSAL A SER PAGO de R$3.807,20 (Três mil oitocentos e sete reais e vinte centavos), totalizando no valor global de R$45.686,40(Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO.
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E4A787F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 079/2023 – Dispensa Nº 021/2023. Objeto: a locação de um terreno composto por 5 lotes para sediar a secretaria municipal de transportes e máquinas, localizado a avenida gercino coutinho, 235, bairro alvorada ii. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Sr. Jose Antonio Gonçalves da Silva Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Valor Mensal A Ser Pago de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando no valor global de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

KLEBER FLAUSINO DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B3012110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 091/2023 – Dispensa Nº 024/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente para aplicação à frio, para realização de tapa buracos na cidade de perdizes/mg, conforme solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, mobilidade urbana, defesa civil, proteção e defesa do consumidor e secretaria municipal de obras e serviços públicos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: Comercial Reis da Bahia LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023. Valor Global de R$ R$ 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 15 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1E5FFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de ata de Registro de Preços. Processo N.º 068/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 039/2023. Ata de Registro de Preço N.º 012/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de perdizes/mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo i, (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: Abmac Comercio LTDA, com o valor global de R$ 226.283,09 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), Jose Aparecido Muniz 95994882615, com o valor global de R$ 358.166,11 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e onze centavos), Patroferro LTDA, com o valor global de R$ 503.414,55 (Quinhentos e três mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 04 de Julho de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D85A1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de ata de Registro de Preços. Processo N.º 080/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 046/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 013/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no município de perdizes – mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, constantes neste termo de referência – anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Daiane Cristina Lorenceto Belisário 36071920817, com o valor global de R$ 13.092,79 (Treze mil noventa e dois reais setenta e nove centavos), Ampla Materiais de Construção LTDA, com o valor global de R$ 342.123,69 (Trezentos e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais sessenta e nove centavos), C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, com o valor global de R$ 103.195,75 (Cento e três mil cento e noventa e cinco reais setenta e cinco centavos), Giseli Guerreiro Gonçalves, com o valor global de R$ 82.299,55 (Oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos), L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA, com o valor global de R$ 32.293,50 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais cinquenta centavos), LR Engenharia e Construções LTDA, com o valor global de R$ 92.847,11 (Noventa e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais onze centavos), MB Pré – Fabricados LTDA, com o valor global de R$ 625.800,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos reais), São Benedito Materiais para Construção LTDA, com o valor global de R$ 128.021,93 (Cento e vinte e oito mil vinte e um reais noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2AB7F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 078/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 045/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, incluindo manutenções dos equipamentos com substituição de peças, materiais e insumos originais, exceto papelo, para atender as necessidades das secretarias e setores da prefeitura municipal, de acordo com solicitação das secretarias requisitantes, conforme especificações e descrições técnicas que constam no anexo I (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: BW Print Tecnologia em Impressão LTDA, com o valor global de R$ 175.772,44 (Cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6298E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.º 012/2023. Origem: Processo N.º 002/2023 – Pregão Eletrônico N.º 002/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 12, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do

Preço: Item 24 (Brócolis), passará o valor unitário para R$ 10,51 (Dez reais e cinquenta e um centavos), Item 27 (Canela em pó), passará o valor unitário para R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos), Item 70 (Margarina Delícia), passará o valor unitário para R$ 7,13 (Sete reais e treze centavos), Item 67 Mamão), passará o valor unitário para R$ 8,18 (Oito reais e dezoito centavos), Item 65 (Macarrão Espaguete), passará o valor unitário para R$ 3,23 (Três reais e vinte e três centavos), Item 39 (Farinha de Mandioca 500G), passará o valor unitário para R$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos), Item 56 (Leite Condensado), passará o valor unitário para R$ 5,32 (Cinco reais e trinta e dois centavos), Item 61 (Louro), passará o valor unitário para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 55 (Laranja), passará o valor unitário para R$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), Item 59 (Leite s/ Lactose), passará o valor unitário para R$ 6,82 (Seis reais e oitenta e dois centavos), Item 48 (Fórmula infantil 0 a 6), passará o valor unitário para R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos), Item 49 (Fórmula Aptamil 6 a 12 meses), passará o valor unitário para R$ 55,12 (Cinquenta e cinco reais e doze centavos), Item 50 (Fórmula Aptamil 12 meses), passará o valor unitário para R$ 63,25 (Sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), Item 18 (Banana Prata), passará o valor unitário para R$ 6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos), Item 84 (Sal), passará o valor unitário para R$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos), Item 28 (Canjiquinha), passará o valor unitário para R$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos), Item 06 (Açúcar Delta), passará o valor unitário para R$ 14,46 (Quatorze e quarenta e seis), Item 17 (Banana Nanica), passará o valor unitário para R$ 3,37 (Três reais e trinta e sete centavos), Item 02 (Abobrinha), passará o valor unitário para R$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos), Item 83 (Repolho), passará o valor unitário para R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), Item 81 (Polvilho Doce), passará o valor unitário para R$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos), Item 80 (Polvilho Azedo), passará o valor unitário para R$ 9,39 (Nove reais e trinta e nove centavos), Item 73 (Óleo de Soja), passará o valor unitário para R$ 9,22 (Nove reais e vinte e dois centavos), Item 34 (Chuchu), passará o valor unitário para R$ 3,57 (Três reais e cinquenta e sete centavos), Item 33 (Coxa e Sobrecoxa), passará o valor unitário para R$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos), Item 68 (Mandioca), passará o valor unitário para R$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos), Item 89 (Uva Passa), passará o valor unitário para R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos),

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 03 de Maio de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:50CACAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo DE Contrato N.º 012/2023. Origem: Processo N.º 002/2023 – Pregão Eletrônico N.º 002/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 12, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Item 19 (Batata), passará o valor unitário para R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos), Item 20 (Beterraba), passará o valor unitário para R$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos). Item 31 (Cenoura), passará o valor unitário para R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), Item 71 (Melancia), passará o valor unitário para R$ 4,11 (Quatro reais e onze centavos),

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 04 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ADA0AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 01 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7427F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo DE Contrato N.° 216/2022. Origem: Processo N.º 098/2022 – Dispensa N.º 017/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 098/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. ALCIDES BATISTA ALVES SOBRINHO, em data de 09 de Maio de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: ALCIDES BATISTA ALVES SOBRINHO. PERÍODO DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 09 de Maio de 2023 e término previsto em 09 de Maio de 2024.

SRA. NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 05 de Maio de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7746F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 068/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2021 – DISPENSA N.º 005/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 042/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. BALTAZAR RODRIGUES DA COSTA, em data de 17 de Maio de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Baltazar Rodrigues da Costa. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de

locação do contrato de origem cujo período contará a partir de 17 de Maio de 2023 e término previsto em 17 de Maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 10 de Maio de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B7CAF27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N° 085/2021. Origem: Processo Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Assetec Informática LTDA - ME, em data de 04 de Junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Assetec Informática LTDA – ME. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Junho de 2023 e término previsto em 04 de Junho de 2024

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 18 de Maio de 2022.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8EE253DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 256/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado a prestação de serviços conforme Processo n.º 085/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ECOBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, na data do dia 02 de Junho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Ecobrasil Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2022 e término previsto em 31 de Março de 2023. Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamneto

Perdizes - MG, 27 de Março de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68C494A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 087/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 027/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 027/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, JADIR EURÍPEDES ALVES 66499216615, em data de 04 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Jadir Eurípedes Alves 66499216615 PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Junho de 2023 e término previsto em 04 de Junho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E368E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 068/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2021 – DISPENSA N.º 005/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Locação n.º 068/2021 celebrado entre o LOCADOR e LOCATÁRIO em data de 17 de Maio de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Baltazar Rodrigues da Costa. Do valor: O valor mensal do aluguel sofrerá reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 17 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:36B3F4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 187/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de quantidade ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Santa Edwiges Locações LTDA. Do valor: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 1, caçambas em metal com capacidade mínima de 5m3, totalizando a quantidade de 157.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 03 de Abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A275D02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 187/2021 ORIGEM: PROCESSO N.º 054/2021 – Pregão Eletrônico N.º 029/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 054/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SANTA EDWIGES LOCAÇÕES LTDA, em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Santa Edwiges Locações LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Maio de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C04EDFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021 ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de quantidade ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA Do valor: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativo de 0,80% (zero vírgula oito por cento) nos quantitativos, totalizando 120 cartões.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 02 de Março de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DEB62A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 083/2021 ORIGEM: PROCESSO Nº 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, em data de 01 de Junho de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: BK Instituição de Pagamento LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Junho de 2023 e término previsto em 01 de Junho de 2024. Antônio Roberto Bergamasco- Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 01 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5B426757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – V Termo Aditivo DE Contrato N.º 006/2023. Origem: Processo N.º 195/2022 – Pregão Eletrônico N.º 125/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Posto Verão LTDA Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 22 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:79C74FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 005/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução do valor unitário atual de R$ 5,31 (Cinco reais trinta e um centavos) do Item 05 (Óleo Diesel), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Petrobom LTDA Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 5,11 (Cinco reais onze centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 31 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BC65F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3426/2023

DECRETO Nº3.426,De 03 de Julho de 2023.

> "Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que prorroga o uso da Lei 8.666/93;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Perdizes e o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes (IPREMP), poderão aderir a regulamentação de que trata este decreto.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Seção II - Definições

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I -Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e subsidia o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Área Requisitante: secretaria ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, ou seja, que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado, podendo também atuar como área técnica;

III - Área técnica: agente, setor ou secretaria, com conhecimento técnico-operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao objeto apresentado pela área requisitante;

IV - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

V - Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;

VI - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

VII - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

VIII - Licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;

IX - Licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentação de habilitação válidas;

X- Procedimentos auxiliares: instrumentos que apoiam futuras licitações ou contratações com o fim de promover maior qualidade, eficiência e economia, contemplados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o sistema de registro de preços;

Parágrafo Único: A definição da área requisitante, das área técnica e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Seção I - Diretrizes gerais

Art. 4º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado nas licitações e procedimentos auxiliares, para aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras.

Art. 5º - É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela área requisitante e aprovada pela autoridade competente, nas seguinte hipóteses:

I - Nas inexigibilidades de licitação previstas nos inciso I, II e III, do caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Nas dispensas de licitação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Dispensas de licitação previstas nos incisos, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Contratação de remanescente nos termo do §7º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;

V - Existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente ao mesmo objeto, celebrado nos últimos 03 (três) anos, contados da data de sua emissão, quando não houver alteração nas características e condições do objeto da contratação e quando as soluções propostas, atenderem integralmente à necessidade apresentada;

VI - Nas soluções submetidas a procedimentos de padronização, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;

VII - Nas contratações cujo valor não ultrapasse o limite de R$10.000,00, conforme parâmetro previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

§1º - O valor constante no inciso VII, do caput, seguirá a atualização da quantia prevista no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021.

§2º - A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser expressamente justificada, em campo próprio do Termo de Referência, mediante o apontamento de uma das hipóteses prevista neste artigo.

Art. 6º -É dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas seguintes hipóteses:

I - Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada, apenas em termo de referência, ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei 14.133/2021;

II - Na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;

IV- Quaisquer alterações contratuais, realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimo de quantitativos e prorrogações contratuais, relativas a serviços e fornecimentos contínuos, desde que demonstrada, previamente a viabilidade da manutenção da solução prevista no Estudo Técnico Preliminar, do respectivo Processo Administrativo.

Art.7º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado pela área requisitante, ou em conjunto com a área técnica, e quando houver, pela equipe de planejamento da contratação,com conhecimento e experiência acerca do objeto a ser contratado, e deverá ser aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, ocorrer a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os responsáveis pela sua elaboração.

Seção II - Conteúdo

Art. 8º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá evidenciar o problema a ser resolvido e buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quando não contemplar os demais elementos previstos, nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os, sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art.9º - Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art.174 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 10 - Quando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 - Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Seção III - Disposições Finais
Art. 12- As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.
Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:
I - limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;
II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;
III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.
Art. 13 - Quando disponível, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser confeccionado, nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.
Art. 14 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e/ou pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações complementares e informações adicionais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos, para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.
Art.15- Fica revogado o Decreto nº 3.368/2023.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.
Parágrafo Único: Não se aplica o disposto neste decreto, os processos licitatórios autuados e instruídos com a opção por licitar, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive aqueles realizados por meio do sistema de registro de preços, devidamente autorizados pela autoridade competente até o dia **29 de setembro de 2023.**

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:68E6D93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3427/2023

DECRETO Nº 3.427,
De 03 de Julho de 2023.

> **"**Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Nomeia a Comissão de Implantação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Perdizes/MG**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Município de Perdizes e de sua administração indireta;
CONSIDERANDO os termos do acórdão 507/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, prolatado na sessão do dia 22/03/2023;
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 que prorroga o uso da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos e regulamentos relacionados aos processos Licitatórios e Contratos Administrativos;
DECRETA:

CAPÍTULO I – DO REGIME DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 1º - Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Perdizes/MG.

Art. 2º – Os processos licitatórios autuados e instruídos com a opção por licitar, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive aqueles realizados por meio do sistema de registro de preços, serão por elas regidos, desde que, conste expressamente na fase preparatória da contratação, e seja devidamente autorizada pela autoridade competente até o dia **29 de setembro de 2023.**

§ 1º – Deverá o requerimento e requisição emitidos pela Autoridade competente estarem devidamente assinados e ainda darem entrada no Departamento de Compras pertinente até o dia 29 de setembro de 2023. Após essa data, os requerimentos e requisições, ainda que emitidos com data anterior, serão processados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - Também como condição para a aplicação da legislação mencionada, os processos licitatórios a que se referem o *caput*, deste artigo, deverão ter as respectivas publicações de seus editais até **30 de novembro de 2023**.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput*, persistirão regidos pelas normas que fundamentaram a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, bem como, os eventuais termos aditivos que deles decorrerem.

§4º - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, consoante o art. 191 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º- Para contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverá ser apresentado a indicação expressa da opção de contratação pelo regime das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, com a autorização da autoridade competente, **até o dia 29 de setembro de 2023.**

Parágrafo único - A publicação da ratificação da contratação direta deverá ser realizada até o dia **30 de novembro de 2023.**

Art. 4º- As atas de registro de preços já firmadas, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 5º-O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo único - Os termos aditivos, decorrentes dos contratos de que trata o *caput* do art. 5º, continuarão sendo regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária.

Art. 6º- Os contratos como os de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser ajustados de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a sua vigência.

CAPÍTULO II – DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º - Nomeia a Comissão Municipal para Implantação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

Milton dos Reis Rosa, matrícula n° 5679;
Laís Maria de Oliveira Sousa Mendonça, matrícula n° 4406;
Patrícia Fernanda da Cunha, matrícula n° 5704;
José Jairo Alves Martins, matrícula nº 3614;
Rayane Priscylla Fernandes Sebastião, matrícula n° 5913.

§1º - Presidirá a presente Comissão, o servidor Milton dos Reis Rosa e este, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram dispostos acima.

§2º - Ficam designadas as servidoras Laís Maria de Oliveira Sousa Mendonça e Patrícia Fernanda da Cunha, como secretárias da presente Comissão.

Art. 8º - A comissão de servidores será responsável por levantar as necessidades administrativas e normativas, bem como atuar na elaboração dos atos normativos que disporão sobre as rotinas e procedimentos necessários à transição.

§1º- A Comissão deverá apresentar relatório periódico da realização dos trabalhos, que serão encaminhados, para análise, aprovação e providências cabíveis à Secretaria Municipal de Controle Interno e Procuradoria Geral do Município.

§2º - A Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Controle Interno, poderá emitir orientações quanto aos procedimentos necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art.9º - As Secretarias e Órgãos Municipais deverão colaborar prioritariamente com as solicitações, consultas ou orientações da Comissão.

Art. 10 - A comissão ora designada possui o prazo até **31 de outubro de 2023** para conclusão dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros da comissão ficam automaticamente empossados a partir da publicação deste decreto, data a partir da qual deverão iniciar seus trabalhos perante a Comissão.

Parágrafo único – O exercício das funções da presente Comissão, não dará direito ao recebimento de quaisquer vantagens adicionais, senão aquelas inerentes aos cargos, ocupados pelos membros, perante a Administração Pública municipal.

Art. 12- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

Art.13-Fica revogado o Decreto 3.367/2023.

Art.14- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a três de julho de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 03 de Julho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CC5BEEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 079/2023. Dispensa de Licitação N° 021/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a locação de um terreno composto por 5 lotes para sediar a Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, localizado a Avenida Gercino Coutinho, 235, bairro Alvorada II, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 079/2023 – Dispensa n.º 021/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Sr. Jose Antonio Gonçalves da Silva, inscrita no CPF 688.329.316-72, com o valor mensal a ser pago de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando no valor global de R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 05 de Junho de 2023.

KLEBER FLAUSINO DIAS -
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F7EB0DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIES/MG. RATIFICAÇÃO DE DIPENSA. PROCESSO Nº 090/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, LOCALIZADO À AVENIDA GERCINO COUTINHO, 235, BAIRRO ALVORADA II, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 090/2023 – Dispensa n.º 023/2023; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, LOCADOR: Paulo Márcio da Silva, inscrito no CPF 556.402.906-25, com o valor mensal a ser pago de R$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais), totalizando o valor global de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023.

KLEBER FLAUSINO DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:64ABCE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 090/2023 – Dispensa Nº 023/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, LOCALIZADO À AVENIDA GERCINO COUTINHO, 235, BAIRRO ALVORADA II. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Paulo Márcio da Silva PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. Valor Mensal a Ser Pago: De R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).

KLEBER FLAUSINO DIAS
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas.

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DAFFCC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 076/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 044/2023. Objeto: a contratação de empresa para fornecer material e mão de obra para manutenção da maquina motoniveladora new holland 140b, conforme solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas da prefeitura de perdizes/mg, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: José Carlos Duarte Bezerra, com o valor global de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

KLEBER FLAUSINO DIAS -
Secretário Municipal de Transportes e Máquinas.

Perdizes - MG, 06 de Junho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68203830

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 091/2023. Dispensa DE Licitação N° 024/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Ratifico integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA CIDADE DE PERDIZES/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA, DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 091/2023 – Dispensa n.º 024/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Comercial Reis da Bahia LTDA, inscrita no CNPJ 23.623.124/0001-29, com o valor global a ser pago de 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 15 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B155347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Processo N.º 064/2023. Concorrência N.º 006/2023. Abertura: 12/06/2023. Julgamento: 12/06/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JERÔNIMO AUGUSTO DE ARAÚJO, CONVÊNIO Nº 1301003207/2022, PROPOSTA 001899/2022, PLANO DE TRABALHO Nº 003195/2022, CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PERDIZES E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE NA CIDADE DE PERDIZES, MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da Ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor a saber: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, com o valor global de R$ 544.832,45

(Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais quarenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, 15 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:053B120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo N.º 064/2023 – Concorrência N.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a recapeamento asfáltico da avenida jerônimo augusto de araújo, convênio nº 1301003207/2022, proposta 001899/2022, plano de trabalho nº 003195/2022, convênio firmado entre a prefeitura de perdizes e a secretaria de estado de infraestrutura e mobilidade na cidade de perdizes, município de perdizes/mg, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. Valor Global: com o valor R$ 544.832,45 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais quarenta e cinco centavos). Período do Contrato: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 15 de Junho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D3994DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 089/2023. Dispensa DE Licitação N° 022/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel com café da manhã na cidade de barretos/sp, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de perdizes/mg, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 089/2023 – Dispensa n.º 022/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Hotel Jeremias Barretos LTDA, inscrito no CNPJ 47.061.221/0001-33, com o valor unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), totalizando o valor global de 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7462F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 046/2023. Processo N.º 080/2023. Ata de Registro de Preço N.º 013/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no município de perdizes – mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, constantes neste termo de referência – anexo i, deste edital. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2023, Ata de Registro de Preço n.º 013/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de Dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Daiane Cristina Lorenceto Belisário 36071920817, Ampla Materiais de Construção LTDA, C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA, Giseli Guerreiro Gonçalves, L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA, LR Engenharia e Construções LTDA, MB Pré – Fabricados LTDA, São Benedito Materiais para Construção LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A9F8D9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 PROCESSO N.º 072/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÕES E ENTREGA DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Irmãos Castro EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:52864E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 047/2023. Processo N.º 081/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DE PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES/MG CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Rio Doce Comércio de Veículos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6C5E3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Inexigibilidade/Credenciamento N.º 002/2023. Processo N.º 073/2023. Objeto: O credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção no aparelho de raio-x e digitalizador de imagens, através da secretaria municipal de saúde para atender as necessidades do pronto atendimento municipal de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 002/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 De dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório a Lifetec Hospitalar LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4D3DB6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato DE Contrato. Origem: Processo Nº 089/2023 – Dispensa Nº 022/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE DE BARRETOS/SP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Hotel Jeremias Barretos LTDA Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses. Valor unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), totalizando o valor global de 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B3B32CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de contrato. processo n.º 073/2023.Origem: inexigibilidade/credenciamento n.º 002/2023. objeto: o credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção no aparelho de raio-x e digitalizador de imagens, através da secretaria municipal de saúde para atender as necessidades do pronto atendimento municipal de perdizes-mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Lifetec Hospitalar LTDA. Prazo de Vigência: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando por 11 (onze) meses.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 12 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente CPL.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0A161F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 072/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 042/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em moldagem, confecção, adaptações e entrega de prótese dentária, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Irmãos Castro EIRELI, com o valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais).Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (doze) meses.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3A9B97E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 081/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 047/2023. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo do tipo van, para transporte sanitário eletivo de passageiros com acessibilidade para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de perdizes/mg conforme resolução ses/mg nº 7791 de 21 de outubro de 2021, e conforme especificações e características constantes deste termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Rio Doce Comércio de Veículos LTDA, com o valor global de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B110F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.º 020/2023. Origem: Processo N.º 004/2023 – Pregão Eletrônico N.º 003/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário de R$ 6,19 (Seis reais dezenove centavos) do Item 03 (Óleo Diesel S10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Albano de Azevedo e Souza Cia e LTDA Do Preço: O preço unitário do Item 03 (Óleo Diesel S10) passará o valor unitário para R$ 4,99 (Quatro reais noventa e nove centavos)

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 02 de Junho de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E12C7666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG– Processo Administrativo Nº135/2022- Pregão Nº 51/2022.
Objeto: Registro de preço para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.526.944/0001-58.
Com desconto de 35% nos catálogos: FIAT LEVE, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, PEUGEWOT, MITSUBISHI, FORD, HYUNDAI E YAMAHA . Vigência da Adesão a Ata: 09/02/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E149BAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.680/22 FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARTHUR BARROS PÁDUA."

"TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.680/22 FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARTHUR BARROS PÁDUA."

Termo aditivo nº 01/2023 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado o aluno Arthur Barros Pádua, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-19.135.847 PC/MG e CPF nº 147.450.616-09, residente e domiciliada na Rua Governador Valadares, nº 20, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no quinto período do Curso de Educação Física da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIO e ainda com a interveniência a Faculdade Presbiteriana Gammon- FAGAMMON,– Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua Diretora Prof.ª Michelle Aline Barreto, acordam e estabelecem entre si o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio não obrigatório:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIA terá seu término em 02/05/2024"
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ARTHUR BARROS PÁDUA
Estagiário de Educação Física

Representante Legal
FAGAMMON

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25DCCC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 21/2023 PROCESSO 157/2023 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 21/2023 Processo 157/2023 que tem como objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 10.07.2023 a 31.07.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:636B60DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.987/2022 - FIRMADO EM 21.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER IRLEY PINTO OSÓRIO

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.987/2022 - FIRMADO EM 21.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER IRLEY PINTO OSÓRIO.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDER IRLEY PINTO OSÓRIO, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 062.260.486-46, residente na Rua: Júlio Geraldo dos Santos, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDER IRLEY PINTO OSÓRIO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D81F8048

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.596/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.596/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral CRAS I , portadora do CPF nº 379.016.778-99, residente na Rua: Custodio Ferreira de Carvalho, n.º 103, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social , para atuar como de Ajudante Geral CRAS I em substituição a servidora efetiva *Leticia Carvalho* que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 442.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **BIANCA DE OLIVEIRA SOARES,** como Ajudante Geral CRAS I, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BIANCA DE OLIVEIRA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17423F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.598/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.598/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GUILHERME BARBOSA CLEMENTE, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CRAS I , portador do CPF nº 123.565.796-56, residente na Rua: Salim Amim Lasmar, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social , para atuar como Auxiliar Administrativo do CRAS I em substituição ao servidor efetivo *Caio Cézar Teixeira Bastos* que se encontra de licença sem vencimento.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 442.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GUILHERME BARBOSA CLEMENTE,** como Auxiliar Administrativo do CRAS I, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.668/2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME BARBOSA CLEMENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BB3FB404

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.597/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.597/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.955.256-60, residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora efetiva *Laudiceia Ferreira da Silva Caetano* que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 181.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA ISABEL DOS SANTOS,** como Auxiliar de Enfermagem,

atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150(cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal n. 2.880/14;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:420A89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.509/2023 FIRMADO EM 06.06.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.509/2023 FIRMADO EM 06.06.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA.
Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Professor II A, portadora do CPF n.º 631.695.256-20, residente na Rua: Pedro Marciano - Machados - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em , em substituição a servidora *Debora Amaral de Paula* que se encontra de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D6E92BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.006/2022 - FIRMADO EM 10.10.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE, brasileiro, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF n.º 194.335.078-78, residente na Rua Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RODRIGUES REZENDE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13CAE669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, COMUNICA A ABERTURA DO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2023- PROCESSO LICITATÓRIO №061/2023, OBJETO: Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI - **Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI para** a Aquisição de Materiais de Expediente**,** na manutenção de diversas atividades das Secretarias do Município de Pescador, de acordo com as especificações constantes no Anexo I,**COM ABERTURA NO DIA 20/07/2023 AS 09:30HS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. EMAIL LICITAÇÃO.PESCADOR@HOTMAIL.COM-**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:821CC9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PIRANGUENSE 2023".**

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 102/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023, mais precisamente a Cláusula Décima 14.3;
Considerando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93;
Considerando o pedido de cancelamento da ata de registro de preços assinada, constante dos autos, no qual declara, expressamente, a impossibilidade em cumprir o objeto pactuado;
Considerando o parecer favorável ao *cancelamento amigável*;
O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro de Piranga – MG, e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE CANCELAR, AMIGAVELMENTE, o contrato com W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.111.000/0001-70, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-114, neste ato representada por Marcos Antônio Guerra Junior, conforme procuração.

Piranga, 05 de julho de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO GUERRA JUNIOR
Procurador da w & m Promoções e Eventos LTDA

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:693CE1E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 106/2023, Pregão Presencial nº. 044/2023, Registro de Preços nº. 024/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança e outros serviços para realização da "Festa do Piranguense 2023",. Contratada: MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 04.665.621/0001-45 Valor Total de R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais) RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA - CNPJ: 45.461.091/0001-09 Valor Total de R$ 13.489,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.111.000/0001-70 Valor Total de R$ 243.780,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais). Período: 12 meses.

Piranga, 23/06/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BE58F3A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 107/2023, de Dispensa de Licitação nº 029/2023, nas conformidades do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 com as alterações previstas pela Lei nº 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 75 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E WEBSITE DA PREFEITURA. Contratada: GABRIEL JOSÉ MOREIRA E SILVA - CNPJ: 50.819.571/0001-20 Valor Total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) .Período: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 20/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EA13BE58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 106/2023, Pregão Presencial nº. 044/2023, Registro de Preços nº. 024/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, e acessórios diversos de informática, para as secretarias municipais da prefeitura de Piranga/MG. Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 Valor Total de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais) GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.552.128/0001-19 Valor Total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 27.631.228/0001-36 Valor Total de R$ 30.830,00 (trinta mil e oitocentos e trinta reais) LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94 Valor Total de R$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais) MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 - CNPJ: 43.187.819/0001-12 Valor Total de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais) MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 19.454.333/0001-19 Valor Total de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais) OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03 Valor Total de R$ 48.148,00 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais) RENATO CEZAR DE SOUZA ME - CNPJ: 05.383.222/0001-54 Valor Total de R$ 29.964,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73 Valor Total de R$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais). Período: 12 meses.

Piranga, 03/05/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete em Exercício

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1A30D34D

SETOR DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Impugnação Edital Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023. Contratação de empresa especializada para elaboração do estudo técnico socioambiental (ETSA) e diagnóstico socioambiental nas Áreas de Preservação Permanentes (APP's) no perímetro urbano do Município. Alegação de não exigência de comprovação de empresa regular para realização do levantamento aerofotogramétrico; e de insuficiência de exigência de comprovação de capacidade técnica. Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93. Opinião pelo deferimento parcial.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 060/2023, encaminhou, para exame desta assessoria jurídica, expediente que versa sobre impugnação ao Edital do Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023, apresentado por ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.338.878/0001-60, pelo fato de não se exigir das licitantes a comprovação de inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico, bem como, ao seu ver, não estabelece critérios objetivos para comprovação de experiência técnica.

Ao final, requereu que a impugnação fosse julgada totalmente procedente, requerendo que seja acrescentada a obrigatoriedade de inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico; e que seja utilizado, como parâmetro objetivo para comprovação de experiência técnica, as exigências de experiência em Estudo Socioambiental elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.285/2021 e em levantamento aerofotogramétrico executado com a devida autorização do Ministério da Defesa (AAFA) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Ademais, há que se registrar que todos os critérios para contratação constantes do processo licitatório em comento foram elaborados após várias reuniões e pesquisas dos integrantes da Comissão de Licitação e Secretaria responsável, com o único objetivo de atender às necessidades do Município e seus munícipes, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.

Por determinação contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, **só podem ser impostas exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666/93 disciplinou a matéria limitando a atuação discricionária da Administração Pública. Em seu art. 30, fixou a documentação necessária para a comprovação da qualificação técnica, limitando aos quatro incisos do caput:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Observa-se que o caput do art. 30 da Lei nº 8.666/93 expressamente limita o rol de documentos referentes à comprovação da qualificação técnica que poderão ser exigidos dos licitantes. Portanto, os requisitos de qualificação técnica são considerados do tipo *numerus clausus*, possibilitando ainda que **lei especial fixe outros requisitos para habilitação técnica**.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, *na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa "pode fazer assim"; para o administrador público significa "deve fazer assim".*

Com base nisso, entendo que assiste razão à impugnante no que se refere à exigência de inscrição, das licitantes interessadas no objeto do certame, junto ao Ministério da Defesa.

Veja-se que a exigência mencionada encontra seu fundamento legal no Decreto-Lei nº 1.177/1971 que, em seu artigo 4º, ser de incumbência do Estado-Maior das Forças Armadas (Ministério da Defesa) controlar as atividades de aerolevantamentos no território nacional.

Diante disso, foi editada a Portaria GM-MD nº 3703, de 06 de setembro de 2021, que *dispõe sobre os procedimentos, prazos para resposta dos atos requeridos junto ao Ministério da Defesa e estabelecimento dos níveis de riscos relativos à atividade de aerolevantamento no território nacional.*, a qual possui a seguinte redação:

Art. 13. Podem requerer inscrição no Ministério da Defesa:

(...)
II - entidade privada especializada, denominada de Entidade Executante - EE, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenha em seu objeto social a execução de serviços de aerolevantamento;
(...)
Art. 15. As entidades a que se referem os incisos I e II do caput do art. 13 poderão ser autorizadas a executar aerolevantamentos desde que estejam inscritas no Ministério da Defesa em uma das seguintes categorias:
I - Categoria A: para a entidade que executa as fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;
(...)
Art. 16. A inscrição das EE e entidades especializadas de governos estaduais, municipais e do Distrito Federal será obrigatória, de acordo com o produto gerado, para:
I - as entidades Categorias A e B que produzam os OA na fase aeroespacial; e
II - as entidades Categorias A e C que produzam PPA e seu respectivo PDA.
Apesar disso, no que diz respeito à exigência em Edital pleiteada pela impugnante de que seja estabelecido como critério de comprovação de experiência técnica, experiência em Estudo Socioambiental elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.285/2021, além de experiência em levantamento aerofotogramétrico executado com a devida autorização do Ministério da Defesa (AAFA) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo, não assiste razão.
Uma empresa, para estar apta a se inscrever no Ministério da Defesa, precisa cumprir uma série de exigências, as quais estão descritas no art. 18 e 19, da Portaria GM-MD nº 3703/2021. Tais dispositivos determinar que, para se inscrever junto ao Ministério da Defesa, a empresa tem de comprovar capacidade técnica em recursos humanos e materiais. Com isso, precisa de profissionais competentes e equipamentos adequados. Ou seja, precisa ter em seus quadros um responsável técnico habilitado em aerolevantamentos, um engenheiro cartógrafo, agrimensor, geógrafo ou técnico em agrimensura.
Desta forma, entendo que a exigência constante do item 7.7.3 do Edital é suficiente para atender ao objeto proposto no certame, uma vez que, além do fato de que a inscrição junto ao Ministério da Defesa demonstrar que a empresa possui capacitação técnica para executar os serviços, os critérios objetivos estão descritos no Termo de Referência, já que é exigida *comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação*.

Sendo assim, tenho que a impugnação merece **ACOLHIDA PARCIAL**, devendo-se adequar a Qualificação Técnica contida no Edital, que passará a contar também com a exigência de inscrição da licitante interessada junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, OPINO para que seja deferido parcialmente o pedido de impugnação apresentado por ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.338.878/0001-60, devendo-se adequar a Qualificação Técnica contida no Edital do processo licitatório nº 120/2023, que passará a contar também com a exigência de inscrição da licitante interessada junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico.
É o parecer, s.m.j.

Piranga/MG, 07 de julho de 2023.

HUGO RAFAEL DA SILVA ARAÚJO
Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos
OAB/MG n. 201.098

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E46CC946

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) E DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES (APP'S) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.
Processo: 120/2023.
Pregão Presencial: 50/2023.
DECISÃO
I -RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.338.878/0001-60, no processo licitatório em epígrafe.
Sustenta a impugnante que o instrumento convocatório não exige das licitantes comprovação de inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico, bem como, ao seu ver, não estabelece critérios objetivos para comprovação de experiência técnica.
Ao final, requereu que a impugnação fosse julgada totalmente procedente, requerendo que seja acrescentada a obrigatoriedade de inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico; e que seja utilizado, como parâmetro objetivo para comprovação de experiência técnica, as exigências de experiência em Estudo Socioambiental elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.285/2021 e em levantamento aerofotogramétrico executado com a devida autorização do Ministério da Defesa (AAFA) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo.
É o breve relatório.
II – DO MÉRITO
Encaminhado o expediente para análise da Assessoria Jurídica, esta se manifestou pelo acolhimento parcial da impugnação, haja vistas assistir razão a impugnante quanto a necessidade de se exigir inscrição junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico das empresas interessadas a participar no certame.
Entretanto, entendeu que a impugnante não assiste razão em relação ao pedido de que seja utilizado, como parâmetro objetivo para comprovação de experiência técnica, as exigências de experiência em Estudo Socioambiental elaborado em conformidade com a Lei Federal 14.285/2021 e em levantamento aerofotogramétrico executado com a devida autorização do Ministério da Defesa (AAFA) e Departamento de Controle do Espaço Aéreo, uma vez que o constante no item 7.7.3 do Edital, junto com o Termo de Referência, são suficientes para tanto.
III – CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, acolho o parecer jurídico — cujas razões adoto como razão de decidir —, e julgo parcialmente procedente o pedido de impugnação apresentado por ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 19.338.878/0001-60, devendo-se adequar a Qualificação Técnica contida no Edital do processo licitatório nº 120/2023, que passará a contar também com a exigência de inscrição da licitante interessada junto ao Ministério da Defesa, como empresa de categoria "A", para execução do levantamento aerofotogramétrico..

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga- MG, 07 de julho de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2097D17C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 120/2023, Pregão Presencial Nº. 050/2023. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Data de abertura: 21/07/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 07/06/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DBB95275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO064/2023. EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023.

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO064/2023.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em mão de obra para construção da Creche Proinfância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, mediante o regime empreitada por preço global.

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas: **participantes**, para que caso seja de seu interesse, interpor recurso, em face da decisão proferida pela Comissão de Licitação na fase de julgamento da Habilitação, quando o Presidente da Comissão, informou a análise de toda a habilitação, na Reabertura da Sessão no dia 07/07/2023 às 14:00 (quatorze) horas.

DA DECISÃO:

"A empresa **AFW Comércio e Serviços Ltda,** resta inabilitada, por não apresentar a Alteração Contratual de Nº 01 Sociedade Empresarial Ltda, onde consta a alteração da denominação empresarial de **Construtora Shalon Ltda** para **Cidrini Materiais de Construção Ltda – ME**, considerando que as alterações posteriores não possuem as respectivas consolidações, fica caracterizado o descumprimento do item 8.4.7 do Edital, assim como, não foi apresentado documentos relativo a garantia da proposta, desta forma, descumprindo também o item 8.6.4 do Edital."

"A empresa **R C Silva Construções Ltda,** resta inabilitada, por não apresentar documento de capacitação técnico-operacional, devidamente identificada, em nome do licitante, descumprindo o item 8.7.3 do Edital."

"A empresa **Construtora Alvarenga e Cia Ltda-ME,** resta inabilitada, considerando que o Atestado Técnico Operacional apresentado em nome da Licitante, conforme folha 59, o qual, faz referência apenas a serviço de reparo no telhado dos galpões, não atende em semelhança ao objeto licitado do presente certame, ficando evidenciado o descumprimento ao item 8.7.3 do Edital."

"A empresa, **Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda –ME,** resta habilitada, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital."

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 10/07/2023 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 11/07/2023, finalizando em 17/07/2023. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 07 de Julho de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2623F971

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 MODALIDADE: DISPENSA 031/2023 CONTRATO Nº 062/2022 DATA: 26 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023
MODALIDADE: DISPENSA 031/2023
CONTRATO Nº 062/2022
DATA: 26 de junho de 2023

OBJETO: Locação do imóvel situado no endereço Rua Odilon Rambaldi de Souza, 98, Centro, Pirapetinga/MG, bem como a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADA: CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Baptista de Souza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 30.234,00 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.36 Fonte de recursos 1.621.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:0C05DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos, máquinas manuais e epi's (equipamentos de proteção individual), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pela inabilitação equivocada de uma empresa nos itens 58, 99, 101 e 114, que ocorrerá no dia **11/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 07/07/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2D8C0514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023-PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas(ferramentas) e equipamentos para construção civil, para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos, com fornecimento **IMEDIATO**Abertura dia 21/07/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9B1A4766

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023-PREGÃO ELETRONICO 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 PREGÃO ELETRONICO nº 006/2023 Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de caminhões tipo ¾, incluindo motoristas, manutenção do equipamento e abastecimento de combustível diesel, para execução do serviço de coleta seletiva no município de Pitangui – MG. Abertura dia 20/07/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E6B051E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 217/2023
Processo Licitatório N° 172/2023
INEXIGIBILIDADE n° 11/2023
Objeto: contratação de atração musical com a artista "DÉIA SILVA" para a realização do evento Cultura Negra, dia 28 de julho de 2023, na 112º Festa de São Benedito, neste município.
Contratado: ANDREIA DE JESUS SILVA. Valor global de R$ 8.000,00
Data da assinatura: 07 de julho de 2023. Vigência: 31/07/2023.
Dotação Orçamentária: 020408133922003203000000339039001.500.000.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20105040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 106/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 174/2023, Pregão Eletrônico nº 106/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 20 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E1DFEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 107/2023

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 175/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2023, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO PALCO DO EVENTO CONCURSO DE BELEZA NEGRA (REALIZAÇÃO DIA 29/07/23) DURANTE A 112º FESTA DE SÃO BENEDITO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 21 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65335CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESPEJO OU DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESPEJO OU DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA
CPF: ***.061.571-**

AIM: 175039/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/09/2021
INFRAÇÃO: Art. 7º. Considera-se lesivo o ato de despejo ou depósito de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental, lei 5311/2013.
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,20

MANHATAN EMPREENDIMENTOS E C LTDA
CPF: ***.036.846/0001-**

AIM: 91123/2010
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/09/2020
INFRAÇÃO: Art. 7º. Considera-se lesivo o ato de despejo ou depósito de resíduos sólidos de quaisquer naturezas, inclusive entulho de obras e lixo doméstico, em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental, lei 5311/2013..
VALOR DA MULTA: R$ 1227,93

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:8E2FA0EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MODIFICAÇÃO DE PROJETO JÁ APROVADO

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MODIFICAÇÃO DE PROJETO JÁ APROVADO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

E E K CONSTRUTORA LTDA ME
CPF: ***.832.977-0001-**

AIM: 145123/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/12/2021
INFRAÇÃO: Art. 17. As modificações de um projeto já aprovado só poderão ser executadas mediante novo requerimento, solicitando aprovação e expedição do respectivo Alvara, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 322,08

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:018C88EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO OU LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO OU LICENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MANHATTAN EMPRE. E CONSTRUÇOES LTDA
CPF: ***.33.036.846/0001-**

AIM: 175943/2021

DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/08/2021
INFRAÇÃO: Art. 20. Nenhuma obra de construção reforma, ampliação poderá ser executada sem a aprovação do respectivo projeto arquitetônico e o licenciamento expedido pela Prefeitura Municipal, que corresponde ao Alvará de Construção e Art. 29. Nenhuma obra terá início antes aprovação do projeto, expedição do alvará de construção e carta de numeração, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 959,79.

PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP
CPF: ***.500.596-**
AIM: 160919/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/11/2017
INFRAÇÃO: Art. 20. Nenhuma obra de construção reforma, ampliação poderá ser executada sem a aprovação do respectivo projeto arquitetônico e o licenciamento expedido pela Prefeitura Municipal, que corresponde ao Alvará de Construção e Art. 29. Nenhuma obra terá início antes aprovação do projeto, expedição do alvará de construção e carta de numeração, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 1904,73.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:B894464C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – OBRA EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LEONARGO GOMES BOCHIO
CPF: ***.356.688-**
AIM: 131766/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/07/2021
INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 2559,80

ROGERIO FERNANDES DA COSTA
CPF: ***.897.186-**
AIM: 79073/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/12/2019
INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 877,64.

ANDRE LUIZ NUNES
CPF: ***.892.796-**
AIM: 125897/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/06/2021
INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 1262,24.

EDVALDO JOSÉ MOREIRA
CPF: ***.875.686-**
AIM: 13348/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/06/2021
INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 852,94

FELIPE DA COSTA LISBOA E OUTROS
CPF: ***.447.818-**
AIM: 36044/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/05/2019
INFRAÇÃO: Art. 32. No caso de constatação, pela vistoria, de que as obras não foram executadas de acordo com o respectivo projeto aprovado, o proprietário será obrigado a adaptar a obra de acordo com o projeto original, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 860,78.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao

Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0DBF9966

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESPEJO DE RESIDUOS EM ÁREA PARTICULO E ARRIMOS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESPEJO DE RESIDUOS EM ÁREA PARTICULO E ARRIMOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

RODRIGO DONIZETTI CANO
CPF: ***.557.018-**

AIM: 49733/2018
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/05/2019
INFRAÇÃO: CONSTATO QUE HOUVE DESPESJO DE RESIDUOS EM ÁREA PARTICULAR NÃO AUTORIZADO, CONFORME ART. 7 DA LEI N° 5311/2013 – ART. 35 DA LEI 4890/2010 – PARAGRAFO ÚNICO – OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAGOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO DE ARRIMOS.
VALOR DA MULTA: R$ 215,20

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0F6DF921

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MURO DE DIVISA COM TRINCAS E INFILTRAÇÕES

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – MURO DE DIVISA COM TRINCAS E INFILTRAÇÕES
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARTINS FERREIRA ADM. DE BENS LTDA-ME
CPF: ***.644.242/0001-**

AIM: 165734/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2021
INFRAÇÃO: ART. 36 E 137 da lei 4890/2010, em razão de constatar muro de divisa com trincas e infiltrações, com risco a propriedade vizinha e aos transeuntes, descumprimento da NP 0884/2021, e Laudo Técnico da Defesa Civil.
VALOR DA MULTA: R$ 322,02

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:3846097B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESRESPEITO DE AFASTAMENTO FRONTAL, LATERAL E FUNDOS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESRESPEITO DE AFASTAMENTO FRONTAL, LATERAL E FUNDOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

DIONEZIO GONÇALVES VIEIRA
CPF: ***.565.776-**

AIM: 71908/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 29/01/2021
INFRAÇÃO: ART.45 INC. IV, quando não forem respeitados os afastamentos frontais, laterais e de fundos, na forma exigida por esta Lei, e a Taxa de Permeabilidade Mínima, multa de 100 (cem) UFM para cada 0,10m (dez centímetros) de redução do afastamento obrigatório ou da Taxa de Permeabilidade e a obrigação de corrigir a infração ou de regularização perante a municipalidade, com os pagamentos devidos.
VALOR DA MULTA: R$ 11032,60

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0F89AA2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MANHATTAN EMPR. E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF: ***.036.846-0001-**
AIM: 178963/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/08/2021
INFRAÇÃO: Descumprimento de embargo, multa de 50(cinquenta) a 200(duzentas) UFM (Acrescentado pela Lei nº 6.096/2019), de acordo com ART 265, INC IX, lei 4890/2010.
VALOR DA MULTA: R$ 959,79

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do

requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A38234DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – INICIAR OU EXECUTAR OBRA SEM PROJETO

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – INICIAR OU EXECUTAR OBRA SEM PROJETO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

EXPEDITO CLARET DE ASSIS
CPF: ***.468.236-**
AIM: 55292/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/05/2023
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.
VALOR DA MULTA: R$ 1703,80
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:F4A680DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE MASSEIROS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE MASSEIROS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

WAGNER PEREIRA
CPF: ***.046.286-**
AIM: 89446/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 06/09/2022
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1752,40

RODRIGO BALBINO
CPF: ***.533.936-**
AIM: 21232/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/06/2023
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1719,40

CARLOS HENRIQUE DA MOTA
CPF: ***.011.276-**
AIM: 108455/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/11/2022
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1715,00

NILSON DA SILVA
CPF: ***.630.667-**
AIM: 25940/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 15/03/2023

INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1719,40

AMANDA OKIMASU LISBOA
CPF: ***.381.118-**
AIM: 83147/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/08/2022
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1763,23

NILSON DA SILVA
CPF: ***.630.667-**
AIM: 45153/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 03/05/2022
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1740,23

MARCOS DANIEL DE FREITAS
CPF: ***.454.676-**
AIM: 45935/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/05/2023
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1703,80

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:4E205AF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

CAROLINE DE OLIVEIRA AZEVEDO BONAUDO
CPF: ***.911.256-**
AIM: 5410/2019
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/02/2021
INFRAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 1°, § 2°, 3°, INC. I,II,III E §4° DA LEI 5311/13, COMPETE AO PROPRIETARIO O FECHAMENTO DO LOTE EM TODA SUA EXTENSÃO E CONFECÇÃO/REPARO DO PASSEIO EM TODA A EXTENSÃO DA TESTADA DO TERRENO

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D75C3C8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

ELIZAIDA BERALDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: ***.768.596-**
AIM: 2248/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/06/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 28 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:1391B5B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

FRANCISCO SOARES FILHO
CPF/CNPJ: ***.203.056-**
AIM: 77315/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.702,15

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 19 de Junho de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:4954BF4E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Resolução nº 13/2023 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do primeiro trimestre de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro

de 2014 do Art. 20, inciso XXVII, conforme deliberação da Plenária no dia 24 de maio de 2023;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do primeiro trimestre de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDUARDO TADEU PINTO
Vice Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:F09773D2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
Do Objetivo e Temário

Art. 1º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 12 de Julho de 2023.
Art. 2º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG através da Resolução Nº 9, de 18 maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 27 Junho de 2023, assinada por José Dimas da Silva Fonseca - Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG e Áurea Lúcia de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Art. 3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social –SUAS.
Art. 4º As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos municípios, por regiões e no Estado de Minas Gerais, no ano 2023, possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes e metas para o seu aperfeiçoamento.
Art. 5º. O tema da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social é ““Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS”, e tem como Eixos norteadores do debate:
EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO II 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II
Da organização

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS.
Parágrafo único: Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.
Art. 7º A 13ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, leitura do Regimento Interno, Palestra, Grupos de Trabalho e Plenária Final. Desfeita a Mesa de Abertura, a Mesa de Trabalho será composta pela Comissão Organizadora XI Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de coordenar e subsidiar os Grupos de Trabalho.
A Mesa de Trabalho compete:
I – Dirigir os Trabalhos;
II – Controlar o Tempo e
III – Resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas.

CAPÍTULO III
Dos Participantes
Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 13 ª Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas em avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes e metas para o seu aperfeiçoamento na condição de:
I- Delegados (as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários e organizações de usuários.
II- Convidados (as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.
Parágrafo único: São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
Do Credenciamento
Art. 9º O credenciamento dos (as) participantes da 13ª Conferência Municipal será efetuado no ato do credenciamento das 8h às 8h30min do dia 12 de julho de 2023, e durante a conferência municipal de assistência social tendo como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
Art. 10º O crachá de Delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.
Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
Da Palestra Magna
Art. 12 A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do tema principal para o debate e elaboração de propostas de acordo com os 5 (cinco) eixos.
Art. 13 A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 45 minutos para sua apresentação, e mais 15 minutos serão destinados aos debates com a plenária.
Art. 14 A palestra terá a colaboração um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 15 A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.
Art. 16 As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador (a) da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 2 minutos.

CAPITULO VI
Dos Grupos de Trabalho.

Art. 17 Os grupos de Trabalho serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase das pré-conferências que culminaram com o agrupamento e análise das deliberações dos grupos participantes da conferência.
Art. 18 Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, em número de 5 (cinco), no horário de 13h15min e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento.
Art.19 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o respectivo eixo debatido e o ente federativo correspondente (uma para cada um); e no máximo 10 propostas de deliberação para o próprio município; 05 propostas de deliberação para o Estado; e 05 propostas de deliberação para a União.
Art. 20 Cada Grupo de Trabalho contará com um (a) Coordenador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 21 A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável por registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes; elaborar o respectivo relatório e participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - Constarão no relatório do grupo as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de 50% mais 1, participantes presentes no respectivo grupo.
Art. 22. O relatório do grupo será encaminhado ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final
Art. 23 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 24 A Plenária final é constituída de Delegados (as) e Convidados (as). Terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 13ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 25 Na Plenária Final serão deliberadas as propostas finais para município, Estado e União.
Art. 26 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
Eleger **08 (oito)** Delegados (as) para participar da 13ª Conferência Regional de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII
Da eleição dos Delegados
Art. 27. Serão candidatos a Delegados para a Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.
Parágrafo Único - Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.
Art.28 A escolha dos **08** delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social se dará entre os Participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e será paritária na proporção entre governo e sociedade civil. As indicações dos delegados deverão ser acompanhadas do respectivo suplente do mesmo segmento e representação:
I – 04 delegados da sociedade civil; sendo 01 representante dos usuários (as); 01 representante das entidades e organizações; 01 representante dos trabalhadores (as) da área; 01 representante do CMAS Sociedade Civil
II – 04 delegados da governamental, sendo: 03 representantes governamentais, 01 representante CMAS Governo.
§1º. Não havendo, no segmento da sociedade civil, delegados para suplência da mesma representação, deverá ser priorizado a suplência para a representação de usuários, preferencialmente aos povos de comunidades tradicionais.
§2º. Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou de representante dessa pasta.
§3º. O suplente assumirá a condição de titularidade na ausência do seu titular, por ocasião do credenciamento, mediante justificativa escrita de ausência emitida por ele ou pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente assinada.
Parágrafo Único - Serão eleitos suplentes na mesma proporção de delegados eleitos, paritariamente.

CAPÍTULO IX
Do Relatório Final
Art. 29 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:
I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
II. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até dois minutos após o término da leitura das Deliberações Finais.
III. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
IV. Os propositores de destaque terão dois minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 5 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
V. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
VI. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação das Deliberações Final.
Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 13ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20 % de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais
Art. 32 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.
Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 33 Serão conferidos certificados a todos os participantes da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, ao Palestrante, aos Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho e aos Membros da Comissão Organizadora.
Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 35 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.
Art. 36 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Pouso Alegre/MG, 12 de Julho de 2023.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4061C656

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022 - **CONTRATO Nº 181/2023 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS, PEDRISCO (BRITA ZERO), BRITA 01,02 E 03 E PEDRA

DE MÃO". Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/07/2023. Contratada: DUR NA QUEDA COSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 2.892.289,60 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.30.00 - ficha 298.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A393C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS/TERMOS DE CREDENCIAMENTO N.OS 066/2022, 086/2022, 098/2022, 205/2022 E 206/2022

Processo Licitatório nº 034/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos/termos de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Partes: Município de Prata-MG, **WEDER FERREIRIA BORGES 075509334614 – MEI**, **RENATO DANES GONÇALVES 85297720672 – MEI**, **WEDER FERREIRIA BORGES 075509334614 – MEI**, **EDSON ALVES LIMA 26659310606** e **JOAO HUMBERTO SILVA DE FREITAS 55044450600.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/07/2023 a 01/01/2024.
Data da assinatura: 28/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3D1DC54F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Processo Licitatório nº 278/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 053/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro a partir de **16/06/2023** a ***majorar*** o preço da Gasolina Comum, de R$5,06 (cinco reais e seis centavos) para R$5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); Reequilíbrio econômico financeiro a partir de **16/06/2023** a ***reduzir*** o preço do Óleo Comum de R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos); e do Óleo Diesel S-10 de R$4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$4,90 (quatro reais e noventa centavos); cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e aditivo Arla 32 a granel, para manutenção da frota de veículos, equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e **AUTO POSTO PETRO DALLAS**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pela majoração do preço da Gasolina: R$1.398.109,66 (um milhão trezentos e noventa e oito mil centos e nove reais e sessenta e seis centavos).
Valor Total Global do contrato pela majoração: de R$5.802.043,01 (cinco milhões oitocentos e dois mil quarenta e três reais e um centavo), passa a ser de R$5.850.069,67 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Valor Total da redução de preço dos demais combustíveis: R$25.587,45 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Total Global considerando as alterações: de R$5.850.069,67 (cinco milhões oitocentos e cinquenta mil sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ser de R$5.824.482,22 (cinco milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 15/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D8145721

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 043/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2023

I - **Objeto:** o Repasse tem como objeto a libração de recurso financeiro para custear o pagamento das despesas com os colaboradores da Casa Espírita do Samaritano (salários, encargos sociais e 13º salário), bem como a aquisição de materiais e produtos limpeza de para a instituição**,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 07 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FC8455CB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 043/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2023

I - **Objeto:** o presente instrumento terá como objetivo a celebração de acordo de cooperação para se estabelecer um vínculo de parceria entre as partes, haja vista a existência de interesses e condições recíprocas e/ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público com o fornecimento de recursos humanos, mão de obra de profissionais da saúde para a instituição**, sem transferência de recursos financeiros,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II – **Mão de obra disponibilizada:** Assistente social, Psicólogo e Fisioterapeuta.

III - **Fundamento Legal:** VIII-A, Art. 2º c/c Art. 31 da Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária Orçamentária anual.

IV - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no

que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de acordo de cooperação, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 07 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F77BB1FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 368/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1- MARIENE DUARTE SILVA ALVES 3º Lugar

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1- IZAEL CARLOS BARBOSA 1º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS

1- IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA 1º Lugar

2 - LANA LAYNIKER DE LIMA SILVA 2º Lugar

3 - IZABEL CRISTINA DA SILVA 3º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B3A63E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 080 /2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **30 (trinta)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 05/06/2023, para serem gozadas no período de 05/07/2023 a 03/08/2023, à servidora efetiva **EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir do dia 05 de julho de 2023.

Câmara Municipal do Prata, 07 de julho de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:B345ECAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/07/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: pessoa jurídica **JAMPIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:E93D4F18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 236/2023.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.

Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **JAMPIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 50.887.367/0001-93
Protocolo sob o **nº 02742/2023**, no dia **06/07/2023**

- TRANSFERENCIA DIURNA
- TRANSFERENCIA NOTURNA

Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.
Data da assinatura: 07/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:49DC6739

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/07/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada. **JAMPIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:93D20E9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 237/2023.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciado: **JAMPIER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

- Plantão Clínico Especializado Diurno
- Plantão Clínico Especializado Noturno.

Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024.
Data da assinatura: 07/07/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:CBF0F98D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão no Processo Licitatório nº 149/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG**, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de melhor análise da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**. Diante a possibilidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D1A72C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/07/2023

Dispensa de Licitação nº 063/2023, Processo Licitatório nº 161/2023 – é a prestação de serviço, em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente THIAGO SILVA CORSE, conforme determinação Ação Sumaria com pedido urgente de antecipação de Ação Civil Publica n°5001058-78.2023.8.13.0528. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:BD6C20D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 161/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 063/2023.
Objeto: é a prestação de serviço, em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente THIAGO SILVA CORSE, conforme determinação Ação Sumaria com pedido urgente de antecipação de Ação Civil Publica n°5001058-78.2023.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.

Valor Total Global: **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 07/07/2023
Data da Assinatura: 07/07/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:101FC69B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/07/2023

Dispensa de Licitação nº 062/2023, Processo Licitatório nº 162/2023 – cujo objeto é á aquisição de material Equipo Biosensor enteral (Prolife) para paciente Camille Bianca Eulalio Souza, amparada por ação judicial n°11446-43.2014.8.13.0528, Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **HS PRODUTOS HODPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**, perfazendo o valor total global **R$5.248,50 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:340DA66D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 160/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 de julho de 2023, Ano XV / Nº 3553, página 184. **Onde se lê** "... às 08h30min, do dia 20/07/2023 ...", **leia-se** "... às 08h30min, do dia 21/07/2023 ...".

Prata-MG, 07 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FB4645C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/07/2023.

Dispensa de Licitação nº 065/2023, Processo Licitatório nº 163/2023 – Objeto: é a contratação de empresa especializada para realização e organização de Evento Esportivo " LIGA AZUL DE FUTSAL" que será realizada nos dias 21,22 e 23 de julho de 2023, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – Contratada: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **41.272.046/0001-47**, perfazendo o valor total global **R$ 5.573,00 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais)**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:831A71D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 163/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 065/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para realização e organização de Evento Esportivo " LIGA AZUL DE FUTSAL" que será realizada nos dias 21,22 e 23 de julho de 2023, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **AUTO CENTER E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA**
Valor Total Global: **R$ 5.573,00 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais)**

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 60 dias ao contar da assinatura do termo contratual.

Data da Ratificação: 07/07/2022
Data da Assinatura: 07/07/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:D7875AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0361/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2016 a 10/11/2021, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, ao servidor efetivo **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula n° 03557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F8930F88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0362/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2016 a 23/10/2021, para serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, ao servidor efetivo **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula n° 03573.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E5B5DB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

OBJETO: **Contratação de empresa objetivando prestação de serviços, (execução de obras) na construção de 40, (quarenta) casas populares para usuários de Assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento as disposições da lei municipal 1.445/2023 "Que dispõe sobre o programa de habitação de interesse social e doação de casas populares às pessoas que especificam, e dá outras providências.**
RECORRENTE: DMX CONSTRUTORA LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **DMX CONSTRUTORA LTDA** devidamente protocolado junto a Plataforma "**AMM licita**" dentro legal em decorrência de sua inabilitação com lastro nos itens 6**.5.2, e, 6.5.3, 6.4.6** do edital de concorrência pública.
Neste contexto entendeu a recorrente que deveria ter sido apresentada somente as Arts quanto aos serviços executados.
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a**)Que qualquer decisão contrária a inabilitação fere o princípio da isonomia sendo que certas empresas deixaram de participar em decorrência da garantia da proposta; b) Que entendeu que deveria apenas apresentar Arts para que fosse habilitada; c) apresentou sua tese recursal encampada em jurisprudência do TCE;**
Ao final pugnou pelo provimento do recurso para que seja procedida a sua habilitação no certame eletrônico.
Devidamente intimados via plataforma, os recorridos não apresentaram contrarrazões;
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente a peça recursal percebe-se que não há qualquer razão ao recorrente em sua irresignação.
Primeiramente o recurso é direcionado à "comissão de licitação".
Sabe-se que o recurso administrativo deve ser interposto perante a "Comissão de Contratação" sendo o termo usado na peça recursal atinente à lei 8.666/93 que convenhamos já está "morta", e, "sepultada".
Nota-se que o recorrente foi inabilitado em decorrência dos seguintes itens do edital: **6.5.2, e, 6.5.3, 6.4.6:**
Os itens do edital combatidos pelo Recorrente estão em consonância com a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais- MG.
No tocante ao item 6.4.6, uma vez decidido pela utilização das exigências para comprovação de qualificação econômico-financeira, a Administração deverá optar por uma das espécies enumeradas no §2.º do art.31. Referido dispositivo deixa 3 (três) alternativas para que o administrador, na sua atuação discricionária, escolha a melhor forma de se assegurar de que os licitantes terão condições financeiras mínimas para executar o contrato a ser celebrado: 1) capital social mínimo; 2) patrimônio líquido mínimo ou 3) prestação de garantia, limitada a 1% do valor estimado para o contrato. Tais hipóteses não podem ser utilizadas de forma concomitante, sob pena de transformar a discricionariedade legítima em arbitrariedade vedada por lei, (Denúncia n.951.367, rel.Conselheiro Mauri Torres, publicação em 26 de outubro de 2016).
E, a nova lei de licitações encerra qualquer discussão sobre o assunto:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações **decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação**:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
§ 4º **A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (grifei);**
No tocante ao atestado de capacidade operacional, (item 6.5.2), e, capacidade técnico operacional, (6.5.3), a exigências estão dentro do parâmetro exigido na jurisprudência.
O TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que: para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.
É possível exigir que a comprovação da **capacidade técnico-profissional** do licitante tenha que ser apresentada com o registro do Crea.
Por meio da Resolução 1.025/2009, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem competência para regulamentar os procedimentos relacionados à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Acervo Técnico (CAT), "*indica que ser o atestado do Crea o documento apto a fazer prova da capacidade técnica do profissional, mas não da empresa licitante.*" (TCU. Acórdão 655/2016 – Plenário).
O Manual de Procedimentos Operacionais do Crea, por sua vez, esclarece de forma expressa, que "*o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissionalpara qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT: (...) e que o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo*".
A nova lei de licitações também é clara neste sentido:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - **apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação**;
II - **certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos** na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - **indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**
Sobre a possibilidade de acumulo da garantia de proposta com a exigência de patrimônio líquido defende o TCU:
Assunto: Licitação. **Qualificação econômico-financeira. Garantia da proposta. Acumulação. Garantia contratual. Patrimônio líquido.** Ementa: Não viola o art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993 o edital da licitação exigir comprovação de patrimônio líquido mínimo pelo licitante, para fins de qualificação econômico-financeira, concomitantemente com previsão de prestação de garantia contratual (art. 56) pelo contratado. Afronta aquele dispositivo legal a exigência

simultânea de patrimônio líquido mínimo e de garantia de participação na licitação (art. 31, inciso III) como requisitos de habilitação. (Acórdão 2397/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) (grifei);

Não se pode perder de vista o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

DENÚNCIA. CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, **OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADES. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL. VEDAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA. ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DO EDITAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.**1. Tratando-se o objeto licitado da contratação de serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, não há impropriedade na exigência de comprovação de registro profissional de licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. 2. As exigências de qualificação técnica devem guardar relação com o objeto e suas características constantes no edital e não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometerem o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o licitante detenha capacidade de cumprir as obrigações que assumirá, caso seja contratado. 3. Cabe ao órgão licitante especificar, de maneira fundamentada, as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da licitação e, assim, obter, para qualificação técnica, efetivo meio de comprovação da experiência anterior do proponente, visando à satisfatória e regular execução do objeto contratual. 4. Na cláusula pertinente à participação de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, além da previsão do plano de recuperação judicial homologado, deve constar a exigência de apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. 5. Depreende-se do inciso III do art. 29 da Lei n. 8.666, de 1993, que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em "prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".6. Cabe à licitante avaliar, segundo as especificidades do objeto licitado, a forma que melhor permita apurar a capacidade do proponente de executar o objeto a ser contratado, se por meio de atestado único ou se pelo somatório de atestados, devendo a opção administrativa ser acompanhada da devida justificativa técnica. 7. ***A garantia de proposta, também denominada garantia de participação, corresponde à garantia, eventualmente fixada nos editais de licitação pública, exigida dos interessados como condição para participação no certame. Seu objetivo é assegurar a consistência da proposta econômica oferecida pelo licitante, buscando-se, com isso, inibir a participação daqueles que não apresentem condições de dar atendimento às obrigações estipuladas pela Administração Pública.*** 8. O erro de numeração das cláusulas do edital apontado pela denunciante não maculou a lisura da licitação, tampouco inviabilizou a disputa, porquanto a entidade licitante agiu com zelo e pontualidade na elucidação do questionamento formulado.(Processo 1104850– Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Tribunal Pleno. Deliberado em 14/12/2021. Disponibilizado no DOC de 18/1/2022)

Cinge afirmar ainda que tal matéria deveria ter sido levantada em sede de impugnação ao edital ou através de pedido de esclarecimentos sendo evidenciada no caso, a **preclusão temporal1**.

Ora, a jurisprudência é clara em casos dessa natureza,

reconhecendo a preclusão, quando ignora-se a discussão da matéria em sua devida fase.

Nesse sentido:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - REJEITADA - SUSPENSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO - ATIVIDADE DA EMPRESA - OBJETO SIMILAR - INTELIGÊNCIA DO ART. 30, INCISO II, DA LEI 8.666/93 - SIMILARIDADE ADMITIDA - ***INCOMPATIBILIDADE DAS CLÁUSULAS DO EDITAL COM O TERMO DE REFERÊNCIA E FALTA DE SECCIONAMENTO DAS LINHAS - MATÉRIAS DE IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL*** - ***ART. 41, §2º, DA LEI 8.666/93 - PRECLUSÃO TEMPORAL - TUTELA DE URGÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - DECISÃO MANTIDA***. -Ainda que concisa, não se confunde com ausência de fundamentação, a caracterizar a nulidade da decisão, conforme determina o art. 93, IX da Constituição Federal, mormente quando resta consignado de forma clara os motivos do convencimento do julgador. - A tutela de urgência poderá ser antecipada, desde que estejam presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, conforme disposição do artigo 300 do NCPC. - Evidenciado que a atividade atestada pela empresa, é similar ao objeto descrito no subitem 3.3.1 do edital, pois consiste na prestação de serviço de transporte escolar e excursões em caráter não eventual, similaridade admitida pela Lei 8.666/93, art. 30, inciso II, não há falar em desobediência à ao edital, bem como em violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. - Conforme art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, as matérias de impugnação dos termos do edital, devem ser apresentadas até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação em concorrência, sob pena de decadência do direito do licitante à referida impugnação. - Evidenciado nos autos que o recurso administrativo interposto pela empresa EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA., foi protocolado após o segundo dia que antecedeu a abertura dos envelopes, é certo que ocorreu a preclusão temporal para a impugnação dos termos do edital. - Assim, ausentes os requisitos legais para deferimento da antecipação de tutela recursal, a manutenção da decisão que indeferiu a suspensão do processo de licitação nº 302/2015, modalidade concorrência nº 016/2015 é medida que se impõe. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.16.031008-2/001, Relator(a): Des.(a) Yeda Athias , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/10/2016, publicação da súmula em 19/10/2016) (grifei);

SENDO ASSIM, deve ser negado provimento ao recurso devendo ser mantida intacta a inabilitação do recorrente por flagrante violação à clausula do Edital de concorrência pública em liça.

DO DISPOSITIVO:

EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Negar provimento ao recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a inabilitada no certame em comento por flagrante infringência ao Edital de concorrência pública, no seguintes itens: **(6.5.2, e, 6.5.3, 6.4.6); devendo ser mantida incólume a decisão da comissão de contratação;**

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de concorrência na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 07/07/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FCE63DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0164/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº:02/2023
ASSUNTO: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DE LICITANTE;

OBJETO: Contratação de empresa objetivando prestação de serviços, (execução de obras) na construção de 40, (quarenta) casas populares para usuários de Assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento as disposições da lei municipal 1.445/2023 "Que dispõe sobre o programa de habitação de interesse social e doação de casas populares às pessoas que especificam, e dá outras providências.

RECORRENTE: CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA LTDA;

Assunto: "Recurso administrativo, (**art. 165, inciso I alínea "c" da lei federal 14.133/2021)".**

•

DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA LTDA** devidamente protocolado junto a Plataforma "AMM licita" em decorrência de sua inabilitação com lastro no item 6.4.1 do Edital do Processo Licitatório 164/2023, que trata de garantia de proposta (facultada pela lei, obrigatória pelo edital), conforme preceitua o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aduziu o recorrente em apartada síntese: a**)** Que a inabilitação se baseou no item 6.4.1 do Edital do Processo Licitatório 164/2023, que trata de garantia de proposta (facultada pela lei, obrigatória pelo edital; b) Que Veja que esta inovação não se trata de documento de habilitação econômico- financeira aferidor da saúde financeira empresarial, mas de uma garantia de proposta, ou seja, de que o licitante, caso logre vencedor, não cause óbice, retarde assinatura de contrato e/ou até mesmo sua recusa, portanto, garante a proposta em si e não a condição financeira da licitante por ocasião da execução do contrato, como trata os documentos elencados no art. 69 da Lei 14.133/2021; c) Ocorre que, ao elaborar a norma do processo licitatório nº 164/2023, o responsável não cuidou de tratar tal distinção de forma objetiva, pois elencou ambos sob o item 6.4 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, o que não são, pois a garantia é condição da proposta, já os demais condição de habilitação – assim, fases distintas. Com a inserção de ambos como condição de habilitação econômico-financeira (art. 69), desvirtuando ao conceito distinto e originário da Lei 14.133/2021, o edital fugiu à legalidade, uma vez que passou a exigir duas condições aferidoras da condição econômico-financeira dos concorrentes, prática ilegal, mesmo dentro da nova Lei de Licitações.

Ao final pugnou pelo provimento do recurso, e, de forma subsidiária: (...) Caso não concorde com o pedido do item "1", por entender insanável a falta de apresentação de comprovação de garantia de proposta, seja anulada a licitação, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela ilegalidade processual decorrente da classificação das propostas dos licitantes antes de aferição da garantia de propostas, conforme o acima fundamentado;

Devidamente intimados via plataforma, os recorridos não apresentaram contrarrazões;

Por fim, o recorrente apresentou garantia de proposta em nome de empresa diversa, (Casa Mais Materiais de Construção e Produtos agropecuários), ou seja, fora do prazo do edital de concorrência eletrônica.

É o breve relato da peça recursal.

DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;

Analisando detidamente a peça recursal percebe-se que não há qualquer razão ao recorrente em sua irresignação.

Segundo disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é possível que a Administração exija do licitante a apresentação de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, desde que esta não seja superior a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

O objetivo imediato da garantia de proposta é evitar que o licitante declarado vencedor do certame se recuse injustificadamente em assinar o contrato administrativo ou que deixe de apresentar os documentos necessários para a formalização da contratação.

Já as modalidades previstas de garantia de proposta são aquelas disciplinadas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de proposta, também denominada **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, corresponde à garantia, eventualmente fixada nos editais de licitação pública, exigida dos interessados como condição para participação no certame. Seu objetivo é assegurar a consistência da proposta econômica oferecida pelo licitante, buscando-se, com isso, inibir a participação daqueles que não apresentem condições de dar atendimento às obrigações estipuladas pela Administração Pública.

E, a nova lei de licitações deixa bem claro esta possibilidade como requisito de pré- qualificação1.

Sobre a previsão da garantia editalícia da garantia de proposta como documentação:

6.4.1- **GARANTIA DA PROPOSTA**. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um porcento) do valor estimado para a contratação, que deverá ser depositado em nome do Município de Quartel Geral- MG com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4.2- Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, no envelope de **habilitação**.

6.4.3- Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pelo município de Quartel Geral- MG através do setor de Tesouraria ou contabilidade.

6.4.4-A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Ademais, a garantia está prevista no seguinte item do Edital que ao que se vê não devidamente percebido pelo recorrente:

6.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1- **GARANTIA DA PROPOSTA**. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um porcento) do valor estimado para a contratação, que deverá ser depositado em nome do Município de Quartel Geral- MG com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.

Pelo que se vê a garantia de proposta ou participação foi devidamente escoimada no Edital sendo inclusive um dos documentos êxitos como garantia econômico financeira.

Sobre a possibilidade de acumulo da garantia de proposta com a exigência de patrimônio líquido defende o TCU:

Assunto: Licitação. **Qualificação econômico-financeira. Garantia da proposta. Acumulação. Garantia contratual. Patrimônio líquido.** Ementa: Não viola o art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993 o edital da licitação exigir comprovação de patrimônio líquido mínimo pelo licitante, para fins de qualificação econômico-financeira, concomitantemente com previsão de prestação de garantia contratual (art. 56) pelo contratado. Afronta aquele dispositivo legal a exigência simultânea de patrimônio líquido mínimo e de garantia de participação na licitação (art. 31, inciso III) como requisitos de habilitação. (Acórdão 2397/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) (grifei);

Não se pode perder de vista o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

DENÚNCIA. CONSÓRCIO PÚBLICO MUNICIPAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONCESSÃO ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, **OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADES. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL. VEDAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA. ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DO EDITAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.**1. Tratando-se o objeto licitado da contratação de serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, não há impropriedade na

exigência de comprovação de registro profissional de licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. 2. As exigências de qualificação técnica devem guardar relação com o objeto e suas características constantes no edital e não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometerem o caráter competitivo do certame, devendo, tão somente, constituir garantia mínima suficiente de que o licitante detenha capacidade de cumprir as obrigações que assumirá, caso seja contratado. 3. Cabe ao órgão licitante especificar, de maneira fundamentada, as parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto da licitação e, assim, obter, para qualificação técnica, efetivo meio de comprovação da experiência anterior do proponente, visando à satisfatória e regular execução do objeto contratual. 4. Na cláusula pertinente à participação de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, além da previsão do plano de recuperação judicial homologado, deve constar a exigência de apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. 5. Depreende-se do inciso III do art. 29 da Lei n. 8.666, de 1993, que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em "prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".6. Cabe à licitante avaliar, segundo as especificidades do objeto licitado, a forma que melhor permita apurar a capacidade do proponente de executar o objeto a ser contratado, se por meio de atestado único ou se pelo somatório de atestados, devendo a opção administrativa ser acompanhada da devida justificativa técnica. 7. ***A garantia de proposta, também denominada garantia de participação, corresponde à garantia, eventualmente fixada nos editais de licitação pública, exigida dos interessados como condição para participação no certame. Seu objetivo é assegurar a consistência da proposta econômica oferecida pelo licitante, buscando-se, com isso, inibir a participação daqueles que não apresentem condições de dar atendimento às obrigações estipuladas pela Administração Pública.*** 8. O erro de numeração das cláusulas do edital apontado pela denunciante não maculou a lisura da licitação, tampouco inviabilizou a disputa, porquanto a entidade licitante agiu com zelo e pontualidade na elucidação do questionamento formulado.(Processo 1104850– Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Tribunal Pleno. Deliberado em 14/12/2021. Disponibilizado no DOC de 18/1/2022)

Cinge afirmar ainda que tal matéria deveria ter sido levantada em sede de impugnação ao edital ou através de pedido de esclarecimentos sendo evidenciada no caso, a **preclusão temporal2**.

Ora, a jurisprudência é clara em casos dessa natureza,
reconhecendo a preclusão, quando ignora-se a discussão da matéria em sua devida fase.

Nesse sentido:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - REJEITADA - SUSPENSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO - ATIVIDADE DA EMPRESA - OBJETO SIMILAR - INTELIGÊNCIA DO ART. 30, INCISO II, DA LEI 8.666/93 - SIMILARIDADE ADMITIDA - ***INCOMPATIBILIDADE DAS CLÁUSULAS DO EDITAL COM O TERMO DE REFERÊNCIA E FALTA DE SECCIONAMENTO DAS LINHAS - MATÉRIAS DE IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL - ART. 41, §2º, DA LEI 8.666/93 - PRECLUSÃO TEMPORAL - TUTELA DE URGÊNCIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - DECISÃO MANTIDA***. -Ainda que concisa, não se confunde com ausência de fundamentação, a caracterizar a nulidade da decisão, conforme determina o art. 93, IX da Constituição Federal, mormente quando resta consignado de forma clara os motivos do convencimento do julgador. - A tutela de urgência poderá ser antecipada, desde que estejam presentes elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, conforme disposição do artigo 300 do NCPC. - Evidenciado que a atividade atestada pela empresa, é similar ao objeto descrito no subitem 3.3.1 do edital, pois consiste na prestação de serviço de transporte escolar e excursões em caráter não eventual, similaridade admitida pela Lei 8.666/93, art. 30, inciso II, não há falar em desobediência à ao edital, bem como em violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. - Conforme art. 41, §2º, da Lei 8.666/93, as matérias de impugnação dos termos do edital, devem ser apresentadas até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes da habilitação em concorrência, sob pena de decadência do direito do licitante à referida impugnação. - Evidenciado nos autos que o recurso administrativo interposto pela empresa EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA., foi protocolado após o segundo dia que antecedeu a abertura dos envelopes, é certo que ocorreu a preclusão temporal para a impugnação dos termos do edital. - Assim, ausentes os requisitos legais para deferimento da antecipação de tutela recursal, a manutenção da decisão que indeferiu a suspensão do processo de licitação nº 302/2015, modalidade concorrência nº 016/2015 é medida que se impõe. (TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.16.031008-2/001, Relator(a): Des.(a) Yeda Athias , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/10/2016, publicação da súmula em 19/10/2016) (grifei);

Feitas estas considerações, a exigência de **garantia da proposta** se distingue da **garantia contratual** e possui o ***objetivo de medir a qualificação econômico-financeira3*** dos participantes.

Destina-se também a afastar os chamados"**aventureiros**" e a induzir a responsabilidade nos futuros compromissos, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Estado na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

Nota-se que o entendimento defendido pelo recorrente refere-se a garantia de proposta aplicável sob a égide da lei 8.666/93 sendo que no caso a aplicação em tela deve ser aquela prevista no novo regramento licitatório.

Por derradeiro, percebe-se que o recorrente de forma desesperada apresentou garantia de proposta em nome de empresa diversa, (**CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**), ou seja, fora do prazo do edital de concorrência eletrônica.

SENDO ASSIM, deve ser negado provimento ao recurso devendo ser mantida intacta a inabilitação do recorrente por flagrante violação à clausula do Edital de concorrência pública em liça.

DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•

Negar provimento ao recurso aviado pela empresa recorrente declarando- a inabilitada no certame em comento por flagrante infringência ao Edital de concorrência pública, (item 6.4.1- **GARANTIA DE PROPOSTA**), devendo ser procedida a devolução da garantia de proposta apresentada extemporaneamente no prazo previsto no edital, (10) dez dias;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de concorrência na modalidade eletrônica;

Intime-se.
Publique-se

Quartel Geral/MG, 07/07/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

1 Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, **a** comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

2 Nesse sentido há muito já alertava o conhecido brocardo jurídico "**Dormientibus non sucurrit jus**" to é, "O direito não socorre aos que dormem", também empregado no âmbito administrativo.

3 Art. 69. A habilitação econômico-financeira **visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato**, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D7B8F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação dos licitantes **MARMORARIA UNIÃO DE ABAETÉ LTDA no valor global de R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) e VIDRAÇARIA PEREIRA REIS LTDA no valor global de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de julho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C2F93853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0101/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0180/2023, Dispensa de nº 0101/2023, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.
CONTRATADA: MARMORARIA UNIÃO DE ABAETÉ LTDA
Valor: R$ 5.925,00 (cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
CONTRATADA: VIDRAÇARIA PEREIRA REIS LTDA
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRANITO ORNAMENTAL E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data: 06 de julho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76A9DEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de julho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ED2C1CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0103/2023, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0182/2023, Dispensa de nº 0103/2023, na forma que segue:

CONTRATANTE: Município de Quartel Geral/MG.
CONTRATADA: ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$2.400,00(dois mil e quatrocentosreais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data: 06 de julho de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C53934F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00197/2023 modalidade Pregão Eletrônico Nº 000050/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 E TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 26/07/2023 às 08:00 hs. Site pararealização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 07/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D4A99EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 164/2023

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 164/2023 – Concorrência: 02/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Resultado, do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade, ficando este Fracassado–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da comissão permanente de Licitação – 07/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D6C5D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 198/2023 – Pregão Eletrônico: 51/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um Trator agrícola novo de fábrica, conforme termo de referência e termo de convênio de saída nº 1231000131/2023/SEAPA, que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento - Seapa e o Município de Quartel Geral/MG,

que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 27/07/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS* –**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –07/07/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:87C19620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo hatch, zero quilômetro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Recreio-MG, nos termos do Plano de Ação nº09032022-019119, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 05 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AB88362B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais MEI, Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Recreio/MG, 07 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B8BD6B39

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2023

Processo Licitatório 044/2023
Tomada de Preço 002/2023

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada por Senhor ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, partes já qualificadas no Processo Licitatório 044/2023, Tomada de Preço 002/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de serviços previstos no contrato.

O valor total da supressão será de R$ 36.220,70 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), correspondendo a 14,60% da planilha licitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total da supressão será de R$ 36.220,70 (trinta e seis mil duzentos e vinte reais e setenta centavos), correspondendo a 14,60% da planilha licitada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 211.825,18 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 07 DE JULHO DE 2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio - MG.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0626F25B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2023

Processo Licitatório 003/2023
Tomada de Preço 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Empresa AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada por Senhor Alessandro Carlos De Oliveira Cidrini, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, Tomada de Preço 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato.

O valor total será de R$ 52.914,20 (cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondendo a 14,81% da planilha licitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total será de R$ 52.914,20 (cinquenta e dois mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondendo a 14,81% da planilha licitada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 410.102,06 (quatrocentos e dez mil cento e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 07 DE JULHO DE 2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio – MG, 07 de Julho de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5BA23E46

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 070/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 166/2023

Processo de Licitatório nº 070/2023
Dispensa de Licitação nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 166/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de software para gerenciamento de ponto eletrônico dos servidores e fornecimento de crachás, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio – MG.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023
VIGÊNCIA: 06/07/2023 á 05/07/2024
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Outros Serviços 3º P.J
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 68
Dotação Orçamentária: Material de Consumo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 62
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 070/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, ÉRICA DE MELO GOMES, MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - EPP pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:275B860C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Licitação Inexigibilidade nº 013/2022, Credenciamento 004/2022 Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, ÁREA MÉDICO-CLINICO GERAL, COM CARGA HORARIA DE 40H SEMANAL E PLATONISTA NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE, DA REDE DE ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL. - Fornecedor: BOREN MEDICINA CONSULTA MEDICA LTDA, CNPJ: 51.113.786/0001-94 Valor Global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência: 26/06/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:0A477803

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA, referente ao Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMO GRANITOS, MÁRMORES, ARDÓSIAS, CUBAS EM INOX E CUBAS EM LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - Fornecedor: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA 4997874647, CNPJ: 42.399.061/0001-13. Valor Global: R$ 746.800,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 03/07/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:720CC8DB

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 051/2023, Adesão de Ata nº 005/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO UNIÃO DA SERRA GERAL - Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERMUNICIPAL LTDA, CNPJ: 35.826.208/0001-77. Valor Global: R$ 270.800,00 (duzentos e setenta mil e oitocentos reais). Vigência: 29/06/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:1DFD0585

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO referente ao Processo Licitatório nº 118/2021, Concorrência nº 001/2021.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL.- Contratada: CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONTRUÇÕES, CNPJ: 17.161.464/0001-82. Vigência: 14/12/2023.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:56B735E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023 – Processo nº 146/2023. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Ribeirão das Neves - LABNEVES. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 24/07/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:22E1518B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

TOMADA DE PREÇOS 03/2022
Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital da Tomada de Preços 03/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa Jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para construção de vestiário no Hospital Municipal São Judas Tadeu. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 26/07/2023 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1C51BC12

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 268/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 268/2021, PREGÃO Nº 014/2022 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referido Ata de Registro de Preços é:

10.009 – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.305.105.2406 – Manutenção das Atividades Controle Epidemiológico – 3.3.90.30 – Material Gráfico – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 707

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de Julho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A181D7A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 59/2023 – PROCESSO: 263/2022
EMPRESA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI
CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL EM ESPAÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADA EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste contrato, a preços iniciais é de R$ 747.867,36 (setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente ao produto dos preços por lote propostos pela CONTRATADA.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste contrato, a preços iniciais é de **R$ 747.167,36 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, correspondente ao produto dos preços por lote propostos pela CONTRATADA.

Ribeirão das Neves, 25 de maio de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E93F42F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADM: Nº 280/2022.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE AO INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE COM CONDIÇÕES FIXADAS PELA NBR 12.692, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Empresas vencedoras valor total: R$17.116,38(dezessete mil e cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos):**PROTECAO CONTRA INCENDIO RIVAL DO FOGO LTDA**(07835954000163) com os lotes: 10, 11 e 12 no valor total de R$1.136,38 (um mil e cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**EXTINTORES PRATA LTDA**(00121880000154) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8E701EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária
CONTRATO 028/2023 PROCESSO .160/2021 EMPRESA QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida A.R.P. são:

04.001 - GAB. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02.062.100.2014 - MANUT. DA PROCURADORIA GERAL 59 – 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.000.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 59

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de julho de 2023.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4901B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 101/2023 referente ao Processo nº 070/2023 – Concorrência 062/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA JOSÉ MARIA DA COSTA, S/N, BAIRRO PEDRA BRANCA.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria de Obras a empresa
IGL ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de **R$230.152,67** (Duzentos e trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.**

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:290E90B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RETIFICAÇÃO II – ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA– EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Espera-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 132 e 139 da Lei Federal Nº 8069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1554/2023, torna pública a ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA para a seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Espera, nos termos deste Edital citado.

I – Adita-se o presente edital, cujo calendário passa a vigorar com as seguintes datas:
18/07/2023 – Avaliação psicológica. (altera item 7.15)
21/07/2023 – Publicação do resultado final dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público. (altera item 7.15.1)
24/07/2023 – Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
25/07/2023 até 30/09/2023 – Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023 – Divulgação dos locais de votação (9.3)
A combinar – Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023 – Eleição (item 9.2)
01/10/2023 – Publicação do resultado de apuração (item 10)
10/01/2024 – Posse (item 11.3)

Rio Espera, 06 de julho de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D362B91D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. EXPEDITO BARBOSA DA SILVA".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, VI, e,
CONSIDERANDO que nesta data faleceu em nossa cidade o Sr. Expedito Barbosa da Silva;
CONSIDERANDO que o Sr. Expedito, um estimado cidadão do Município, funcionário da Agência de Correios local e taxista por longos anos, merece essa homenagem póstuma da Administração e da comunidade.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial pelo falecimento do Sr. Expedito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 07 de julho de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FE19972D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 20 de julho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2023, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação de Rio Espera – MG. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de julho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E29503D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 20 de julho de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023, destinada a contratação de pessoa física habilitada ou de empresa especializada em serviços técnicos para a elaboração de Projeto Básico (memorial descritivo, planilhas, projetos e desenhos e dentre outros), levantamento preliminar (arquitetônico) das edificações e elaboração de projeto de incêndio do prédio da Escola Municipal São Miguel, da Escola Municipal Coelho Neto, da Escola Municipal Professor Marciano Pinto, com respectiva aprovação junto ao corpo de bombeiros; elaboração de laudo de avaliação de todo o imóvel da Escola Estadual Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, elaborado de acordo com as normas da ABNT para que atenda ao disposto no Decreto n° 46.467, de 28 de março de 2014, especialmente nos artigos 10, 11, 12 e 14, de laudo de vistoria do imóvel devidamente assinado por profissional habilitado, nos moldes do Governo do Estado de Minas Gerais, e elaboração de croqui do imóvel, de acordo com o que se pretende destacar, para cessão de espaço. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de julho de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F7A356E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
LEI N° 1169/2023

LEI Nº 1.169/2023

Proíbe a utilização, queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Rodeiro-MG, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, após aprovação no plenário e sanção tácita do Poder Executivo, em nome do Povo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Rodeiro.

§1º O descumprimento da disposição contida nesta lei sujeitará o infrator à multa no valor de 2 (UPFM) unidade Padrão Fiscal Municipal, atualmente equivale a R$ 265,97, sendo o valor dobrado em caso de reincidência. Fica a cargo do Poder Executivo garantir a execução e fiscalização da lei.
§2º Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam ruídos de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território do Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodeiro – MG, 07 de julho de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:8F82BA4E

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 06 dias do mês de julho de 2023, às 17:30 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a segunda reunião extraordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos**. EXPEDIENTE:** Lido e apresentado no expediente o Projeto de Lei de n° 009/2023 do executivo que "Denomina Centro de Especialidade Médicas Joselito Vieira de Souza que menciona". Em seguida lido e apresentado o Projeto de Lei de n°010/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento e dá Outras providências". Lido a emenda modificativa proposta pelo Vereador Edivaldi Leonel ao projeto 008/2023. Usou da palavra o Exmo. Prefeito do município José Carlos Ferreira que explicou a importância da aprovação das referidas leis. E parabenizou os vereadores pela realização da reunião.**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e uma única votação a emenda modificativa proposta pelo Vereador Edivaldi Leonel, aprovada por 4 votos, em seguida posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei de n° 008/2023, que "Institui o Sistema de Premiação para Competição no Município de Rodeiro vinculado ao FUMEJ e demais providências, aprovado por 4 votos e remetido imediatamente para o executivo. O presidente convoca os Vereadores para a próxima reunião extraordinária na próxima segunda feira (10) às 19:00. Horário pedido pelo Vereador Gilberto Guerra Mendonça.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.
Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:7066F01D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 046/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição, com entrega imediata de material de expediente e serviços gráficos para concretização de ações previstas no desenvolvimento da Campanha intitulada "33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: sim à proteção integral", em favor da empresa: Delvino Pereira da Silva**,** inscrita no CNPJ nº 04.276.517/0001-69, estabelecida na Rua José Martins dos Anjos, nº 257, Bairro Centro, Salinas/MG e em favor da empresa Arlindo Ferreira Mendes Papelaria e Presentes Ltda, inscrita no CNPJ: 20.540.779/0001-45, estabelecida a Rua Raul Soares, nº 42, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 07 de Julho de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0D7C6F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de inexigibilidade e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade nº 016/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, devidamente representado por **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO,** inscrito no CPF n° 377.377.244-00 e RG n° 2.377.431 SSP/PE.

OBJETO: contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100)

VALOR: R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada 1,00 (um real) recuperado para os cofres públicos.

PERÍODO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.02.02.091.0003.2017.33903500. Ficha 0098. Fonte 1500.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 26 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F6CDBFF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 10/07/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 28/07/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 28/07/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3980D2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 73/2023, Pregão Eletrônico Nº 16/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 73/2023, Pregão Eletrônico N° 16/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Insumos Médico-Hospitalares para Distribuição à população junto a Farmácia Municipal e Utilização aos Pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde Municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2048.3.3.90.32.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 239
FONTE: 1.600.00060000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2050.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 244
FONTE: 1.600.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2216.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 468
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2221.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 483
FONTE: 2.621.000.0000.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2222.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 485
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2223.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 500
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 444
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2230.3.3.90.30.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 446
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 07 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:592BD6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 106/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023

Objeto: Adesão a Ata de registro de preços oriunda do Processo Licitatório n.º 085/2022, Pregão Presencial 049/2022, do município de Poté/MG, cujo objeto trata-se de "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública".
Contratado: SCL CONSTRUTORA DE ENERGIA EIRELI-ME, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 26.777.222/0001-09, localizada à Rua Sergipe, n.° 65, Sala 07, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130.170.
Vigência: 06/07/2023 à 04/10/2023
Valor Estimado: R$ 42.630,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1C145CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2023 - INEXIGIBILIDADE 61/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 115/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 61/2023.
Contratado: Farmausa – Pharmaceutical Group LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.124.240/0001-08, situada na Rua Quarenta e Dois, n.º 20, Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 27.260-210.
Objeto: Aquisição de medicamento Canabidiol – CBD PURODIOL 200mg/ml para atendimento de demanda judicial.
Dotação orçamentária:
Ficha 223: Fonte: 2.500 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 07 de Julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A8B036A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA CARNEIRO PROENCIO, inscrita no CNPJ: 34.638.306/0001-90, localizada na Praça Pedro Ciribelli, 49, Bairro São Francisco, Santana de Cataguases- MG, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG.
Processo 104/2023, Inexigibilidade 19/2023.
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da BANDA (RICK E JHONNY E BANDA), a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	29 de julho de 2023		
Hor. Prev. Início:	23:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases- MG		
Duração do Show:	1:40 (uma e quarenta) hs		
Artista:	JOÃO BATISTA CARNEIRO PROENCIO		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em R$5.000,00 (cinco mil reais)**,** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento do valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais) será realizado no dia 27/07/2023 após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, ao 07 de julho de 2023.

Município De Santana De Cataguases/MG –
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal –
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:514852CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de Show Artístico JOÃO BATISTA CARNEIRO PROENCIO (RICK E JHONNY E BANDA) para o evento que se realizará no dia 29 de julho de 2023, As 23:00, XXX Expo agro e 2ª Festival de Comida de Buteco e 10 Festa do Pastel no Município de Santana de Cataguases-MG, que se realizará no parque de Exposição Prefeito João Francisco de Souza, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases- MG, 7 de julho de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:580F315A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47

PROCESSO Nº 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

OBJETO: Aquisição de troféus para premiação do XX Concurso Leiteiro do município de Santana de Cataguases-MG e para premiações e eventos relacionados ao setor de Esportes, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:ABBC1ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46

PROCESSO Nº 107/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

OBJETO: Contratação de serviço de transporte executivo por meio de van, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9CEDF777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de hotéis do município de Cataguases-MG para a hospedagem de artistas, autoridades e demais pessoas de acordo com a necessidade do município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".

DATA: 10 de julho de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 10 de julho de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A68F278F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica que exerça atividade de transporte de bovinos em caminhões fechados, conforme especificações contidas no Memorial de Especificações Técnicas - Anexo I, o qual se vincula a este procedimento.

ENTREGA DOS ENVELOPES COM "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "CREDENCIAMENTO".

DATA: 10 de julho de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 10 de julho de 2023
HORÁRIO: as 9:00 (nove) horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36795-000.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
Na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:732779C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 LEILÃO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
LEILÃO Nº 002/2023

O Município de Santana de Cataguases, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que, através da Presidente da Comissão de Licitação, Ana Maria Pereira de Oliveira, está aberto o Processo Licitatório nº 111/2023, Leilão nº 02/2023, para alienação de barracas para o evento XX Exposição Agropecuária, II Festival de Comida de Buteco, X Festa do Pastel 2023, do município de Santana de Cataguases, pela melhor oferta, nunca inferior ao valor da avaliação conforme cláusula deste Edital.

OBJETO: Alienação de barracas para vendas de bebidas alcoólicas, refrigerantes, alimentação, sucos, água mineral, churros, drinks e caipifrutas, cerveja artesanal e uma área para parque de diversão, atendendo a festa que será realizada no Parque de Exposições Prefeito João Francisco de Souza, do Município de Santana de Cataguases, no período de 27 a 30 de julho de 2023, para o evento XX Exposição Agropecuária, II Festival de Comida de Buteco, X Festa do Pastel, conforme especificações e metragem detalhadas constantes do edital.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
DATA: 19 de julho de 2023.
HORÁRIO: às 09:00 horas.

CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.
No setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (32) 3425-1223 ou pelo endereço de e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5CC50F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 42

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 101/2023
Dispensa nº 42/2023

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **J F IGLESIAS GOMES**, nome fantasia IMPRESSÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.437.774/0001-09, com sede localizada à Avenida Meia Pataca, nº 170, A, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.770-056, que apresentou proposta no valor total de R$ 12.481,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 07 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB6E6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 72, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, e no uso das suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto no artigo 53, da Lei Federal n° 8666/93, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a necessidade de designação de leiloeiro por parte da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora Ana Maria Pereira de Oliveira para exercer a função de leiloeira do município de Santana de Cataguases/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana de Cataguases/MG, de 07 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A40EF3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 066/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Em decorrência da necessidade de modificações no edital, esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Nova Data da Abertura: 25/07/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 07/07/2023.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CC015F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 069/2023 - Edital nº 052/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção da Praça no Bairro "Vô Quite", na sede do Município de Santa Rita de Caldas – MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 05.07.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:301E0B50

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 070/2023 - Edital nº 053/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de construção de uma Quadra de Beach Tennis, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 05.07.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C62F1835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 057/2023

Extrato Contrato nº 057/2023, Processo nº 091/2023, Dispensa nº 007/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para locação de tendas, sanitários, palco, caixas e disciplinadores em apoio à realização do evento denominado "Festa de São Cristóvão", que acontecerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2023 no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$20.000,00. Vigência: 10/07/2023 a 10/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 872 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:822AF305

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2023

Extrato Contrato nº 055/2023, Processo nº 089/2023, Dispensa nº 005/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670 - ME, CNPJ Nº 21.230.568/0001-79. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO XXV SIMPÓSIO DE PECUÁRIA DE LEITE DE SANTA VITÓRIA. Em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA. Valor: R$19.500,00. Vigência: 10/07/2023 a 08/09/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 606, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9724C918

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2023

Extrato Contrato nº 056/2023, Processo nº 090/2023, Dispensa nº 006/2023. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 17.559.156/0001-00. Objeto do contrato: Contratação de serviços de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de processo de escolha para membros do conselho tutelar. Assessorando e auxiliando a comissão especial no processo de eleição unificada dos novos membros do conselho tutelar do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$17.000,00. Vigência: 07/07/2023 a 03/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 675, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:BDA6D469

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 7ª (SÉTIMA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 192/2022, CHAMADA PÚBLICA: 012/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 7ª (sétima) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022, de objeto: **"Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades conforme tabela anexa, mediante preço fixo, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, constante do Projeto Básico, Anexo I e IA deste Edital."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 7ª (sétima) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de empresas possivelmente interessadas na prestação de serviços médicos. Fica marcada, para o dia 17 de julho de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 192/2022, Chamada Pública: 012/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:2345C2AC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022, CHAMADA PÚBLICA: 005/2022, INEXIGIBILIDADE 0027/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 2ª (segunda) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 2ª (segunda) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022, de objeto: **"Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela secretaria municipal de desenvolvimento social e prefeitura municipal, pelo período de 12 (doze) meses, município de Santa Vitória/MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.".** Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 2ª (segunda) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de empresas possivelmente interessadas na prestação de serviços médicos. Fica marcada, para o dia 17 de julho de 2023, as 09h00min, a sessão pública de 7ª (sétima) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022. Fundamentado nos autos. Agente de Contratação, Alan Nunes Alcântara.

Santa Vitória-MG, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:B693B90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 065/2023 - Leilão 001/2023. Para os efeitos legais, registra-se que Priscila Alves Coutinho inscrita no CPF sob o nº 114.328.996-00 arrematou o lote 01 pelo valor de R$ 15.400,00; Jhonatan Parreira Gomes inscrito no CPF sob o nº 121.730.206-92 arrematou o lote 02 pelo valor de R$ 14.400,00; Igor Fernando Moreira inscrito no CPF sob o nº 080.826.256-43 arrematou o lote 03 pelo valor de R$ 11.200,00; Wellington Luiz Vieira inscrito no CPF sob o nº 917.348.786-49 arrematou o lote 04 pelo valor de R$ 6.600,00; José Eduardo Mazzonetto inscrito no CPF sob o nº 076.426.974-73 arrematou o lote 05 pelo valor de R$ 25.800,00; Dário Orlandini inscrito no CPF sob o nº 196.364.998-29 arrematou o lote 06 pelo valor de R$ 36.600,00; e, José Claudio da Silva inscrito no CPF sob o nº 044.480.536-28 arrematou o lote 07 pelo valor de R$ 61.300,00, cujo leilão ocorreu nesta data. 06/07/2023.

FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO –
Leiloeiro Oficial.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6795FA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

Processo Licitatório nº 0110/2022, Tomada de Preço n.º 0009/2022. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA VIRGÍNIA CORRÊA FERREIRA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG) CONFORME OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921780/2021/MDR/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada, por 06 (seis) meses com início a contar da data de 01 de julho de 2023, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DEE576F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2023

Processo Licitatório nº 0051/2023, Tomada de Preço nº 0005/2023. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA TEODORO AVELINO DA LOMBA, BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG). A vigência do contrato original fica prorrogada, por 06 (seis) meses com início a contar da data de 27 de julho de 2023, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:72A72B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0061/2023, Pregão Eletrônico nº 0020/2023.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 0033/2023, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS

LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 10.958,96 (dez mil e novecentos e cinquenta e4 oito reais e noventa e seis centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços/do Contrato Administrativo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Diferença
38969 – GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 5,97	R$ 6,17	R$ 0,20

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B540CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 102/2023 TOMADA DE PREÇOS 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, bem como aprovação/licenciamento junto a órgãos competentes, para viabilizar a implantação do distrito industrial no Município de Santo Antônio do Monte, conforme condições, Especificação Técnica – ET, croqui, Termo de Referência e anexos parte integrante do Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 25 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7F62239A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 133/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **MIRAMED LTDA**, localizado na Rua Wagner Souto, n° 63 no bairro São José, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 39.617.665/0001-84, neste ato representado por Cassiana Lopes Aquino, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12503239, expedida pela PC/MG e CPF nº 068.475.566-17, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 14** na **Ata de Registro de Preços nº 133/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
14	200	Unid.	AGULHA RAQUIDIANA NEONATAL DESCARTÁVEL 25 G X 1 DO TIPO PONTA DE LAPIS. ISENTA DE CORTE, ORIFICIO LATERAL ISENTO DE PORTE, CANULA DE PAREDES FINAS, CANHAO LUER LOOK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA INISIS). **MARCA: PROCARE.**	**R$ 4,55**	R$ 910,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Miramed LTDA
CASSIANA LOPES AQUINO
CPF nº 068.475.566-17
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3A285984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 119/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,**

Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Araripe, n° 67 no bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, Telefone: (31) 3421-4365 – E-mail: staelreis@hotmail.com, cujo CNPJ é 21.747.056/0001-84, neste ato representado por Stael Maria dos Reis, portadora da Carteira de Identidade nº M3.739.995, expedida pela SSP/MG e CPF nº 530.907.566-68, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 366** na **Ata de Registro de Preços nº 119/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
366	60	Fr.	SOLUÇAO ACIDO ACETICO 3% 1000ML. **MARCA: IMPRALAB**	**R$ 33,60**	R$ 2.016,00

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dicirúrgica Comércio de Mat. Médicos e Hospitalares LTDA
STAEL MARIA DOS REIS
CPF nº 530.907.566-68
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2C665BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 112/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **C. PARRA VIEIRA**, localizado na Rua José de Moura Bueno, n° 345, Sala 1, pavimento superior no bairro centro, na cidade de Ibaiti, estado de Paraná, cujo CNPJ é 10.641.724/0001-78, neste ato representado por Cristiano Parra Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 9.046.826-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 055.174.029-92, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 331** na **Ata de Registro de Preços nº 112/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
331	7.500	Unid.	PROPÉS DESCARTÁVEL 30GR, PACOTE COM 100 UNIDADES. **Item destinado para disputa ampla concorrência. MARCA: ANADONA**	**R$ 7,00**	**R$ 52.500,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

C. Parra Vieira
CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF nº 055.174.029-92
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:45ADF58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 038/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**.**

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, localizado na Av. Brasiliano Braz, n° 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70,

daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Setembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Junho de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equip. LTDA/EPP
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2D78556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 039/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021

Objeto: Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, localizado na Av. Brasiliano Braz, n° 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Setembro de 2023,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Junho de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equip. LTDA/EPP
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CFC2F03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São

Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 079/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, cancelados e desertos de procedimento anterior, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 25/07/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0D206FDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 080/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Plantas Ornamentais para Jardinagem e Grama, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 27/07/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:41CC8A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que, devido TERMO DE REMOÇÃO DE ITEM fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 056/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos**, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 25/07/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:87F31179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 072/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Bioquímica, Hematologia e Ions Seletivos), destinados a atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/07/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:008DB5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 073/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Tornearia**, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 01/08/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:44B01FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindros, destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de julho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:ECCADC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 133/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 29/06/2023. VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 29/06/2024. VALOR ESTIMADO: R$25.061,88 (VINTE E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS 618.165.236-15.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:99AD6159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 118/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 06/06/2023. VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/06/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS). CONTRATADA: MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ASSINANTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CRISTINE ALVES RODRIGUES - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - STEFANIE SORBELLO: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:00108F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 108-109-110-111-112-113/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 108-109-110-111-112-113/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CREDENCIADOS: CLINICA DR. RENAN GUIMARAES LTDA, VALOR GLOBAL: R$ 443.325,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); OLIVEIRA E NOVAES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); AUGUSTO CAIXETA D ALCANTARA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); OLIVEIRA E TEIXEIRA CLINICA ORTOPÉDICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 188.250,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 189.600,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 442.105,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS).DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 30/06/2023 A30/06/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:42A926F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2023 INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEX. POR CREDENCIAMENTO Nº001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.” VALOR GLOBAL: R$ 1.848.891,75 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0E888CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023. Obj: Fornecimento de **equipamentos e materiais odontológicos**, a seremdistribuídos nos 18 (dezoito) consultórios odontológicos municipais,visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme este Termo de Referência. **Abertura: dia 20/07/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 07 de Julho de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F38D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2023 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE MODO A CRIAR AS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DE EQUIPE DE APOIO E A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EXTINGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2023

Altera a Lei Complementar nº. 002/2011, de modo a criar as Comissões de Contratação e de Equipe de Apoio e a função de Agente de Contratação no

âmbito do Poder Executivo, extingue a Comissão de Licitação, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 passa a vigorar com as seguintes modificações:
Art. 109. Os servidores municipais concursados, os estabilizados pelo artigo 19º da ADCT e os nomeados em cargos comissionados e ad nutuns, quando designados para compor alguma das comissões previstas nesta lei, notadamente: Comissão de Contratação; Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio; Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis; Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público; Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito; Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde; Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação; Comissão Especial; Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD; Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal; Comissão Permanente de Avaliação Funcional; Comissão Permanente da Educação para Controle de programas e sistemas do Governo Federal; e Comissão Permanente de Gestão de Convênios, perceberão Gratificação de Função, quando em pleno exercício de suas atividades, mediante a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão para a qual foi nomeado, através da apresentação de relatório consubstancial das atividades ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

.....

§3º .....

I - A Comissão de Contratação será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo escolhido pelo Chefe do Poder Executivo um membro titular para exercer a função de Presidente da Comissão;

II - O Agente de Contratação e 01 (um) suplente;

III - A Comissão de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação será constituída de 4 (quatro) membros titulares.

Continua folha 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2023
Folha 02

.....

§ 4º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros a Comissão de Contratação, bem como o Agente de Contratação (Pregoeiro), perceberão a Gratificação de Função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.

§ 5º Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor a Equipe de Apoio, perceberão a Gratificação de Função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80 % (oitenta por cento) do valor atribuído ao Símbolo CE-I, fazendo jus aos percentuais equivalentes às suas respectivas participações nas sessões do mês em referência.

.....

Art. 2º Acresce os §§19, 20, 21 e 22 ao art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011, com a seguinte redação:

Art. 109. .....

.....

§ 19 A Comissão de Contratação terá as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações na modalidade Concorrência Pública, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e os procedimentos auxiliares;

II - Dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 20 O Agente de Contratação terá as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação na modalidade Pregão;

II - Dar impulso ao procedimento licitatório;

III - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 21 A Comissão de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação terá a atribuição de auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do processo licitatório.

Continua folha 3
LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2023
Folha 03

§ 22 Os servidores designados para exercer as funções de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Comissão de Equipe de Apoio deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal; ressalvado o Agente de Contratação, que obrigatoriamente deverá possuir esta condição.

II - Tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 123/2023
WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AD8F551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001-GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0651-GESTÃO SEC. DESENVOL. SOCIAL EMENDA 11
4.4.90.52.00-1.500.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - ..... R$ 15.000,00
Total da Unidade 07 ..... R$ 15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0652-TERMO DE PARCERIA P. S. BÁSICA EMENDA 6
3.3.90.39.00-1.500.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .....R$ 20.000,00
08.244.014.2.0653-TERMO DE PARCERIA P.S. BÁSICA EMENDA 7
3.3.90.39.00-1.500.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..... R$ 35.000,00
Continua folha 2
LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2023
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 55.000,00
Total da Unidade 08 ..... R$ 55.000,00
Total da Instituição 02 .....R$ 55.000,00

Total Geral Acrescido .....R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emendas parlamentares individuais previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0640-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EMENDA 11 ..... R$ 15.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0611-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS EMENDA 6 ..... R$ 20.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0618-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS EMENDA 7 ..... R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 05 ..... R$ 70.000,00
Total da Unidade 07..... R$ 70.000,00

Total da Instituição 02 ..... R$ 70.000,00

Total Geral Anulado ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Em decorrência do remanejamento e abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, a destinação das Emendas Impositivas nº.s 6, 7 e 11 ficam com a destinação a seguir especificada:

Continua folha 3
LEI MUNICIPAL Nº 3.594/2023
Folha 03

I – As Emendas Impositivas nº. 6 e 7, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), permanecem destinadas para parceria com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos do Meio Ambiente de São Lourenço – AMA São Lourenço, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.014.349/0001-60;

II - A Emenda Impositiva nº. 11, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica destinada para a aquisição de equipamento e material permanente para o Conselho Tutelar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.211/2023
WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5DDBF568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.219 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.219

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.574, 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 167.350,47 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - R$ 117.350,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 167.350,47

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 167.350,47

Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 167.350,47
Total Geral Acrescido - - - R$ 167.350,47

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 50.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.219
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - --- - - - R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5558F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.218 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 309.892,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.218

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 309.892,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 309.892,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - -- - -- - R$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - - R$ 1.280,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 1.280,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 1.280,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - -- - - - - - R$ 612,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 612,00

Total da Unidade 06 - - - - -- - - R$ 612,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 154.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.218
Folha 02

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- R$ 284.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 284.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - R$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - -- - - R$ 19.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 19.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 309.892,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 309.892,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - -- - - - - - R$ 1.280,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.280,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 1.280,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.218
Folha 03

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - R$ 612,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 612,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 612,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - -- - - - - - R$ 23.100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - - R$ 23.100,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0099-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - - - -- - - - - - - R$ 23.000,00
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - -- - - R$ 21.962,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - R$ 44.962,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 44.962,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0137-1.500.000 - 3.1.90.04.00 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO SIM - - - - - -- - - - - - - - - R$ 61.198,00
2.11.00.04.122.0001.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO MINAS FÁCIL - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.740,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 215.938,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.218
Folha 04

Total da Unidade 11 - - - - - - - -- - R$ 215.938,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - R$ 309.892,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 309.892,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E65D9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.222 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.674.148,07 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.222

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.674.148,07 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.674.148,07 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - -R$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - - - - R$ 2.645,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - - R$ 1.060,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- R$ 3.705,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 04 -- - - - - -R$ 8.205,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 1.369.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.222
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.369.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - -- R$ 1.369.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 126.356,61
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - -- - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 90.489,88
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - -- - - - - - R$ 31.885,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 250.731,85

Total da Unidade 06 - - - - - -- - - R$ 250.731,85

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - -R$ 12.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - -- - - - - -- R$ 4.000,00
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - -- - - - - -- R$ 20.211,22

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - -R$ 24.211,22

Total da Unidade 09 - - - - - -R$ 24.211,22

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 1.674.148,07

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 1.674.148,07

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.222
Folha 03

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - -R$ 20.211,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 20.211,22

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - -- - - - - R$ 853.846,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 853.846,49

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - R$ 12.645,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 12.645,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 886.702,71

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 500.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 750.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - -- - - R$ 750.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.301.0003.2.0065-1.621.000 - 3.3.90.30.00 COFINANCIAMENTO / SAÚDE DA MULHER - - - - - -- - - - - - R$ 31.885,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 31.885,36

Total da Unidade 06 - - - - - -R$ 31.885,36

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.222
Folha 04

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS- - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.060,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 1.060,00

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 4.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 5.560,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 1.674.148,07

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 1.674.148,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5419D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.223 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 718.923,74 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.223

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 718.923,74 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 718.923,74 (setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - -- - -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - -- - -- - - - - - - R$ 14.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 14.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 14.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - -- - - R$ 247.663,07
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.200,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- - R$ 294.363,07

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 294.363,07

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.223
Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -- - R$ 19.309,50
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 36.651,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 55.960,67

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 55.960,67

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO R$ 2.000,00
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - - - - - - - R$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 352.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 352.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - R$ 718.923,74

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 718.923,74

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- - R$ 4.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - R$ 1.200,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.223
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.200,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - -- - - - - - R$ 166.150,00
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - -- - - - R$ 11.582,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 177.732,12

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - -- - - - - R$ 57.600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 57.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - R$ 236.532,12

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - -- - -- - - - - - - - - - R$ 34.176,16
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 34.176,16

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 34.176,16

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - -- - - - R$ 150.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - R$ 97.663,07
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - - - R$ 250.163,07

Total da Unidade 06 - - - R$ 250.163,07

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - - R$ 19.309,50

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.223
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - -- - R$ 19.309,50

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - -- - - R$ 36.651,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - --- - - R$ 36.651,17

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 55.960,67

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - -- - - - - - - - R$ 55.000,00
2.10.00.27.244.0001.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA ESPORTE - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS -- - - - - - - - - - - - - R$ 53.091,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 138.091,72

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - R$ 138.091,72

Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 718.923,74

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 718.923,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9B4E3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.230 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 9.230

Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Fernando Henrique da Silva Fernandes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Gerente de Meio Ambiente"** nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF06F347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.432 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.432

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão de Contratação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a determinação legal contida no §3º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto

9.225/2023; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) Keila Cristina Palma Coelho - Presidente

b) Juliana Rangel de Oliveira Assis

c) Cláudia Nogueira de Souza

SUPLENTE

a) Tiago Greca Maia

Art. 2º O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º Fica revoga a Portaria nº. 3.283, de 07/11/2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2023.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.283
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4C9C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.431 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 3.431

Nomeia Agente de Contratação e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no §1º do art. 7 da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto 9.225/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos**, para exercer a função de Agente de Contratação da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **Cláudia Nogueira de Souza.**

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta pelas seguintes servidoras: a **Srª. Barbara Ewandro Chaib Owsiany,** a **Srª. Melissa Fernandes Mendes da Silva,** a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim** e o **Sr. Luiz Antônio de Almeida.**

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 3.352, de 07/03/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:004FBF31

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 025/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Heme Equipamentos Ltda.
CNPJ: 41.304.524/0001-53
Modalidade: Pregão Eletrônico nº036/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de derivação registro broca.
Valor total: R$ 7.350,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DE930495

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 024/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Castilho e Ferreira Comércio e Representações Ltda.
CNPJ: 15.412.998/0001-09
Modalidade: Pregão Eletrônico nº035/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medidor/trena laser.
Valor total: R$ 5.300,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/07/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC844E3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Marcrisantos Comercial Ltda.
CNPJ: 42.811.133/0001-98
Modalidade: Pregão Eletrônico nº034/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de arame farpado.

Valor total: R$ 3.080,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C569D57A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023-A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 023-A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Gabriela Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 04.184.646/0001-27
Modalidade: Pregão Eletrônico nº034/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições madeiras diversas.
Valor total: R$ 74.523,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 05/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9E396331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Ibrantina Amaral**, inscrita no CNPJ: 050.234.16/0001-49, com sede neste Município na Rua Antônio Ananias, nº 690, Bairro Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 24/04/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:01CD73D3

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Hilda Borges Pedrosa**, inscrita no CNPJ: 27.667.806/0001-94, com sede neste Município na Rua Adolfo Dizaró, nº 250, Bairro Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 25/04/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:51998E98

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Professora Alice Naves Ferreira**, inscrita no CNPJ: 09.813.699/0001-83, com sede neste Município na Avenida Central, nº 900, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 08/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3A1906E6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Dona Messias Alves Luiz Cerize**, inscrita no CNPJ: 10.972.773/0001-93, com sede neste Município na Rua Alcebíades Alves da Silva, nº 135, Jardim América. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 11/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:CBFADD40

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Inês Ferreira Marcolini**, inscrita no CNPJ: 10.972.779/0001-60, com sede neste Município na Rua Francisco Martins, nº 80, Bairro São Judas. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.57, 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 17/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D9F32C3C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Morro Vermelho**, inscrita no CNPJ: 07.431.793/0001-42, com sede neste Município na Fazenda Morro Vermelho, Bairro Zona Rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 17/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F40FC6C3

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Prof. Maria de Lourdes Dizaró**, inscrita no CNPJ: 03.004.167/0001-19, com sede neste Município na Rua José Braz Naves, nº 100, Santa Tereza**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 17/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:044A08BE

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso – MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Professor José Carlos Maldi**, inscrita no CNPJ nº 43.635.517/0001-60, com sede neste município, na Rua Francisco Herculano Duarte, nº 40, Bairro Cidade Nova. **Objeto**: Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 24/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1951ABFD

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Frei Bruno Rodrigues**, inscrita no CNPJ: 10.972.732/0001-05, com sede neste Município na Rua Santos Dumont s/n, Distrito de Guardinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 30/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:9302014F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Napoleão Volpe**, inscrita no CNPJ: 05.034.856/0001-00, com sede neste Município na Fazenda Ponte Alta s/n, Bairro Volpe – Bairro rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 26/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B48B23B7

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vinício Scarano**, inscrita no CNPJ: 10.972.749/0001-54, com sede neste Município na Rua José Maria Gaspar, nº 400, Bairro Jardim das Paineiras. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057; 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 31/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:832FAF27

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Emiliana Ferreira de Souza**, inscrita no CNPJ: 10.972.759/0001-90, com sede neste Município na Rua Prof. Correa Pinto, nº 725, Bairro Jardim Rosentina Santos Figueiredo**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 365 1202 0.057.

Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 31/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:53F7AF52

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Francisco Daniel**, inscrita no CNPJ: 03.115.632/0001-99, com sede no Distrito de Guardinha, neste Município na Rua Comendador José Honório, nº 188, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058; 020603 12 361 1202 0.58. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 31/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:8FF2309C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 31/05/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5B52D029

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Termópolis**, inscrita no CNPJ: 05.034.820/0001-18, com sede neste Município na Fazenda Termópolis, s/nº, Bairro Termópolis. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 16/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E9F92E08

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Roque Scarano**, inscrita no CNPJ: 05.034.838/0001-10, com sede neste Município na Fazenda Marques s/n, Bairro Marques. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058; 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 19/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:467B2577

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Interventor Noraldino Lima**, inscrita no CNPJ: 19.370.808/0001-99, com sede neste Município na Avenida Ângelo Calafiori, nº 322, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 20/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:B05AB09E

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar João XXIII**, inscrita no CNPJ: 10.972.742/0001-32, com sede neste Município na Rua José Brás Neves, nº 100, Bairro Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 0.057, 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 306 e 307. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 20/06/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:202657AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 35210/2023. Pregão Presencial nº 024/2023, Processo: 0177/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM AMBIENTE 100% WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, valor total de **R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**. Vigência: 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:99BEE008

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 35211/2023. Inexigibilidade nº 007/2023, Processo: 157/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "EDUCAÇÃO EM TRÊS ATOS, CONTEMPLANDO SEU SEGUNDO MOMENTO: REFLEXÃO E CONHECIMENTO, COM A PALESTRA: PAPEL DO PROFESSOR ALÉM DA DOCÊNCIA, BEM COMO COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DIA DO PROFESSOR**, através de inexigibilidade nos termos do artigo 25, III da Lei 8666/93, conforme as asserções da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, constantes do Ofício 258/2022-SME. Contratada: KRATOS KLIO DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Vigência: 10/07/2023 a 26 de Outubro de 2.023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal –
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0EAC4080

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 031/2023 MATERIAIS DIDÁTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 031/2023. Processo: 0259/2023, Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, QUE INTEGRAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SALA DE RECURSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITENS COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI E ITENS COM COTA DESTINADA À LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 10 de Julho de 2023 a 09 de Julho de 2024**. Empresas registradas: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME, valor total estimado de R$70.210,25 (setenta mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos); PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA ME, valor total estimado de R$103.972,11 (cento e três mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos); PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, valor total estimado de R$79.730,95 (setenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos); R.C. ASTOLPHO EPP, valor total estimado de R$99.590,80 (noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B3BC1154

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 003 2021

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: CLIN SAUDE

Às 10:00 (dez horas) do dia 07 (sete) de julho de 2023, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Marcoantonio Mosquetti Silva e Leny Glighino Gadea, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações dos interessados n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, CONFORME PROPOSTAS DAS EMPRESAS (DOC. ANEXOS AO PROCESSO). VALOR TOTAL DA P´ROPOSTA R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

Assim, considera o mesmo CREDENCIADO com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS AO PROCESSO)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GLIGHINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:5986E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº37/23

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 037/2023, Processo nº 0288/2023**. **Registro de Preços nº024/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADAS AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. A abertura será dia 24 de Julho de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de Maio de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7D222004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº225/2023
Pregão Presencial nº020/2023.
Data 19/07/2023.Horário:09h00min

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos integrantes da frota do município de Sapucaí-Mirim/MG,com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses..Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.,pelo telefone (035)36551005 ,ou setor de licitações , endereço rua Vasco Gusmão Martins, 108,

Prefeitura Municipal de Sapucaí- Mirim, 06 de julho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:E69F8621

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UBS VICENTE CLAUDINO BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

Torna público o Processo Licitatório nº222, Modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, que realizará no dia 07/08/2023, às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma da UBS Vicente Claudino Barbosa ,no município de Sapucaí-Mirim MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 06 de julho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B04FF84E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 19/07/2023, as 14h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 226/2023, Pregão Presencial nº 021/203. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para a "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** para atender pacientes carentes do Município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 06 de julho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2F31DB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 046/2023 PP 018/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 046/2023 – PP n.º 018/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNÍCIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **AUTO CENTER ESTRADA REAL PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.632.369/0001-33**, DO VALOR: R$ **50.365,00 (cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6FD74B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 046/2023 PP 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 DATA: 07 DE JULHO DE 2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNÍCIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG.**

CONTRATADA: **AUTO CENTER ESTRADA REAL PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.632.369/0001-33**, DO VALOR: R$ **50.365,00 (cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais).**N° Ata: 035/2023

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2C140CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 045/2023 PP 017/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 045/2023 – PP n.º 017/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, DO VALOR: R$ 27. 998,08 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos**).**

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6A1DCBCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 045/2023 PP 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 PP Nº 017/2023 DATA: 07 DE JULHO DE 2023.
OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS.**
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.517/0001-31, DO VALOR: R$ 27. 998,08 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos**).**N° Contrato: 028/2023.

Serra Azul de Minas/MG 07 de julho de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CE2E9DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 38/2023. Processo n.º 126/2023. Objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento licitatório. Empresas vencedoras: a) Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 26.313.494/0002-39 valor R$ 69.305,00. b) Espaço Vida Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº. 08.529.979/0001-00 valor R$ 77.000,00. c) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-, CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 155.225,00. d) M.S. Rios Produtos De Dieta Eireli-ME, CNPJ nº. 23.149.874/0001-00 valor R$ 13.750,00. e) Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda CNPJ nº. 28.423.532/0001-50 valor R$ 163.725,00.

Serrania, 07 de Julho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AA5A597A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG publica a 1ª retificação do Concurso Público nº 02/2023 para o provimento de cargos públicos efetivos, destinada ao preenchimento de vagas para as carreiras de **Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Ensino Fundamental I (PEB I) e Professor de Ensino Fundamental II (PEB II) – Matemática, Ciências, Língua portuguesa, Geografia, História, Artes e Educação Física**, para atuação nas **escolas municipais de Tapira/MG**.

Fica alterada alterado o ítem 1.1 do presente edital, que passará a viger sob a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 nomeada pelo Decreto N° 175/2023 **e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.002/0002-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.**

DEVE SE LER:

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Comissão do Concurso Público Municipal 002/2023 nomeada pelo Decreto N° 175/2023 **e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.002/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Tapira, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C84A5C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.568 DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.568 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.222/2017 (CRIAÇÃO DO CODEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do inciso II, do art. 6º, passando a conter a seguinte redação:

§ 1º. Devem fazer parte da composição a que se refere o inciso I deste artigo, quatro órgãos municipais que atuam nas áreas agroambiental, obras, administrativo, turismo, podendo inclusive, a critério o chefe do executivo, fazer parte do quadro de servidores de consorcio municipais dos quais o município de Tapira seja membro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4187BE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.569 DE 20 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.569 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O salão de eventos situado no Parque de Exposições Valtuir Gomes de Moura, local designado como "Paiolão, nesta urbe, passa a denominar-se oficialmente: **Centro de Eventos Manoel Messias dos Santos".**

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DF46E4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO 80/2023 – PROCESSO 98/2023

RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO 80/2023 – Processo 98/2023 – Dispensa 04.024/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMORIAS E PATRIMONIO LTDA**.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e serviços técnicos para a gestão da cultura, do patrimônio cultural do município de Tapira/MG, pelo prazo de 09 meses. VALOR TOTAL R$ 18.111,54 (dezoito mil cento e onze e cinquenta e quatro). PRAZO até 31/12/2023. **RETIFICA-SE**: Onde lê-se Dispensa 04.024/2023 leia-se Dispensa 04.027/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita Municipal – 07/07/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB2DB713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 009 DE 07 DE JULHO DE 2023

PORTARIA 009 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 021/2023 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD *003/2023***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD

nº ***003/2023***, instaurado pela Portaria 004 de 24 de maio de 2023, publicada em 26 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3523, p. 209, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS,** já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 07 de julho de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:A4A66110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública NOVA DATA da realização do Pregão Eletrônico nº 077/2023 no dia 20/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à vigilância em saúde/ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/07/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1F25C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NOVO HORÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NOVO HORÁRIO. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2023 no dia 20/07/2023, com recebimento das propostas até o NOVO HORÁRIO às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender os viveiros municipais e jardinagem das áreas verdes. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/07/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EDD77E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31/2023

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012 no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com reunião da Comissão Temporária de Processo Administrativo realizada no dia 07 de julho de 2023, registrada em ata circunstanciada da Comissão citada.

Considerando a Lei Municipal nº. 6.521/2012, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº. Lei Municipal nº 6.209, de 16 de junho de 2011, que cria a Corregedoria do Município de Teófilo Otoni, estabelece os procedimentos para realização de sindicância e processo administrativo, disciplinar e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta da conselheira tutelar Sra. MARIA VENUCIA MURTA SILVA PORTO, conforme Mandado Geral nº 2, Processo: 5014387-08.2022.13.0686, expedido pela Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis de Teófilo Otoni.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni-MG, 07 de julho de 2023.

CÁTIA DE DEUS RHIS
Presidente do CMDCA-TO
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:67671A9D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.435

DECRETO Nº 8.435, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre admissão de Conselheira Tutelar do Município de Teófilo Otoni, em razão de pedido de exoneração feito por conselheira titular desistente da função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento do pedido de exoneração feito por conselheira titular desistente da função, evidencia-se a necessidade de admissão de nova conselheira a fim de não desfalcar quantitativo necessário, sendo tal substituição por tempo específico que indica,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. RENATA GOMES SANTOS para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 07/07/2023 a 09/01/2024, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. Lucila Vieira Gomes, que pediu exoneração do citado cargo/função.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 07 de julho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5651F7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que **RETIFICA** o Edital de licitação para fazer constar as seguinte alteração:

Onde se lê:

46	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX - 5 PASS	PZN-1440	2019 / 2019	93ZAO1LFOH8931602	SEMEC

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(...)

46	GRANCLASS/TECTOR	PZN-1440	2016 / 2017	93ZAO1LFOH8931602	SEMEC

Desse modo, por se tratar de erro material (erro de digitação) sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data e horário designada no edital para julgamento do certame, na forma do art. 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:641F2495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e/ou Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para a Prefeitura Municipal de Três Marias, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, do Município de Três Marias - MG, conforme condições e quantidades do Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, partes integrantes deste edital.Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/07/2023 às 10h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 07 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7AABF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 101/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais especializados para a prestação de serviços como Assistente Social e Psicólogo, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7B2D621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 164/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 019/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B7CB3C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 166/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 020/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1B5AE92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 148/2023

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 07 de julho de 2023 –

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FBCD3612

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 – PROCESSO Nº 197/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, concessionária autorizada RENAULT, para a realização de revisão referente aos 20.000 km do veículo Renault Master - Placa RVQ7E47, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e será automaticamente cancelada caso o veículo seja reparado fora da rede assistencial ou não sejam utilizadas peças genuínas e homologados pelo fabricante em sua manutenção. A revisão será no valor total de R$4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais), sendo: R$ 2.651,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), referente a material de consumo e R$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente à prestação de serviços, sendo indicadas as rubricas n.º 02.007.0010.0301.2021.1148.3339030 – **Ficha n.º 1298**– Material de Consumo e 02.007.0010.0301.2021.1148.3339039 – **Ficha n.º 1299**, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 07 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50751AA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 – PROCESSO N.º 163/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 076/2023 – Processo n.º 163/2023**, realizado em 29 de junho de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Labmig Produtos para Diagnósticos e Analises Clinicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.541.960/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **Vida Biotecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.308.834/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 100.670,00 (cem mil, seiscentos e setenta reais).

Três Pontas, 07 dejulhode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2935BBAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 – PROCESSO N.º 163/2023

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Labmig Produtos para Diagnósticos e Analises Clinicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.541.960/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência:**07/07/2023 a 07/07/2024 - **Data:** 07/07/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56827C0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023 – PROCESSO N.º 163/2023

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Vida Biotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.308.834/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 100.670,00 (cem mil, seiscentos e setenta reais). **Vigência:**07/07/2023 a 07/07/2024. - **Data:** 07/07/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:018396D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023 – PROCESSO N.º 166/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Processo n.º 157/2023**, realizado em 30 de junho de 2023, referente **Aquisição de Peças para Implemento Agrícola (Roçadeira Articulada – MarcaMFW – HARPIA 515 RC),**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Transporte, Logística e Comercio de Peças W Domingos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 9.025,00 (nove mil, vinte e cinco reais).

Três Pontas, 07 de julho de 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D64DE287

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 166/2023 – PREGÃO E N.º 077/2023 - CONTRATO N.º 148/2023

Objeto: Aquisição de Peças para Implemento Agrícola (Roçadeira Articulada – Marca MFW – HARPIA 515 RC).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Transporte, Logística e Comercio de Peças W Domingos Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 9.025,00 (nove mil, vinte e cinco reais). **Data: 07/07/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:391F4DFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PROCESSO Nº 142/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 066/2023 – Processo Licitatório n.º 142/2023, e em decorrência da reconsideração da decisão do Pregoeiro, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa **Kovalent do Brasil Ltda.**, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, desclassificando a proposta apresentada pela empresa BS Diagnóstica Comercial de Produtos para Laboratório Ltda.para o Lote 01, tendo em vista não atender o edital quanto ao item 22.

Três Pontas/MG, 07 de julho de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F6DAC02

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45. OBJETO**: Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos). Fica alterado o valore registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Três Pontas – MG, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9A79276C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 005/2023** – **Processo Licitatório nº 027/2023**, realizado **no dia 23 de Junho de 2023, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo, conforme quantidade estimada e especificações mínimas**; em favor das empresas: **NOVA ERA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.282.335/0001-99, os itens 01, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, perfazendo valor de R$ 85.774,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 restaram fracassados, sem propostas apresentadas, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 07 de Julho de 2023**.**

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE do Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3BCA4EB2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG inscrito no CNPJ: 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor Marco Antônio de Oliveira Junho. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo, conforme quantidade estimada e especificações mínimas. CONTRATADA: NOVA ERA PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.282.335/0001-99, os itens 01, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, perfazendo valor de R$ 85.774,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Três Pontas – MG, 07 de Julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9D1D17E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelope de proposta do Processo Licitatório nº. 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 003/2023. Foi constado o protocolo de 2 envelopes de proposta sendo 1 envelope da empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, CNPJ: 19.416.453/0001-21, protocolado na data de 20/06/2023, e 1 envelope de proposta de credenciamento serviços médicos, protocolado na data de 16/06/2023 pela Sra. Jullia Santa de Prudente de Angelis, CPF:xxx.xxx.296-43. Na sessão ocorrida para abertura dos envelopes dos documentos de habilitação a empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda foi ***INABILITADA*** e devido a este fato o envelope de proposta da referida empresa não será aberto para a avaliação.
Durante a abertura do envelope de proposta da Sra. Jullia Santana Prudente de Angelis, constou-se que a mesma apresentou a proposta conforme exige as cláusulas do Edital. Deste modo o presidente da CPL declara a Sra. Jullia Santana Prudente de Angelis ***CLASSIFICADA.***
Como nenhuma das apresentantes renunciou ao tempo recursal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, conforme prevê a cláusula 7.9 do Edital. Demais informações serão comunicadas através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7FFE2B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA PATA 28/07/2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0FA2DE0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINSTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

A empresa***SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – SERCON***, conforme Recurso Administrativo apresentado, requer que seja revista a decisão de Inabilitação da empresa Service Construções e Serviços Ltda. e considerada inabilitada a empresa SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA por não atendimento do item 9.5 na forma da Lei.
Analisando o processo licitatório, verifica-se que no dia 12 de Junho, conforme ata da sessão de julgamento, foi divulgado pareceres das analises, tendo como apontamento da Equipe Contábil as inabilitações das empresas participantes*CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA e* SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – SERCON, por não cumprimento da cláusula 9.5 d do instrumento convocatório (Comprovação de capital social igual ou superior a 10% do valor estimado).

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a legitimidade do recorrente, a existência de interesse recursal em presença de ato decisório, manifesta tempestividade, contendo fundamentação e pedido de nova decisão.
A legitimidade da recorrente pode ser comprovada pelo fato de ser licitante participante do certame. É certo, também, que o recurso foi interposto em face do resultado do pregão e que as razões de recurso foram apresentadas no prazo e oportunidade legalmente conferidos, resultando disso a sua inquestionável tempestividade. Do mesmo modo, está presente o interesse recursal, uma vez que para a recorrente resultaria situação favorável como consequência de uma eventual modificação da decisão atacada.
Examinando os documentos, constata-se que foram igualmente preenchidos os pressupostos legais, autorizando o exame do mérito.

MÉRITO

Convém enfatizar que o edital é considerado como a "lei do certame", sendo uma das consequências práticas dessa premissa o fato de que as especificações nele estabelecidas são critérios decisivos no julgamento das propostas dos licitantes. Suas regras possibilitam o conhecimento aos interessados acerca do inteiro teor do procedimento licitatório, e, ao mesmo tempo, representam uma limitação à discricionariedade do dirigente, uma vez que apenas serão utilizados os critérios objetivos, isonômicos e transparentes elencados nesse instrumento convocatório.
É a observância estrita a essas normas que contribuem para o bom êxito do processo licitatório como um todo, o que nos permite afirmar que o Edital vincula legitimamente tanto a Administração quanto os licitantes, cujo descumprimento das disposições impõe violação ao direito dos licitantes que se submeteram ao certame, segundo regras claras e previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados, maculando assim os princípios norteadores da competição, o que não pode ser admitido em nenhuma hipótese.
Com a devida vênia, as regras foram postas a todos quanto desejassem participar do certame. A regra do edital atinente a Comprovação de capital social igual ou superior a 10% do valor estimado é totalmente clara, não deixando espaço para dúvidas e ou dubiedade, razão pela qual não se não vê motivo para reformar sua decisão quanto à inabilitação da recorre pelo não atendimento do item do item 9.5 na forma da Lei.
Por fim, trata-se de diretriz que visa o Princípio da Eficiência, considerando que compete à Administração realizar o procedimento licitatório administrativo, observando o princípio da legalidade, mas também com resultados positivos e satisfatórios para o bem público, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilidade da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A Secretaria demandante da aquisição, se cercou de todas as formas para escolher a melhor proposta para a Administração, e, dentre os requisitos para configurar que de fato está ou aquela empresa possuía a melhor proposta, a Secretaria buscou não apenas que a empresa apresentasse um patrimônio líquido razoável, como também, buscou através de outros requisitos que a empresa demonstrasse fôlego suficiente para conduzir a execução da obra até a sua conclusão.
Assim, as exigências ora discutidas, tratam de relevante discricionariedade da Administração, no âmbito dos limites legais e além da demonstração de capacidade econômico-financeira a qual destina-se à comprovação e a aferição das condições econômico-financeiras do licitante para arcar com os custos e encargos decorrentes da execução do objeto da licitação, estas foram pautadas em critérios objetivos, amplamente utilizadas em outras licitações deste ente público e capazes de demonstrar a qualificação econômico-financeira suficiente para honrar a execução do objeto da licitação, em conformidade com o artigo 31, § 5º da Lei nº8.666/93.
Nesse diapasão, sob a luz da legislação aplicável e do Edital, não há como sustentar qualquer ilegalidade ou alteração no instrumento convocatório, uma vez que as exigências pertinentes à habilitação foram definidas, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Sendo assim, diante das ponderações levantadas por esta Recorrente, não vislumbramos razões suficientes para que a decisão seja reformada.

DECIDE-SE:

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, conheço das razões do recurso administrativo interposto pela licitante SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – SERCON e no mérito **INDEFIRO**, considerando que não assiste razão nas argumentações apresentadas em análise estritamente jurídica, mantendo-se todos os termos
Determino ao Departamento de Licitações, e Compras, que proceda às providências de comunicação, publicação e envio.

Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 04 de julho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:775318ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº136/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº136/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº059/2023,

CREDENCIAMENTO Nº002/2023, **RATIFICADO EM** 23/06/2023, **OBJETIVANDO** CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ACESSO DE DADOS PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
ALGAR TELECOM LTDA, CNPJ Nº71.208.516/0001-07
VIGÊNCIA:
26/06/2023 À 26/06/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 356.726,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 128 – 01.0550.0000.0000. QESE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:390696C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 6 º termo aditivo ao contrato nº 034/2021, Tomada de Preços 001/2023, Processo licitatório 016/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, PARA ANALISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS, VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITÁTORIOS, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATOS AFETOS Á AREA DE PESSOAL, REFERENTE AO PERIODO DE 2017 A 2020, DO MUNICÍPIO DE UBAÍ ;**Contratada: Luciano Neres Rodrigues , Vigência de 30/06/2023 a 31/12/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7CF1FD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O Nº 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA (LINHA 8), COM SEDE NA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 45.116.554/0001-97, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.(A) VALQUIRIA SOUSA OLIVIERA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 097.389.456-31 E RG: MG-15.765.753 – SSP – MG. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. HOUVE A SUPRESSÃO DE 10KM/DIÁRIO. **VALOR SUPRIMIDO: R$4.782,25,00. VALOR TOTAL: R$ 122.744,15**. VIGÊNCIA: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023.

UNIÃO DE MINAS/MG 07/07/2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B2937259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 141/2022 Concorrência 04/2022- Contrato Nº 79/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: LEMES ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.765.924/0001-38, representada por ANDRÉ LUIZ LEMES MARTINS, portador da cédula de identidade sob o n° 14896633 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 068.706.256-03. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MGENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 329757/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 08 de setembro de 2023. Data de Assinatura: 06/07/2023.

União de Minas/MG 07/07/2023,

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2880C01A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Número do Contrato: 07/2023. Processo Licitatório: 08/2023. Tomada de preço Nº 02/2023 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n° 10.558.895/0001-38. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBLIDADE E REGULARIZAÇÃO DE SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491003246/2022/SEGOV/PADEM. Fica alterado o valor global de R$ 209.223,49 para R$ 203.351,48. Data de Assinatura: 05/07/2023.

União de Minas/MG 07/07/2023,

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AD42D561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Processo Licitatório nº 130/2022 Concorrência 01/2022- Contrato Nº 70/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Armando Salles de Oliveira, s/nº, zona rural, Orindiuva -SP, inscrita no CNPJ/MF sob nª 11.077.551/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ILSO DONIZETE DOMINICAL, portador da cédula de identidade sob o n° 8.494.146 SSP/SP, inscrito no CPF n° 202.813.148-96. Objeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA 1-C EM CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, ROTATÓRIA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA 1-C E RUA 10, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA 10 E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO COM POLIMERO. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato até a data de 15 de setembro de 2023. Data de Assinatura: 05/07/2023.

União de Minas/MG 07/07/2023,

HELEM SILVIA FREITAS –
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C159FED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Número do Contrato: 03/2023. Processo Licitatório: 14/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratado: GUSTAVO FREITAS BARBOSA, com sede na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO FREITAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.009.896-40 e RG: M9031546 - SSP – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Houve a supressão de 13km/diário. Valor Suprimido: R$ 5.610,39. Valor Total: R$ 110.273,61. Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/06/2023.

União de Minas/MG 07/07/2023,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:88E5CF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 087/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 017/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem na Comunidade Bonito em Urucuia 2023, com a Banda **"BALANÇA PANÇA"**, através da Empresa, **"VALDEMAR DE JESUS PINHEIRO 07408746676"** CNPJ/MF: 46.299.429/0001-22, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 07 de Julho 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B6E88F0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 088/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 018/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem na Comunidade Bonito em Urucuia 2023, com a Banda **"ORIGINAIS DO BAIÃO"**, através da Empresa, **"SILVIO ESTRUTURAS LTDA"** CNPJ/MF: 10.341.336/0001-71, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 07 de Julho 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:48293923

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023, Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: GILDEIR BRITO DOS REIS, CPF: 132.950.416-01. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais); 49.746.780 FABIOLA ALVES DE JESUS, CNPJ: 49.746.780/0001-02. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 07 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8C6D5DFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, Processo Licitatório nº. 083/2023, Credenciamento nº 008/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 008/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 18ª Festa do Carro de Boi e Moagem, Distrito de Bonito Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: 36.518.511 ISABELA AGUIAR DOS SANTOS, CNPJ: 36.518.511/0001-47. Item 01: valor/serviço de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais).

Urucuia/MG, 07 de Julho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5BAC8D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 065/2023, P.L Nº 057/2023 – Inexigibilidade nº 006/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com o cantor "MURILO HUFF" de reconhecimento nacional, show com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser a ser realizada no dia 12 de agosto de 2023 - CONTRATADA: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** -CNPJ: 34.262.043/0001-67 – VALOR: **R$ 375.000,00**– Vigência: 24/09/2023

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 28 de abril de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:BC20A08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 073/2023, P.L Nº 067/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com o cantor "LINCOLN & DUAS MEDIDAS" de reconhecimento nacional, show com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser a ser realizada no dia 11 de agosto de 2023 - CONTRATADA: **V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA** -CNPJ: 09.084.825/0001-06 – VALOR: **R$ 80.000,00** – Vigência: 07/10/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 11 de maio de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:97468CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 141/2023, P.L Nº 078/2023 – Inexigibilidade nº 009/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com a banda "PAPAZONI", para apresentação no dia 12/08/2023 - CONTRATADA: **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** -CNPJ: 07.101.578/0001-83 – VALOR: **R$ 130.000,00** – Vigência: 29/09/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 30 de junho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:A73D0CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 142/2023, P.L Nº 079/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com a banda "SAMBACANA", para apresentação no dia 13/08/2023- CONTRATADA: **SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA** -CNPJ: 42.868.879/0001-38 – VALOR: **R$ 26.000,00** – Vigência: 02/10/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 03 de julho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:4D15FA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 143/2023, P.L Nº 080/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com a dupla "ALEX E YVAN", para apresentação no dia 11 de agosto de 2023 - CONTRATADA: **J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** -CNPJ: 29.376.268/0001-04 – VALOR: **R$ 50.000,00** – Vigência: 03/10/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 04 de julho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:B299B3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 144/2023, P.L Nº 081/2023 – Inexigibilidade nº 012/2023 – **OBJETO**: 01 (uma) apresentação artística musical com a dupla "ALTHAIR & ALEXANDRE", para apresentação no dia 11 de agosto de 2023 - CONTRATADA: **JAIRO BORGES CARDOSO** -CNPJ: 17.126.820/0001-27 – VALOR: **R$ 90.000,00** – Vigência: 03/10/2023 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 04 de julho de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:1C820038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/07/2023	Ministério da Cultura – Lei Complementar Paulo Gustavo Nº 195/2022	318.345,03

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Julho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C8EA5CB1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/07/2023	Ministério da Cultura – Lei Complementar Paulo Gustavo Nº 195/2022	785.869,44

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Julho de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:2623C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0432/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 84/2023, Sistema de Registro de Preço n° 60/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de EPI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 21/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A11B4C98

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0332/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas da Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 26/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427.AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0344/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, Sistema de Registro de Preço nº 59/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de roupas e acessórios para dança para atender o Centro Experimental de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 26/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 07 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C69246A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 57/2023

DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 120/2023, Pregão Presencial 57/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO COM

ASAS ROTATIVAS (DRONE), PARA CAPTAÇÃO AÉREA, QUE DESENVOLVERÁ DIVERSAS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS, ESPECIALMENTE CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DO MUNICÍPIO, DIVULGANDO EVENTOS INSTITUCIONAIS, OBRAS E INSPEÇÃO EM ÁREAS RESTRITAS DE DIFÍCIL ACESSO.**Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

ALTEROSA, 07 DE JULHO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0E58F9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/23
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO MACIEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
VALOR DA DESPESA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DATA: 07/07/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/23
CONTRATADO: ATIVA ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
VALOR DA DESPESA: R$ 260.730,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta reais)
DATA: 07/07/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/23
CONTRATADO: DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI
VALOR DA DESPESA: R$ 197.425,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA: 07/07/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:9616E3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1312023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Valor.....: 197.425,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2023 Término: 06/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 129/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 327.060,55 (trezentos e vinte e sete mil e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/07/2023 Término: 02/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 130/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DANIEL LUIS DE SOUZA
Valor.....: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2023 Término: 02/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 131/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ILUMISOM - PRODUCAO, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Valor.....: 65.740,00 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2023 Término: 02/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação:
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 204/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2023 Término: 18/08/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2021
Recursos.....: Dotação:
2.108.3.3.90.39.00.00.00.00 (410),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (413),
2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (458),
2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (459),
2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (469),
1.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR

IMAGEM, OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 170/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação:
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (219),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (223),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (224),
2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (267),
2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269),
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (280),
2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (451),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (613),
2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 (686),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (744)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 61/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RENATO MACIEL TERRA
Valor.....: 3.727,50 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (592)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 1322023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ATIVA ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 260.730,00 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2023 Término: 06/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 1332023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor.....: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2023 Término: 06/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2023
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 132/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 07/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 133/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 13.543,20 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 07/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (350)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Contrato Nº..: 134/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 4.966,80 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 07/07/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 1.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Julho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C40FC16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PREGÃO 58/2023

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE PROCESSO – Processo Licitatório 124/2023, Pregão Presencial 58/2023. Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS, esta comissão achou por bem, e para q não haja prejuízo aos licitantes e o Município de Alterosa, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem tornar sem efeito o Processo de Compras nº 124/2023, Pregão Presencial 58/2023, para que seja feita adequações no Edital e faremos nova publicação no momento oportuno. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

SIMONE APAPRECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:913F9637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 056/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022. OBJETO: OBRA CIVIL CONSTRUÇÃO DE CAPELA/VELÓRIO NA RUA WILLIAN RIBEIRO MENDES NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 21 DE 1º DE ABRIL DE 2022. 2º ADITIVO: CONTRATADO: AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 14.215.625/0001-85. VIGENCIA: 01/08/2023 À 30/04/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A3155C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO AMERICA LTDA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO ITEM 02 ÓLEO DIESEL S10– R$ 5,08, VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO COM EFEITOS A PARTIR DE 06/07/2023. DATA 06/07/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:647A92DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 028/2023 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação em "Atendimento Pré-Hospitalar" para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: META TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 31.454.346/0001-93. VALOR: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso "III", alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CFACF073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

OBJETO: Contratação da empresa Meta Treinamentos e Consultoria Ltda - CNPJ 31.454.346/0001-93 para prestação de serviços de treinamento do curso de Suporte Básico de Vida (SBV). **CONTRATADA:** Meta Treinamentos e Consultoria Ltda, CNPJ nº 31.454.346/0001-93. **VALOR:** R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 07/07/2023. **VIGÊNCIA:** 07/07/223 A 31/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301 10.301.0011.2063 339039 – FICHA 536.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2023.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B41A7B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 309.772,50 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 486.590,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 796.362,50 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 198/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 198/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7FABF03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. EMPRESA REGISTRADA: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.623/0001-91. VALOR ESTIMADO: R$ 309.772,50 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e

cinquenta centavos). . DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 07/07/2024.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AED7E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. EMPRESA REGISTRADA: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.098.415/0001-18. VALOR ESTIMADO: R$ 486.590,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais). . DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 07/07/2024.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DC7A860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/07/2023 ao dia 12/07/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para fornecimento de plaqueta patrimonial em alumínio". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 07 de julho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F8B926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA N° 0145 DE 06 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital n° 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências"

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.611/2010;
CONSIDERANDO o Edital n° n° 001/2022 e suas Erratas;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 002/2023;
CONSIDERANDO o Item 17.8 do Edital n° 001/2022 que dispõe que "o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória";
RESOLVE:
Art. 1º. Considerar como desistentes nos termos do Item 17.8 do Edital n° 001/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Lei Municipal n° 1.611/2010, os candidatos abaixo relacionados:
Cargo: **Médico ESF**
1° Ana Carolina Lima Biscaro
2° Omar João Bergonzi
Cargo: **Médico Trabalho**
1° Cassiana Rafaela da Silveira Januário
Cargo: **Médico Veterinário**
1° Paulo Sérgio de Oliveira Scudeller
Cargo: **Motorista**
1° Altair Mariano Martins
2° Leandro Silvio da Silva
3° David Anderson Felipe
4° Leopoldo Brandão Lopes de Freitas
5° Arthur Buke da Silva
Cargo: **Psicólogo**
1° Carla Rafaela da Silva
Cargo: **Técnico em Radiologia**
Felipe Henrique Santos
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F891F22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO
Cargo: **Motorista**
1° Rafael Edgar da Silva
2° Daniel Lindolfo Pinheiro
Cargo: **Psicólogo**
1° Letícia Chiarato Neves
Cargo: **Técnico em Radiologia**
1° Alexandre Martinuzzo Rosa

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD605B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS BANDAS DE FANFARRA, OFICINA DE VIOLÃO, OFICINAS DE MÚSICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SFCV) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 20/07/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E4CDA1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 118/2023 – Pregão Presencial nº 053/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO. Abertura: 28/07/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373. Brazópolis, 07/07/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D2CA868A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 10/07/2023 (segunda-feira), às 13h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:

1.1 Leitura e deliberação da ata da 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de junho de 2023.
1.2 Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
066	06/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 2.884, de 1° de julho de 2021 e dá outras providências"	Executivo Municipal
067	07/07/23	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n° 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências"	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 07 de julho de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:53F63305

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 24/2023

PORTARIA N.º 0024-2023

"Nomeia integrantes para a Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras da Câmara Municipal de Cambuí"

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1.º- Nomear Comissão de acompanhamento e fiscalização de obras públicas e os respectivos contratos administrativos, da Câmara Municipal de Cambuí.
Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente: Luiz Carlos Pereira
Relatora: Maria do Carmo de Souza Silva Secretário: Caio Nascimento Daher Membro: Luiz Paulo Nepomucenia

Art. 3.º- A Comissão de que trata esta Portaria terá autonomia para requisitar documentos referentes às obras para auxiliá-los na fiscalização, bem como realizar visitas *in loco* para as devidas averiguações de conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.

Art. 4.º - Os integrantes designados são responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, juntamente com o Diretor Legislativo em exercício e o corpo técnico da empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA E TREINAMENTO.**

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí-MG, 07 de julho de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Página 1 de 1

Rua Saldanha Marinho, 260 – Centro www.camaracambui.mg.gov.br 37.600-000 - Cambuí - MG

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:812F8F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº. 028/23 - Tomada de Preços nº 001/23 - **OBJETO:** Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Cambuí-MG, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. O Credenciamento e a abertura serão no dia 27/07/2023 às 9h. A RETIFICAÇÃO do Edital encontra-se no site www.camaracambui.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@camaracambui.mg.gov.br.

Cambuí, 07 de julho de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:45EDF160

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 036/2023 – Inex. nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO:07/07/2023.OBJETO: duas inscrições no curso "Atuação do Legislativo e as medidas para a regularização fundiária municipal", para os vereadores Luiz Paulo Nepomucenia e Caio Nascimento Daher.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 1.980,00. Edivaldo B. dos Santos, 07/07/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:13671195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 306/2023 – PREGÃO Nº. 045/2023 HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023. OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, para o departamento de esportes. ATA/CONTRATO: 077/2023 Valor: R$ 6.405,00. Adjudicado: D'GRAU UNIFORMES LTDA, ATA/CONTRATO: 078/2023 Valor: R$ 117.800,00 Adjudicado: AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 544/2023 – PREGÃO Nº. 072/2023 HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023. OBJETO: Registro de Preços, visando Locação de estruturas, para serem utilizados, em eventos no Município de Cambuí-MG. ATA/CONTRATO: 079/2023 Valor: R$ 481,440,00 Adjudicado: LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0EE7FA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 317/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal DÉBORA STEFANIA DE FARIA ROSA do Cargo de Auxiliar Administrativo III, a partir de 07 de Julho de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4390979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 318/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a denúncia feita na Procuradoria Geral do Município, em que o servidor Público Municipal A.R.P. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;
RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A.R.P. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:27D2CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 108/2023

Estabelece procedimento digital para Projetos de edificações e Alvará de construção, regularização, demolição, ampliação da área existente, com ou sem reforma, e parcelamento de solo, no Município de Cambuí, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12, de 2020 (Plano Diretor do Município de Cambuí), que dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento da cidade e de seus distritos administrativos, bem como dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com suas alterações posteriores (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para tramitação digital de Projetos de edificações e Alvará de Construção, gerando mais agilidade para sua aprovação e economia dos procedimentos administrativos e, consequentemente, valorizando os profissionais de engenharia e arquitetura, cujos projetos dependam da análise e aprovação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social;

D E C R E T A :

Art. 1º A análise digital, na Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, do processo administrativo para aprovação de projetos de construção, regularização, demolição, ampliação da área existente, com ou sem reforma, e parcelamento de solo, destinados a todos os usos, nos termos dos dispostos na Lei nº 12/2020, Lei nº 13/2020, Lei nº 14/2020, Lei 2421/2014 e Lei 2675/2018 , com suas alterações posteriores, se fará com a observância das disposições deste Decreto, que disciplina os procedimentos de aprovação de projetos de edificações no Município.

Art. 2º A tramitação do projeto será realizada por meio do sítio eletrônico https://cambui.aprova.com.br, no qual o Responsável Técnico fará a inserção de informações a respeito do projeto, devendo apresentar os documentos pertinentes, conforme relação constante abaixo:

I – CPF ou RG do proprietário;
II – ART/RRT do profissional responsável;
III - Matrícula atualizada com prazo máximo de 90 dias;
IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND);
V – Projeto arquitetônico ou parcelamento;
VI – Quadro de áreas detalhados;
VII – Laudo técnico e requerimento, quando necessário.
VIII – Instrumento particular de Procuração

Parágrafo único. Se o titular da obra não for o proprietário que consta da matrícula do imóvel ou, no caso de copropriedade, o Município exigirá autorização/anuência podendo ser utilizado instrumento translativo do direito real de propriedade público ou privado, com firma reconhecida, do proprietário ou coproprietário do terreno;

Art. 3º Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica, ficando sob sua única e exclusiva responsabilidade.

Art. 4º Para fins de aprovação de projeto e/ou obtenção dos Alvarás a serem solicitados, o proprietário e/ou titular da obra e o Responsável Técnico do projeto, deverão declarar que o projeto e a sua execução atendem integralmente as legislações vigentes, assumindo total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edilícias, devendo o projeto ser executado com total observância à legislação edilícia municipal, estadual e federal vigentes, e demais normas técnicas pertinentes.

Art. 5º No ato do pedido da Certidão de Baixa de Construção (Habite-se) ou regularização, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, por intermédio de sua Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, diligenciará in loco para apurar se a edificação está em concordância com o projeto aprovado pela Municipalidade, caso não esteja em conformidade deverá ser apresentado projeto de regularização.

Art. 6º A responsabilidade civil pela elaboração do projeto, cálculo e especificações técnicas é inteiramente dos profissionais técnicos, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Art. 7º A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno ou do imóvel pelo Município.

Art. 8º Identificada qualquer infração à legislação ou se a obra não for executada de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, a fiscalização do Município comunicará o proprietário e/ou titular da obra e o seu responsável técnico, por meio de Notificação de Embargo, para regularizar a situação no prazo determinado, ficando a obra embargada.

Parágrafo único. Após o embargo e, não existindo alternativa para a sua regularização, o proprietário e/ou titular da obra e o responsável técnico adotará(ão) as providências para a sua demolição total ou parcial, conforme legislação municipal.

Art. 9º Os profissionais de Arquitetura e Engenharia para atuar nesta municipalidade deverão possuir o Registro de Profissional junto ao departamento de tributos do Município de Cambuí.

Art. 10. Será obrigatória, no ato do protocolo dos processos para fins de aprovação de projetos de construção, regularização, demolição, ampliação da área existente, com ou sem reforma e parcelamento de solo, a Certidão Negativa de Débitos Municipal “CND”, que será expedida pelo departamento de tributos.

Art. 11. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, por intermédio de seu órgão competente, adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B5A1748A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 223/2023 – Dispensa 119/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas a serem utilizadas como premiações nos campeonatos municipais pelo Departamento de Esportes do Município. Vencedor: Premium Artigos Personalizados Ltda. Valor: R$ 8.486,16.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Cambuquira, 07/07/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DDEE8E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO.

Processo Licitatório 039/2023, Inexigibilidade: 010/2023, Contrato: 042/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MAZIN MENDONÇA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 2ª FESTA DO CAVALO, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Contratada: EDMAR FURTADO DE MENDONCA 48851388687 - CNPJ nº 44.426.150/0001-37- R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 29/06/2023 a 28/07/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D645A81E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, Processo Licitatório nº 042/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de base para pavimentação asfáltica em PMF, a ser executado na Rua Antenor Lopes de Souza, Centro - Canaã/MG.

Data para credenciamento dos licitantes: Dia 26/07/2023 às 08h30min

Data de abertura da sessão: Dia 26/07/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:9CA18383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 017/2019, Pregão Presencial 008/2019, Contrato: 022/2019. OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**. Contratada: **SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 05.108.921/0001-96. Vigência: 10/06/2023 a 09/06/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:98F48FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 049/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº007/2023

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que fará realizar Inexigibilidade cujo objeto é CREDENCIAMENTO Nº007/2023, para Contratação de um médico geriatra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 17/07/2023 às 09h00min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3752-1260 no horário de 08hoo min as 17h00min.

Catas Altas da Noruega, 07 de julho de 2023

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:04F43E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 119/2023

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 119/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 019/2023. Tipo menor preço por item, para: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Participação Exclusiva

ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação que ocorreria no dia 18/07/2023, às 08:00hs, **IRÁ OCORRER NO DIA 27/07/2023, às 08:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 7 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:06A815FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 074/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 049/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: APL CAPACITAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME - CNPJ: 05.283.352/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerenciais e agronômicos em propriedades cafeeiras em regime de agricultura familiar, visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data de Assinatura: 07/07/2023

Vigência do Aditamento: 07/07/2023 a 07/07/2024

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:982170CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA:CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64
OBJETO:''FORNECIMENTO, PELO CONTRATADO, DE VALE SOCIAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO– "VALE SOCIAL"-, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - RMBH, ESPECIALMENTE NOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, ficamreequilibradososvalores unitários dos itensdoInstrumento de Contrato nº 057/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.582,00(tres mil e quinhentos e oitenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da LeiFederal nº8.666/1993 c/c com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como,na Cláusula Sétimado Instrumento do Contratonº 057/2023.
DATA DE ASSINATURA:04/07/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Rubens Lessa Carvalho, Carteira de Identidade nº M -154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D41E19CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência,Procurador Geral do Município
CONTRATADA: LIZSERVIÇOS ONLINE LTDA,inscrita no CNPJ03.725.725/0001-35
OBJETO"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, UTILIZANDO AVANÇADA TECNOLOGIA DE HARDWARE E SOFTWARE EM UM SISTEMA QUE PROPICIA LEGALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMIA E PRATICIDADE NO ACESSO E PESQUISA AOS ATOS OFICIAIS PELOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS E PELA POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO A PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 090/2022, **ATÉ 22 DE JULHO DE 2024**, a contar de 22 de julho de 2023,bem como a renovação do saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 8.723,02(oito mil e setecentos e vinte e tres reias e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 090/2022.
DATA DE ASSINATURA:05/07/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Procurador Geral do Município,Sr. José Aparecido Pinto
PELA CONTRATADA:Sr.Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:44588735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: CLINICAOTO OFTALMO CENTER LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 06.057.026-0001-52
OBJETO"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 087/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 07de JULHOde 2023, **ATÉ 07DE JULHODE 2024**, bem como,o saldo para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00(tinta e nove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 087/2022;
DATA DE ASSINATURA:29/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Luciana Ramos Gonzaga, CPF nº 769.484.556-20 e CRM-MG nº 27890
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:802E3898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal deCultura e Turismo
CONTRATADA:ANDREA FELIPE FERREIRA 01448756677, CNPJ nº 34.463.352/0001-03
OBJETO"CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA,VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MAESTRO/MAESTRINA E INSTRUTORES(AS) MUSICAIS PARA REALIZAÇÃODE REGÊNCIA, ENSAIOS E PERPASSAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS MEMBROS DACORPORAÇÃO MUSICAL MESTRE MÁRIO PEREIRA DA LUZ EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO DASECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CONFINS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 084/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 05de julhode 2023, **ATÉ 05DE JULHODE 2024**, bem como,o saldo para referido período,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 084/2022;
DATA DE ASSINATURA:29/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal deCultura e Turismo,Sr. José Carlos Apolinário de Almeida
PELA CONTRATADA:Sra. Andrea Felipe Ferreira,CPF nº. 014.487.566-77 eCarteira de Identidade MG-11.448.369 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4B3A957D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, SecretárioMunicipaldeSegurançaPúblicaeTransportes
CONTRATADA:IPOPOSTODECOMBUSTIVE LEIRELI, CNPJ:30.962.069/0001-67
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMACONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32),ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORESESTACIONÁRIOSDAPREFEITURAMUNICIPALDE CONFINS/MG,
CONFORMEESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 12/06/2023 no Protocolo nº 2.631/2023, e no despacho2-2631/2023de19/06/2023e
conformeautorizadopelosórgãoresponsável,observadasasjustificativas
acimaficam reequilibrado o valor do item01 do Instrumento de Contrato nº 116/2019
VALOR TOTAL: R$972.166,30 (novecentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal noartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como,na Cláusula Décima Primeira doContratonº116/2019.
DATA DE ASSINATURA:29/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipaldeSegurançaPública e Transportes,Sr. Wagner Pinto de Souza
PELACONTRATADA: Sr. IvanPereiradeOliveira,CPFnº536.136.946-20,RGnºMG-4.336.049SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A915C1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes
CONTRATADA:IPOPOSTODE COMBUSTIVELEIRELI, CNPJ:30.962.069/0001-67
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS CUJO O OBJETIVO É ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA DA PREFEITURA DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 12/06/2023 no Protocolo nº 2-2.632/2023 de27/06/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas
acimaficam reequilibrado o valor dos itens 01, 02 e 03 do Instrumento de Contrato nº 087/2023
VALOR TOTAL: R$1.494.660,00(um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal noartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula OitavadoContraton°087/2023.
DATA DE ASSINATURA:29/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes,Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereirade Oliveira, CPFnº536.136.946-20, RGnºMG-4.336.049SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AFF645FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:DIVA SANTOS ALVES, CPF627.040.526-20 eCarteira de Identidade MG-8.685.960
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 274, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MAIS PRÓXIMOS A POPULAÇÃO DO BAIRRO MENCIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 049/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2023, ATÉ 09 DE JULHO DE 2024, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período
VALOR TOTAL: R$14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira do Contrato nº 049/2021;
DATA DE ASSINATURA:29/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:DIVA SANTOS ALVES, CPF627.040.526-20,Carteira de Identidade MG-8.685.960
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A313E81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 007/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:013/2023 - Pregão Eletrônico - R/P007/2023, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

GLOBOMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 07.790.854/0001-68, Vencedora doslotes **078, .** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$2.700,00**(Dois mil e setecentos reais), por um período de 12 meses.

SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, Vencedora dos lotes**030.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$1.742,00**(Um mil e setecentos e quarenta e dois reais), por um período de 12 meses.

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Confins/MG, através de seu ordenador de despesas.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Valor geral **R$4.442,00**(Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Confins/MG, 07 de Julho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:B5F51B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO064/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 028/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:055/2023 - Pregão Eletrônico - R/P026/202, cujo objeto é o**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PARA OS USUÁRIOS DO SUS E ATENDER A DEMANDA DE PROCESSOS JUDICIAIS E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO T.R.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
ORTHONEWS CURÚRGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 11.453.723/0001-62, Vencedora do lote **001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 154.350,00**(Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), por um período de 12 meses.

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797.0001-90, Vencedora dos lotes **002, 008**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 46.600,00** (Quarenta e seis mil e seiscentos reais), por um período de 12 meses.

LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20, Vencedora do lote **010, 012, 013**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 54.350,00**(Cinquenta e quatro mil, trezendos e cinquenta reais), por um período de 12 meses.

Valor geral **R$255.300,00(**Duzentos e cinquenta mil reais e trezentos).

O pagamento pela efetiva entrega dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente as materiais

efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 07 de julho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:CC2D395B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 079/2023, INEXIGIBILIDADE N° 029/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 079/2023, Inexigibilidade n° 029/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Francine Rodrigues Lima de Morais CNPJ 34.986.462/0001-41.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação de dois shows artísticos com DJ Fran Morais, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais). Ratificado em 06/07/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CBBE9238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Heliodora, tendo como objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na tabela CILIA, destinada a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**. Contratada: **Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda CNPJ 05.091.121/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 05/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2EDF844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Heliodora, tendo como objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na tabela CILIA, destinada a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**. Contratada: **PA Auto Peças Ltda CNPJ 48.177.045/0001-62.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 05/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5C7E81A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 012/2023. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Heliodora, tendo como objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na tabela CILIA, destinada a manutenção dos veículos da frota municipal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**. Contratada: **Auto Peças Bom Jesus Ltda CNPJ 23.946.916/0001-34.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 05/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:EBB05585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 078/2023, INEXIGIBILIDADE N° 027/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 078/2023, Inexigibilidade n° 027/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda ME CNPJ 24.450.024/0001-00.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso rotinas de auditoria exercida pelo controle externo e interno da administração, no valor de R$790,00 (Setecentos e noventa reais). Ratificado em 06/07/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C8A87AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 077/2023, INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 077/2023, Inexigibilidade n° 026/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Queiroz e Moura Ltda.,** inscrita no **CNPJ 05.983.771/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de apresentação do show artístico com a Banda Forró Beijo Apimentado, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Ratificado em 29/06/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AEF24AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2022 – PROCESSO N° 070/

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 075/2022 – Processo n° 070/2022 – Credenciamento n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CNPJ 46.797.669/0001-57**. Objeto: Credenciamento de profissionais para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 21/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2D042513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2022 – PROCESSO N° 070/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 074/2022 – Processo n° 070/2022 – Credenciamento n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ADRIANO LUIS DE CARVALHO CNPJ 39.530.128/0001-00**. Objeto: Credenciamento de profissionais para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 21/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2EA9D459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 113/2022 – PROCESSO N° 070/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 113/2022 – Processo n° 070/2022 – Credenciamento n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **JULIANA ARANTES DOS SANTOS CNPJ 47.719.972/0001-02**. Objeto: Credenciamento de profissionais para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 21/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:03DB328D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2022 – PROCESSO N° 070/2022 – CREDENCIAMENTO N° 008/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 074/2022 – Processo n° 070/2022 – Credenciamento n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ANGÉLICA MARTINS PAULINO NETA CNPJ 30.015.644/0001-14**. Objeto: Credenciamento de profissionais para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Prorrogação de Prazo - Vigência 21/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:6B861FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023 – PROCESSO N° 072/2023 – ADESÃO N° 004/2023

Extrato do Contrato n° 059/2023 – Processo n° 072/2023 – Adesão n° 004/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Auto Peças Bom Jesus Ltda CNPJ 23.946.916/0001-34**. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças mecânicas disponíveis na tabela CILIA, destinada a manutenção dos veículos da frota municipal, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) - Vigência 05/07/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:AF01A1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Processo Administrativo nº 104/2023 - Torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 104/2023 – Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2023 vinculada a Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, tendo como contratada a empresa OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ 41.814.450/0001-03. Objeto: Aquisições de conjuntos escolares juvenis, para fins de utilização junto as escolas públicas e/ou creches de município de Ervália/MG, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades delimitadas em anexo I. Data da Ratificação: 06/07/2023. Eloísio Antônio de Castro. Prefeito Municipal. Extrato do contrato nº 077/2023. Processo Administrativo nº 104/2023, Adesão 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME. Valor: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Vigência contrato: 06/07/2023 à 31/12/2023. Ervália/MG.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DE769E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, EM CONFORMIDADE COM AS PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS.

Transcorrido os procedimentos referente ao prazo legal para interposição de recursos relativos à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informa que nos termos do Edital, o Envelopes n° 02 contendo a Propostas de Preços, da licitante habilitada, serão abertos em reunião pública a realizar-se no dia 10 de julho de 2023 às 09h00min, na sala de licitações, sito a Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

O presente comunicado deverá ser encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Prédio Municipal na data de sua expedição.

Solicitamos enviar representante legal da empresa munido de cédula de identidade, caso não seja o mesmo representante credenciado na abertura do certame, este deverá estar munido de todos os documentos elencados no item 5.2 do Edital.

Comunique-se.

Itaipé-MG, 07 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:E9FC1262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o Pregão eletrônico nº 038/2023. Considerando a necessidade da RETIFICAÇÃO do edital, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, fica marcada nova data para abertura do certame, no qual será dia 26/07/2023 às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:7E4A33EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 09/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 09/2023/GAB/NLLC

Regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 103, inciso I, alínea A, e considerando o disposto no §1º do art. 78 da Lei nº federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° O presente decreto regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no §1º do art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Art. 2º Fica autorizada, por órgãos e entidades municipais, a adesão à ferramenta SRP digital, criada pelo Governo Federal, desde que previamente formalizado o correspondente termo de acesso.
Definições
Art. 3° As definições pertinentes ao Sistema de Registro de Preços estão traçadas, em especial, no art. 6º, incisos XLV a XLIX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Hipóteses de cabimento
Art. 4º O SRP poderá ser adotado, em especial, nas seguintes situações:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de compra centralizada;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

§1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§2º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 3º Para fins do disposto no §2º, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I – os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III – a designação do agente de contratação ou da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.
§ 4º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos;
§ 5º Por compra centralizada, referida no inciso III do *caput* deste artigo, entende-se a compra ou a contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
§ 6º É lícita a celebração de contrato decorrente de adesão à ata de registro de preços, ainda que concomitantemente à existência de outra ata celebrada pelo órgão ou entidade com o mesmo objeto, desde que justificada a vantajosidade da adesão.
CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Atribuições
Art. 5° O órgão ou a entidade gerenciadora será responsável pelos atos de planejamento, execução, gestão, controle e monitoramento do SRP, com destaque para as seguintes atividades:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços (IRP) para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, a participação de órgãos ou entidades que tenham apresentado sua intenção no IRP;
III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;
IV - consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
V - realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado;
VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
VIII - remanejar os quantitativos da ata entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes;
IX - promover os atos necessários à instrução processual relativos ao planejamento e à realização do procedimento, bem como todos os atos decorrentes, a exemplo do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, assinatura da ARP, publicação do extrato, além do encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou às entidades participantes;
X - gerenciar a ata de registro de preços, em especial o controle dos quantitativos, dos saldos, dos remanejamentos, das solicitações e das autorizações para as respectivas contratações;
XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados, acompanhando a evolução dos preços de mercado e os registrados;
XII - avaliar a possibilidade de substituições de marcas, desde que devidamente justificado;
XIII - autorizar a adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, observados os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e anotar no registro cadastral.
§1º O procedimento da IRP poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§2º O exame da instrução processual e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Atribuições

Art. 6º Cabe ao órgão ou entidade participante:
I - informar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada minimamente das especificações do objeto, da estimativa de consumo e do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão da participação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
IV - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
V - fazer cumprir as obrigações assumidas pelo contratado;
VI - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e anotar no registro cadastral;
VII - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE
Requisitos e atribuições

Art. 7º Os órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133/21 e o disposto no §3º do art. 86 da mesma lei.
§1º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§2º O controle dos quantitativos de adesões à ata de registro de preços observará as regras dispostas nos §§4º e 5º do art. 86 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 8º Ao órgão ou entidade não participante incumbirá:
I - apresentar a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
III - fazer cumprir as obrigações assumidas pelo contratado;
IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora;
V - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda.

CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Orientações gerais da fase preparatória

Art. 9º O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.
Art. 10 O critério de julgamento será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, conforme disposto no inciso V do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.
§1º Quando for utilizado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, incidirão as regras previstas nos §§1º e 2º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.
§2º A pesquisa de mercado referida no §2º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços for superior a cento e oitenta dias.
§3º Nas demandas subsequentes àquela prevista na situação do parágrafo anterior, o órgão ou entidade observará a necessidade de realização de nova pesquisa de preços sempre que transcorrer, entre a data da nova demanda e a pesquisa de preços anterior, lapso temporal superior a cento e oitenta dias.
Art. 11 É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas situações descritas no parágrafo 3º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, além de ser vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
Art. 12 A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Edital
Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 11;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto no art. 21 ao art. 23;
VII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto no art. 24;
VIII - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
X - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos parágrafos 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14/133/2021, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XI - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do*caput*do art. 14:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIII - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente e, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do*caput*, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.
Formalização da ata de registro de preços e sua assinatura

Art. 14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do*caput*do art. 13;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do*caput*tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do*caput*antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do*caput*e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 24.
§ 4º O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.Enquanto o Município não adotar o PNCP, deverá publicar, no diário oficial, o extrato do registro de preços, além da publicação da ata de registro de preços, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço http://lassance.mg.gov.br/ .
Art. 15. Após os procedimentos previstos no art. 14, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
Art. 16. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15, observado o disposto no § 3º do art. 14, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do*caput*do art. 14 aceitar a contratação nos termos do disposto no*caput*deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do*caput*do art. 14 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência e aditivos

Art. 18. A vigência da ata não se confunde com a do contrato ou instrumento equivalente, conforme preceitua o parágrafo único do art. 84 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 19. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
§ 1º Enquanto não adotar o PNCP, a contagem do primeiro dia útil a que alude o *caput* desse artigo terá como referência a data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
§ 2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidana forma prevista no art. 27.

CAPÍTULO VI

ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Art. 21. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços.
§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
Art. 23. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 24. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
V - por razão de interesse público;
VI - a pedido do fornecedor, desde que aceito pelo órgão gerenciador, decorrente de caso fortuito ou força maior;
VII - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
VIII - por ordem judicial.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 25. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o*caput*serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 26. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 27. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 29. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FA46F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 10/2023/GAB/NLCC

Decreto n° 10/2023/GAB/NLCC

Dispõe sobre a regulamentação do credenciamento, prevista no parágrafo único do art. 79 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 103, inciso I, alínea A, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Este decreto regulamenta o credenciamento, com fundamento no parágrafo único do art. 79 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Município.

Credenciamento

Art. 2º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
Parágrafo único. O credenciamento é um procedimento auxiliar, com regras e características próprias, que não se confunde com o contrato administrativo que pode advir desse procedimento.

Art. 3º O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação previstas no art. 79 da Lei federal nº 14.133/21.
§1º O credenciamento, conforme cada tipo de enquadramento, observará as seguintes regras:
I - paralela e não excludente: o órgão ou entidade municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;
II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;
III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como por exemplo, nos casos em que os preços são dinâmicos, isto é, preços que são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial e que são flexíveis e variáveis com base na demanda, oferta, preço da concorrência, preços de produtos substitutos ou complementares e que podem mudar, inclusive, de cliente para cliente.
§1º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado, o órgão ou entidade contratante convocará o próximo credenciado, conforme ordem previamente estabelecida;
§2º A remuneração pela execução contratual nas contratações previstas no inciso II do *caput* deste artigo será realizada pela Administração, conforme previsto no edital, observando-se sempre o valor máximo definido;
§3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, deve-se verificar a atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação;
§4º Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados;
§5º A inviabilidade de competição referida no parágrafo anterior pode ocorrer nos casos em que a disputa é impossível, inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual da Administração;
§6º Na seleção a critério de terceiros, não cabe interferência do gestor público para prestigiar, preterir ou mesmo equilibrar a divisão das escolhas de fornecedores pelo público usuário/beneficiário.

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda, ou o objeto não permita, a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
§1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade;
§2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo;
§3º É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas;
§4º A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Lassance.

Do Edital, do Cadastramento e do Recurso

Art. 5º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.
Art. 6º O edital de credenciamento será permanentemente aberto para ingresso de novos interessados, podendo ser revogado a qualquer

tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.
§1ºEm caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município – AMM;
§2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento;

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente;

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.
Art. 7º O edital de credenciamento trará a especificação de seu objeto, os valores fixados para remuneração, as exigências de habilitação, inclusive e justificadamente a qualificação técnica, as regras da contratação, as sanções, a minuta de termo contratual e os modelos de declarações, sempre que cabíveis.
§1º Verificado que o mercado está praticando preço abaixo do fixado no edital do credenciamento, a Administração Pública deverá alterá-lo, sem a necessidade de resguardo a eventual equação econômica, pois esta é inerente à relação contratual;
§2º Verificado que o mercado pertinente foi assolado por alta de preços, é possível que a Administração altere o valor fixado, para equilibrar a relação oferta demanda ou fomentar a ampliação do número de credenciados;
§3º Qualquer alteração de preços deverá ser justificada, ainda que baseada nos eventos dos parágrafos 1º e 2º desse artigo;
§4º Uma vez que não é contrato, o edital de credenciamento não se obriga à previsão do reajuste;
§5º O edital poderá estabelecer regra diferente, em que os preços inicialmente estipulados sejam devidamente atualizados, de forma anual ou periódica, com majoração ou redução, de acordo com a realidade econômica vivenciada no respectivo setor, observado o disposto no §3º desse artigo.

Do Processamento do Credenciamento

Art. 8º O processamento do credenciamento se dará por intermédio dos agentes indicados para compor a comissão de contratação do órgão ou entidade ou por meio do agente de contratação.
§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento;
§2º O indeferimento do credenciamento não inibe a reapresentação do pedido pelo interessado, uma vez superados os óbices identificados pela comissão de contratação ou pelo agente de contratação;
Art. 9º Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, ele será credenciado e poderá ser chamado a executar o objeto.
§1º O credenciamento não obriga o órgão ou entidade a efetivar a contratação do objeto;
§2º Durante a vigência do credenciamento, assim como durante a execução do contrato decorrente, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação;
§3º É dever do credenciado informar qualquer alteração relacionada às condições de habilitação que possa impedir a sua contratação;
§4º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
Do Descredenciamento
Art. 10 O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, observado o seguinte:
I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto. Após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;
II - o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.
Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.
Da Divulgação, Publicação e Republicação do Edital
Art. 11 Enquanto não adotar o PNCP, o órgão ou entidade municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, em seu sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados e a relação de todos os credenciados, bem como publicar o extrato do edital de chamamento no diário oficial do Município – AMM.
§1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento;

§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Vigência
Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8A83A68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 11/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 11/2023/GAB/NLLC

Regulamenta os contratos formalizados com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1° O presente decreto regulamenta os contratos formalizados com base na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Art. 2º O termo de contrato ou o instrumento equivalente deverá incluir cláusula que preveja a necessidade de o contratado observar:
I - as disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II - a política de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3° Os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos de extinção dos contratos serão dispostos no próprio termo de contrato ou em instrumento hábil equivalente.
§1º Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando:
I - houver sido aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município;
II - houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo;
III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.
§2º Antes de firmar e prorrogar qualquer contrato, os órgãos ou entidades municipais observarão o disposto no § 4º do art. 91 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 4º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos utilizando-se o certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, observando-se, no que couber, a Lei federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Art. 5º O modelo de gestão do contrato, os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no termo de referência, conforme as particularidades de cada objeto.
Parágrafo único. As funções do fiscal e gestor do contrato estão tratadas em regulamento próprio.
Art. 6º O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F18DA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 12/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 12/2023/GAB/NLLC

Regulamenta os modos de disputa para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Este decreto regulamenta os modos de disputa para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Parágrafo único. Sempre que a licitação for realizada com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o teor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir.

Definições
Art. 2° Para os fins deste decreto, consideram-se lances intermediários:
I - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
II - lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

Modos de Disputa
Art. 3º O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

Modo de disputa aberto
Art. 4º No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A duração da prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para melhor contratação.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances.
Art. 5º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Modo de disputa aberto e fechado
Art. 6º No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

Modo de disputa fechado e aberto
Art. 7º No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para melhor contratação.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

Modo de disputa fechado
Art. 8º No modo de disputa fechado, as propostas serão tornadas públicas após a data e hora designadas para sua divulgação, sendo classificada em conformidade com o critério de julgamento estabelecido.
Art. 9º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Procedimento geral
Art. 9º Os atos procedimentais da fase interna de licitação, bem como as formas de condução do processo licitatório, publicação do edital e da autorização da contratação direta, fase externa e impugnações recursais seguirão as regras definidas nos demais decretos de regulamentação da Lei 14.133/21.

Vigência
Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2048FB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 13/2023/GAB/NLCC

Decreto n° 13/2023/GAB/NLCC

Regulamenta as audiências e consultas públicas previstas no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 103, inciso I, alínea A, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° Este decreto regulamenta as audiências e consultas públicas previstas no art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

Definições
Art. 2° Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - consulta pública: submissão de minutas de atos normativos, de editais de licitação ou de indicações para pretensas contratações de forma aberta ao público, a fim de permitir sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções;
II - audiência pública: reunião aberta ao público para expor e debater a edição de atos normativos, a elaboração de editais de licitação ou a busca por soluções para contratações.

Consultas e Audiências Públicas
Art. 3º Sempre que disponível, as consultas e audiências públicas permitirão o uso de soluções de tecnologia da informação que também permitam a participação à distância dos interessados, mesmo que realizadas de forma presencial.
Art. 4º Na hipótese em que houver necessidade de receber contribuições dos interessados, o órgão ou entidade que promova a consulta ou a audiência deverá indicar no aviso de convocação o prazo para recebimento de sugestões ou outras formas de contribuição.
Art. 5º O estudo técnico preliminar poderá sugerir a realização de consultas e audiências públicas.
Parágrafo único. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade aprovar ou rejeitar a sugestão de realização de consultas ou audiências públicas.
Art. 6º As consultas e audiências públicas devem promover diálogos transparentes com todos os interessados, durante a coleta de contribuições, respeitando os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade a da competitividade, bem como a isonomia entre os interessados.
Art. 7º O órgão ou entidade municipal deverá respeitar o prazo mínimo de oito dias úteis, entre o aviso de convocação e a realização de audiência pública sobre a licitação que pretenda realizar.
Parágrafo único. O aviso de convocação a que se refere o *caput* deve ser precedido de ampla publicidade, sendo disponibilizado no sítio eletrônico oficial, acompanhado de todas as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar ou demais elementos do edital de licitação ou da contratação, se for o caso.
Art. 8º A consulta pública deverá ter seu aviso de convocação previamente divulgado no sítio eletrônico oficial, com a indicação do prazo em que a Administração receberá sugestões, aprimoramentos ou apresentação de soluções, podendo ser prorrogado, mediante a disponibilização de todos elementos pertinentes aos interessados.
Art.9º As contribuições verificadas nas audiências e consultas públicas serão analisadas e acolhidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade, se for o caso.
Vigência
Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1840E304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 14/2023/GAB /NLLC

Decreto n° 14/2023/GAB /NLLC

Autoriza a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo federal, por parte dos órgãos e entidades municipais, em observância ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 103, inciso I, alínea A, e considerando o disposto no inciso II do art. 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1° Fica autorizada a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo federal, por parte dos órgãos e entidades municipais.
Art. 2º Competirá à equipe de planejamento da contratação, quando houver, a verificação prévia da existência de compras, serviços e obras padronizadas no catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo federal.
§1º A equipe de planejamento da contratação poderá, motivadamente, deixar de recomendar a adoção do modelo de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico do Poder Executivo federal.
§2º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá aprovar ou não a recomendação expedida nos termos do parágrafo anterior deste artigo.
§3º Em não havendo equipe de planejamento da contratação, competirá ao setor requisitante e/ou ao departamento de compras a adoção das providências descritas no *caput*.
Art. 3º Quando da adoção de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo federal, deverá ser observado, no que couber, o teor da

Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou normativa que vier a lhe substituir.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6F3AEC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 15/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 15/2023/GAB/NLLC

Regulamenta o procedimento auxiliar do registro cadastral da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §1º do art. 78 da Lei nº federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

Art. 1° O presente decreto regulamenta o procedimento auxiliar do registro cadastral, conforme previsto no §1º do art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.
Art. 2° Os órgãos e entidades do Município deverão utilizar o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 87 da Lei federal nº 14.133/21.
Parágrafo único. É proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
Art. 3º Os órgãos e entidades municipais que utilizem registros cadastrais próprios deverão realizar chamamento público pela *internet* para que os fornecedores já registrados promovam seu cadastramento no registro cadastral unificado disponível no PNCP.
Parágrafo único. Haverá chamamento público anualmente pela internet para que também haja a atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados no registro cadastral unificado disponível no PNCP.
Art. 4º Em regra, as licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados no registro cadastral unificado disponível no PNCP, salvo se o cadastramento for apresentado, de forma justificada, como condição essencial para o certame.
§1º Quando a licitação for restrita a fornecedores cadastrados, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e da moralidade, deve-se promover previamente a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§2º Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, será admitido que o fornecedor realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.
§3º O leilão não exigirá registro cadastral prévio.
Art. 5º Os fornecedores previamente cadastrados poderão ser consultados quando se tratar de contratação direta.

Art. 6º Na pré-qualificação, quando aberta a licitantes, poderão ser dispensados os documentos que já constarem do registro cadastral unificado disponível no PNCP.
Art. 7º Nos termos da Lei federal nº 14.133/21, o registro cadastral unificado:
I - servirá de base para a avaliação de propostas técnicas, quando o critério de julgamento for melhor técnica ou técnica e preço, consoante se extrai do inciso III do art. 37;
II - funcionará como critério de desempate entre propostas, conforme previsto no inciso II do art. 60;
III - permitirá a comprovação dos requisitos de habilitação, como disposto no inciso II do art. 70;
IV - possibilitará o registro do desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública, como estabelecido nos §§ 3º e 4º do art. 88.
Art. 8º O registro poderá ser alterado a qualquer tempo e, em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou exigências legais, poderá ser cancelado ou suspenso, cabendo recurso da decisão, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 165 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 9º A superveniência de regulamentação federal sobre o registro cadastral unificado será utilizada de forma supletiva e subsidiária ao disposto no presente decreto naquilo em que não conflitar.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6817FD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 16/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 16/2023/GAB/NLLC

Delega competência aos Secretários Municipais para assinatura dos contratos administrativos referentes às licitações e contratações diretas do Município e define o responsável pela subscrição do edital de licitação no âmbito da Administração Direta municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e ainda:
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC, que enuncia a possibilidade de delegação de determinadas competências;
Considerando que o instrumento convocatório (edital) é um ato administrativo normativo, que deve ser assinado pela autoridade responsável pela contratação, ou pelo órgão ou entidade pública;
Considerando que a competência para editar e assinar o edital pode incidir em mais de uma autoridade e não exclusivamente no Chefe do Poder Executivo, pelo que, no caso de edital de licitação, não se trata de delegação de competência, mas de competência compartilhada ou disjuntiva;
Considerando que edição do instrumento convocatório não se confunde com elaboração material do documento, posto que no processo do planejamento da contratação pública diversos agentes públicos podem contribuir para a definição do conteúdo do edital e dos seus anexos, elaborando materialmente o documento e redigindo suas cláusulas;
Considerando o disposto no §1º do art. 40 da Lei nº 8.666/93; no art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002; e no art. 6º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, **DECRETA**:

Art. 1° Fica definido que os editais de licitação referentes a contratações do Município deverão ser assinados pelos respectivos Secretários e Secretárias Municipais, de acordo com o seu respectivo objeto.
Parágrafo único. A atuação do secretariado, nas contratações públicas, não se restringe a mera assinatura de editais e contratos, devendo atuar em articulação, em comunicação e em colaboração contínuas com o setor de licitações, para fins da elaboração material das minutas de edital e de contrato.
Art. 2º Fica delegada, aos Secretários e Secretárias Municipais, de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Portaria Municipal nº 04/2023/GAB/NLLC, competência para assinar os contratos administrativos realizados pela Administração Pública municipal, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo municipal, com o suporte, se necessário, do setor jurídico, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8322D1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO N° 17/2023/GAB/NLLC

Decreto n° 17/2023/GAB/NLLC

Dispõe sobre a regulamentação do Inciso VII do art. 12 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, especialmente sobre plano de contratações anual (PCA) no âmbito da Administração Pública municipal.

O Prefeito do Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea A do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e Âmbito de Aplicação
Art. 1° O presente decreto regulamenta a produção, as diretrizes e as regras específicas do plano de contratações anual (PCA) no âmbito da Administração Pública municipal, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei federal 14.133/21.
Definições
Art. 2° Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor competente a contratação de bens, serviços e obras;
III – comissão de Consolidação do PCA: unidade responsável pela coordenação e consolidação do PCA;
IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda;
V - autoridade competente: agente público formalmente indicado, com poderes de autorização da abertura de licitações e contratações no âmbito do órgão ou da entidade, e responsável pela aprovação do PCA no âmbito da Administração municipal.
§1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos dentro do mesmo órgão ou entidade, mas devendo recair, preferencialmente, em agentes públicos distintos.
§2º O requisitante será a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade.

§3º Os agentes do setor de contratações deverão, preferencialmente, deter conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado. Os agentes da área técnica deverão, obrigatoriamente, deter conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§4º Considera-se detentor de conhecimento técnico-operacional do objeto demandado o agente que, na sua formação escolar, acadêmica ou em curso técnico-profissionalizante, adquiriu um conjunto de conhecimentos e práticas que o habilita a exercer determinada atividade ou profissão, o que poderá ser aferido, se necessário, pela consulta à grade curricular do curso realizado.

CAPITULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos
Art. 3° O PCA será elaborado com o objetivo de organizar as contratações, bem como garantir o uso racional dos recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I - obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II - informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III - subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas.
CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO DO PCA
Art. 4º Os setores requisitantes deverão elaborar até o dia 20 de julho o seu PCA, que deverá indicar as contratações previstas para o próximo exercício financeiro.
§1º O PCA deverá contemplar as compras, os serviços e as obras, inclusive as contratações diretas, a serem realizados no ano subsequente.
§2° - Ficam dispensadas de indicação no PCA:
I - as contratações emergenciais e decorrentes de situação calamitosa, nos termos do inciso VIII do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133/21.
Art. 5º A indicação de que trata o caput do art. 4º deverá ser acompanhada das seguintes informações:

I - a identificação do requisitante;
II - justificativa da necessidade da contratação;
III – descrição sucinta do objeto que será contratado;
IV - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
V - estimativa preliminar e sumária do valor da contratação, realizada por meio de procedimento simplificado;
VI - a data provável da contratação;
VII – a existência ou não de vinculação ou dependência em relação a outra contratação;
VIII - o grau de prioridade da compra ou contratação em baixo, médio ou alto;
§1º O procedimento simplificado para a estimativa preliminar de valor a que se refere o inciso V deste artigo não se confunde com a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.
§2º Para estabelecer o preço estimado preliminar a que se refere o inciso V deste artigo, poderão ser utilizadas as seguintes fontes, de forma combinada ou não, cujo rol é meramente exemplificativo:
I - histórico de preços praticados em contratações do órgão ou da entidade;

II - preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;

III - preços de mercado vigentes;
§3º Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.
§4º O procedimento simplificado do inciso V deste artigo prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa, primando-se, em todo caso, pela utilização de preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.
§5º Após a finalização do seu PCA, os setores requisitantes deverão encaminhá-lo à comissão do PCA, em documento oficial, com a assinatura da autoridade do respectivo setor, admitido o encaminhamento por e-mail.
Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise.

CAPITULO IV

CONSOLIDAÇÃO DO PCA

Art. 7º A comissão do PCA, instituída por Portaria, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos órgãos requisitantes e consolidá-las em

documento único, enviando até o dia 15 de agosto à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.
§1º Antes de finalizar a consolidação, a comissão poderá, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, solicitar informações e ou sugerir correções no plano enviado pelos setores requisitantes.
§2º Sempre que possível, a comissão irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.
§3º O PCA servirá de base para o planejamento do calendário de contratação, o qual levará em consideração o grau de prioridade da demanda, a data estimada para o início da contratação, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como evitar sazonalidades de épocas do ano em que bens e serviços sejam usualmente mais dispendiosos.
Art. 8º Caberá à autoridade competente ao receber o PCA:
I - determinar correções, alterações, acréscimos e exclusões, indicando os ajustes necessários;
II - aprovar o PCA;
III - encaminhar o PCA para a publicação no sítio eletrônico do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que, neste último (o PNCP), deverá ser observado o art. 176, *caput*, inciso III e parágrafo único da Lei federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A aprovação do plano pela autoridade competente ocorrerá até o dia 25 de agosto por meio de ato administrativo fundamentado.
Art. 9º O prazo para a publicação do plano no sítio eletrônico do órgão será de 10 (dez) dias úteis a contar da sua aprovação, prazo este que também deverá ser observado para publicação no PNCP, quando o município adotar a sua utilização.

CAPITULO V
DA EXECUÇÃO DO PCA
Art. 10 Antes de dar início ao processo de licitação ou contratação direta, o setor responsável deverá analisar se a demanda encaminhada tem previsão no PCA.

Parágrafo único. As demandas não constantes no PCA somente poderão ser processadas após aprovação da autoridade competente, seguida da consequente revisão e publicação do novo plano no sítio eletrônico do órgão e no PNCP, quando este for adotado.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 Os prazos estabelecidos neste decreto constarão no calendário oficial do órgão e poderão ser alterados por meio de ato publicado pela autoridade superior, visando o alinhamento com as datas de planejamento orçamentário.
Art. 12 A realização do PCA não afasta o dever de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e anteprojeto nas contratações realizadas pelo ente municipal.
Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade e, se necessário, com o suporte do setor jurídico, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.
Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, data da assinatura digital.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:73DE5D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de material de informática.
RECORRENTE: PANTANAL INFORMÁTICA LTDA

RELATÓRIO SUCINTO

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, em face da decisão que desclassificou sua proposta para os itens 56 e 57 no processo licitatório acima identificado, cuja sessão pública ocorreu em 13/06/2023.

Intimadas, as demais licitantes participantes não apresentaram contrarrazões.

DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA PANTANAL INFORMÁTICA LTDA

Argumenta a recorrente, em suma, que as especificações dos itens 56 e 57 foram retiradas "direcionadamente" do site da Dell; que houve desclassificação de suas propostas porque não cotou com determinada marca; que não é permitida a escolha de marca e modelo para compras públicas; que cumpriu toda a especificação técnica do edital; que a pregoeira não poderia deixar a técnica de informática invalidar a propostas.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

O edital visa a atender as necessidades da Administração Pública do município que tem por poder-dever atender a seus interesses patrimoniais, como forma de bem prestar um serviço público de qualidade à população.

A Administração vinha tendo sérios prejuízos com aquisição de computadores montados por fornecedores, pois estes não apresentavam boa qualidade, necessitando muitas vezes recorrer à garantia, deixando o servidor sem máquina de trabalho e consequentemente levando muitas das vezes o prejuízo ao atendimento à população e ao andamento de suas atribuições.

Os itens 56 e 57 aos quais se refere o recorrente, e também os demais que foram exigidos catálogos, são itens considerados bens do ativo permanente do patrimônio público e, por isso mesmo, com necessidade de uma maior vida útil, sendo necessária uma boa qualidade e durabilidade. O EDITAL APENAS INDICOU UMA MARCA **DE REFERÊNCIA** E NÃO DIRECIONOU MARCA ou exigiu que só determinada marca seria admitida.

Aliás, o edital descreveu, de forma detalhada, os itens, de maneira que EQUIPAMENTOS DE **OUTRAS MARCAS CONSEGUIRAM SE SAGRAR VENCEDORAS**, como CONSTA DOS PRÓPRIOS AUTOS e da ata da sessão pública.

Desse modo, NÃO PROSPERA a alegação de que houve direcionamento de marca e muito menos que só foi admitida proposta com a marca Dell.

O recorrente incorre na confusão grotesca de assemelhar marca de REFERÊNCIA e direcionamento de marca, coisas absolutamente DISTINTAS, sendo a primeira VALIDADA PELA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS e a última, em regra, não é permitida, apenas excepcionalmente, o que nem é o caso do presente edital.

É curioso, ainda, que só após ter sua proposta desclassificada para os itens 56 e 57 é que a recorrente questione a especificação dos itens e alegue (infundado) direcionamento, mas em momento algum impugnou o edital, se irresignando agora, só porque teve sua proposta desclassificada, acertadamente, para os itens em tela.

Como e cediço no Direito, a todos se aplica o princípio geral de que ninguém pode se beneficiar da própria torpeza, de modo que, não caberia à Recorrente, em fase de aceitação de proposta já ofertada, após adotar conduta divergente do edital, propor o afastamento de uma especificação em proveito próprio, alegando, para tanto, sua própria conduta.

Aliás, é bom que se registre que FOI INFORMADO À RECORRENTE, POR E-MAIL (**ANEXO**) QUE SERIAM ACEITAS OUTRAS MARCAS, como rege a legislação, desde que a tais possuíssem **qualidade superior ou equivalente** à marca **de referência**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO destaca que "[…] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

O termo de referência, por sua vez, utiliza os mesmos vocábulos nas descrições dos itens: "POSSUIR PADRÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE", o que é admitido pela jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Veja-se, em outro Acórdão, o mesmo entendimento:

A vedação à indicação de marca (artigos 15, § 7º, inciso I, e 25, inciso I, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a menção à marca de referência, que deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação (artigos 14, 38, caput, e 40, inciso I, da mesma Lei) . A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro [indicação de marca] (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993) admite a realização de licitação de objeto sem similaridade, nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é **empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada**. (TCU, Acórdão 2829/2015-Plenário).

Permite-se menção a marca de referência no edital, como **forma ou parâmetro de qualidade** para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 808/2019-Plenário).
E não é só o TCU que possui esse entendimento. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) também segue a mesma orientação, como mostrado a seguir:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE PNEUS. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. REFERÊNCIA À MARCA. INDICAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE QUALIDADE. REGULARIDADE**. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A indicação de marcas acerca das especificações do objeto licitado somente pode ser feita em situações excepcionais, justificadas pelo atendimento ao interesse público, nos termos do art.7º, § 5º, bem como do art. 15, § 7º, I, todos da Lei n. 8.666/1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, ou **quando expressamente indicativa da qualidade do material exigido, acompanhada, nesse caso, de expressões como "equivalente" ou "similar", considerando a possibilidade de oferta de produtos cujas especificações técnicas sejam iguais ou superiores às marcas indicadas no instrumento convocatório, em consonância com a jurisprudência** e com o disposto no art. 41, I, "d", da Lei n. 14.133/2021, devendo constar a pertinente justificativa técnica no edital do procedimento licitatório. (Processo1114584– Denúncia. Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro. Deliberado em 17/5/2022. Publicado no DOC em 25/5/2022).

Entendemos, então, que ao descrever um item mencionando as expressões "ou equivalente", "ou similar", ou "de melhor qualidade" e ainda apresentando uma justificativa técnica demonstrando os atributos da marca de referência e que tais caracteres são os que melhor atendem as necessidades da administração, não estaremos direcionando e muito menos limitando a competição entre as licitantes.

Lado outro, o alegado de que a senhora Cristiare Santos, técnica em informática, não aceitou outras marcas que não fossem a de referência é sem embasamento e contradiz o que consta dos autos. PRIMEIRO, NÃO É A TÉCNICA QUE ACEITA OU NÃO OS ITENS. A FUNÇÃO DO TÉCNICO, NAS LICITAÇÕES, É ORIENTAR O PREGOEIRO, QUANDO NECESSÁRIO, CABENDO A ESTE (O PREGOEIRO) A DECISÃO. Segundo, dos próprios autos há prova irrefutável de que HOUVE ACEITAÇÃO DE ITENS DE OUTRAS MARCAS QUE NÃO A DE REFERÊNCIA, já que atendiam as descrições do edital e tinha suporte no catálogo apresentados.

Aliás, a forma pela qual o recorrente se insurge contra a atuação da técnica chega a possuir **caráter difamatório**, atentando contra a honra e reputação da técnica com intenção de torná-la passível de descredito na opinião pública, o que, inclusive, é **crime** definido no **artigo 139 do Código Penal**.

E para não ficar apenas com argumentos, vamos aos fatos. Como exemplos, temos o item 132 do edital:

Note-se: "deve possuir padrão de qualidade equivalente, similiar ou de melhor qualidade em comparação à marca Dell", justificando-se pelo fato de a Dell "entregar produtos de uma qualidade premium de maior resistência e durabilidade".

Embora a referência seja a marca Dell, A MARCA ACEITADA PARA O REFERIDO ITEM FOI DA MARCA ***ACER***, pois o licitante comprovou, por meio de cátalago, que o seu produto contém todas as especificações exigidas no edital, além de ser notório que a ***ACER*** entrega equipamentos robustos e duradouros.

Outro exemplo é o item 126 do edital. Vejamos:

Neste item, observa-se que a marca de referência é ***Logitech***, por entregar produtos de qualidade duradoura, MAS A ACEITA NO PREGÃO FOI A **VINIK-CM100**, pelo fato do licitante comprovar, por meio de catálogo, que o produto entregue possui as mesmas especificações do edital, além de possuir qualidade duradoura.

No item 127:

Neste item observa-se que a marca de referência é **Logitech**, por entregar produtos de qualidade duradoura, MAS A ACEITA NO PREGÃO FOI A **MULTILASER**, pelo fato do licitante comprovar por meio de catálogo de que o solicitado na descrição será entregue, além de a Multilaser possuir o produto com qualidade duradoura.

O licitante afirma que a sua proposta atende ao solicitado no edital, mas ao analisar o catálogo apresentado, a técnica em informática **não identificou que a antena wireless da placa de rede é interna**, sendo que o solicitado no edital, de forma clara, é que a ANTENA SEJA INTERNA. Aliás, na própria ata da sessão públicas (página 2.724), consta a justificativa para a desclassificação da proposta da recorrente para o referido item.

O recorrente quer impor sua vontade particular ao edital, que é documento normativo que vincula os licitantes e a Administração Pública. É INCONCEBÍVEL aceitar item DIVERSO do que consta das especificações do edital.

Vejamos como consta do edital:

Por sua vez, o Catálogo apresentado pelo licitante foi o seguinte (Positivo C6400):

Ao fazer uma análise do produto no *site* para verificar se o mesmo atenderia esta especificação do edital, **FOI IDENTIFICADO NO MANUAL DO PRODUTO QUE A ANTENA QUE O FABRICANTE DISPÕE É EXTERNA**:

Estas informações foram retiradas diretamente do *site* do fabricante (https://www.positivoempresas.com.br/wpcontent/uploads/2021/04/Manual_Unificado_Positivo_Master_Minipro.pdf), **onde consta no edital que seria base de conferência caso o catálogo apresentado houvesse alguma dúvida**. Veja, aliás, que o edital determina, inclusive, diligência, acaso o catálogo seja duvidoso na informação

apresentada, de forma que o licitante não tenha sua proposta desclassificada sumariamente.

Em relação afirmação realizada pela empresa de que "***Folder é um complemento e ele deve ser usado para elucidar alguma dúvida e não para atestar o que será entregue pois, a forma escrita na proposta tem que prevalecer***.", esta não prospera.

O Catálogo não é mero instrumento elucidador, mas sim **comprobatório** da qualidade e do alinhamento da proposta com o que oferece o fabricante no mercado, de modo que seu uso é importante ferramenta **PARA IMPEDIR QUE LICITANTES CRIEM VERDADEIRAS FÁBRICAS DE GARAGEM, EM QUE MONTAM COMPUTADORES QUE SÃO COLCHAS DE RETALHOS, MACULANDO SOBREMANEIRA A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO**.

O catálogo é documento que comprova que o licitante entregará invariavelmente o solicitado no edital, evitando desperdício de tempo do setor público caso haja divergências na entrega do solicitado, tendo de haver devolução do equipamento deixando assim o servidor ocioso e dificultando o atendimento à população.

Além disso, e mais importante, confere a necessária **segurança jurídica** à Administração, uma vez que o catálogo demonstra a configuração de fábrica do produto e, assim, a proposta deve guardar correlação com o que consta daquele, não deixando margem de dúvida de que o que está na proposta existe no mercado e será entregue nos exatos moldes do que prescreve o edital.

Lado outro, a participação da senhora técnica em informática, assim como de qualquer técnico na sessão pública, é extremamente válida e necessária, uma vez que a conferência dos catálogos exige conhecimentos técnicos, o que foge da atribuição do pregoeiro, que não tem obrigação de possuir domínio técnico do objeto licitado.
Vide, como exemplo, o que dispõe o Decreto nº 10.024/2019, no seu art. 24, §1º:

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Dizendo o mesmo, mas com outras palavras, a razão que dá sustentação ao parágrafo 1º do referido artigo 24 é que **se o Pregoeiro não possuir conhecimentos técnicos específicos para um julgamento, deverá requisitar auxílio da unidade técnica que os detêm**.

O Pregoeiro, se entender que não reúne condições plenas de avaliar as propostas e os documentos a elas relativos, pode e DEVE contar com apoio da área técnica, tendo em vista o interesse público envolvido no ato de aceitar propostas condizentes com o edital e com suas especificações técnicas.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação. Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado, qual seja, o de assegurar que vença a melhor proposta somada ao menor preço.

DA DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, conheço das razões do recurso interposto pela licitante PANTANAL INFORMÁTICA LTDA e no mérito julgo-o totalmente improcedente, mantendo inalterada a decisão atacada.

Remeto esta decisão para apreciação da autoridade máxima da entidade (Prefeito), para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do recurso administrativo em pauta.

Lassance, 05 de julho de 2023.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

JULGAMENTO

À vista da decisão supra, da lavra da Pregoeira do Município, referente ao recurso da empresa PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, contra decisão que inadmitiu sua proposta para os itens 56 e 57 do **processo licitatório nº 079/2023, pregão presencial nº 029/2023, registro de preços nº 018/2023**, acolho os fundamentos da decisão da Pregoeira para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Intime-se** a recorrente e demais interessados com cópia da decisão da pregoeira e desta decisão. **Junte-se** a decisão da pregoeira e a presente decisão nos autos do processo licitatório, seguindo a numeração sequencial das folhas.

Lassance, 05 de julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F1FE7138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO103/2023 – DISPENSA Nº 048/2023

Ratifico o PL nº 103/2023– Dispensa nº 048/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto revisão do veículo master motor – PLACA RVE 5H95, da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada:
SAINT EMILION AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/00002-92, situada na rodovia JK (BR 459), S/N – KM 107 – CEP: 37550-001 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre – MG.
Valor: R$10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/07/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:04BAB124

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - 95/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Ratifico o PL nº 95/2023– Inexigibilidade nº 10/2023, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de apresentação artística com o DJ PISQUILA, nos dias 15 e 16 de julho de 2023, com apresentações das 14h às 18h e de 20h30 às 03h, na tradicional Festa de Julho do Município de Luminárias - MG.
Contratada: SUBMIX PRODUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.269.469-0001-02, situada na Rua José Lindolfo Leite, Centro – Ingaí – MG, representante exclusivo do DJ PISQUILA, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Vieira Coelho, portador do RG MG12052080 e CPF 090.190.776-60
Valor: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/07/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9DA60C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 17/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 17/2023, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA.
(Processo Licitatório nº 28/2023 – Modalidade Pregão presencial 09/2023).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato 17/2023, que tem como contratada a empresa EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.324/0001-57, com sede na Rua Misseno de Padua, nº495, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-142, representada por Leandro Ribeiro Serra, brasileiro, engenheiro, casado em comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº MG 8.494.777 e inscrito sob o CPF nº073.637.346-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do contrato 17/2023,** devido a não cumprimento de cláusulas contratuais. A empresa foi devidamente notificada e não apresentou resposta ou defesa, conforme artigo 78, I e II e 79, I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral se dá, pois, a Prefeitura Municipal de Luminárias, considera que o resultado não foi o esperado de acordo com o "proposto", que visava principalmente economia ao erário, sendo assim o serviço não é mais de interesse e conveniência para o Município.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 4 de julho de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8267755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 104/2023 – DISPENSA Nº 049/2023

Ratifico o PL nº 104/2023– Dispensa nº 049/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto revisão do veículo Sandero – PLACA SHV6H43, da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:
SAINT EMILION AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/00002-92, situada na rodovia JK (BR 459), S/N – KM 107 – CEP: 37550-001 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre – MG.
Valor: R$856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/07/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8095ECA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.715, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação da Lei nº 1.567, de 01 de novembro de 2017 que Cria o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico do Município de Maria da Fé (PRODEMF) para instituir novo Conselho gestor e ampliar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1567, de 01 de novembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

§ 2º – Poderá o Executivo Municipal, com autorização legislativa específica, comprar, permutar, doar áreas de terra, com ou sem edificações, desapropriar, amigável ou judicialmente, as áreas necessárias à implantação de indústrias e outros estímulos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante para o município, mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º – O § 1º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.567, de 01 de novembro de 2017, passará a viger com a seguinte redação:

§ 1º – Os recursos que compõe o FMIDES serão utilizados no financiamento e custeio de cursos para capacitação profissional e também para estudos e projetos de pesquisa mercadológica, científica, tecnológica e de inovação que contribuam para expandir e consolidar o desenvolvimento econômico e social do Município de Maria da Fé.

Art. 3º – Fica acrescido o inciso IV no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.567, de 01 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

IV – cobertura de despesas de custeio para realização de cursos de capacitação de mão-de-obra de iniciativa do Município ou mediante Termo de Parceria com o empreendedor para capacitação específica à natureza de sua atividade.

Art. 4º – O art. 11, da Lei Municipal nº 1.567, de 01 de novembro de 2017, passará a viger com a seguinte redação:

Art. 11 – Os recursos do FMIDES serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que submeterem ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico projetos portadores de mérito técnico, de interesse para o desenvolvimento do Município, mediante contratos ou convênios nos quais estarão fixados os objetivos do projeto, o cronograma físico-financeiro, as condições de prestação de contas, as responsabilidades das partes e as penalidades contratuais, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas por legislação municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BCF11995

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.716, DE 07 DE JULHO DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Maria da Fé - CMDE, órgão colegiado consultivo e fiscalizador de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabiente do(a) Chefe do Executivo competindo-lhe promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos, relativos à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico de Maria da Fé e as atribuições a ele conferidas na Lei Municipal nº 1.567, de 01 de novembro de 2017 que Cria o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico de Maria da Fé.
Parágrafo único - O CMDE é uma instância colegiada, paritária e trissetorial, composta por representantes do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil, que atua no âmbito das políticas públicas de desenvolvimento econômico de Maria da Fé.
Art. 2º - O CMDE, visando o cumprimento de sua finalidade, terá ainda as seguintes competências:
I. O acompanhamento e o monitoramento da atuação do Executivo Municipal, bem como das respectivas secretarias, no que tange às políticas públicas de desenvolvimento econômico e à aplicação dos recursos públicos consignados no orçamento municipal para essa finalidade;
II. A promoção e a realização de Seminários e Conferências Municipais/Regionais de Desenvolvimento Econômico;
III. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e a elaboração de propostas de redirecionamento;
IV. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico;
V. A mobilização e a articulação entre a sociedade civil, incluindo as instituições de ensino público e privado, os poderes públicos constituídos e o Setor Empresarial;VI. A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
VII. O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no Município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do Município;
VIII. A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;
IX. A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;
X. O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;
XI. O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os pequenos negócios locais nas compras públicas governamentais;
XII. A priorização, a hierarquização e o exercício do controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público nas questões relacionadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico;
XIII. A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades;
XIV. A compatibilização entre as políticas públicas municipal, regional, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento econômico e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
XV. O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;
XVI. A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico;
XVII. A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico com as demais políticas públicas do Município, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;
XVIII. A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam o empreendedorismo local;
XIX. A promoção do debate democrático de temas relevantes presentes na problemática do Desenvolvimento Econômico do Município;

XX. O monitoramento do ambiente econômico local, regional, nacional e internacional, visando identificar oportunidades e eventuais ameaças, atuando de forma preventiva com foco no fortalecimento da economia e na atração de investimentos;
XXI. A promoção de fóruns, seminários ou encontros técnicos, visando apreender melhor as demandas da sociedade civil organizada, do poder público e do Setor Empresarial e sobre temas relacionados ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;
XXII. A identificação e divulgação das potencialidades econômicas do Município, bem como desenvolver, em parceria com os poderes constituídos, diretrizes para a atração de investimentos;
XXIII. O apoio à divulgação das empresas e dos produtos do Município, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XXIV. O incentivo às ações visando o fomento à pesquisa, inovação e ao desenvolvimento tecnológico capazes de potencializar e destacar a economia do Município;
XXV. A análise e acompanhamento dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;
XXVI. Articular e autorizar a criação e discutir sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social - FMIDES;
XXVII. A priorização de iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, promovendo a justiça social e o meio ambiente e construindo parcerias no âmbito municipal e regional.
Parágrafo único - O CMDE poderá ampliar sua atuação no exercício das atribuições previstas por esta Lei aos municípios do seu entorno mediante demanda formal e desde que tal atuação contribua, mesmo que indiretamente, para o desenvolvimento econômico do Município de Maria da Fé.
Art. 3º - O CMDE será composto, por representantes de Pessoas Jurídicas formalmente constituídas, de forma trissetorial e paritária, do Poder Público, do Setor Empresarial e da Sociedade Civil Organizada e terá atuação consultiva e fiscalizadora.
Parágrafo único - Cada instituição componente do CMDE indicará seu representante e respectivo suplente, para situações de impedimento do titular.
Art. 4º - O CMDE será composto da seguinte forma:
I. Plenária;
II. Presidência;
III. Vice-Presidência;
IV. Secretaria Executiva;
V. Câmaras Técnicas.

§1º - A Plenária é o órgão superior consultivo e fiscalizador do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§2º - A Presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§3º - A Vice-presidência pertence à instituição membro do conselho e será exercida pelo seu representante.
§4º - A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo e executivo do CMDE.

§5º - O CMDE poderá instituir câmaras técnicas em áreas de interesse afins à sua finalidade, e recorrer a técnicos e instituição conselheiras em assuntos de interesse socioeconômico.
Art. 5º - O CMDE será composto por 9 (nove) instituições conselheiras, divididas em 3 (três) bancadas com três representantes em cada uma:
I - Bancada do Poder Público composto por secretários municipais ou servidores públicos lotados em cargos de gestão ou assessoramento;
II - Bancada do Setor Empresarial composta pelo representante do Clube de Dirigentes Lojistas ou entidade congênere; representantes dos produtores agropecuáristas e representantes do setor de de produção industrial;
III - Bancada do Setor do Turismo e prestadores de serviços.
§1º - Poderão ser indicadas instituições do Sistema "S" para participarem como observadores do CMDE, a saber o SEBRAE, o SENAI, o SESI e o SENAC como também a OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, dentre outros.
§2º - O Secretário Executivo participará de todas as reuniões plenárias do CMDE, exceto daquelas cujas pautas tratar da indicação, substituição ou avaliação do próprio Secretário Executivo, quando será nomeado um Secretário ad-hoc indicado pelo Presidente da sessão.
§3º - O Secretário Executivo participará das reuniões plenárias com direito a voz, mas sem direito a voto.
Art. 6º - Os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestados como serviços públicos relevantes.
Art. 7º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, dentre outras a serem previstas no Regimento Interno:

I. Coordenar o CMDE;
II. Determinar a pauta das reuniões e dirigi-las, orientando os debates e consignando os votos dos conselheiros presentes;
III. Submeter à apreciação do plenário os assuntos e propostas que dependam de decisão do CMDE;
IV. Resolver as questões de ordem suscitadas no curso das reuniões e emitir voto de qualidade, se necessário;
V. Proclamar o resultado das votações;
VI. Prestar informações relativas ao CMDE;
VII. Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDE;
VIII. Representar o CMDE, em juízo e fora dele.
Parágrafo único - Ao Vice-presidente do CMDE compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
Art. 8º - O Presidente do CMDE terá o mandato de um ano e será substituído para o mandato seguinte pelo seu Vice-presidente, que será, anualmente, eleito dentre os seus pares, sempre em sistema de rodízio de bancadas, na última reunião ordinária de cada ano.
§1º - Ocupará o primeiro ano de mandato na presidência, um representante do governo municipal, que exercerá o mandato até o final do exercício seguinte.
§2º - O Presidente deverá convocar ao longo dos dois primeiros meses do seu mandato a eleição da instituição que ocupará a Vice-presidência durante o seu mandato, devendo obrigatoriamente ser da bancada do setor empresarial ou do setor da sociedade civil.
Art. 9º - Compete à Secretaria Executiva, designada pelo Prefeito Municipal entre servidores municipais fora do Conselho dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:
I. Preparar, antecipadamente, as reuniões do CMDE, incluindo convites com pauta, informes de correspondências recebidas e enviadas;
II. Acompanhar as reuniões, assistir ao Presidente e ao Vice-presidente e demais membros;
III. Manter os serviços administrativos e de arquivo do CMDE atualizados e em ordem;
IV. Fornecer informações a outras instituições conselheiras, mediante autorização do Presidente;
V. Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do CMDE, sobre assuntos administrativos;
VI. Receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDE e transmiti-las ao Presidente.
Parágrafo único - A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, necessariamente vinculado formalmente a uma das instituições conselheiras do CMDE, indicado pelo Presidente e aprovado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes à reunião.
Art. 10 - Compete à Plenária dentre outras atribuições previstas no Regimento Interno:
I. Discutir sobre os assuntos relacionados às suas competências;
II. Analisar assuntos encaminhados à apreciação do CMDE;
III. Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do CMDE;
IV. Decidir sobre o pedido de urgência e de prioridade das matérias constantes da ordem do dia da respectiva sessão;
V. Discutir e decidir sobre os assuntos relacionados com propostas ou sugestões, moções ou indicações, providências ou medidas do que resultem manifestações do CMDE;
VI. Julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente;
VII. Alterar e aprovar atas das sessões do CMDE;
VIII. Apreciar, aprovar ou rejeitar pareceres oriundos das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva do CMDE;
IX. Elaborar, aprovar e alterar o Regimento Interno do CMDE;
X. Empossar o Presidente e eleger o Vice-presidente do CMDE;
XI. Aprovar indicação do Secretário Executivo do CMDE;
XII. Garantir o livre, responsável e cordial uso do direito de manifestação de todos os seus conselheiros;
XIII. Zelar pela autonomia, independência e correção de suas decisões.
Parágrafo único - São integrantes da Plenária os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.
Art. 11 - A Plenária do CMDE reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e extraordinariamente; sempre que convocada pelo seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - Nas discusões do CMDE, cada instituição conselheira terá direito a um voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.
Art. 12 - O CMDE, para a implementação de suas estratégias e visando o alcance dos seus objetivos, poderá criar Câmaras Técnicas, sendo que existirão as permanentes e as temporárias, a serem detalhadas no seu Regimento Interno.
Art. 13 - Cada instituição conselheira indicará um Conselheiro Titular e um Suplente para representa-la e tomarão posse sempre no início de cada ano par para um mandato de dois anos, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.
§1º - Os representantes das instituições conselheiras terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§2º - Caberá à Secretaria Executiva do CMDE notificar a instituição conselheira acerca da ausência de seus representantes às reuniões bem como solicitar automaticamente a substituição dos mesmos mediante falta em três reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias e/ou extraordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente.
§3º - O Conselheiro titular e o seu suplente poderão ser substituídos pela instituição conselheira que os indicou, desde que o faço com uma antecedência mínima de 30 dias, nesse caso o substituto tomará posse na primeira reunião do CMDE após a sua indicação e terminará o mandato do substituído.
§4º - Em caso de renúncia, falecimento, perda da condição de representatividade ou vacância do cargo do titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela instituição conselheira que representa e na hipótese de o suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a instituição conselheira deverá indicar um novo suplente. Em ambas hipóteses, a instituição conselheira deverá fazer a indicação no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 14 - O quórum mínimo para a realização da Plenária será de 50% (cinquenta por cento) de cada bancada, em primeira chamada, e de 30% (trinta por cento) de cada bancada, em segunda chamada, a ser verificada 30 (trinta) minutos após o horário previsto no edital de convocação, sendo o quórum para aprovação das matérias postas em

votação fixado em 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes em cada reunião.
Art. 15 - A organização e o funcionamento do CMDE serão disciplinados em Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária e instituído por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a nomeação dos seus membros.
Art. 16 - As reuniões ordinárias e as extraordinárias do CMDE ressalvadas as situações de excepcionalidade deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.
Art. 17 - A nomeação e posse dos Conselheiros do CMDE far-se-á por meio de decreto, após a indicação dos representantes das instituições conselheiras.
§1º - A Presidência, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do final de cada mandato do Conselho, deverá convocar as instituições conselheiras para, no prazo de até 30 (trinta) dias, apresentar os nomes de seus respectivos representantes, que deverão ser nomeados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos indicados.
§2º - A presidência do CMDE será exercida interinamente por um servidor designado pelo Prefeito Municipal durante o período compreendido entre a aprovação desta lei e a primeira sessão.
Art. 18 - O apoio administrativo, bem como os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDE e das Câmaras Técnicas serão prestados pela Prefeitura Municipal e/ou outras instituições conselheiras
Art. 19 - Cabe ao CMDE, dentre outras funções previstas nessa Lei e em seu Regimento Interno, examinar os pedidos de doação ou concessão de uso de áreas destinadas à implantação de empresas, elaborando parecer apresentado por um conselheiro escolhido pela presidência, em cada caso, no prazo de 15 (quinze) dias, para apreciação e julgamento do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - Na hipótese de criação de programas municipais de incentivo aos empreendedores e de atração de investimentos empresariais privados para o município cujo foco seja a facilitação de acesso ao crédito bem como a concessão de incentivos fiscais e parafiscais, o CMDE poderá participar das discussões e poderá prever, em regimento interno, os procedimentos necessários para isso.
Art. 20 - O CMDE somente analisará os referidos pedidos no art. 19 desta lei, quando encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, ainda, quando cumprirem os requisitos exigidos por esta Lei.
Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:46F011B5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.462, DE 04 DE JULHO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta - CIDO.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de junho de 2023;

Considerando aLei Municipal n° 1.714, de 26 de junho de 2023, criou em seu art. 6º a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência Oculta - CIDO

Considerando, finalmente, que é necessário estabelecer critérios técnicos e operacionais, bem como definir responsabilidades referentes à emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Deficiência Oculta - CIDO;

DECRETA:

Art.1º - A emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Deficiência Oculta - CIDO passa a ser regulamentada pelas disposições deste decreto.

Art. 2º - A CIDO será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, padronizada conforme Anexo I deste decreto, sendo beneficiárias as pessoas com Deficiência Oculta (DO), como documento opcional e gratuito, para garantia de direitos, atenção integral, pronto atendimento e prioridade de acesso aos serviços públicos e privados em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art.3º -Poderá requerer a CIDO:
I - o próprio interessado, caso seja absolutamente capaz;
II - os pais do interessado;
III - o tutor do interessado, em caso de incapacidade relativa; e
IV - o curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.

Art. 4º -Para requerer a CIDO será necessária a apresentação das seguintes informações e documentos:
I - Requerimento de Emissão de CIDO, formulário padronizado conforme Anexo II deste decreto, contendo nome completo, número da Carteira de Identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, cópia de comprovante do endereço residencial completo e número de telefone do interessado;
II - 2 (duas) fotografias no formato 3x4;
III - nome completo, número de um documento de identificação, cópia do comprovante do endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal nos termos do art. 3º, deste decreto;
IV - cópia deLaudo Técnico Funcional comprobatório da Deficiência Oculta (DO) emitido por médico que responderá administrativamente pela veracidade das informações, devidamente identificado pelo seu registro profissional, emitido em conformidade com o Conselho Federal de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID) e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa possui Deficiência Oculta (DO).
V - No caso de pessoa com Deficiência Oculta (DO) que seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência no Município de Maria da Fé, deverá ser apresentado a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

Art. 5º - Os estabelecimentos públicos e privados poderão valer-se do cordão girassol para identificar a prioridade devida à estas pessoas.

Art. 6º - A CIDO poderá estabelecer direito de acompanhante ao beneficiário sendo que:
I - Todos os beneficiários menores de 12 anos têm direito a acompanhante;
II - Os beneficiários maiores de 12 anos poderão fazer constar direito ao acompanhante na CIDO desde que esta necessidade seja indicada no Laudo Técnico Funcional, sendo este acompanhante obrigatoriamente pessoa maior de 18 anos.

Art. 7º - Em caso de perda ou extravio da CIDO poderá ser emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 8º - A CIDO terá validade de 05 (cinco) anos, quando deverão ser atualizados os dados cadastrais do beneficiário e será revalidada com o mesmo número da primeira emissão, devendo portanto, as emissões serem registradas no formulário denominado Controle de Emissão, Anexo III deste decreto.

Art. 9º - A autorização concedida por meio da CIDO somente terá validade se a mesma for apresentado no original e preencher as seguintes condições:
I - For apresentada sempre que solicitada;
II -Estiver com prazo de validade vigente;
III - Caso seja utilizada para estacionamento em vaga de trânsito preferencial, a CIDO deverá estar colocada no painel do veículo, de forma visível para a autoridade de trânsito.

Art. 10 - A CIDO poderá ser recolhida, suspensa ou cassada, a qualquer tempo, especialmente se verificada sua utilização em desacordo com as disposições contidas neste decreto, especialmente se constatado por ocasião da utilização, que não serviu para o transporte de seu beneficiário direto, considerando-se como uso irregular também as disposições abaixo:
I - Sua utilização por terceiros;
II - O uso de cópia, efetuada por qualquer processo;
III - O porte da CIDO com rasuras ou falsificada.

Art. 11 - A presente autorização é válida para atendimento prioritário nos termos de caput do art. 1º e também para estacionamento de veículo nas vagas devidamente sinalizadas com o Símbolo Internacional do Autismo e/ou Símbolo para Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único - Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo regulamentado, gratuito ou pago, sinalizado com os símbolos descritos no caput.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2D66F8D8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.463, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Compõe Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 1.556/2017;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes cidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Lúcia de Souza
Suplente: Selma Patrícia Silva Mendes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Terezinha de Fátima Bernardes Costa
Suplente: Valéria Cristina Braga

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luiz Gustavo Ferreira de Carvalho
Suplente: Daniely Braga

d)Representantes da Secretaria Municipal de Administração Financeira:
Titular: Paulo Raul Ribeiro da Silva
Suplente: Lucas Batista Barreto

e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Lucas Nunes de Freitas
Suplente: Mateus Almeida da Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes dos usuários:
Titulares: Francisca Sueli Alves Soares
Hugo Carlos Cardoso
Suplentes: Francisca Maria da Silva
Anderson Machado Corrêa

b) Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Daiane Silva Marques - CRAS
Suplente: Kamilly de Lima Correa Santos - CRAS

c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:
Titulares: José Geraldo Mota - Lar São Vicente de Paulo
Angelica Rocha Morais Miguel – APAE
Suplentes: Paulo Henrique da Silva Almeida - Lar São Vicente de Paulo
Isadora Neto Silva - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé.

Art. 2º - O mandato deste conselhos encerrar-se-á no dia 04 de julho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BF710508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do **Contrato nº 54/2022,** referente a Inexigibilidade nº 15/2022, oriunda do processo nº 330/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.623/0001-08

Objeto: Aquisição de vales transportes destinado aos funcionários das Secretarias Municipais da Administração, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sócio Econômico, Fazenda, Esportes, Obras, Saúde e Educação

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 01/07/2023, os novos valores das tarifas de transporte, de acordo com a resolução SEINFRA 31, de 30/06/2023.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65, II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:902DF8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA
Processo nº: 079/2023 **Pregão SRP:** 057/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para Servidores e Pacientes da Policlínica Municipal e Servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Contratado: Bistrô Mineiro Restaurante e Café Ltda
Valor Estimado: R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)
Nº da Ata: 016/2023
Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024 **Dotação Orçamentária**: As dotações orçamentárias que cobrirão as despesas decorrentes do presente processo serão informadas no momento da elaboração dos contratos e/ou ordem de fornecimento

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:37C0C6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 023/2023 – objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, ROTAS 1 E 2. – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 17/07/2023 às 09:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:47DAEF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO 041,042,043,044,045,046

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **ARILANE DE SOUZA COUTINHO**. CONTRATO nº 41; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 39.999,80 Vigências:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **GERALDO MANOEL DA CUNHA**. CONTRATO nº 42; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 20.079,60 Vigência:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **JOSIEL AUGUSTO DE SOUZA SILVA**. CONTRATO nº 43; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 34.458,20 Vigência:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **MOSAR SOARES CAMPOS**. CONTRATO nº 44; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 4.452,00 Vigência:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **VANDA DAS GRAÇAS SOZA**. CONTRATO nº 45; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 5.287,60 Vigência:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e **VILMA SOARES DA CUNHA**. CONTRATO nº 46; OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL; LICITACAO: Dispensa 6 / 2023 Valor Global: R$ 21.064,52 Vigência:15/06/2023 Até:15/06/2024

MOEDA, Quinta-feira 15 Junho 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5324E9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERIVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA/CIMVALPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Cessão da servidora pública, Rozeli Aparecida Irias Contarini, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para exercer e desempenhar suas funções no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga (CIMVALPI), a qual o Município de Oratórios é consorciado, a cessão não gera nenhum ônus para o Município de Oratórios/MG, sendo assim, o vínculo terá prazo de doze meses, a partir da data de publicação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 06 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:BC327BB9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E JOSE QUINTINO DA CRUZ 71000089649

PROCESSO 053/2022

CONTRATO 115/2022
1º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **JOSE QUINTINO DA CRUZ 71000089649**, CNPJ/MF n° 14.527.333/0001-88, com endereço à Rua Antônio Guimarães, Centro, CEP 35439-000, Oratórios, Minas Gerais, representada por **JOSE QUINTINO DA CRUZ**, CPF 047.828.976-69, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 27/06/2024 o prazo de vigência do item 3.1 – prestação de serviços manutenção elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Com base no item 4.2 do contrato, o valor acrescentado será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme valor estabelecido no contrato original que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2023**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 27 de junho de 2023.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratorios	Jose Quintino Da Cruz 71000089649
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***JOSE QUINTINO DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Sócio proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0FE07C6B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e **PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 109.510.566-38, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 081/2020 – contrato n° 108/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.741,60 (um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) em consonância com o índice de 3,741290% do IPCA, referente ao período de junho de 2022 a maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 29 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

PAULO VICTOR CARDOSO PEREIRA
Proprietario

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E5845FEA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A GESTCOM INFORMATICA LIMITADA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA ME**., com sede na Rua dos Brandões, n° 231, na cidade de Passos – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 09.666.624/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Paulo Sergio Da Cruz, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 590.847.236-00, residente e domiciliado na cidade de Passos – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 051/2021 – contrato n° 099/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do acrescimo será de R$ 12.200,40 (doze mil e duzentos reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 01 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

PAULO SERGIO DA CRUZ
Gestcom Informatica Limitada ME

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:134E069F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, com sede na Rua São João, n° 48, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 14.789.676/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. RAFAEL DE SOUZA CARMO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 059.307.986-80, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 046/2021 – dispensa n° 012/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 28/06/2024 o prazo de vigência do item 3.1 – Contratação de serviços de hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Oratórios

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 046/2021 o valor do acréscimo será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); refere-se a reajuste concedido no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0008, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de
dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 28 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Informatiza Soluções Empresariais LTDA ME
RAFAEL DE SOUZA CARMO – 059.307.986-80

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3C58FC01

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA: Dispensa de Licitação: Processo Licitatório nº: 055/2023, Inexigibilidade nº: 014/2023. Objeto: contratação de empresa**, contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção e reforma de fonte luminosa**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada **LFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 17.569.520/0001-12**. Contrato nº 085/2023 - Valor do Contrato **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos e reais**). Data do Contrato 07/07/2023, com vigência até 07/09/2023.

ONDE SE LÊ: Vigência até 07/09/2023.
LÊ-SE: Vigência até 07/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CD28B50E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 507/2017

LEI COMPLEMENTAR N0507/2017

"Dispõe sobre os cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Oratórios e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS aprova e 0 Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO 1
DA ESTRUTURA ORGÂNICA
Art. 1°. A Administração Pública Direta do Município de Oratórios, com o objetivo de dar melhor eficiência e eficácia às atividades do Poder Público, cria sua estrutura organizacional, com os seguintes Órgãos, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal:
I — Orgãos de Assessoramento e Representação:
a) Assessoria Jurídica;
b) Controladoria Geral;
c) Gabinete e Comunicação Social;
II — Orgãos de execução e administração específica;
a) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Parágrafo único: Os cargos pertencentes aos Orgãos de Execução e Administração serão criados da seção de respectivas secretarias.
CAPÍTULO 11
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Da Assessoria Jurídica
Art. 2º. A Assessoria Jurídica é o Orgão de Assessoramento e Representação da Administração Pública Direta que tem por competência:
I— representar e defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza;
II — promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não foram liquidadas nos prazos legais;
III- redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, ou fazer alterações, quando assim solicitado e, analisar os instrumentos jurídicos apresentados;
IV — assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens pela Prefeitura e nos contratos em geral;
V — participar de inquéritos administrativos, dando orientação jurídica, redigindo termos se conveniente e, caso for, emitir parecer;
VI — manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse do Município;
VII — proporcionar assessoramento jurídico aos Órgãos da Prefeitura;
VIII - promover o exame e a elaboração de pareceres técnico-jurídicos sobre matéria de sua competência;
IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único.Fica criado no quadro do Órgão da Assessoria Jurídica o cargo em comissão de Assessor Jurídico I e o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
seção II
Da Controladoria Geral
Art. 3°. A Controladoria Geral é o Órgão de Assessoramento e Representação da Administração Pública Direta, sob responsabilidade do Controlador Geral e tem por competência:
I — avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
II — constituir unidades administrativas em todos os níveis hierárquicos do Poder;
III — promover aplicação, de forma conjunta e integrada, dos métodos e das práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sob a coordenação de uma unidade central;
IV — exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V — examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive relatórios, de Órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município;
VI — examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
VII — controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela Administração
O Municipal;
VIII — exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
— programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais no âmbito do Governo Municipal; X — propor, às autoridades municipais competentes, a aplicação das penalidades cabíveis, aos gestores inadimplentes;
XI — propor ao Prefeito, quando for o caso, o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal;
XII — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito;
Parágrafo único. Fica criado no quadro do Órgão da Controladoria Geral o cargo em comissão de Controlador Geral, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Seção III
Gabinete e Comunicação Social
Art. 4°. Gabinete e Comunicação Social é o órgão de Assessoramento e Representação da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete e Comunicação Social que tem por atribuição:
I — promover as atividades de informação, redigir oficio e textos proposto pelo Prefeito Municipal e desenvolver ações comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;
II — promover pesquisas de opinião pública, interpretar os resultados para a Prefeitura, planejar e executar campanhas institucionais, de caráter comunitário e promocional e coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; III — receber e encaminhar as correspondências de interesse da Prefeitura;
IV — dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas, bem como, preparar a matéria destinada à divulgação e relatórios para informação ao público; V — executar outras atribuições afins.
Parágrafo único. Fica criado no quadro do Gabinete e Comunicação Social, o cargo comissionado de O Chefe de Gabinete e Comunicação Social, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPECÍCIA
Seção I
Da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Art. 5°. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda é o Órgão de Execução e Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda que tem por competência:
I — executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controles funcionais, exames de saúde dos servidores e aos demais assuntos de pessoal;
II — promover a realização de licitação para compra, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
III — executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
O IV — executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;

V — receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis da Prefeitura;
VI — conservar, interna e externamente, o prédio da Prefeitura, móveis e instalações;
VII — manter a frota de veículos e o equipamento de uso geral da Administração, bem como sua guarda e conservação;
VIII — cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária e da Dívida Ativa da Prefeitura;
IX— receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;
X — promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento do Município e a preparação de projetos para a captação de recursos;
XI - movimentar, dentro dos limites estabelecidos pelo Prefeito, as contas bancárias da Prefeitura, assinar os cheques emitidos e endossar os destinados a depósitos em bancos autorizados;
XII — executar a política fiscal-fazendária do Município;
XIII - fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária, com o objetivo de evitar a sonegação, evasão ou fraude no pagamento dos tributos municipais; XIV — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Ficam criados no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda o cargo de Secretário de Administração e Fazenda, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitação, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Patrimônio, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria e o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação Fiscal, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Art. 6°.Fica criada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda com a seguinte estrutura orgânica interna:
I — Administração Geral;
II — Departamento de Pessoal;
a) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
III — Departamento de Compras;
a) Chefe do Departamento de Compras;
IV — Departamento de Licitação;
a) Chefe do Departamento de Licitação;
V — Departamento de Almoxarifado;
a) Chefe do Departamento de Almoxarifado;
VI — Departamento de Patrimônio; a) Chefe do Serviço de Patrimônio
VII — Departamento de Tesouraria;
a) Chefe do Departamento de Tesouraria;
VIII — Departamento de Tributação;
a) Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação Fiscal;
Seção II
Da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade
Art. 7°. A Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade é o Órgão de Execução e Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário O Municipal de Planejamento e Contabilidade, tem por competência:
I — assessorar o Prefeito na formulação de políticas para o planejamento municipal, fiscal e tributária;
II — promover a elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas necessários ao planejamento do Município e à sua integração ao planejamento do Estado e da União;
III — promover a execução de medidas, junto aos Orgãos municipais, com o objetivo de implantar normas de planejamento e prioridades para a ação governamental;
IV — requisitar aos demais Orgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
V — incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;
VI — promover a realização de pesquisas e o levantamento e a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;
VII — processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
VII — preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;
IX — fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;
X — quanto às atividades de classificação e registros
a) fazer escriturar as operações contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo-as atualizadas;
b) providenciar o registro das contas para cujo controle haja necessidade de desdobramento;
c) conferir os saldos das contas com os apresentados pelo Setor de Tesouraria;
d) promover o registro contábil dos bens patrimoniais, propondo as providências necessárias e acompanhando as variações havidas;
e) proceder à verificação dos valores contábeis e dos bens escriturados existentes;
f) providenciar a escrituração dos lançamentos relativos às operações contábeis visando demonstrar a receita e a despesa;
g) preparar os balancetes mensais da situação orçamentária e financeira da Prefeitura e coordenar a elaboração dos balancetes anuais com os respectivos anexos, assinando-os;
h) conferir e classificar o movimento diário da arrecadação e preparar o boletim diário da receita;
i) realizar o encerramento do exercício, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial; XI — quanto às atividades de empenho e liquidação:
a) registrar o empenho prévio das despesas da Prefeitura;
b) emitir as notas de empenho relativas às solicitações de despesas das diversas Secretarias, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
c) executar outras atividades inerentes ao empenho e liquidação. XII — quanto às atividades de tomada de contas:
a) providenciar a tomada de contas dos agentes responsáveis por adiantamentos de recursos ou pela aplicação de findos financeiros;
b) fazer manter fichário dos fundos contábeis e transferências aplicadas através dos diversos Órgãos municipais;
c) controlar os prazos de aplicação dos fundos e outros recursos, informando-se dos prazos legais e das obrigações contratuais assumidas pela Prefeitura ante os Orgãos financiadores;
d) elaborar a prestação de contas de fundos e outros recursos transferidos à Prefeitura, utilizando os elementos fornecidos pelos Orgãos executores;
XIII — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Contabilidade, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Seção III
Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Art. 8°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é o órgão de Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que tem por competência:
I — elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional e dos planos estaduais, das respectivas áreas de atuação; II — executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino médio, tornando mais eficaz aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
III — realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo à sua chamada para a matrícula;
IV — promover campanhas e ações educativas, junto à comunidade no sentido de incentivar:
a) a frequência do aluno na escola;
b) a organização de atividades sistematizadas e planejadas;
c) às práticas educativas, culturais, esportivas e artesanais, em conjunto com a Secretaria respectiva;
d) o convívio ético e democrático.
V — propor e organizar a nucleação de turmas ou escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;

VI — desenvolver programas de orientação e capacitação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas especialidades buscando aprimorar a qualidade do ensino; VII — promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;
Vm - formular e executar programas de esporte amador;
IX — promover e desenvolver programas esportivos no Município;
X — organizar e executar eventos esportivos de caráter popular;
XI — administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;
XII — prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos;
— promover programas esportivos junto aos alunos das escolas do Município;
XIV — assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com esportes, recreação e lazer no Município; XV — promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades esportivas, recreativas e de lazer em nível municipal;
O XVI — supervisionar a administração de quadras, parques e ginásios de esportes do Município;
XVII — promover a organização do calendário de realizações recreativas e de lazer no âmbito municipal;
XV — promover o entrosamento com entidades e associações esportivas do Município, para a realização de programas de interesse da população;
XIX — propor os regulamentos municipais, sobre serviços públicos e privados relacionados com esportes, recreação pública e lazer;
XX — assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com o no Município;
XXI — promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades turísticas em nível municipal;
XXII — propiciar assistência técnica a empreendimentos turísticos que assegurem a valorização e conservação do meio ambiente natural e cultural;
XXIII — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Art. 9°. Fica criada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com a seguinte estrutura orgânica interna:
O I — Departamento de Ensino Fundamental;
a) Coordenador Pedagógico.
II — Departamento de Educação Infantil;
III — Departamento de Esporte;
a) 02 Chefes dos Serviços de Esporte;
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dois cargos em comissão de Chefe dos Serviços de Esporte, o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
seção IV
Da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 10, A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão de Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde que tem por competência: I — proceder, estudar, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
II — coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;
III — planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
IV — participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;
V — desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;
VI — desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;
VII — promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;
VIII — promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
IX — articular-se com os demais Órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;
X — promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;
XI — administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;
XII — assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;
XIII — coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;
XIV — celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XV — normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XVI — estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
XVII — promover e supervisionar a administração do serviço relativo ao Fundo Municipal de Saúde;
XVIII — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Secretário de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde, cargo em comissão de Chefe do Serviço de Saúde Preventiva, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde contém a seguinte estrutura orgânica interna: I — Saúde:
a) Coordenador da Unidade Básica de Saúde;
b) Chefe do Serviço de Saúde Preventiva;
II — Saneamento;
Seção V
Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão de Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Assistência Social que tem por competência:
I — promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento nos serviços e obras municipais, bem como em outras instituições públicas e privadas;
II — promover a realização de cursos de preparação ou especialização de mão-de-obra necessária às atividades econômicas do Município;
— estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local;
IV — receber as pessoas necessitadas que buscam ajuda da Prefeitura, estudar-lhes o caso e dar-lhes a orientação ou solução cabível;
V — conceder auxílios financeiros em casos de pobreza extrema ou outras causas de emergência, quando assim for decididamente comprovado;
VI — levantar problemas ligados às condições habitacionais, a fim de desenvolver, quando necessário, programas de habitação popular e saneamento;
VII — dar assistência ao menor abandonado, solicitando a colaboração dos órgãos e entidades estaduais e federais que cuidam especificamente do problema;
VIII — pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas à subvenção ou auxílio, controlando sua aplicação quando concedidos;
IX — estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da promoção social;
X — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de Secretário de Assistência Social, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei. o
Seção VI
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
Art. 13. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte é o órgão de Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte que tem por competência:

I — executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviço à comunidade e à elaboração de projetos e obras públicas municipais e aos respectivos orçamentos;
II — promover a construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos e vias urbanas pertencentes ao Município;
III — promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Prefeitura;
IV — manter atualizada a planta cadastral do Município, fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares, zoneamento, loteamento e posturas municipais;
V — executar atividades relativas à prestação e à manutenção dos serviços públicos locais, tais como limpeza pública, cemitério, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública;
VI — propor a realização de licitação pública para concessão ou permissão de serviços de transportes urbanos;
VII — estabelecer os pontos de embarque e desembarque de passageiros, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida em cada via pública;
VIII — empreender estudos, em articulação com os Órgãos do Estado, sobre a organização do trânsito no perímetro urbano e promover a implantação dos planos de sinalização;
IX — controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;
X - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;
XI — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura, o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Transporte, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte tem a seguinte estrutura interna: I - Departamento de Obras;
a) Chefe do Departamento de Obras e Infraestrutura;
II — Departamento de Transportes.
a) Chefe do Departamento de Transporte;
III — Serviços Urbanos.
Seção VII
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Art. 15. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão de Administração específica da Administração Pública Direta sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que tem por competência:
I — promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através do acesso a terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agropecuária; o
II — providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agrícola;
III — coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada às atividades agropecuárias;
IV — programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agrícolas do Município e sua integração à economia local e regional; V — providenciar a realização de programas de extensão mral, em integação com outras atividades que atuem no setor agrícola;
VI — fazer o levantamento e cadastramento das áreas verdes;
VII — proceder à fiscalização das reservas naturais urbanas;
VIII — instruir com demonstrações práticas aos produtores rurais as fórmulas de defesa da produção, sobretudo no combate a pragas e moléstias, promover demonstrações de campo no sentido de propiciar o conhecimento no melhor uso do solo, de sementes e de técnicas de trabalho na lavoura e no campo;
IX — fiscalizar e por em execução normas que, na área de atuação da Secretaria, visem à proteção do meio ambiente e à defesa dos recursos naturais;
X — dar aos produtores assistência para obtenção de créditos financeiros;
XI — atender às consultas e fornecer as instruções que visem a esclarecer dúvidas ou orientar ações dos produtores;
XII — programar e realizar cursos ou palestras de treinamento;
XIII — realizar visitas domiciliares para constatação de fatos de interesse ou para comandar a realização de tarefas específicas, poda• de árvores, semeaduras, extração de mudas e oufras afins; XIV — executar outras tarefas que sejam vinculadas à sua especialização, além das atividades rotineiras do setor, referida em cada uma de suas subdivisões, inerentes aos encargos legais e atribuições pela mesma delegada.
XV — administrar os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;
XVI — executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.
Parágrafo único. Fica criado no quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, cujas atribuições estão constantes do anexo II desta lei.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente contém a seguinte estrutura orgânica interna:
I — Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
a) Chefe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; II — Departamento de Pecuária;
CAPÍTULO IV
DAS COIVIPETÊNCIAS COMUNS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS DIRETORES, CHEFES E ASSESSORES
Seção I
Das competências comuns dos Secretários Municipais
Art. 17. Além das competências que lhe são próprias de cada Órgão de administração específica, dispostas nesta Lei, compete a cada Secretário Municipal:
I — exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o Orgão que dirige;
II — assessorar o Prefeito nos assuntos inseridos no campo de competência do Orgão que dirige;
III — despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, o quando convocado;
IV — apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
V — promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI — encaminhar ao Gabinete do Prefeito, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária do Orgão para o exercício financeiro subsequente;
Vfl — apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
VIII — propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
IX — determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processo administrativo disciplinar;
X — aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
XI — manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
O XII — assistir ao Prefeito em eventos político-administrativos, relacionados com a competência dos Orgãos.
Seção II
Das atribuições dos Diretores, Chefes e Assessores
Art. 18, Além das atribuições especificadas no Anexo II desta Lei, é atribuição comum do ocupante do cargo em comissão de Diretor, Chefe e Assessor, ou congênere:
I — promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua atribuição;
II — exercer a orientação e coordenação dos trabalhos da unidade que dirige;
III — dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
IV — apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da 'unidade o qual encontra lotado;
V — despachar diretamente com o superior imediato;

VI — apresentar ao superior imediato, na época própria, relatório das atividades da unidade que dirige, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
VII — providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
VIII — fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal sob a responsabilidade do setor administrativo que dirige;
— atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que o procurarem para tratar de assuntos de serviço;
X — providenciar a requisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige; XI — remeter ou fazer remeter ao arquivo geral os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar os que interessem à unidade que dirige;
XII — zelar pela fiel observância e execução desta Lei.
CAPÍTULO V
DOS DEMAIS SERVIDORES DA ADIVTÑISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 19. Aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, cumpre observar as prescrições legais e regulamentares; executar com zelo, eficiência e presteza as tarefas que lhes forem cometidas; cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões visando o aperfeiçoamento dos trabalhos.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. Para os fins a que se destinam as Secretarias Municipais, as competências de cada órgão de administração específica serão exercidas por ocupantes de cargo político denominado Secretário Municipal de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, os quais perceberão pelo exercício da competência orgânica subsídio aprovado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal na forma do inciso V do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Os cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, fazem parte da estrutura administrativa, com remuneração, carga horária e forma de recrutamento constantes o do Anexo I e, atribuições dispostas do Anexo II, desta Lei.
Art. 21. O Prefeito Municipal poderá dispor mediante decreto sobre a organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesas nem criação ou extinção de Órgãos públicos.
Art. 22, O Prefeito Municipal poderá dispor mediante autorização legislativa sobre extinção de funções ou cargos públicos quando vagos.
Art. 23. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, através de Decreto, o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal, observando, obrigatoriamente, horários específicos de funcionamento interno e atendimento ao público nos vários setores do serviço público municipal.
Art. 24. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura às adaptações que se fizerem em decorrência desta Lei.
Art. 25. As repartições municipais devem funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração.
Art. 26. A Administração Pública Direta do Município de Oratórios dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras do Município e das conveniências dos serviços, ofertando cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal no 397,15 de janeiro 2013; a Lei Complementar Municipal no 451, de 05 de maio de 2014 e a Lei Complementar Municipal no 488, de 11 de fevereiro de 2016, extinguindo todos os cargos que não estão presentes nestas Leis.

Oratórios 10 de mar o de 2017.

JOSE ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:56B7ED6B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 053/2023, Pregão Presencial nº 021/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **ZEUS TI LTDA ME, CNPJ: N° 13.630.366/0001-96**, com endereço a Rua dos Estudantes, 260, loja 02, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-081, com o valor global de R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **VRT SOLUÇÔES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: N° 25.203.714/0001-28**, com endereço a rua Urano, 181 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, com o valor global de R$ 1126,00 (mil e cento e vinte e seis reais); **BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ: N° 07.197.249/0001-88**, com endereço a rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112, Loja 01, Bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-593, com o valor global de R$ 77.608.33 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos**). Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e reparo na rede de telefonia, Instalação e programação sistema IP na central PABX d Impacta 68i com placa ICIP, duas codecs com 20 licenças, instalação de atendimento digital na central da sede da prefeitura, de acordo com o Anexo III, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios.**

Data de homologação: 07 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:575B59C8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023. Processo Licitatório nº **053/2023**, Pregão Presencial nº **021/2023,** Registro de Preços nº **011/2023.** Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e reparo na rede de telefonia, Instalação e programação sistema IP na central PABX d Impacta 68i com placa ICIP, duas codecs com 20 licenças, instalação de atendimento digital na central da sede da prefeitura, de acordo com o Anexo III, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios.** Empresas registradas: **ZEUS TI LTDA ME, CNPJ: N° 13.630.366/0001-96**, com endereço a Rua dos Estudantes, 260, loja 02, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-081, representada pelo Sr. Denis Martins dos Santos, CPF: 012.388.376-89 – Sócio Proprietário,, com o valor global de R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais); **VRT SOLUÇÔES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: N° 25.203.714/0001-28**, com endereço a rua Urano, 181 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, representada pelo Sr. Fábio Junqueira Vale, CPF: 162.168656-68, com o valor global de R$ 1.126,00 (mil e cento e vinte e seis reais); **BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ: N° 07.197.249/0001-88**, com endereço a rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112, Loja 01, Bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-593, representada pelo Sr. Beethoven Geraldo de Oliveira, CPF: 428.928.806-53, com o valor global de R$ 77.608.33 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos**)**.

Valor total da ata: R$ 154.119,33 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais, trinta e três centavos**).**

Data da Ata: 10/07/2023
Vigência: doze meses.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AA8F4AA6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Presencial nº 021/2023.
Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e reparo na rede de telefonia, Instalação e programação sistema IP na central PABX d Impacta 68i com placa ICIP, duas codecs com 20 licenças, instalação de atendimento digital na central da sede da prefeitura, de acordo com o Anexo III, para atendimento as necessidades do Município de Oratórios.**
Contrato Nº: **086/2023**. Empresa contratada: **ZEUS TI LTDA ME, CNPJ: N° 13.630.366/0001-96**, com endereço a Rua dos Estudantes, 260, loja 02, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-081, representada pelo Sr. Denis Martins dos Santos, CPF: 012.388.376-89 – Sócio Proprietário, com o valor global de R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais);
Contrato Nº: **087/2023**. Empresa contratada: **VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: N° 25.203.714/0001-28**, com endereço a rua Urano, 181 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, representada pelo Sr. Fábio Junqueira Vale, CPF: 162.168656-68, com o valor global de R$ 1126,00 (mil e cento e vinte e seis reais);
Contrato Nº: **088/2023**. Empresa contratada: **BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ: N° 07.197.249/0001-88**, com endereço a rua José Otaviano Vieira Mosqueira, 112, Loja 01, Bairro Recanto das Pedras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-593, representada pelo Sr. Beethoven Geraldo de Oliveira, CPF: 428.928.806-53, com o valor global de R$ 77.608.33 (setenta e sete mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos**)**.

Data do Contrato: **10 de julho de 2023.**

Vigência: **10 de julho de 2024.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9A49F35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 25/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 01 EDITAL Nº: 24/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, VIDRARIAS E OUTROS MATERIAIS, PARA USO NO LABORATÓRIO DA ETA DO

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 25/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 01
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de reagentes químicos, vidrarias e outros materiais, para uso no laboratório da ETA do bairro São Judas Tadeu.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 20 de julho de 2023, as 09:00 horas**, será realizado pregão modalidade: eletrônico através da plataforma licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 03 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4D707C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 139/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 139/2023
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Após a empresa ANDERSON CLAITON MACHADO não apresentar no prazo legal a documentação de Regularidade Fiscal/Trabalhista vencida conforme solicitado, a Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros**CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para a 2º sessão para renegociação do itens da empresa inabilitada, **para o dia 10 de julho de 2023, as 16:00 horas,** na sala de licitações do Município de Patrocínio.

Patrocínio, 07 de julho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1CE91D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 7/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 7/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CAIXAS DE LOBO SIMPLES E DUPLA, EXECUÇÃO SARJETAS, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA CONJUGADOS E EXECUÇÃO DE CALÇADAS, TODOS ESSES SERVIÇOS DE PEQUENA COMPLEXIDADE DE ENGENHARIA PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRAS E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com sede na Rua Altair Arvelos Peres, 233, Morada do Sol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.290.892/0001-33.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FABBBEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 9/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 6/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 9/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 6/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁRVORES E GRAMAS E SERVIÇOS DE PLANTIO, EXECUÇÃO DE PAISAGISMO POR COMPLETO DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: CESAR MARCELO NUNES BORGES, com sede na Av. José Amando Queiroz, 450 , São Vicente, Patrocínio/MGinscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.560.526/0001-87.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0F6AD074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 88/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 22/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 88/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA ATENDER AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com sediada na cidade de Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.691.134/0001-94.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E29D943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 85/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 85/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLOS E CONCRETO, PARA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.
CONTRATADA: D2W AREIAS E ARGAMASSAS LTDA, situada à Fazenda Larga s/n, Zona Rural, na cidade de Presidente Olegário/MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.731.218/0001-23.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:23276899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCINIO LTDA, sediada na Rua Coronel João Candido de Aguiar, 1808 Marciano Brandão- Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.601.550/0001-24.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3DE8BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, sediada na Av. Central, 264, Padre Eustáquio, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.915.396/0001-56.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FF34D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA, sediada na Av. General Astolfo Ferreira Mendes nº 2275, São Judas, nacidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.336/0001-07.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CD53B5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: JUBITA BRITAGEM LTDA, sediada na Estrada Municipal PTC 414 KM 2,7, Zona Rural, nacidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.089.619/0001-75.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0A11C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: NOVA ERA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA,sediada na Av. Dom Almir Marques, 925, Parque das Águas, nacidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.410.965/0001-00.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:95FBAAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA,sediada na Av. Tupinambás 1621, Carajás, Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.278.084/0001-68.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:45067672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: RUTH AG ABRAO LTDA,sediada na sediada na Rua Suécia, 792, Nações, Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.593.814/0001-45.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:64DB41F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 8/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 5/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 8/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,sediada na Av. dos Bálsamos, 689, Morada Nova, Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.720.375/0001-14.

FUNDAMENTO: Com fundamento no §8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo indicada do orçamento fiscal vigente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.09.01.17.512.0010.00.1315.4.4.90.51.010017540000000 - Obras e Instalações de Domínio Público

Patrocínio, 05 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:612C6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 121/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 121/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 121/2023 a favor da empresa: A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 34.653.406/0001-95, no valor global de R$ 1.265.796,44 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A7E1F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 158/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 32/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 158/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, QUADRA DE AREIA , PLAY GROUND, COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCANDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO BAIRRO SERRA NEGRA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade adequações técnicas nos projetos**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 06 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C567A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 159/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2023

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 159/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO SUPERVISOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente **ANULAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93 e tem por fundamento razões de ilegalidade na utilização da modalidade inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93 para contratar o serviço médico de supervisor do SUS através de credenciamento, por não se enquadrar aos requisitos legais da espécie.

Patrocínio, 03 de julho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C1F43BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 172/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 45 EDITAL Nº: 114/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 172/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 45
Edital nº: 114/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS DEFOFO PVC 250MM, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de julho de 2023 às 15:00 hs,** realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D2DAE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 94 EDITAL Nº: 115/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 173/2023
Modalidade: Pregão - RP 94
Edital nº: 115/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de julho de 2023 às 15:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DDDAC017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 174/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 116/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 174/2023
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 116/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:16230EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 175/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 117/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 175/2023
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 117/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2703A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 176/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 118/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 176/2023
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 118/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de julho de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D2C01678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 177/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 98 EDITAL Nº: 119/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 177/2023
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 119/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ALAMBRADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de julho de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:87CFB144

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 178/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 120/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 178/2023
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 120/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER EVENTOS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de julho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:242A3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 165/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 33/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 165/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 33/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E TESTES DE BOMBEAMENTO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de julho de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:23BD5E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 121/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 121/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA DE CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 34.653.406/0001-95, no valor global de R$ 1.265.796,44 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 05/07/23.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D3BDC0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 120/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 120/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 27/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 1.178.205,17 (um milhão cento e setenta e oito mil e duzentos e cinco reais e dezessete centavos). Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 03 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0208A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 120/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 178/2023
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 120/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER EVENTOS E REUNIÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de julho de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D5765EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 179/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 34/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 179/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM IMPLATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE, QUADRA DE AREIA, PLAY GROUND, COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E ARQUIBANCADAS NO BAIRRO SERRA NEGRA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de julho de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:66CC8F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 180/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 121/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 180/2023
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 121/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E CAMINHA PIPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de julho de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B068861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 15 DE JUNHO DE 2023.
CONTRIBUINTE: ARAMOTO ARAGUARI MOTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 15 de junho de 2023.

CONTRIBUINTE: ARAMOTO ARAGUARI MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.971.466/0004-75 SETOR: 11-020-0209-000
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 857
BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-001
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3C3EE4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo Licitatório 089/2021**, **Tomada de Preços 003/2021**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS**

ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL-MG,em favor da empresa **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o Nº 13.386.196/0001-46,** no valor GLOBAL LOTE 01- **R$147.578,25, (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO SENTAVOS),** e no valor GLOBAL LOTE 02 - **R$117.628,20 (CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE SENTAVOS)** Em 24/11/2021 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:86E52375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **6º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 03/03/2023 à 03/04/2023** ao contrato **Nº 94/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **89/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL-MG"**, empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, CNPJ n° **13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:58D7F3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **6º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 03/03/2023 à 03/04/2023** ao contrato **Nº 95/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **89/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL-MG"**, empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, CNPJ n° **13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:DAA64542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **7º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 03/04/2023 à 03/07/2023**ao contrato **Nº 95/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **89/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL-MG"**, empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, CNPJ n° **13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:78101048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo Licitatório 092/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 60/2021**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto,
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE, em favor da empresa **DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME** Inscrito no **CNPJ sob o Nº 16.615.921/0001-07,** no valor GLOBAL **R$9.353,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS),**em favor da empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o Nº 64.302.532/0001-66** no valor GLOBAL **R$59.280,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS),** em favor da empresa **SILVIO ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS –ME** Inscrito no **CNPJ sob o Nº 21.858.501/000-83** no valor GLOBAL **R$7.659,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)**. Em 29/11/2021 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:2FDC0E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 081/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 081/2023– Pregão Eletrônico Nº 049/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 081/2023– Pregão Eletrônico Nº 049/2023 – Data: 25/07/2023 às 13h00min. Execução de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem plivia na Comunidade do Massangano.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E1DD0A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 078/2023 ADESÃO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 078/2023 Adesão nº 001/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de assessoria e consultoria técnica na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura. Contratada: CONSÓRCIO METAVERVO ENGENHARIA, CNPJ: 48.254.219/0001-43. Valor total: R$ 397.324,46 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:78B8F135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 104/2023 – Pregão Presencial 37/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamentos e Materiais para manutenção dos PSF's e do setor de Fonoaudiologia do município de Pratápolis,** com as empresas, **CIRURGICA FENIX LTDA** (CNPJ: **41.934.829/0001-49**), e **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: **05.625.494/0001-13**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4065480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 82/2023 – Pregão Presencial 30/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Toner para Impressora HP 4003DW Preto,** com a empresa, **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUP DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 22.579.314/0001-23).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F7C420B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 152/2023 – Pregão Presencial 52/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de julho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR DESCONTO POR ITEM SOB O PREÇO MÉDIO DE BOMBA"** tendo como objeto**: Registro de preço para o fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Etílico Hidratado), para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, somente em postos autorizados a realizar os serviços propostos**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0D2C230D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 22/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços nº 22/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 53/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022, Registro de Preços nº 14/2022, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, fica aditada com relação ao valor do item 01 – "ÁCIDO MURIÁTICO", que fica acrescido em R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), já que o preço passará de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), bem como em relação ao valor do item 64 – "PAPEL HIGIÊNICO FARDO", que fica acrescido em R$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos), já que o preço passará de R$ 64,97 (sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 95,99 (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:B282B280

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ESTRADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura/sessão: 21/07/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 07 de julho de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:FDB351CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/202023 PE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 19/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E

EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 40516483000104 - Valor Global: R$ 29.829,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 21/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS - CNPJ sob o nº 34329066000141- Valor Global: R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 24/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ sob o nº 14323297000130- Valor Global: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 26/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 15427657000107- Valor Global: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 25/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME - CNPJ sob o nº 22619793000164- Valor Global: R$ 20.476,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 22/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA - CNPJ sob o nº 47860599000105 - Valor Global: R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 27/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ sob o nº 34240500000112- Valor Global: R$ 16.983,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 31/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ sob o nº 13759572000109 - Valor Global: R$ 53.053,18 (cinquenta e três mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos) – Vigência: 12 meses **–**

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 20/2023 – Processo Licitatório 02/2023 – Pregão Eletrônico 02/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ESCOLA ASC, A SER CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG – Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 11708655000135- Valor Global: R$ 5.832,08 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos) – Vigência: 12 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:015562CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº59/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM MG x FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.831.796/0001-43, VALOR DO CONTRATO: R$1.075.720,22 (um milhão setenta e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/06/2023 a 25/12/2023.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:04E3ECD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
065 - 2023 - T.P. 009 - 2023 - CALÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 065/2023, T.P. Nº 009/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação poliédrica no Morro do Inhame trecho 1, 2 e 3 e no Morro da Cachoeirinha trecho 1, localizados na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, conforme especificações e projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 25 de julho de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de julho de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F5B4B2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
EMPRESA: MINASLOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Eventual Contratação de horas máquinas, para atender, quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME.

Data do Contrato: 04/07/2022.
Prazo do Aditivo: 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 07 de julho de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:5508DB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA PRESENCIAL 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DISPENSA PRESENCIAL 015/2023 PRC 084/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço técnico de engenharia (elaboração de LAUDO TÉCNICO e demais documentos) para liberação de evento temporário (51ª FESTA DO FERRENSE AUSENTE), junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, das instalações do Parque de Exposições Municipal – localizado na Rua do Parque de Exposições – Centro – São Pedro dos Ferros – MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 13 de julho de 2023 as 08:59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 13/07/2023 as 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DAEEE18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 032/2023, Pregão Presencial Registro 007/2023, sob o termo de n° 045/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Triani e Cia LTDA, CNPJ. 24.871.949/0001-25. Fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor do item gasolina em 4,33% passando de R$ 5,55 para R$ 5,79 . As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG. 07 de julho de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD200324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação Nº 084/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE DE CONCRETO USINADO SEXTAVADO, MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº ATA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	COMERCIAL III IRMAOS E SERVIÇOS LTDA	32	R$ 1.224.000,00

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 05/7/2023
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:B857B40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 020/2023**, **Processo Licitatório nº 093/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21*/07/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

1. "PROPOSTA COMERCIAL"
21 de julho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13427
Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 10 de JULHO de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:35C3C3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2023

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS LISTADAS QUE MENCIONA, RETOMANDO O MUNICÍPIO A IMEDIATA POSSE DOS RESPECTIVOS IMÓVEIS E CONCETRA OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio do Processo Licitatório nº. 149/2020, foram selecionadas empresas para fins de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis públicos, com finalidade de instalação e/ou ampliação de suas atividades no município;

CONSIDERANDO que as referidas Concessões de Direito Real de Uso contaram com Autorização Legislativa por meio da Lei Municipal nº. 1.132 de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que todas as empresas concessionárias firmaram Contrato de Concessão de Direito Real de Uso;

CONSIDERANDO que nos Contratos de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos há previsão expressa de que as obras de edificação deveriam ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do referido instrumento, e concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data;

CONSIDERANDO que as concessionárias não apresentaram pedidos de Alvarás de Construção protocolados na Prefeitura Municipal até a presente data, como também não tomaram posse ou realizaram qualquer benfeitoria nos imóveis concedidos;

CONSIDERANDO que o prazo para início das obras de construção previstos nos Contratos já se expirou e que não há previsão de prorrogação deste prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis concedidos sejam retomados à municipalidade e que as rescisões dos contratos de concessão de direito real de uso podem sem realizados unilateralmente, independentemente de notificação das empresas;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento nos arts. 66, 77 e 78, incisos XII, XVI e XVII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nos termos da Cláusula 4.1.2 do Contrato de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, fica decretada a revogação dos Contratos de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos firmados com as empresas listadas abaixo, com sua consequente rescisão, retomando o Município a imediata posse dos respectivos imóveis.

LOTES	DESCRIÇÃO
01	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4433, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);
02	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4434, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);
03	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4435, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);
09	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4441, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);
11B	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4563, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º. Determino ao Departamento Jurídico, que, por meio dos assessores e consultores jurídicos, providencie averbação nas matrículas dos imóveis junto Cartório de Registro de Imóveis local, dos atos de rescisão dos Contratos e de Revogação das Leis de Concessão de Direito Real de Uso de que trata este Decreto.

Art. 3º. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 995/2017, as pessoas jurídicas e físicas mencionadas no quadro do art. 1º deste Decreto, ficam impedidas de participarem e receberem benefícios os benefícios de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis públicos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 07 de julho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:689765C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, constituída na forma da Resolução n° 02/2023, torna pública a relação dos candidatos aprovados na avaliação psicológica.

Nome	Resultado
Angelita Novaes da Rocha	**APROVADO**
Cleops Fostina da Costa	**APROVADO**
Diva Silveira Pereira	**APROVADO**
Maria Auxiliadora Campos Duarte e Silva	**APROVADO**
Micaela de Jesus Gomes	**APROVADO**
Silvia Maria Nogueira Soares	**APROVADO**
Welllington Aparecido Meirelles	**APROVADO**

São Tomás de Aquino, 07 de julho de 2023.

CLÉSIO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A62C0CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2023

Pregão Presencial n° 044/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TJ RODEIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 02.473.201/0001-31
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Julho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D41C42FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:
Fica retificada a publicação do extrato de Homologação, no que tange ao valor total da empresa **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24**, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de homologação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Processo n° 068/2023
Pregão Presencial n° 039/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 96.950,00 (noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9BD18DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA:
Fica retificada a publicação do extrato de ata, no que tange ao valor total da empresa **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24**, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 068/2023
Pregão Presencial n° 039/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 21/06/2023.
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - CNPJ: 66.264.896/0001-24**. Valor Total de R$ 96.950,00 (noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Junho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E907E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2023. Processo Licitatório nº. 77/2023, Pregão Presencial nº. 43/2023. Objetivo: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.503.528/0001-06. Valor total previsto para a despesa é de R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2023. Processo Licitatório nº. 77/2023, Pregão Presencial nº. 43/2023. Objetivo: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.853.827/0001-09. Valor total previsto para a despesa é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2023. Processo Licitatório nº. 77/2023, Pregão Presencial nº. 43/2023. Objetivo: Contratação de serviços de recepção, organização e responsabilidade durante o evento, preparação e abastecimento de camarim, alimentação, hospedagem dos artistas, transporte de carga viva, transporte dos artistas e equipamentos, aquisição de sacos de silagem, silagem e capim açu para alimentação dos animais e serragem para manutenção dos locais onde os mesmos irão ficar visando à realização da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi. Contratado: 39.668.770 WAGNER SANT ANA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.668.770/0001-42. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 05/07/2023 a 31/09/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2023. Processo Licitatório nº. 78/2023, Pregão Presencial nº. 44/2023. Objetivo: Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios. Contratado: TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.473.201/0001-31. Valor total previsto para a despesa é de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Vigência: 07/07/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E7AB356A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, "Caput'' da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 75/2023 - Inexigibilidade nº. 11/2023 – Credenciamento nº 02/2023, aberto com vistas a **Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios,** com as empresas:

***50.622.991 Milena Dias Meireles**, inscrita no CNPJ sob nº 50.622.991/0001-12, totalizando o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

***49.214.938 Daniel Augusto Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob nº 49.214.938/0001-01, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** totalizando o valor total de **R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

*** Mais Serviços e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.149.058/0001-90, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** totalizando o valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

***50.711.362 Daniel Jonatas Pereira de Carvalho**, inscrita no CNPJ sob nº 50.711.362/0001-69, totalizando o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

*** Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631**, inscrita no CNPJ sob nº 40.503.528/0001-06, totalizando o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais).**

***50.877.748 Gizelle Priscila da Fonseca**, inscrita no CNPJ sob nº 50.877.748/0001-45, totalizando o valor de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

***51.297.953 Gabriela Coelho Pereira Souza**, inscrita no CNPJ sob nº 51.297.953/0001-02, totalizando o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

* **Ramon Alves Romeiro 07826035643**, inscrita no CNPJ sob nº 24.573.525/0001-84, totalizando o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 07 de Julho 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0BD0211E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023
MODALIDADE - LEILÃO Nº. 01/2023
Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi, que se realizará nos dias 19 a 23 de Julho de 2023.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Cláudio Duarte de Oliveira, inscrito no CPF sob o no 530.212.666-49, através de seu procurador requerendo a anulação do Leilão, alegando em síntese o que segue:

Que houve a emissão de certidões negativas municipais após o início da fase de lances, contrariando o disposto no edital e que o recorrente viu seu direito violado, pois aumentou consideravelmente o número de participantes.

O recurso foi enviado para os participantes cujo cadastro possui informação de e-mail, para que caso quisessem apresentassem contrarrazões.

O participante César Campos, apresentou contrarrazões asseverando que não vê motivos para cancelamento do leilão, tendo em vista que a BR que dá acesso a cidade está em obra asfáltica, causando lentidão no trânsito e o atraso até o local do leilão, dificultando a possibilidade dos participantes ao local com antecedência pra emissão da certidão na prefeitura, sendo que o mesmo procurou no site da Prefeitura e não há a opção de emissão de certidão on line. Que não vê como má fé o ato ocorrido sendo que se não houvesse as emissões poucas pessoas estariam credenciadas e o leilão tem muitos pontos para serem arrematados.

O participante Luan Lopes Pires, também apresentou contrarrazões por e-mail destacando que não vê motivos para cancelamento do leilão,mesmo ele tendo emitido a certidão anterior ao leilão. Que descorda do recurso, pois muitas pessoas ficaram prejudicadas com a obra da Rodovia que dá acesso à cidade, mesmo sendo seus concorrentes. Que conforme o edital, os documentos tem que ser entregue antes da fase de lances, sendo que as pessoas que estavam na fila para certidão não deram lances nas barracas iniciais. Que não considera má fé as emissões das certidões, sendo que poucas pessoas estavam credenciadas e haviam muitos pontos.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações do recorrente as mesmas não merecem prosperar. Passemos a análise do Processo e documentos integrantes do mesmo.

Dos autos vislumbra-se que realmente houve a emissão de certidões no dia da realização do leilão, sendo que 16 (dezesseis) certidões foram emitidas no local de realização do leilão, ou seja, no Parque de Exposições.

Ocorre que tal prática sempre foi realizada neste tipo de leilão para Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos na Exposição Agropecuária e Desfile de Carros de Boi, pois a maioria dos interessados são de outras cidades, facilitando assim a participação de maior número possível de licitantes, primando assim pelos princípios da livre concorrência, busca da proposta mais vantajosa e economicidade.

Após o início da sessão de lances, foram emitidas apenas três certidões, tendo em vista que as pessoas chegaram atrasadas, em virtude das obras na principal via de acesso ao Município, fato este que é notório por todos os participantes do leilão, atrasando sobremaneira a viagem. Tal conduta foi realizada, buscando a livre concorrência e busca de proposta mais vantajosa para o Município, pois as pessoas manifestaram verbalmente que tinham interesse em concorrer nos itens 32,35 e 42, sendo que naquele momento não vislumbrou nenhum tipo de prejuízo diante da justificativa da via de acesso estar em obras, pois tratavam de pontos determinados no final da lista, cuja apregoação ainda iria demorar. Nos vídeos apresentados anexo ao recurso, mostram pessoas na fila, mas as mesmas não eram somente para emissão de certidão, sendo na sua maioria para assinatura do Termo de Arrematação.

O edital de Leilão assim previu: 3.3 – Os documentos a que se refere o item 3, deverão ser apresentados no dia do leilão antes de começar a fase de lances.

Tal dispositivo visa tão somente impedir que pessoas que estejam inadimplentes com Município participem dos lances apenas para tumultuar o certame e posteriormente não realizar o pagamento.

Assim, temos que nenhum participante apresentou lances sem ter a documentação previamente conferida.

Mas em momento algum tal dispositivo pode ser interpretado no sentido de que todos os participantes teriam que estar presentes e munidos dos documentos necessários antes no início da apregoação do item 01 (um). Seria excesso de formalismo, conceder tal premissa, pois é perfeitamente legal que algum participante chegue ao local apenas para dar lance no item que lhe interessa, sendo desnecessária sua presença desde o início de todos os itens, e consequentemente apresente documentação desde o início do primeiro item.

O excesso de formalismo é altamente rechaçado pela doutrina e jurisprudência. É consenso que o formalismo exacerbado não deve ser aplicado nas licitações públicas, sendo que desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes.

As exigências de um processo licitatório não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.

Segundo o Tribunal de Contas da União: “A licitação não é um fim em si mesmo, tendo em vista que o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve transcender ao burocratismo exacerbado e inútil, até mesmo porque o procedimento deve estar voltado para a eficácia da máquina administrativa e orientado pelos princípios norteadores, como visto. Assim, procedimento formal não se confunde com formalismo, consubstanciando este por exigências inúteis e desnecessárias, que podem extrapolar ou não as fronteiras da lei e, nesse caso, poder-ser-ia classificá-lo de exacerbado”.

Os processos licitatórios devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Conforme supracitado, razão não assiste a recorrente, pois a emissão de certidões antes do início da apregoação de cada item, visa garantir a lisura do processo com a participação de pessoas idôneas no momento dos lances, e participação de maior número de licitantes.

No leilão público não há fases distintas (credenciamento, habilitação, propostas), igual ocorre na maioria das modalidades licitatórias, pois o principal objetivo do leilão é obter maiores valores para o Município.

O Professor renomado, Juliano Heinenchama a atenção para o fato de que o leilão como típico critério que deve estar coligado a contratos que visem a adquirir maior renda para o poder público.*"Aqui, a baliza da seleção da melhor proposta se dá por critério monetário (valor). Por isso, é muito comum ser utilizada a modalidade de leilão para alienar determinado objeto, ou seja, conseguir um maior valor por ele".*

Assim, o Edital previu que a documentação deveria ser apresentada antes da fase de lances, pelos motivos supracitados, mas não asseverou que deveria ser antes da fase de lances de todos os itens, no início da seção, exatamente pelo motivo de que no leilão não há fase de habilitação em sentido estrito, com apresentação de rol de documentos, certidões, qualificação jurídica, técnica e econômica, pois não é esta a finalidade da modalidade.

O edital apenas prevê tão somente documentos de identificação visando o cadastramento da guia para pagamento e identificação do contribuinte, bem como comprovação de que o mesmo não possui débitos junto ao Município de Senhora dos Remédios.

Corroborando com as disposições do edital, o §1oA documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão”.

Assim, não existe fase prévia de habilitação dos interessados, pois pela lógica da modalidade e fins a que se destina não há razão para se investigarem as condições do interessado.

Por todo o exposto, as razões do recorrente que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre

concorrência, busca da proposta mais vantajosa, razoabilidade e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da Comissão de Licitação e Leiloeiro deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, que regem o Processo Licitatório,
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Licitação e Leiloreiro, **DECIDEM.**

CONHECER do recurso interposto por Cláudio Duarte de Oliveira, inscrito no CPF sob o no 530.212.666-49, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso apresentado mantendo todas as decisões realizadas no certame em sua integralidade.

Senhora dos Remédios, 07 de julho de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5450EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2023
MODALIDADE - LEILÃO Nº. 01/2023
Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos diversos na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi, que se realizará nos dias 19 a 23 de Julho de 2023.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Licitação e Leiloeiro, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto por Cláudio Duarte de Oliveira, inscrito no CPF sob o no 530.212.666-49, por ser próprio e tempestivo, por ser próprio e tempestivo.
No mérito: NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado mantendo todas as decisões realizadas no certame em sua integralidade.

Publique-se a presente decisão.

Promova a continuidade do certame licitatório.

Senhora dos Remédios, 07 de julho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B47B790A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Setubinha/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras e Licitações abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a contração de Médico Clinico Geral para prestação de serviços com carga horaria de 20 horas semanais. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:BB29879A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3207, DE 06 DE JULHO DE 2023.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST).**
§ 1º. A **VIII CMST** será realizada na sede do município no dia **12 de julho de 2023**, no auditório CISARP, rua Tupis, 545 – bairro Sagrada Família, cuja pauta de programação será divulgada pela Comissão Organizadora da conferência.
Art. 2º. A **VIII CMST** realizará seus trabalhos a partir do tema central: **"GARANTIR DIREITOS, DEFENDER O SUS A VIDA E A DEMOCRACIA"**

Art. 3º. A **VIII1 CMST** tem por objetivos:
I. Dar suporte e esclarecimentos a população quanto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e os seus desafios de se trabalhar em rede no Município de Taiobeiras;
II. Propiciar à comunidade espaço de debates quanto as Políticas Públicas de Saúde;
III. Efetivar o Controle Social na elaboração e condução das Políticas Públicas de Saúde;
IV. Orientar e esclarecer a população para a utilização racional dos serviços de saúde;

Art. 4º. A **VIII CMST** será presidida pelo Sr. MARLON HALLISON CARDOSO RAMOS, integrante do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por pessoa de notório saber sobre saúde no município.

Art. 5º. As despesas para realização da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST)**, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º. Fica a Comissão Organizadora da conferência:
I. Elaborar, submeter à aprovação por ato do Prefeito e fazer publicar o Regimento Interno e Regulamento da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS (CMST)**, após apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde;
II. exercer a coordenação executiva da **VIII CMST**; e
III. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelo Secretário de Municipal de Saúde, ouvido, havendo a oportunidade e conveniência, o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 06 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:B75607C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-043/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE 12 CASAS DE FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELA CHUVA NO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal**;**
Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ARTHUR HERBERT PEREIRA SOARES,** matrícula 11078**,** como **Fiscal de Contrato** da obra de reconstrução de 12 casas de famílias desabrigadas pelas chuvas no Município de Taiobeiras, relativamente ao Contrato nº 023/2023, Processo MDR nº REC-MG-3168002-20220127-01; SEI 59053.006366/2022-33.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de julho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano dos Santos Oliveira
Código Identificador:1934BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação dos Produtores Rurais de Marruaz
Objeto: Ajuste do Plano de Trabalho, especificamente visando a adequação dos valores previstos nos itens "5 – Previsão das Receitas e das Despesas" e "6 – Plano de Aplicação de Recursos".
Valor global: inalterado.
Vigência: inalterado.
Data da assinatura: 07/07/2023.

Taiobeiras, 07 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:BA78E591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_082/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando empresa especializada para realizar o processo seletivo para preenchimentos de cargos, compreendendo a elaboração das inscrições; confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; preparo do edital de convocação para as provas objetivas, práticas e de títulos; preparo, impressão e empacotamento de provas objetivas e de títulos; aplicação, coordenação e correção das provas escritas, práticas e de títulos; correção das provas objetivas através de equipamento de leitura ótica, apresentação de resultado, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames, no valor total de **R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:68930C85

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO **Futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal,** por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 062/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 052/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DE ABERTURA: **21 de julho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:638C5D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2023, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023**
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 109/2023 – Planejamento SIRP n.º 109/2023, cujo o objeto é "Registro de preços para eventual aquisição Estadual de Medicamentos-fracassados".

Tombos/MG, 03 de julho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4C535C1A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO N.º 049/2023 ADESÃO N.º 003/2023 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO N.º 049/2023
ADESÃO N.º 003/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 109/2023 – Planejamento SIRP n.º 109/2023, cujo o objeto é "Registro de preços para eventual aquisição Estadual de Medicamentos-fracassados", com as empresas fornecedoras: **SÍRIO PHARMA EIRELI**, CNPJ: 31.495.759/0001-16, VALOR TOTAL: R$ 17.611,11 (dezessete mil seiscentos e onze reais e onze centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 25.031.668/0001-27, VALOR TOTAL: R$ 772,70 (setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** CNPJ: 67.729.178/0002-20, VALOR TOTAL: R$ 7.444,50 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.,** CNPJ: 42.799.163/0001-26, VALOR TOTAL: R$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, VALOR TOTAL: R$ 2.328,27 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.,** CNPJ: 73.856.593/0010-57, VALOR TOTAL: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 12.927.876/0001-67, VALOR TOTAL: R$ 3.066,00 (três mil sessenta e seis reais).

Tombos/MG, 03 de julho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:FF510EF2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** tem por objeto aditar, suprimir e acrecentar o quantitativo de itens não previstos no contrato original n.º 009/2023. O valor do presente termo aditivo será de R$ 51.084,74 (cinquenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 439.654,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). >

Tombos/MG, 27/06/2023 <

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:61CE93EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, comunica aos interessados, que o Processo Licitatório no076/2023, Pregão nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, durante a realização da URUFEST, que acontecerá no Município de Urucania/MG, durante os dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, com previsão de entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento para o dia 13/07/2023, às 09:00 horas, está CANCELADO. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 06 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, comunica aos interessados, que o Processo Licitatório no077/2023, Pregão nº 038/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Urucânia/MG, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de RFID (identificação por radiofrequência) (sendo uma TEG para cada veículo), através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais, com previsão de entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento para o dia 13/07/2023, às 10:00 horas, está CANCELADO. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 06 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, comunica aos interessados, que o Processo Licitatório no078/2023, Pregão nº 039/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas e locação de sonorização de pequeno porte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a realização de eventos diversos no Município de Urucânia/MG, com previsão de entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento para o dia 14/07/2023, às 09:00 horas, está CANCELADO. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 06 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, comunica aos interessados, que o Processo Licitatório no079/2023, Pregão nº 040/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e ornamentação, incluindo locação de equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, com previsão de entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento para o dia 18/07/2023, às 09:00 horas, está CANCELADO. Informações pelo Tel.: 0xx31-3876-1425, no horário de 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura de Urucânia /MG.

Urucânia/MG, 06 de julho de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:B4A9C46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 03/2023, referente ao processo licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, até 27 de outubro de 2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de investimento em saneamento no "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia" no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0A1C4120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ARRAIA CAIÇARAS 282023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 28/2023
PROCESSO Nº 28/2023

> *"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL* ASSOCIACAO DO BAIRRO CAICARAS, *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE DATA DO "ARRAIÁ DO CAIÇARAS"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIACAO DO BAIRRO CAICARAS**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.305.963/0001-66, sediada na RUA OTACILIO ROQUE, 73, CAICARAS, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS do ARRAÍA DO CAIÇARAS, festividade essa que faz parte, de acordo com a LEI LEI Nº 1.661/2.023, que DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE INCISO AO ART. 1° DA LEI N.° 818/200Art. 1° O art. 1° da Lei n.° 818/2005 – "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que mencionam e dá outras providências" – fica acrescido do inciso XVII com a seguinte redação: Art.1° (...) XVII. "Arraiá do Caiçaras", promovido pela Associação do Bairro Caiçaras.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$12.950.,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.305.3.3.50.43.00 - ficha 728**; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do

MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir

pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 05 de Junho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO DO BAIRRO CAICARAS
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:AF7BF35D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO ARRAIA SANTA MARIA 282023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 29/2023
PROCESSO Nº 29/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE" SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA, *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE DATA DO "ARRAIÁ DE SANTA MARIA"*

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA**, devidamente registrada no CNPJ nº 21.272.588/0001-02, sediada na PRAÇA PRAÇA DOUTOR CELSO MACHADO, 36, Zona Rural, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE AS DATAS do ARRAÍA DE SANTA MARIA, festividade essa que faz parte, de acordo com a LEI N.° 818/2005Art. 1° O art. 1° da Lei n.° 818/2005 – "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que mencionam e dá outras providências" –.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$32.870,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.305.3.3.50.43.00 - ficha 728**; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 05 de Junho de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA MARIA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:C0BE4117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 058/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM-ME.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 20.075,66 - Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 085/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 060/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI – ME.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 46.956,05 - Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 086/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 061/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 35.895,50- Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**
CONTRATO Nº 087/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 81.695,29 - Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 088/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL PAES LTDA.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 242.681,21 - Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 089/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 055/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES.
OBJETO: Objeto a contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG).
Valor: R$ 6.000,00 - Data: 30/05/2023 – **Vigência: 31/12/2023**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:7467EFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092A/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 089/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.
Valor: R$ 23.017,09 - Data: 14/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 092B/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 086/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM – ME.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.
Valor: R$ 218.443,31 - Data: 14/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 092C/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 090/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BMG DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.
Valor: R$ 34.314,50 - Data: 14/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

CONTRATO Nº 092D/2023 ORIUNDO DA ATA Nº 084/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.
Valor: R$ 10.673,40 - Data: 14/06/2023 – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:870AF5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 167/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 19 do mês de julho do ano de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000 centro, reunir-se-ão a Presidente da Comissão e a equipe de apoio, com a finalidade de receber documentos de habilitação, e realização de sorteio, objetivando a permissão de uso de espaço público para concessão para exploração comercial de alimentos e bebidas durante as festividades do VRB Motofest 2023 a se realizar na Praça 28 de Setembro no período de 28 a 30 de julho de 2023**,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F81FD23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a realização do **Processo Licitatório n. 161/2023, na modalidade Pregão Presencial n. 045/2023, Registro de preço nº 051/2021**, destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviço de Confecção de camisas, coletes, jalecos, macacões e calças de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias Requisitantes. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/07/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0ACCACC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.276.514/0001-81

Valor registrado de R$ 20.405,30 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:15F84FC1

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02

Valor registrado de R$ 33.724,10 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:3D3612AE

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): SUPERMERCADO KLIN LTDA - CNPJ: 24.933.612/0001-03

Valor registrado de R$ 198.314,57 (cento e noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A6AA4F0D

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Valor registrado de RR$ 41.077,24 (quarenta e um mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A2D84852

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): VC LICITA LTDA - CNPJ: 43.390.328/0001-74

Valor registrado de R$ 5.275,00 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9C5C4CF9

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA - CNPJ: 45.822.500/0001-47

Valor registrado de R$ 17.761,58 (dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:003AA44F

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 051/2023 INEX nº 012/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: LABORATORIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA - CNPJ: 73.465.668/0001-88. Valor Registrado de R$ 118.390,25 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/06/2023 à 25/06/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EDE5E62A

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 051/2023 INEX nº 012/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa Contratada: CLINILABOR LTDA – EPP - CNPJ: 20.486.098/0001-46. Valor Registrado de R$ 118.390,25 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 26/06/2023 à 25/06/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:50FD918B

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): PADARIA UNIAO LTDA - CNPJ: 22.522.265/0001-92

Valor registrado de R$ 34.732,00 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

Vigência: 15/06/2023 à 14/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:8D0015F1

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 057/2023 PE nº 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. Empresa Contratada: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. - CNPJ: 01.929.665/0003-09. Valor Registrado de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/07/2023 à 30/06/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2B52E9CC

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 058/2023 PP nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS. Empresa Contratada: J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME - CNPJ: 31.981.932/0001-96. Valor Registrado de R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:F5DA4BB0

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME - CNPJ: 31.981.932/0001-96

Valor registrado de R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Vigência: 30/06/2023 à 29/06/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0FA4925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 ATÉ 38/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 14/2023 – Processo Licitatório nº 56/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo de Compra nº 10876/2023 – Critério de julgamento: menor preço por item – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e acessórios em ferro fundido para o Sistema de Água do SAAE Pirapora**. Empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SOUZA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 12.064.509/0001-87 para o Lote 16; valor total: 4.360,00. DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E O COMERCIO DE MA - CNPJ: 33.242.200/0001-00 para os Lotes 12/23/24/25/30; valor total: R$ 43.980,00. HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ: 29.175.860/0001-48 para o Lote 26; valor total: R$ 8.340,00. L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - CNPJ: 35.703.977/0001-50 para os Lotes 01/02/09/10/14/21/31/35; valor total: R$ 64.840,00. LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELIE - CNPJ: 15.263.561/0001-50 para os Lotes 19/28/29; valor total: R$ 10.810,00. LCB SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 41.579.305/0001-87 para os Lotes 03/04/05/06/07/08/11/15/17/18/20/27/32/33/34; valor total: R$ 56.910,00. Nélia Maria Cyrino Leal - CNPJ: 11.109.083/0001-78 para os Lotes 37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55; valor total: R$ 48.190,00. VERTRAUEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.826.149/0001-13 para o Lote 36; valor total: R$ 7.047,00. VIA SANEAMENTO COMERCIO E REP. DE TUBOS, CONEXÕES LTDA - CNPJ: 31.913.482/0001-02 para os Lotes 13/22; valor total: R$ 11.136,00. **Total da licitação: R$ 255.613,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e treze reais)**. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 06 de julho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5C8E84D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PL Nº 053/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PL Nº 053/2023- Objeto : Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia para execução de Sondagem Rotativa e Mista no terreno da sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **25/07/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:AA8EC1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2023 - AGENTES ARRECADADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 002/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG (SAAE), através de seu Diretor Executivo, torna público para conhecimento de quem interessar que realizará o Credenciamento de empresas (instituições bancárias e não bancárias) para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE Moema-MG.

O Credenciamento terá início no dia 10/07/2023 e terá validade de 01/08/2023 a 31/07/2024, o credenciamento poderá ser feito das 12:00 h às 17:00 h na sede administrativa do SAAE, localizada na Rua A, nº. 10, Bairro São João, Moema-MG. A empresa interessada fará a entrega do envelope, contendo a documentação à Comissão de Licitação designada pelo SAAE para processar e julgar o certame.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira das 12:00 h às 17:00h na sede do SAAE no endereço acima, ou pela internet no seguinte endereço: www.saaemoema.mg.gov.br na aba notícias/licitações, poderá ser também solicitado pelo e-mail saaemoema@gmail.com ou impresso na autarquia ao custo de R$10,00 (dez reais).

Moema-MG, 07 de Julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo SAAE Moema-MG

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Presidente Comissão de Licitações SAAE Moema-MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5C38646A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 001/2023

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial – **001/2023**, tipo menor preço por item, Aquisição de Tubos PVC DEFOFO JEI 100mm e 150mm (1,6mpa), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**.,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 25/07/2023 às 13h00min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 13,00 (treze reais) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@gmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 07 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5A1908AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 084/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Construção de redes coletoras, estação elevatória de esgoto e linhas de recalque no Bairro Vila São José em Passos/MG. O prazo de execução do Contrato 084/2022 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 02 de outubro de 2023, conforme justificativa e parecer anexados ao processo.

Passos, 02 de Junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:65E3FF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 A 025/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG - em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93 torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 219/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023: ata nº 023/2023: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, 05- R$ 4,20, 07- R$ 16,50, 08- R$ 16,00, 09- R$ 16,90, 10- R$ 272,00, 11- R$ 15,90; ata nº 024/2023: TRATOR CAV SERVICOS LTDA, 06- R$ 11,75 e ata nº 025/2023: 40.619.473 ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, 12- R$ 12,99. Os itens 01 a 04 foram frustrados. VIGÊNCIA: de 03/07/2023 a 02/07/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 03/07/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:77AFFCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 06 (seis) dias do mês de Julho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022** , transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **FERNAMED LTDA - CNPJ 04.759.433/0001- 86 –** Situada NA Rua Cassiano Jorge Fernandes, Vila Tolentino – CEP 85.802-240 – **CASCAVEL – PR – email: fernamed@uol.com.br,** neste ato representada por **GELSON MARTINS TEIXEIRA – CPF 575.171.509-87;** cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	R$ unit.	R$ total
38	Glicose 50% - 10ml – Uso: EV	Flaconete	SAMTEC	1500	R$ 0,73	R$ 1095,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Farmácia do CISREUNO/SAMU 192, situado à Avenida Marabá, nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG – CEP nº 38.703-236, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Conforme a solicitação, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.
2.1.1- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
2.2 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente;
2.2.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
2.2.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
2.2.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
2.6- O CISREUNO se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
2.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
2.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
2.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de- obra e demais encargos pertinentes.
2.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
2.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.10.1- Os medicamentos e soluções entregues deverão estar com o vencimento de no **mínimo 18 (dezoito) meses da data da entrega.**
2.10.2- **Se o medicamento for genérico deverá ter a expressão "Lei 9.787 de 1999" em cada ampola ou frasco-ampola.**
2.3 - O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os PRODUTOS licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir do dia 28/10/2022, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos veículos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio. 4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações

contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os medicamentos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os medicamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários. 5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.

6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.

6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.

6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:

7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 28 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de minas Gerais por meio da SES/MG.
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 123 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE
26.1 Rateio do SAMU
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU.
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 102- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo
12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.2 - A CONTRATADA deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos.
Tal prazo deverá ser no mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

15.1.3 - Se o aparelho contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.
15.1.4 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o aparelho apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.5 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.6 - Cabe ao fornecedor dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação do CISREUNO.
15.1.7. - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.8 - O aparelho que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
15.1.9 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.9.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.9.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.10 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.11 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.12 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.13. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 24/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela
Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. 17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 06 de Julho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

FERNAMED LTDA
CNPJ 04.759.433/0001-86

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4588B8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 074/2023 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO RETIFICADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	1	996,30

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	2	2	2.550,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	1.916,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	1.090,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	12	12	2.157,90
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	2.100,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	14	14	2.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	17	17	1.410,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	20	20	860,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	22	22	20.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	23	23	342,50
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	24	24	528,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	40,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	26	26	840,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	31	31	1.890,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	42	42	299,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	44	44	1.440,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	45	45	1.700,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	1.260,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	53	53	500,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	3.980,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	65	65	7.852,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	68	68	840,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	69	69	1.794,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	70	70	2.865,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	71	71	2.022,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	74	74	2.520,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	76	76	3.150,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	77	77	196,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30	30	1.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	594,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	51	51	855,20
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	3.630,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66	66	2.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	73	1.107,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	49	49	590,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	43	43	946,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	64	64	716,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	4.500,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	33	33	2.500,00
R.P. Ferragens Ltda.	27	27	1.100,00
R.P. Ferragens Ltda.	37	37	3.190,00
R.P. Ferragens Ltda.	50	50	930,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	3.000,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	47	47	1.800,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	3	3	5.337,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5	5	900,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	18	18	1.340,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	29	29	1.045,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	34	34	4.485,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38	38	458,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	48	48	644,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	58	58	12.620,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	72	72	1.025,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	9	9	6.800,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	16	16	550,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	19	19	1.400,00
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	11	11	5.990,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	12.150,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	32	32	2.187,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	35	35	2.144,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	4.450,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40	40	4.750,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	41	41	22.740,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	7	7	25.375,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	8	8	9.000,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	28	28	486,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	36	36	780,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	54	54	2.600,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	67	67	15.400,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	75	75	1.800,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	78	78	11.250,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	10	10	24.635,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	11	11	6.394,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	59	59	24.800,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	60	60	15.444,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	61	61	5.035,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	62	62	1.500,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	63	63	729,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	69.538,70
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9.886,20
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	590,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1.662,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	7.000,00
R.P. Ferragens Ltda.	5.220,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	1.800,00

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	27.854,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	8.750,00
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	5.990,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	48.421,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	66.691,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	76.308,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.229,00
Valor Total Adjudicado	**314.538,10**

Arcos, 10 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 74/2023 Pregão nº 41/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	1	1	33,21	996,30
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	2	2	8,50	2.550,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	191,60	1.916,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	10,90	1.090,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	12	12	215,79	2.157,90
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	140,00	2.100,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	14	14	160,00	2.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	17	17	9,40	1.410,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	20	20	17,20	860,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	22	22	250,00	20.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	23	23	6,85	342,50
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	24	24	13,20	528,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	2,00	40,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	26	26	28,00	840,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	31	31	6,30	1.890,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	42	42	29,90	299,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	44	44	36,00	1.440,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	45	45	0,85	1.700,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	21,00	1.260,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	53	53	2,50	500,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	19,90	3.980,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	65	65	157,04	7.852,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	68	68	420,00	840,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	69	69	59,80	1.794,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	70	70	95,50	2.865,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	71	71	10,11	2.022,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	74	74	8,40	2.520,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	76	76	21,00	3.150,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	77	77	0,98	196,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	30	30	26,00	1.300,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	49	49	11,88	594,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	51	51	21,38	855,20
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	7,26	3.630,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66	66	24,00	2.400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73	73	18,45	1.107,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	49	49	11,80	590,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	43	43	4,73	946,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	64	64	7,16	716,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	15,00	4.500,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	33	33	5,00	2.500,00
R.P. Ferragens Ltda.	27	27	11,00	1.100,00
R.P. Ferragens Ltda.	37	37	6,38	3.190,00
R.P. Ferragens Ltda.	50	50	3,10	930,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	0,60	3.000,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	47	47	0,60	1.800,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	3	3	88,95	5.337,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	5	5	9,00	900,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	18	18	67,00	1.340,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	29	29	20,90	1.045,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	34	34	14,95	4.485,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	38	38	45,80	458,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	48	48	3,22	644,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	58	58	631,00	12.620,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	72	72	20,50	1.025,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	9	9	34,00	6.800,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	16	16	11,00	550,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	19	19	140,00	1.400,00
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	11	11	59,90	5.990,00

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	21	21	81,00	12.150,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	32	32	7,29	2.187,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	35	35	268,00	2.144,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	39	39	89,00	4.450,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40	40	95,00	4.750,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	41	41	11,37	22.740,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	7	7	72,50	25.375,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	8	8	90,00	9.000,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	28	28	2,43	486,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	36	36	2,60	780,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	54	54	26,00	2.600,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	67	67	77,00	15.400,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	75	75	12,00	1.800,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	78	78	75,00	11.250,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	10	10	49,27	24.635,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	11	11	63,94	6.394,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	59	59	62,00	24.800,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	60	60	51,48	15.444,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	61	61	50,35	5.035,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	62	62	150,00	1.500,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	63	63	121,50	729,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	69.538,70
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9.886,20
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	590,00
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1.662,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	7.000,00
R.P. Ferragens Ltda.	5.220,00
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	4.800,00
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	27.854,00
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	8.750,00
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	5.990,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	48.421,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	66.691,00
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	76.308,00
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.229,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº224/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA	8.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº225/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	590,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº226/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**			
PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA	76.308,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº227/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	2.229,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº228/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1.662,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº229/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	4.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº230/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9.886,20		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	66.691,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº232/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
R.P. Ferragens Ltda.	5.220,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº233/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	48.421,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº234/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	5.990,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº235/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	27.854,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº236/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	7.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº237/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	69.538,70		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:746C4D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 240/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022
CONTRATO Nº154/2022
ADITIVO Nº01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Renata Aparecida da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.712.960/0001-85, estabelecida à Rua Altamiro L da Cunha, nº 50, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Arcos/MG, representada por Maria Clara da Silva Belarmindo, portador da Cédula de Identidade n.º 19637237 e CPF (MF) n.º 104.366.616-83.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional com o objetivo de ministrar aulas de danças diversas, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição	Quant.	Apres	Valor unitário	Valor Global
01	Contratação de profissional de dança para ministrar aulas na Casa de Cultura - dança de ballet, jazz e axé e desenvolver espetáculos de dança na Casa de Cultura, sendo: Período: 12 meses a partir da assinatura do contrato; Carga horária: 20h semanais.	12	Mês	R$1.650,00	R$19.800,00
VALOR GLOBAL					**R$19.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1. Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor total desta prorrogação é de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
Ser.Pessoa Jurídica 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39.99 (411/1689)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A2153B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 106/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 106/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 106/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **GO ATACADISTA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 44.060.520/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AGRATTO	10	2894,3000000	28943,00
4	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AGRATTO	10	3715,7500000	37157,50
5	5	APARELHO DE AR CONDICIONADO	AGRATTO	10	2119,9900000	21199,90

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 87.300,40 (oitenta e sete mil trezentos reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ADB91432

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 107/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 107/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 107/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SUPERAR LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 13.482.516/0001-61. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	6	APARELHO DE AR CONDICIONADO	TCL	10	1924,9900000	19249,90
15	15	BEBEDOURO	KNOX	7	3044,9900000	21314,93
32	32	MICRO-ONDAS	MIDEA	20	729,9900000	14599,80
43	43	MAQUINA DE LAVAR	COLORMAQ	5	1829,9900000	9149,95

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 64.314,58 (sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F2F7976B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 108/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 108/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 108/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 04.557.755/0001-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	7	ARMARIO	PANDIN	10	355,0000000	3550,00
11	11	ARMARIO	PANDIN	10	645,0000000	6450,00
19	19	CADEIRA	PLAXMETAL	20	340,0000000	6800,00
31	31	FOGAO	BRASLAR	5	1170,0000000	5850,00
36	36	GAVETEIRO	PANDIN	4	359,0000000	1436,00
37	37	GAVETEIRO	PANDIN	4	426,0000000	1704,00
39	39	IMPRESSORA	HP	10	2500,0000000	25000,00
41	41	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL	17	163,0000000	2771,00
45	45	MAQUINA DE LAVAR	BRITANIA	10	495,0000000	4950,00
47	47	MESA	PANDIN	15	659,0000000	9885,00
49	49	MESA	PANDIN	5	340,0000000	1700,00
50	50	MESA	PANDIN	5	470,0000000	2350,00
51	51	MESA	PANDIN	20	305,0000000	6100,00
52	52	MESA	PANDIN	20	430,0000000	8600,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 87.146,00 (oitenta e sete mil cento e quarenta e seis reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0B68BC5C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 109/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 109/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 109/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 47.695.345/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	8	ARMARIO	RS	10	575,0000000	5750,00
13	13	ARQUIVO	RS	30	610,0000000	18300,00
20	20	CADEIRA	PPV	20	950,0000000	19000,00
23	23	CADEIRA	PPV	50	550,0000000	27500,00
55	55	MESA	PPV	5	850,0000000	4250,00
67	67	SOFA	PPV	2	1500,0000000	3000,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:68EBB56A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 110/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 110/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 110/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 28.843.702/0001-56. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	9	ARMARIO	NOBRE	10	799,0000000	7990,00
10	10	ARMARIO	NOBRE	20	799,0000000	15980,00
16	16	BICICLETA	SOUTH BIKE	20	939,9900000	18799,80
17	17	BICICLETA	SOUTH BIKE	10	758,9900000	7589,90
21	21	CADEIRA	UTILAÃ?O	17	198,9900000	3382,83
25	25	CAMA	GYNFLEX	15	398,9900000	5984,85
28	28	FERRO DE PASSAR ROUPA	BLACK AND DECKER	15	81,1400000	1217,10
59	59	PRATELEIRA	NOBRE	50	239,0000000	11950,00
63	63	SCANER	CANON	5	2414,8200000	12074,10
66	66	TELEVISOR	HQ	5	3674,9900000	18374,95
71	71	VENTILADOR	MONDIAL	10	179,9000000	1799,00
72	72	VENTILADOR	VENTISOL	30	238,0000000	7140,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 112.282,53 (cento e doze mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:231CC107

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 111/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 111/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 111/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 44.718.705/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	12	ARMARIO DE COZINHA	ITATIAIA	20	340,0000000	6800,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:42B65C55

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 112/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 112/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 112/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 32.719.520/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	14	ASPIRADOR	ELECTROLUX	5	329,9900000	1649,95
44	44	MAQUINA DE LAVAR	PANASONIC	5	1565,0000000	7825,00
68	68	TANQUINHO DE LAVAR	COLORMAQ	5	768,3100000	3841,55
69	69	APARELHO CELULAR	POSITIVO	30	885,9900000	26579,70
70	70	VENTILADOR	VENTISOL	10	263,9900000	2639,90

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 34.711,10 (trinta e quatro mil setecentos e onze reais e dez centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7A7A8C91

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 113/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 113/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 113/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 17.344.993/0001-11. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	18	CADEIRA	MARCA PROPRIA	30	355,0000000	10650,00
22	22	CADEIRA	MARCA PROPRIA	50	132,0000000	6600,00
24	24	CADEIRA	MARCA PROPRIA	100	334,0000000	33400,00
48	48	MESA	MARCA PROPRIA	20	379,0000000	7580,00
53	53	MESA	MARCA PROPRIA	10	195,0000000	1950,00
58	58	POLTRONA	MARCA PROPRIA	10	490,0000000	4900,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 65.080,00 (sessenta e cinco mil e oitenta reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:135CFC9B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 114/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 114/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 114/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 17.344.993/0001-11. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	26	COMPUTADOR	ALL IN ONEPOSITIVOA2100	50	2200,0000000	110000,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F6B315F1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 115/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 115/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LYRON INFORMATICA LTDA -ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 15.427.657/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	27	COMPUTADOR	BRAZIL PC	50	1789,0000000	89450,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8945F7EE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 116/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 116/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 116/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 45.329.312/0001-81. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	29	FOGAO	BRASLAR	17	1073,2000000	18244,40
34	34	FREEZER	METALFRIO	8	3390,0000000	27120,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 45.364,40 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F342EFEE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 117/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 117/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 42.727.372/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	30	FOGAO	CLARICE	17	810,0000000	13770,00
46	46	MAQUINA DE LAVAR	LIBELL	5	520,0000000	2600,00
61	61	GELADEIRA	CONSUL	20	2620,0000000	52400,00
62	62	GELADEIRA	CONSUL	20	2960,0000000	59200,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 127.970,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:33CB20A2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 118/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 118/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **D'PAULA LICITACOES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 31.604.207/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	33	FRAGMENTADORA DE PAPEL	GBC	4	11399,9900000	45599,96

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 45.599,96 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D4818BAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 119/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 119/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 119/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 01.590.728/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	35	FRIGOBAR	MIDEA	10	1254,7900000	12547,90
64	64	TELEVISOR	LG	15	2047,2200000	30708,30

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 43.256,20 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:23612416

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 120/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 120/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 120/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 45.438.636/0001-58. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
38	38	GUARDA-ROUPA	MOVAL	6	900,0000000	5400,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:73705CD0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 121/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 121/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 121/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA –

CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 28.706.488/0001-96. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	JL COLOMBO	3	439,5900000	1318,77

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 1.318,77 (mil trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3DC890F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 122/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 122/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 122/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 16.802.563/0001-33. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42	42	LONGARINA	CEMAWE	30	500,0000000	15000,00
54	54	MESA	PANDIN	5	510,0000000	2550,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6F4DC934

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 123/2023 EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). ATA CONTRATO Nº 123/2023. PROCESSO Nº 041/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURA

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 123/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 123/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 01.590.728/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
56	56	NOT BOOK	LENOVO	30	3609,4000000	108282,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 108.282,00 (cento e oito mil duzentos e oitenta e dois reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8E525263

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 124/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 124/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 124/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA –

CONTRATADA: **WESI COMERCIAL LTDA -EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 86.672.029/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	57	ARMARIO DE COZINHA	COLORMAQ	6	799,0000000	4794,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B4B339EA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 125/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 125/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 125/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 45.298.480/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	60	PURIFICADOR DE ÁGUA	ELETROLUX	20	1080,0000000	21600,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E9FE8B2E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 126/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 126/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 126/2023. Processo nº 041/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **DIGITECH SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 02.869.044/0001-88. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
65	65	TELEVISOR	PHILIPS	5	3294,0000000	16470,00

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024. Valor Global **R$ 16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais)**. Dotação orçamentária: **Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CB485704

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Processo nº: 077/2023
Modalidade: Pregão 021/2023
Forma: Presencial
Tipo: Menor Preço Unitário.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, com sede na Av. das Nações, 400, Vila Nova, CEP 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Aleandro Francisco da Silva, considerando o julgamento da licitação na Pregão Presencial SRP nº 021/2023, processo administrativo nº 077/2023, **RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 34.801.319/0002-19
INSC. ESTADUAL: 003927849.00-75
ENDEREÇO: RUA DOS CRISTINOS, 693, CENTRO
CIDADE: CENTRALINA
ESTADO: MG
TELEFONE (64) 99255-8258
E-MAIL: inovação.comunicacao1@gmail.com

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	UN	760,00	UNIFORME ESCOLAR: CAMISETA; TODOS OS TAMHOS, PV ANTI PILLING COM GOLA CARECA, COM PUNHO E GOLA VERDE.	64,45	48.982,00
2	UN	760,00	UNIFORME ESCOLAR CONJUNTO COMPLETO: CAMISETA E BERMUDA; TODOS OS TAMANHOS., CAMISETA PV ANTI PILLING COM GOLA CARECA, COM PUNHO E GOLA VERDE.BERMUDA ESCOLAR/SHORT SAIA EM HELANCA ESCOLAR PV ANTI PILLING..	75,53	57.402,80

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Aleadnro Francisco da Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, localizada na AV. DAS NAÇÕES, 400, VILA NOVA, CACHOEIRA DOURADA-MG, CEP: 38.370-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 13h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.**

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.
7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Cachoeira Dourada/MG, 30 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.801.319/0002-19

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7A385F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4012, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4012, de 1 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 224.260,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.860,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 111.001,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.385,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.350,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 19.999,00
Fonte Recurso:	1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 191
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.360,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 41.811,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.350,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.700,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 407
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 5.001,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 420
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 27.443,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:116.861,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 755	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:19.999,00
Fonte Recurso:	1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 125

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:3.385,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.350,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 194
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:1.360,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:2.700,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:19.900,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:4.350,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 214
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.111,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 411
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:32.444,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:048FC9C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4014, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4014, de 5 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 266
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 20000 (Vinte Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:53678104

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4015, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4015, de 5 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.501,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 54.501,00
Fonte Recurso:	1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no valor de R$ 54501 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Um Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:550EA186

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4030, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4030, de 15 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.648,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.648,00
Fonte Recurso:	2.708.000 -TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 8.648,00 (Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F499D108

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4031, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4031, de 15 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.695,57 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		36.695,57

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 36.695,57 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:05A6F5A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº 4023, de 14 de Junho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1366 de 23/11/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 146.952,96 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 17.622,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.127,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.201,46
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 16.237,80
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.371,78
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.550,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 33.842,92
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 146.952,96 (Cento e Quarenta e Seis Mil,Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Junho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1285A573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação realizada por meio da Portaria nº 149, de 22 de junho de 2023, publicada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para contratação, nos respectivos cargos de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para atender os serviços de saúde, nas unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, e Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, relacionados no Anexo I e II, da presente Portaria.

Art. 2º - O candidato convocado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, previamente, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família, entre os dias 10/07/2023 a 13/07/2023, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min, a fim de comprovar a residência na área da comunidade em que atuará, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§1º A comprovação de residência para ingresso no cargo de ACS será realizada por meio da apresentação de algum dos seguintes documentos, em nome do candidato, ou em nome de terceiro com comprovação adicional:
I – conta de luz;
II – conta de água;
III – conta de telefone;
IV – Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
V – demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição

§2º Serão aceitos comprovantes de residência emitidos até 3 (três) meses antes do mês de publicação do edital do processo seletivo público

§3º O candidato deverá comprovar residência desde a data da publicação do edital do processo seletivo público até a entrega efetiva da documentação, sem prejuízo da observância do disposto no item 2, alínea h do edital 01/2022.

§4º No caso de comprovante de residência em nome de terceiro, caberá ao candidato apresentar declaração do titular da conta, com assinatura reconhecida em cartório, indicando residência do candidato no local, além de outros documentos ou prova de registros que possam trazer indícios de seu local de residência.

§5º A Secretaria Municipal de Saúde utilizará dos dados de cadastro do usuário nos Sistemas de Informação Local e do Ministério da Saúde para corroborar a comprovação de residência do candidato.
§6º O candidato para o cargo de ACS deverá apresentar sua Declaração de Residência conforme o modelo especificado no ANEXO III, com assinatura reconhecida em cartório, constando residência no local informado em data anterior ou igual a 21 de dezembro de 2022.
I - A comprovação de residência com a apresentação dos documentos constantes no §1º não exime o candidato da apresentação da declaração constante no §5º.
II - A falsidade da declaração constante no §5º do item anterior pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal e a exoneração do cargo conforme disposto no art. 3º da Lei nº 5.436/2014, conforme transcrições abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
"Art. 3º No caso de irregularidade na declaração de endereço do servidor, no caso de ACS, em desconformidade com Inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, constatada mediante Processo Administrativo Disciplinar, o servidor será automaticamente exonerado do cargo e realizada a comunicação aos órgãos competentes."

Art. 3º - Comprovada a residência na área da comunidade em que atuará, o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional, conforme cronograma e local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde:

I – Os Agentes de Combate às Endemias (ACE): 13/07/2023
II - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS): de 25/07/2023 a 28/07/2023

Art. 4º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, nos períodos abaixo descritos:

a) Os Agentes de Combate às Endemias (ACE): no período de 17/07/2023 a 21/07/2023
b) Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS): no período de 31/07/2023 a 03/08/2023

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 5º - O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no artigo 4º desta Portaria, bem como deixar de atender os requisitos constantes na Lei Municipal nº. 072, de 25 de novembro de 1991 e na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, ficará impedido de firmar contrato com o Município de Coração de Jesus.

Art. 6º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coração de Jesus, 05 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

DELMON NOBRE DE SOUZA
Procurador-Geral do Município

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

PORTARIA Nº. 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Cargo: 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	DIENIF LORRANE PEREIRA COSTA	MG22869452

Cargo: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SABRINA CARDOSO MAGALHAES	MG15093003

Cargo: 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SANDRA MARA NASCIMENTO	16526706

Cargo: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	RAISSA GOMES CARDOSO	MG20279893

Cargo: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	FERNANDO SOARES FAGUNDES	MG19638016

Cargo: 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF AURESTINA GONÇALVES RAMOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SHIRLEY ROSA DE JESUS	MG18551845

Cargo: 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	MARIA APARECIDA CONCEICAO FREITAS	23484330

Cargo: 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO	MG17791847

Cargo: 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SCARLETT GOMES DE SOUZA	17021788

Cargo: 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENOVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	AURELIANA PEREIRA RODRIGUES	MG16325597

Cargo: 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	VITOR GOMES ALENCAR	MG16013620

Cargo: 012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DUARTE	21995134

Cargo: 013 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SAMUEL FARIAS ARAUJO	MG23377128

Cargo: 014 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SAGRADA FAMÍLIA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	LAVINIA GOMES OLIVEIRA	MG23779828

Cargo: 015 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS GONZAGA PRATES			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	JOSE WESLEY ALVES ARAUJO	MG17484683

Cargo: 016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS GONZAGA PRATES			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	JUAN PABLO NASCIMENTO ANDRADE	MG20382859

Cargo: 017 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS GONZAGA PRATES			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ERIKA MIROQUE TOME VELOSO	MG19557426

Cargo: 018 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS GONZAGA PRATES			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA	16950078

Cargo: 019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CASSIA GUIMARAES MACEDO	MG14159688

Cargo: 020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	POLIANE DA CONCEICAO SOARES RAMOS	600062296

Cargo: 021 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ANA ANTONIA DA CONCEICAO SARAIVA	MG22422305

Cargo: 022 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF RENASCER			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ERES BATISTA SOUZA	17522097
Cargo: 023 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ANA LUCIA FERREIRA DUARTE	14547555

Cargo: 024 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	WAGNER SOARES GUIMARAES	14879396

Cargo: 025 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	DANIEL VELOSO ANTUNES	MG20593536

Cargo: 026 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	HOSANE FERREIRA SOARES	MG16101384

Cargo: 027 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	MARCELA GONCALVES DE OLIVEIRA	23710952

Cargo: 028 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	MARIANA APARECIDA GOMES PEREIRA	MG18868787

Cargo: 029 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF CANABRAVA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	HELEN CAROLINA RAMOS DOS SANTOS	19900784

Cargo: 030 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	VILEIDE MACHADO GAMA	MG16524107

Cargo: 031 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CAMILA COSTA NOBRE	MG15876543

Cargo: 032 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	MONICA CARDOSO DE JESUS OLIVEIRA	MG19725655

Cargo: 033 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CLAUDIA MARIA MACHADO REGO	MG16014598

Cargo: 034 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ALVAÇÃO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	NAYARA MARTINS OLIVEIRA	MG19303739
Cargo: 035 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	VIVIANE PEREIRA SOARES	18275131

Cargo: 036 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	LILIAM DANTAS RUAS	M7123112

Cargo: 037 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	EDNA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	MG12816499

Cargo: 038 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	AMANDA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	MG16451137

Cargo: 039 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CARLA MARCELINA DE SOUZA	9249562

Cargo: 040 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	18453060

Cargo: 041 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CLEONICE RUAS SILVA	RG15019442

Cargo: 042 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF LUÍS PIRES DE MINAS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ADRIANA MARTINS SANTOS	MG15479917

Cargo: 043 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	LUCAS FRANCISCO FERREIRA PASSOS	16323500

Cargo: 044 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ELKA DOS SANTOS SOUZA	16524427

Cargo: 045 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ANDRE ALQUIMIM PEREIRA	MG2341038

Cargo: 046 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	KATIA FERREIRA ROCHA	12676991
Cargo: 047 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF PONTE DOS CIGANOS			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	JUNIA APARECIDA DE JESUS AGUIAR	MG18479125

Cargo: 049 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO GERALDO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	DEOCLIDES GONCALVES LAFETA	22782086

Cargo: 050 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO GERALDO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	MATEUS DE SALES CARDOSO	MG19593214

Cargo: 051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO GERALDO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	POLIANA CARDOSO SOUZA	19668590

Cargo: 052 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO GERALDO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	IDANILDO SOARES MUNIZ	MG17842927

Cargo: 053 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOAQUIM			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	LAYARA MUNIZ DUARTE	22722905

Cargo: 054 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOAQUIM			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	CARLOS MANOEL RAMOS SOARES	22616607

Cargo: 055 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO JOAQUIM			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	JOAO VICTOR ROCHA GOMES	MG15743323

Cargo: 057 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BREJINHO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	ELIANA MAGDA SOARES LOPES	10630488

Cargo: 058 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BREJINHO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	GLAUCIONE SOARES SILVA	MG17988784

Cargo: 059 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF BREJINHO			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	GABRIELLE VELOSO GUIMARAES	MG20691539

Cargo: 061 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ARISTIDES BATISTA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO

ACS	1º	SUELY PEREIRA DA SILVA	10884225
Cargo: 062 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ARISTIDES BATISTA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	SANDRA SANTOS VIEIRA	MG19631446

Cargo: 064 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ARISTIDES BATISTA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACS	1º	JAKELINE SOARES SANTOS	MG21729434

Município de Coração de Jesus, 05 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

DELMON NOBRE DE SOUZA
Procurador-Geral do Município

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
PORTARIA Nº. 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE

Cargo: 066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA (Portador de Deficiência)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	SANDRISMAR GOMES SANTOS	8560137

Cargo: 066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	FREDERICO GONCALVES CHAVES NEVES	18654415
ACE	2º	MATEUS GOMES PEREIRA	mg17558260
ACE	3º	RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA	16950078
ACE	4º	DAIVISON FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	18953917
ACE	5º	JULIO CESAR SOARES RABELO	MG20874810
ACE	6º	KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO	MG17791847
ACE	7º	GRAZIELA OZANA EVANGELISTA DURAES	MG10558206
ACE	8º	MAURICIO BARBOSA PRATES	3727141
ACE	9º	FLAVIO SOUZA PINHEIRO	9335882
ACE	10º	VICTOR ALVES CORDEIRO	MG14835607
ACE	11º	IAGO OLIVEIRA AGUIAR RABELO	20457246

Cargo: 067 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Povoados Alvação E Esporas (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	CLAUDIA MARIA MACHADO REGO	MG16014598

Cargo: 068 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Povoados Borrachudo; Ponte Dos Ciganos (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	DAVID ALVES ROSA	m8248235

Cargo: 069 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Povoados Luiz Pires E Mato Verde (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	APARECIDO FELIPE SANTOS OLIVEIRA	19982374

Cargo: 070 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Povoados São Geraldo E São Joaquim (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	LUIZ PAULO LIMA PEREIRA	18467432

Cargo: 071 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Povoados Fonseca; Brejão; Canta Galo E Tamburilzinho (Zona Rural)			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO
ACE	1º	MARCOS ANDRE ANTUNES MENDES	16651664

Município de Coração de Jesus, 05 de julho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

DELMON NOBRE DE SOUZA
Procurador-Geral do Município

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

PORTARIA Nº. 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Nos termos do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.	
Nome do Candidato:	
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde	
RG:	CPF:
ESF:	MICROÁREA:
DECLARAÇÃO Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 1.9 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, do Município de Coração de Jesus/MG, e do inciso I do art. 6º, e do § único do art. 10º da Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av._____ Nº_____, bairro/distrito/localidade _____, no Município de Coração de Jesus/MG, CEP _____. Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: _____ Assinatura do Candidato	

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0158764E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREÂMBULO
Aos 26 (vinte e seis) do mês de junho de 2023, às 8h00mim (oito horas) reuniram-se na sala de licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, situada à Rua Gontijo, nº 899, Centro, o Pregoeiro Interino Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos designados através da Portaria 16/2023 e a equipe de apoio designados através da Portaria 08/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NATHALIA DISTRIUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	JOSÉ GERALDO FERREIRA LOPES
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	18.475.568/0001-24	SANDRO FERNANDES DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema e informatizado.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE Apuração de lances**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o pregoeiro elaborou a classificação final, conforme anexo **RESULTADO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
NATHALIA DISTRIUIDORA LTDA	04.930.131/0001-29	SIM
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM
LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	18.475.568/0001-24	SIM

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
NATHALIA DISTRIUIDORA LTDA	R$: 107.909,10
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	R$: 39.654,60
LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	R$: 80.520,50

ENCERRAMENTO
Consultado aos licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 26 de junho de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeira Interino

_____
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Membro da comissão

_____
MARILDA SANTANA RIBEIRO
Membro da comissão

_____
MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA
Membro da comissão

_____
NATHALIA DISTRIUIDORA LTDA
Rep. da empresa: José Geraldo Ferreira Lopes

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal Da Silva

_____
LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA
Rep. da empresa: Sandro Fernandes Da Silva

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9D21E550

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 À ARP Nº 13/2023

Tipo de Aditivo - Reequilibrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO HOSPITAL
MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA

FORNECEDOR: ALENCAR E PRATES LTDA

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

JUSTIFICA-SE O ADITIVO UMA VEZ QUE O MERCADO VEM SOFRENDO CONSTANTES AUMENTOS NOS PREÇOS DOS PRODUTOS.

VALOR DO ADITIVO:

3.075,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
6889 - GASOLINA COMUM	LT	20.500,00	5,7400	20.500,000	5,8900	3.075,0000

Coração de Jesus, Sexta-feira 07 Julho 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:265C6E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

ATA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2023 que dispõe sobre seleção de estudantes à preencher 2 vagas remanescentes nos cursos de Administração e/ou Pedagogia mediante requisito do referido edital
LEI MUNICIPAL: 306/2022
PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Critérios de desempate:

Nota
Idade
Nº de inscrição

Processo Seletivo EAD - Cristália-MG 2023

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
LAYNE GOMES DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	8,1000	Aprovado	117	1
KESIA ESTER DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,6800	Aprovado	103	2
ASHLEY VITORIA JESUS ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	7,6100	Aprovado	114	3
RAYSLAN SANTOS MEDEIROS	ADMINISTRAÇÃO	7,5900	Aprovado	119	4
RAINARA NICÉSIO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	6,9500	Aprovado	118	5
SIRLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	6,9100	Aprovado	120	6
KETELEN GOMES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	6,8500	Aprovado	116	7
EVA MARINA BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	6,8400	Aprovado	145	8
TACIA FRANCIEL LOPES RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	6,8100	Aprovado	144	9
VANESSA APARECIDA NICÉSIO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	4,9100	Aprovado	121	10
DILMA FREITAS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	3,9900	Aprovado	115	11

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:D30E3FFC

DEFESA CIVIL
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

ATA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2023 que dispõe sobre seleção de estudantes à preencher 2 vagas remanescentes nos cursos de Administração e/ou Pedagogia mediante requisito do referido edital
LEI MUNICIPAL: 306/2022
PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Critérios de desempate:

Nota
Idade
Nº de inscrição

Processo Seletivo EAD - Cristália-MG 2023

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
IONE PEREIRA COELHO MARQUES	PEDAGOGIA	7,8000	Aprovado	132	1
EDILZA PEREIRA DA VEIGA	PEDAGOGIA	7,7900	Aprovado	126	2
IANE GABRIELLE RODRIGUES BORGES	PEDAGOGIA	7,7500	Aprovado	131	3
GISLAINNE DIAS DORNELES	PEDAGOGIA	6,9900	Aprovado	130	4
RAQUEL ALVES BARBOSA SANTOS	PEDAGOGIA	6,9300	Aprovado	140	5
EDIELE FÁBIO DA SILVA	PEDAGOGIA	6,8900	Aprovado	125	6
IRENI PEREIRA AMARAL	PEDAGOGIA	6,7900	Aprovado	133	7
BRUNA RAFAELLA LOPES SOUSA	PEDAGOGIA	6,6800	Aprovado	124	8
EMANUEL PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	5,9900	Aprovado	127	9
GABRIELA LOPES FERREIRA	PEDAGOGIA	5,9500	Aprovado	129	10
NOEMI GOMES DE SOUSA ALBUQUERQUE	PEDAGOGIA	5,9300	Aprovado	139	11
JULIANA NUNES DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5,9100	Aprovado	143	12
JULIA NUNES DA SILVA SOARES	PEDAGOGIA	5,8500	Aprovado	135	13
LEILIANE BATISTA MEDEIROS	PEDAGOGIA	5,8300	Aprovado	136	14
ANGÉLICA RODRIGUES MIRANDA BARROSO	PEDAGOGIA	5,7900	Aprovado	123	15
ERIENE FERREIRA DIAS	PEDAGOGIA	4,9900	Aprovado	128	16
ANA PAULA GOMES MEDEIROS	PEDAGOGIA	4,9500	Aprovado	122	17
JOELSON PEREIRA SANTOS	PEDAGOGIA	3,9400	Aprovado	134	18

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:C4DFD385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantina e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno nº 75/2023 proveniente da Diretoria de Gestão e Planejamento do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Milton Luiz de Ávila	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	0203959545	1102	30/08/2026
Charles Leonardo Porto	Gerente de Frotas de Veículos e Equipamentos	03634658503	719	02/09/2031
Ivaneide Moreira Dias	Coordenador do Setor de Transportes	06720369470	252	28/10/2031
José Antônio Pinheiro	Técnico de Segurança do Trabalho	05415364600	642	03/10/2032
Thiago da Silva Assumpção	Supervisor do Setor de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05765952736	560	17/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Cleonaldo Gomes da Silva	Coveiro	04269273632	1116	01/04/2032
André Figueiredo da Silva	Supervisor do Aeroporto	2583919402	505	14/10/2032
Bruno Souza Silva	Engenheiro de Tráfego	6446752894	651	15/09/2031
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	Engenheiro Civil	607844636	88296	04/07/2024
Edson Luis da Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção do Calçamento	5211469736	88282	10/05/2026
Everton Willian Moreira	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	5154065151	88451	01/10/2025
Flávio Rodrigo da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	1876960034	88536	18/02/2025
Geraldo Daniel da Luz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	5004615977	2141	17/01/2025
Hélder Jorge Duarte	Supervisor do Núcleo de Oficina	685378430	88368	15/12/2027
José Francisco dos Santos	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	3492855964	507	24/05/2031
Luan Vinicius Libório	Gerente de Operações e Serviços	5782043771	55	30/10/2025
Luciana Duarte de Andrade	Diretora de Obras e Projetos	5412291333	511	23/08/2031
Sarah Duarte Guimarães	Diretor de Infraestrutura e Serviços	3387378781	536	06/10/2031
Vanderlei Custódio dos Santos	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	3304232646	573	08/09/2032
Wagner José Maria	Gerente de Trânsito, Transporte Público e de Passageiros	1019254353	88366	21/05/2025
Reginaldo da Conceição Reis	Supervisor do Núcleo de Pontes e Galerias	03650928551	1816	04/05/2031
Gilberto de Jesus Elias	Operador de Máquinas Pesadas	00591556100	88962	11/02/2024
Josy Kely Costa Lopes	Gerente de Fiscalização de Obras	05850215927	96685	10/08/2025
Wesley Peterson da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03962310938	88323	18/03/2032
Kátia Cristina Ribeiro	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	05505361332	92391	02/09/2031
Nilton José Silva	Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas	00373697776	90346	16/12/2025
Adilson Geraldo de Souza	Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional	041906992931	1822	15/09/2027
Fabiana Ferreira de Freitas	Engenheira Civil	00401145594	263	22/04/2033
Guilherme Dayrell Botelho	Gerente de Projetos	04954323158	566	16/10/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Henrique Reis Souza Santos	Supervisor do Núcleo de Auditoria de Atenção à Sáude	06119968004	586	06/06/2033
Samuel Silva do Rosário	Diretor de Vigilância em Saúde	01919490660	537	07/05/2031
Heder de Oliveira Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	05345088958	524	10/12/2024
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoxarifado da Saúde	05688136520	88889	23/10/2023
Geraldo Denemar dos Santos	Gerente de Vigilância Sanitária	04836540581	925	12/06/2024
Paulo José Lima Coelho	Supervisor do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais	03365603486	588	03/01/2032
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	Agente de combate endemias/zoonoses	04511849084	5257	30/11/2025
Narciso Marques Soares	Agente de combate endemias/zoonoses	05253606584	5256	19/11/2025
Ernane dos Santos	Agente de combate endemias/zoonoses	04549329071	519	09/10/2025
Cinara de Cássia Sousa Santos	Gerente de Vigilancia Ambiental e Zoonoses	05934005963	720	05/10/2032
Samuel Expedito de Souza	Agente de combate endemias/zoonoses	04380521207	89033	05/10/2025
Deyverson Elias Lopes	Agente de combate endemias/zoonoses	04767920621	89164	22/11/2023
Crizantino Domingos da Silva Júnior	Porteiro	04640780300	92401	10/02/2025
João Carlos de Andrade	Agente de combate endemias/zoonoses	03892456007	527	07/02/2024
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	03525700803	88338	03/12/2024
Marcos Luiz Araújo	Coordenador de Processamento de Dados do SUS da Atenção Primária à Saúde (APS)	04707034233	92380	24/10/2024
Jerônimo de Jesus Santos Junior	Fiscal de Vigilância Sanitária	05198669146	979	16/10/2025
Luiz Antônio da Silva	Motorista do EMADE - Ministério da Súde	01350537036	270.483.576-49	22/06/2027
Ricardo Lúcio Silva	Supervisor do CAPS	04399699015	580	08/11/2032
Thiago Fernandes Pinto	Gerente de Vigilância Em Saúde do Trabalhador	06651418940	1502	16/12/2031
Mariana Pires Fernandes	Supervisor do Núcleo de Transporte da Saúde	04594221584	95223	17/01/2025
Geraldo Maria dos Reis	Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio	042244752385	88543	14/09/2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	04983210593	88300	15/01/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Nágila Steffânia Costa	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	03706805249	569	05/09/2032
Roberta RezendeLeão Pires	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	00547916803	641	29/05/2024
Luan Henrique Pereira	Supervisor de Atividades Educativas e de Lazer da FUMBEM	06363615706	584	20/06/2032
Edimara da Conceição Pinto Rocha	Gerente de Proteção Social Básica e Especial	04443957323	1223	05/06/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luis Carlos Ferreira	Coordenador do Setor de Alimentação Escolar	05458274875	2086	20/09/2031
Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais	04883689190	261	13/08/2024
Adilson Aparecido Silva	Gerente de Prestação de Contas da Educação	04857896601	478	10/07/2024
Mateus Henrique Costa	Oficial de Distribuição	05541925139	736	16/05/2024
Divaldo Menezes Frattesi Junior	Supervisor do Setor De Transporte Escolar	04650583229	1334	29/01/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alexon Coelho Pintalmeida	Gerente de Fiscalização Tributária	04069009763	88456	28/04/2031

Amilton Vieira	Supervisor do Setor de Diligências e Autuações	02109359474	501	08/11/2023
Priscila Monique Lopes Campos	Coordenador do Setor de Atendimento da Fazenda	05611189184	117	24/05/2032
Igor Vinícius Matos	Fiscal de Posturas	06785310860	1020	04/04/2032
Geraldo Carlos Santos Júnior	Gerente de Geoprocessamento	05711196111	92373	23/05/2033
Pedro Paulo da Cruz	Coordenador do Setor de Informações Geográficas	04116547880	90043	24/10/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Emerson César Lemos Araújo	Coordenador do Setor de Captação deEventos Turísticos	03498953508	290	08/10/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	Diretor de Cultura	03732690536	89976	27/08/2024
Júlio César Godinho	Gerente de Eventos Culturais	03399960005	571	05/11/2024
José Roberto Silva	Supervisor da Estação Ferroviária	00443304654	558	22/02/2024
João Marcelo Pimenta de Ávila	Supervisor de Regionalização Cultural	02290234650	528	02/05/2032
Patrick Ricardo de Aguilar	Maestro	03002211148	217	03/05/2032
Gilson Nunes da Cunha	Supervisor de Títulos e Reconhecimento	05034375990	622	03/04/2033
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Luciano dos Santos	Diretor de Esportes	01672046828	195	15/03/2026
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	Gerente de Desenvolvimento Esportivo	04768683020	681	19/03/2025
Matheus Barbosa Werneck	Gerente de Equipamentos e Centros Esportivos	05966467084	559	19/10/2032
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Giovane Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Ambientais	00554371540	88369	24/06/2024
Elton Kelee Francis Soares	Gari	06122778218	88336	16/12/2025
Adomilson dos Santos Silva	Coordenador do Setor de Limpeza de Ruas e Córregos	05277370001	88896	01/12/2025
José Adão Pereira	Gerente de Comercialização	03310870821	3120	05/08/2024
Breno de Souza de Jesus	Tecnólogo do Meio Físico	04758968233	1276	31/01/2025
Fábio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	07614451367	88893	18/03/2026
Elias Junio Orlandi Costa	Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes	05832019023	868	05/09/2032
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves	05605221138	88883	09/07/2025
Célio Aparecido Martins	Gari	04632836670	88343	11/05/2031
Edson de Jesus Santos	Gari	04928363299	88354	06/04/2032
Evânio de Souza Rodrigues	Coordenador do Setor de Mercados	03713470982	88340	08/05/2033
José de Jesus Fernandes Menezes	Supervisor de Varrição Urbana	04234337864	590	19/06/2028
GABINETE DO PREFEITO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Jean Francisco Maciel de Castro	Assessor de Comunicação	04475600304	592	16/12/2024
Paulo Donizete Ribeiro	Assessor de Comunicação	04080921801	585	14/02/2033
Idelbranio Fonseca Lima	Assessor de Comunicação	03046084224	924	21/01/2024
José Ernesto Roque dos Santos	Assessor de Gabinete	01481776073	612	05/06/2024
José Francisco Batista	Assessor de Gabinete	03766034022	550	07/05/2026
Luiz Otávio Pereira Souza	Assessor de Imprensa	06999132510	900109	02/06/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
NOME	**CARGO**	**CNH**	**MATRÍCULA**	**Vencimento- CNH**
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	01725901775	2170	20/04/2031
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	03202688465	89267	08/11/2023
Reinaldo Servo Silva Júnior	Guarda Civil Municipal	02518875946	88878	28/09/2025
Walisson Reis Santos	Guarda Civil Municipal	03640351109	89465	29/10/2025
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	03347535220	2158	21/12/2023
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	04142497319	88807	21/11/2023
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	Guarda Civil Municipal	03638262338	2173	31/05/2031
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	03339601350	89140	13/12/2024
Erivaldo de Fátima Vieira	Guarda Civil Municipal	03901288634	89455	08/02/2026
Washington Geraldo Pereira	Guarda Civil Municipal	02723634123	2167	19/04/2033
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	03764675520	2171	28/03/2033
Leonardo Gomes da Silva	Supervisor do Setor de Fiscalização da Iluminação Pública	07322654582	564	15/06/2032
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	06079232806	88877	20/10/2032
Luciana Cristina de Moura Souza	Guarda Civil Municipal	03887619436	88814	25/04/2032
Rafael dos Reis Viana	Coordenador do Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal	04110759510	88994	06/12/2032
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	04745091760	2168	05/11/2024
Nilza de Fátima Alves	Gerente do Procon	03381354015	593	05/12/2024
Leonardo Santana Lima Coelho	Gerente do Órgão Municipal da Defesa Civil	04957748182	1465	16/03/2033

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0B4897F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 74/2023 proveniente da Diretoria de Gestão e Planejamento do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

E considerando a peculiaridade dos respectivos servidores que possuem Carteira Nacional de Habilitação a vencer durante a vigência da Portaria n°110, de 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo especificado, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Carlos Américo de Menezes	Gerente de Terminal Rodoviário e Aéreo	00552551687	000587	15/08/2023	15/09/2023
Albert Fernando Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	03600405267	001127	16/08/2023	16/09/2023
Daniel Victor Silva de Aguiar	Fiscal de Obras	06028428392	001147	11/10/2023	11/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico	04254540513	088835	18/09/2023	18/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Raffael Cardoso Silva	Coordenador do setor de processamento de frequência	04425883498	000900	12/07/2023	12/08/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal	03149092655	088906	13/08/2023	13/09/2023
José da Consolação Vieira	Guarda Civil Municipal	03481867927	002164	12/09/2023	12/10/2023
Artur Adônes Lopes Silva	Gerente de Iluminação Pública	07917350887	001443	22/08/2023	22/09/2023
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	03294718055	002160	24/07/2023	24/08/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nome	**Cargo**	**CNH**	**Matrícula**	**Vencimento CNH**	**Prazo da Autorização**
Priscila Cristina Silva Tolentino	Assistente Social do CAPS	03265730927	090269	27/08/2023	27/09/2023
Geraldo Cezário do Nascimento	Agente de Epidemiologia – FUNASA	00393842177	470.514.186-53	02/08/2023	02/09/2023

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 07 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5E6B7EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

rocesso Licitatório n.º 267/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2023. Objeto: Contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, no mês de julho e agostode 2023. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados:

15/07/2023	Heloisa Almeida	450,0000
05/08/2023	Joanne Fernandes	680,0000
22/07/2023	Joyce Santos	290,0000
07/07/2023	Canto de Flor	680,0000
25/08/2023	Adalberto Costa	290,0000
28/07/2023	Alex Vanzela e Fabrizzio Saldanha	450,0000
26/08/2023	Grupo Swing Muleke,	680,0000
18/08/2023	Trio and Sax	680,0000
21/07/2023	Trio and Sax,	680,0000
13/07/2023	Ateliê do Choro	680,0000
21/07/2023	Filipe Botelho	450,0000
14/07/2023	Geraldo Roberto	680,0000
29/07/2023	Geraldo Roberto	680,0000
08/07/2023	Zé Diamantina	290,0000
12/08/2023	Amanda Azevedo	680,0000
19/08/2023	Choro Malandrinho	680,0000
11/08/2023	Deivisson Campos	680,0000
04/08/2023	Grupo Boteco Pop	680,0000
07/07/2023	Dom Quixote.	680,0000

Valor global estimado R$11.060,00.

Diamantina, 07dejulhode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:FB3DB8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **187/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **122/2023**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 187/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme descritivos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	30,00000			ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. MÍNIMO 420 G - MÁXIMO 500 G
2	UN	180,00000			ALFARE® LATA 400G FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - MARCA
12	UN	2.000,00000			FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFOR LIFE BASIC TAMANHO MÉDIO - MARCA
15	UN	190,00000			LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT 1 KG
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	2.700,00000	46,99000	126.873,00	NUTREN® JUNIOR LATA 400G SABOR BAUNILHA - MARCA E SABOR NESTLE
19	UN	27,00000	44,45000	1.200,15	RESOURCE THICKENUP CLEAR® LATA 125G - MARCA NESTLE
Total para Este Fornecedor:					128.073,15
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	70,00000	31,52000	2.206,40	SUSTAGEM® LATA 400G - MARCA MEAD JOHNSON
Total para Este Fornecedor:					2.206,40
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	2.400,00000	2,39000	5.736,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO EXTRA GRANDE - MARCA BIGFRAL / CLASSICA
11	UN	18.300,00000	2,11000	38.613,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO MEDIO - MARCA BIGFRAL / CLASSICA
13	UN	5.200,00000	0,76000	3.952,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TURMA DA MONICA® TAMANHO EXTRA GRANDE - MARCA ACTIVE
Total para Este Fornecedor:					48.301,00
MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	7.600,00000	2,37000	18.012,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL® TAMANHO GRANDE - MARCA BIGFRAL CLASSICA
Total para Este Fornecedor:					18.012,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	240,00000	55,06000	13.214,40	NAN SCIENCE PRO ESPESSAR® LATA 800G (NAN AR) - MARCA NAN ESPESSAR / NESTLE
17	UN	300,00000	67,72000	20.316,00	NAN®SOY LATA 800G - MARCA NAN SOY / NESTLE
Total para Este Fornecedor:					33.530,40
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	29.000,00000	15,50000	449.500,00	ALIMENTO COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1,2KCAL/ML, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA FABRICADO PELA NESTLÉ. EQUIVALENTE PRODIET
Total para Este Fornecedor:					449.500,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	110,00000	52,02000	5.722,20	APTANUTRI PREMIUM 3® LATA 800G - MARCA APTANUTRI /DANONE
5	UN	80,00000	77,83000	6.226,40	APTNUTRI PROFUTURA 3 LATA 800G - MARCA APTANUTRI / DANONE
6	UN	800,00000	21,64000	17.312,00	CUBITAN® FRASCO 200mL - MARCA CUBITAN / NUTRICIA
20	UN	800,00000	10,15000	8.120,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200mL OU 237mL NUTRI RENAL D® OU RENALMAX® OU NOVASOURCE RENAL® - MARCAS NUTRIMED / CASTRO
Total para Este Fornecedor:					37.380,60
SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	310,00000	274,99000	85.246,90	KETOCAL 4.1 LATA 300G - MARCA KETOCAL 4.1
Total para Este Fornecedor:					85.246,90
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	140,00000	61,90000	8.666,00	ENSURE® SABOR BANANA LATA 400G - MARCA E SABOR ENSURE / ABBOTT
8	UN	810,00000	64,60000	52.326,00	ENSURE® SABOR BAUNILHA LATA 400G - MARCA E SABOR ENSURE / ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					60.992,00
Valor Total:					863.242,45

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de julho de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B99C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 10/07/2023 até as 23h59min do dia 13/07/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Técnico de Enfermagem**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato.	30hs/semana	R$ 1.761,55	Cadastro de Reserva
02	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério	12hs/semana	R$ 5.259,31	01

			da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.			
03	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pisquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
07	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
08	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.051,19	01
09	**Técnico de Laboratório**	Diretoria de Atenção Secundária	Ensino Médio Completo, Certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro Órgão Competente.	30hs/semana	R$ 1.761,55	04

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/07/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de

Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 07/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 07 de Julho, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem PSF

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos

Médico Ortopeditsta– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Técnico de Laboratório – 150hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como técnico de laboratório.	05 pontos/ano	25 pontos

***Observação:conferir os requisitos solicitados para o cargo.**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Técnico de Enfermagem – 30hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc.
Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

02 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

06 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

07 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Fonoaudiologo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Técnico de Laboratório – 150hs
Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.
1. Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;
2. Preparar amostras do material biológico e
3. Realizar exames conforme protocolo;
4. Operar equipamentos analíticos e de suporte;
5. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;
6. Administrar e organizar o local de trabalho;
7. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
8. Orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E065F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE FORMIGA aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 546 de 20 de julho de 2021 e regulamentado pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, alterada pela Resolução nº 23 de 03 de dezembro de 2021. O Programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDB, Lei n°9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Formiga.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização,

da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.2. O Chamamento Público de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente Edital tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Formiga-MG, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE).
1.3. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante o segundo semestre do ano de 2023 com início a ser estipulado pela SEMEE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.
1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão cursar o treinamento Online fornecido pelo MEC de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de **natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
1.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020 e pela Resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SEMEE e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS
2.1 São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.
2.2 São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o ANEXO à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS
3.1 Para atuação como Assistente do Programa Tempo de Aprender serão considerados preferencialmente os seguintes requisitos:
I - Disponibilidade de horário para participar de reunião de Formação com o pessoal técnico responsável pelo Programa;
II- Capacidade de auxiliar o professor alfabetizador no trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
III- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV- Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
V- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, no ato da inscrição;
VI- Ser graduado (a) em Pedagogia ou Normal Superior ou estar cursando Pedagogia;
VII- Ter concluído o curso técnico em magistério ou estar cursando;

4. VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS
4.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização são consideradas de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.
4.2 A atividade do Assistente de Alfabetização junto ao professor alfabetizador (regente de turma) dar-se-á por um período de cinco horas semanais em cada uma das turmas que lhe forem designadas.
4.3 Ao assistente de alfabetização devem ser atribuídas no máximo oito turmas, podendo ele atuar em até duas unidades de ensino distintas.
4.4 O valor mensal a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização a título de ressarcimento de despesas com alimentação e transporte será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.
4.5 O ressarcimento de que trata o item 4.4 será efetuado pela própria unidade executora ao Assistente de Alfabetização, mediante apresentação do relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). O Chamamento Público compreenderá a inscrição e a entrega da documentação comprobatória.
5.2. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Formiga – M.G a serem distribuídas em 13 (treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas, 01 (uma) localizada em zona rural. (conforme ANEXO III)
5.3. O Chamamento Público para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG.
5.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser graduado (a) em Pedagogia ou Normal superior ou estar cursando Pedagogia.
Ter concluído o curso técnico em magistério ou estar cursando.

5.5. Se ocorrer empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
a) Maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental), declarado pelo diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado (ANEXO II).
b) Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental, declarado pelo diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado. (ANEXO II).
c) Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.
5.6. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.7. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura.

6. DO PERFIL
6.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser graduado (a) em Pedagogia ou Normal Superior ou estar cursando Pedagogia.
Ter concluído o curso técnico em magistério ou estar cursando.
Ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
Participar dos cursos das Formações do Programa Tempo de Aprender.

7. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
7.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado).
7.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
7.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
7.3. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
7.4. O Assistente de Alfabetização deverá atuar em cada turma com carga horária de 5 horas semanais considerando que as escolas do Município enquadram-se no programa como não vulneráveis.
7.5. Os atendimentos de cada Assistente de Alfabetização, independentemente do número de turmas (máximo de 08 (oito) turmas), não podem, somados, ultrapassar 40 horas semanais.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
8.1. O assistente de alfabetizaçãoapoiará o professor alfabetizador para as unidades escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta chamada pública.
8.2. Participar das formações do Programa Tempo de Aprender;
8.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do programa na escola;
8.4. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
8.5. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
8.6. Auxiliar no processo de desempenho escolar dos alunos nas atividades propostas pelo professor alfabetizador.
8.7. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
8.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
8.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e SEMEE
8.10. As atividades de planejamento, atendimento e orientação com a equipe pedagógica, serão realizadas fora da carga horária atribuída para atendimento aos alunos em sala de aula.
8.11. O Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor alfabetizador (regente de turma).

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS
9.1. Serão disponibilizadas vagas para assistentes de alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Formiga – MG, para atuação em 13 (treze) escolas municipais, sendo 12 (doze) urbanas, 01 (uma) na zona rural, de acordo com ANEXO III deste edital.

10. DAS INSCRIÇÕES
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 14 de Julho das 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga–MG, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza.
10.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição;
10.4. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida.
10.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou outro meio não citado neste Edital, ou fora do prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital;
10.6. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários, por entrega de documentos do candidato ou eventuais erros na inscrição;
10.7. A ficha individual de inscrição estará disponível, conforme modelo constante do ANEXO I e II, deste Edital, devendo ser preenchida e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição;
10.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e a autenticação se dará por meio da apresentação dos documentos comprobatórios;
10.9. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
11.1. Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição (ANEXO I);
11.2. Currículo já preenchido de acordo com o modelo deste Edital (ANEXO II);
11.3. Uma cópia simples do RG (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local da inscrição);
11.4. Uma cópia simples do CPF (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local da inscrição);
11.5. Uma cópia simples do Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, devidamente reconhecido pelo MEC (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local da inscrição);
11.6. Uma cópia simples do Comprovante de matrícula e de frequência em graduação de Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local da inscrição);
11.7. Uma cópia simples do Histórico de Magistério em nível médio (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local da inscrição);
11.8. Comprovante de matrícula e frequência do curso técnico Magistério;
11.9. Uma cópia simples do comprovante de endereço;
11.10. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório comprovando a deficiência, quando for o caso.

12. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
12.1 Etapas do processo seletivo simplificado:
I – Análise dos documentos;
II – Análise do Currículo, conforme modelo deste edital (ANEXO II);
III – Critérios para classificação:
A – Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
B – Estudante de Pedagogia.
C – Curso técnico em Magistério.
D – Estudante em curso técnico em Magistério.
IV – Através da formação acadêmica que será pontuada da seguinte forma:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	5 PONTOS
ESTUDANTE DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	4 PONTOS
CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO	2 PONTOS
ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO EM MAGISTÉRIO	1 PONTO

13. DO RESULTADO
13.1. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br) por ordem de classificação.
13.2. Os candidatos classificados assinarão o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO (ANEXO IV) para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, podendo ser um prazo inferior, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;
13.3. Em caso de desistência serão convocados para designação os candidatos classificados segundo a ordem decrescente de pontos.
13.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
13.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim um cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender - Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
13.6. A designação acontecerá conforme a ordem de classificação e disponibilidade do candidato.
13.7. A classificação final será divulgada em data pré-determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme ANEXO V deste edital.

14. DA DESIGNAÇÃO
14.1. A designação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital.
14.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos portadores com deficiência PCD comprovado através de laudo médico, ficando a designação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes e à capacidade para exercício da função.
14.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 5.4 deste edital, assinarão o termo de compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC. O Programa Tempo de Aprender está sujeito à disponibilização financeira e organização técnica pelo Governo Federal.
14.4. Em caso de desistência será convocado para designação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
14.5 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatório o preenchimento do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário (ANEXO IV).
14.6. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2023, ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) turma(s) e unidade(s) escolar (es), conforme interesse da unidade escolar, caso haja prorrogação do programa.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.
15.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento de despesas, o valor instituído pela Resolução Federal nº 06 de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023, conforme descrito abaixo, podendo sofrer alterações, seguindo das diretrizes do governo federal:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5 HORAS POR TURMA	R$ 150,00
VULNERÁVEIS	10 HORAS POR TURMA	R$ 300,00

15.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima **de 60 (sessenta) minutos** na(s) turma(s) prevista(s) no quadro de horários para aquele dia.
15.4. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), da distribuição das turmas realizadas pela SEMEE, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do Assistente.
15.5. Os candidatos selecionados terão uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidas posteriormente pela SEMEE.
15.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser dispensado do trabalho voluntário a qualquer tempo, no caso do não cumprimento de suas atribuições, descrito no item 8 deste edital de chamada pública.
15.7. Este edital de chamada pública foi elaborado baseado nas Portarias e Resoluções do Ministério da Educação – MEC e adaptado conforme a realidade da Rede Municipal de Ensino de Formiga/MG.
15.8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/M.G.

Formiga, 07 de julho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

ANEXO II

Chamamento Público: Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender		
CURRÍCULO		
Nome do Candidato (a): _____		
RG: _____	**CPF**: _____	
Endereço: _____		
Bairro: _____	**Município**: _____	**CEP**: _____
UF: _____	**Telefone residencial**: (___) _____	**Telefone celular**: (___) _____
E-mail: _____		
A) Formação Escolar: ( ) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ( ) Estudante em curso de Pedagogia ( ) Curso técnico em Magistério ( ) Estudante curso técnico em Magistério		
B) Experiência profissional: (conforme especificado em edital carimbado e assinado pelo diretor escolar):		
Formiga, _____ de _____ de 2023. _____ Assinatura do Candidato		

ANEXO III

ESCOLAS	TURMAS	QUANTIDADE DE TURMAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS
E.M. PAULO BARBOSA	1º ano: 03 turmas 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PAULO BARBOSA **E.M. ARLINDO DE MELO**	2º ano: 02 turmas 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15 Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	1º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. PROF. FRANKLIN DE CARVALHO	2º ano: 04 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. CAIC	1º ano: 01 turma 2º ano: 02 turmas	03 turmas	Matutino 07:00 às 11:15
E.M PAPA PIO XII **E.M LÍDIA BRAGA**	1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	05 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. JOSÉ HONORATO DE CASTRO	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. BENEDITA GOMIDE LEITE	1º ano: 02 turmas 2º ano: 02 turmas	04 turmas	Matutino 07:30 às 11:45
E.M. CÉLIA DE MELO **E.M. MIRALDA DA SILVA CARVALHO**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 02 turmas 2º ano: 01 turma	05 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
CEMEI PROF. JOSÉ JUVÊNCIO FERNANDES **E.M. FLORÊNCIO RODRIGUES NUNES**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Matutino 07:30 às 11:45 Vespertino 13:00 às 17:15
E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA **E.M. ANGELITA GOMES PEREIRA – 2º ENDEREÇO: GOT**	1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma 1º ano: 01 turma 2º ano: 01 turma	04 turmas	Vespertino 13:00 às 17:15

Observação: As turmas citadas na tabela acima poderão sofrer alterações durante a execução do programa.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

(Nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, (complemento) _____, (bairro)_____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº_____, carteira de identidade nº_____, órgão expedidor/UF_____/____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DO TRABALHO VOLUNTÁRIO: O Assistente de Alfabetização está ciente de que:

Fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (regente de turma), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
Deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;

Quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de Assistente de Alfabetização, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.
O Assistente de Alfabetização poderá ser dispensado do trabalho voluntário a qualquer tempo, no caso do não cumprimento de suas atribuições.

DO USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS: Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO E DO FORO: O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender.

Formiga /MG) _____, de _____ de 2023.

_____
(Nome por extenso do Assistente de Alfabetização)

ANEXO V

Chamamento Público: Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DUAS VIAS)

Nome do (a) candidato (a): _____
Nº da Inscrição:_____
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
Documentos entregues:
( ) Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
( ) Currículo já preenchido nos moldes do ANEXO II deste Edital;
( ) 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local);
( ) 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local)
( ) Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico devidamente reconhecido pelo MEC (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local); ou
( ) Comprovante de matrícula e de frequência em graduação de Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local);
( ) Histórico de Magistério em nível médio (acompanhada do original para verificação da autenticidade no local)
( ) Comprovante de endereço

Formiga MG, _____de _____de 2022
_____
Assinatura do Responsável Pela Matrícula
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

Chamamento Público: Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender			
Data	**Horário**	**Atividade**	**Local**
10/07/2023	Após as 8:00h	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
10/07/2023 a 14/07/2023	Das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
17/07/2023 a 19/07/2023	-	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
20/07/2023	A partir das 10:00h	Publicação dos resultados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e https://www.formiga.mg.gov.br/ APP FORMIGA
21/07/2023	Às 14:00h	Designação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender	Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:377FB2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2023 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 07/2023
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 07/2023, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LARA MARIA CAMILLO	ENGENHARIA	01°	9,5	1º
MARIA VITÓRIA OLIVEIRA CARDOSO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	03°	8,83	2º
MARISOL LAIS DE MELO BALDINI	ARQUITETURA E URBANISMO	07°	8,72	3º
MICHELI APARECIDA DA SILVA BRITO	PEDAGOGIA	01°	8,11	4º
THAYLANE BIANCA ANSELMO GOMES	PSICOLOGIA	01°	8,09	5º
LUANA LEÔNCIO DE SÁ	BIOMEDICINA	08º	7,99	6º
KAUÃ AUGUSTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01°	7,2	7º
GABRIELA AMANDA DE SOUZA	PEDAGOGIA	03º	7,13	8º
LUANY ELIAS BATISTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01º	6,71	9º
REGINALDO DE JESUS SOARES DE MATOS	DIREITO	01º	6,33	10º
CLARINA GOUVEA VIDAL	BIOMEDICINA	03º	6,26	11°
VIVIANE PEREIRA SEPEDRO	PEDAGOGIA	09º	6	12º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
KAUÃ AUGUSTO DA SILVA	01°	7,20	1º

CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARISOL LAIS DE MELO BALDINI	07°	8,72	1º

CURSO:	BIOMEDICINA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUANA LEÔNCIO DE SÁ	08º	7,99	1º
CLARINA GOUVEA VIDAL	01°	6,26	2º

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUANY ELIAS BATISTA	01º	6,71	1º

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO DE JESUS SOARES DE MATOS	01°	6,33	1º

CURSO:	ENFERMAGEM		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRITOS			

CURSO:	ENGENHARIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LARA MARIA CAMILLO	01°	9,50	1º

CURSO:	FARMÁCIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRITOS.			

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MICHELI APARECIDA DA SILVA BRITO	01°	8,11	1º
GABRIELA AMANDA DE SOUZA	03°	7,13	2º
VIVIANE PEREIRA SEPEDRO	09º	6,00	3º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
THAYLANE BIANCA ANSELMO GOMES	01°	8,09	1º

CURSO:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITÓRIA OLIVEIRA CARDOSO	03°	8,83	1º

Guaxupé-MG; 07 de Julho 2023.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:265FA3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito

no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda.,** empresa sediada na Rodovia 040 Km 688, s/n, Loja 27, Pavilhão U, bairro/distrito de Guanabara, município de Contagem – MG, CEP: 32.145-900, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Antônio Muniz da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.842.506-95 e documento de identificação MG-9.067.015 PC/MG, residente e domiciliado em Contagem-MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Contrato 33/2023 no qual ajustaram o fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis da Secretaria Municipal de Educação - Ofício 167/2023; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração - Ofício 110/2023; Secretaria Municipal de Obras - Ofício 66/2023; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social - Ofício 140/2023; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Ofício 109/2023; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ofício 91/2023, bem como, o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
006	Achocolatado em pó; ingredientes básicos: cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja; sem adição de leite em pó ou soro de leite; não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 800 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Especiali Und	UND	R$ 8,90	R$ 12,00
007	Açúcar cristal; de cana, de procedência nacional, deve ser de safra corrente; isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas; embalagem pacote de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado transporte sem perder sua integridade, c/ validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Cristal Pct	PCT	R$ 14,70	R$ 20,00
015	Arroz polido - tipo 1, grupo: beneficiado, polido; longo fino; o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, empapamento; embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Campineiro	UND	R$ 17,94	R$ 24,00
059	Farinha de trigo sem fermento; características técnicas: tipo 1; deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, nem rançosa; especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos; não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Globo	UND	R$ 3,98	R$ 5,80

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros LTDA.
PAULO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6835A929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL
Aos 30 dias do mês de junho de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, designados pela Portaria nº 91 de 16 (dezesseis) de maio de 2023 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 12 a 23 de junho de 2023 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II para **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, e para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome Completo	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Edna Santiago Daniel de Rezende	01/04/1966	19
2	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	19
3	Izabel Cristina Pereira Vargas Vasconcelos	13/08/1967	18
4	Márcia Aparecida Costa de Sousa de Sousa Antunes	03/05/1981	18
5	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	18
6	Angélica de Andrade Lacerda	20/12/1982	16
7	Ana Cecilia Rodrigues	23/12/1969	15

8	Camila Arleo de Olivera	01/06/1983	15
9	Patrícia de Oliveira Fófano	29/06/1984	15
10	Elza Maria Sirino Vilarinho	10/09/1974	14
11	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	14
12	Patricia Ferreira Azevedo	12/11/1971	13
13	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	13
14	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	13
15	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	13
16	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	12
17	Lidia Ferrari Sandin Faria	16/06/1965	12
18	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	12
19	Sandra Helena Montes Lupatini	10/08/1972	12
20	Riza Gomes Miranda Athouguia	22/07/1975	12
21	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	12
22	Laura Pereira Vargas Machado	17/03/1991	12
23	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	11
24	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	11
25	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	11
26	Jeanne Daer Fraga da Silva	28/04/1978	11
27	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	11
28	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	11
29	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	11
30	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	10
31	Jane Maria Flores Gabry	27/07/1973	10
32	Fatima Aparecida Rezende Pinheiro	20/03/1976	10
33	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	10
34	Fabiana Barbosa da Costa	15/06/1978	10
35	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	10
36	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	10
37	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
38	Ana Maria de Souza de Almeida	06/07/1955	9
39	Maria Aparecida de Oliveira Matos	25/01/1968	9
40	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	9
41	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	9
42	Andrea Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	9
43	Sandra Gonçalves Pires Francisco	08/09/1976	9
44	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
45	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	9
46	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	9
47	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	9
48	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	9
49	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	9
50	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	9
51	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	9
52	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	9
53	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	9
54	Celia Aparecida Fiebig de Oliveira Costa	09/10/1961	8
55	Maria Aparecida Moura Pacifico	01/08/1963	8
56	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	8
57	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	8
58	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	8
59	Marcilia de Fátima Pimenta	19/03/1973	8
60	Debora Elias Mauricio da Costa Santos	15/12/1988	8
61	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	8
62	Maria Eduarda Moreira Pereira	12/04/1991	8
63	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	8
64	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	8
65	Heloisa da Silva Freire	20/08/1966	7
66	Vania Aparecida Rosa de Souza	01/01/1971	7
67	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
68	Telma Francisca Coutinho da Silva	04/09/1981	7
69	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	7
70	Fabiana Cristina de Meira Santos	09/11/1982	7
71	Fernanda Santos Faria	29/08/1983	7
72	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	6
73	Rosane Aparecida da Silva Machado	05/03/1965	6
74	Marina Batalha Gomes Costa	17/07/1969	6
75	Vitalina Francisca Marisa de Souza	27/09/1971	6
76	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	6
77	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	6
78	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	6
79	Ana Maria Cristina Silva da Paixão	06/12/1976	6
80	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	6
81	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	6
82	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	6
83	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
84	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	6
85	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	6
86	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	6
87	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	6
88	Sabrina Marieta Modesto Rodrigues de Souza	15/03/1991	6
89	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
90	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
91	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	5
92	Josiane Areia Gonçalves Zulato	16/12/1982	5
93	Bruna Maria Alves Ladeira	10/12/1984	5
94	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	5
95	Mayra Batista Bonifácio Ramos	16/03/1987	5
96	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	5

97	Renata Mendes de Almeida	10/04/1988	5
98	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	5
99	Marcela Grigorio Alves Pereira	26/04/1991	5
100	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
101	Roseli Dias Ribeiro	23/03/1965	4
102	Magda Cordeiro Viana	16/04/1965	4
103	Marcia Aparecida Ribeiro Leoldino Rocha	21/04/1972	4
104	Viviane Pereira	01/05/1972	4
105	Tais Nascimento Reis	09/11/1978	4
106	Edinea de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	4
107	Paula Galiléa Arlêo de Oliveira	05/07/1986	4
108	Caroline De Assis Silva Guilherme	20/02/1989	4
109	Ana Beatriz Gonçalves Vieira	23/05/1989	4
110	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	4
111	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	4
112	Andrêsa do Carmo Silva	23/11/2023	4
113	Ana Auredina da Silva Mattos	20/09/1952	3
114	Ana Cristina Oliveira Lau Souza	05/07/1966	3
115	Karina Carvalho Gonçalves Morais	09/03/1980	3
116	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	3
117	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	3
118	Natália Corrêa Fávero	10/04/1992	3
119	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	2
120	Valdeni Martins de Souza	30/08/1969	2
121	Miriam Afonso Luma	26/12/1977	2
122	Juliana Gomes da Silva	26/04/1978	2
123	Cristiane Silva Almeida	05/01/1980	2
124	Rafaela da Silva Santos	26/03/1984	2
125	Renata Lopes da Silva	30/11/1984	2
126	Aline Cristina de Souza Siqueira	23/04/1992	2
127	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	2
128	Benjamim Lourenço	11/04/1967	1
129	Cassiana Vairo Cruz Vitoi	05/04/1979	1
130	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	1
131	Valkíria Terezinha Vasconcelos Carmo	26/06/1985	1
132	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	1
133	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	0
134	Aldenira Souza Aguiar Rodrigues	08/09/1969	0
135	Lyana Maranha Magalhaes de Souza	10/09/1977	0
136	Luciana Gomes de Araújo	19/12/1978	0
137	Fernanda Resende de Souza	21/05/1979	0
138	Quesia Danielle Matiello da Rocha Duarte	20/04/1981	0
139	Vanda de Fátima da Silva Luiz	07/12/1981	0
140	Tatiana da Silva Medeiros Delfim	09/09/1983	0
141	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	0
142	Silvania Dourado dos Santos	13/09/1985	0
143	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	0
144	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	0
145	Renata Cardoso Gonçalves	27/09/1991	0
146	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	0
	Fabio Andrade Pereira	23/06/1989	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Maria de Lourdes Rosa Dutra	22/04/1959	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	Sheila Oliveira dos Santos	07/12/1968	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	Valquíria Teixeira Rodrigues Andrade	13/09/1986	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	Daniele Anselma Souza da Costa	30/01/1987	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	Jaqueliny da Paz Ribas	23/08/1989	DESCLASSIFICADA ITEM 6.2
	Elza Norte	20/04/1958	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Ana Paula Gouvea Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Marilena Aparecida Oliveira Silva Araújo	15/03/1971	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Erick Cavalcante Cândido	03/05/1972	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Rosely Rezende do Carmo	12/12/1980	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Bianca de Oliveira Araújo	19/06/1990	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Vanessa dos Reis Ramos da Silva	16/11/1990	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Poliana das Graças do Valle Boalento	13/10/1994	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1
	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	DESCLASSIFICADA ITEM 3.1

Leopoldina, MG, 03/07/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E3D4DE83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2023

NÍVEL SUP NASF. – MÉDICO PEDIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
01	ANA CAROLINA BEDIM CARDOZO CABRAL	07/07/1990			15				30	10	55,0	CLASSIFICADO
02	LETÍCIA BARBOSA VARGAS	16/08/1977							30	10	40,0	CLASSIFICADO
03	CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS CÂMARA	06/05/1968			15					10	25,0	CLASSIFADO

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:383982EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2023

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) + 100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) + 100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
1	LEANDRA EVANGELISTA NETO NUNES	04/12/1975	1		15				30	46	CLASSIFICADO
2	SIRLENE VOIGT DE OLIVEIRA	22/12/1982	10	6					30	43	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1990	10	3					30	43	CLASSIFICADO
4	IVONE CRISTINA DE SOUZA	08/2/1960	9	1,5					30	40,5	CLASSIFICADO
5	DANIANE PENHA LIMA LEITE	10/09/1990	6	3					30	39	CLASSIFICADO
6	JULIO CESAR ELEOTÉRIO FERREIRA	31/08/1988	3	1,5					30	34,5	CLASSIFICADO
7	JÉSSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	2	3					30	35	CLASSIFICADO
8	PAULO ROBERTO M. MOTA JÚNIOR	07/11/1982							30	30	CLASSIFICADO
9	RAFAEL ALMEIDA SILVA	06/02/1989		1					26,5	27,5	CLASSIFICADO
10	MEIRIELE BADARÓ SILVA	22/09/1986	1						15	16	CLASSIFICADO
11	ISABEL APª PEREIRA N. VALVERDE	26/06/1979							15	15	CLASSIFICADO
12	RACHEL APARECIDA DO SANTOS ROSA	19/11/1993							13	13	CLASSIFICADO
	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ASSIS	05/09/1997									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	INGRID MOREIRA GOMES	18/03/2001									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	POLIANA MATOS RUBACK	03/12/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	BÁRBARA DE OLIVEIRA MACHADO	09/03/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DAIANA CERQUEIRA SANTOS COZINI	29/03/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	19/08/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	ELIZABETH MACHADO GUIMARÃES	19/05/1968									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	APARECIDA DE OLIVEIRA G. BORGES	12/10/1985									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	IRANI MORAES DE OLIVEIRA	28/02/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I

CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) + 100H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) + 100H	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
1	ROZILAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	24/06/1982	10	3					30	43	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	7	2,5					30	39,5	CLASSIFICADO
3	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	9						30	39	CLASSIFICADO

4	CARLOS ALEXANDRE ALONSO ELIZIÁRIO	12/02/1984	7						30	37	CLASSIFICADO
5	SÁLUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	8	3					22	33	CLASSIFICADO
6	DENILSON FERREIRA CARDOSO	17/09/1982							30	30	CLASSIFICADO
7	RAPHAEL CARVALHO MORAES	28/01/2004	10	3						13	CLASSIFICADO
8	MARCO DE PAULA ALÉM JÚNIOR	02/04/1985	9	0,5						9,5	CLASSIFICADO
9	RODRIGO DE MORAES SOUZA	09/04/1981	7	0,5						7,5	CLASSIFICADO
10	GABRIELLE LAMOIA DA SILVA	28/12/1999	6	1,5						7,5	CLASSIFICADO
11	VALÉRIA VIEIRA CAMPOS	09/09/1975	1							1	CLASSIFICADO
12	MARIA DO CARMO RUFINO L. FERREIRA	22/08/1967								0	CLASSIFICADO
13	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974								0	CLASSIFICADO
14	MONICA NOBERTO LAURIANO EVANGELISTA	09/12/1976								0	CLASSIFICADO
15	CÁSSIO DA SILVA DIAS	26/03/1995								0	CLASSIFICADO
16	WINDERSON SOARES PEREIRA	21/08/2000								0	CLASSIFICADO
	ALESSA GABRIELLY DANTAS DE CARVALHO	29/11/2000									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	MARIA APARECIDA RODRIGUES PARANHOS	21/10/1996									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	LUCIANO FLAUZINO	26/03/1981									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	LIONARA CIPRIANO DE O. COSTA	30/04/1983									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	LUCIARA APª DA SILVA PEDRO	11/09/1989									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	ALEXAGEOVANA LOMBE DOS S. P. ALVES	19/05/1990									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	TAINARA REZENDE CORREA	15/10/1991									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	JOSIANA CARMO DA SILVA	27/02/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	MARINA DA COSTA FERNANDES SABINO	19/02/1992									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DAIANE DE OLIVEIRA REZENDE	29/04/1994									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	ESTER DA SILVA	04/11/1971									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	SUELEN PEREIRA DA SILVA	02/07/1983									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	DANIELE MONTAN DA COSTA	08/01/1988									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	MARCELLY FELIPE MACHADO	06/11/2002									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	LINDALVA DUTRA XAVIER TELLES	14/01/1962									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	AYTAN APARECIDO DE OLVEIRA	07/05/1980									DESCLASSIF. SEM ANEXO I e II
	THIAGO RAIMUNDO MONTAN	10/10/1984									DESCLASSIF. SEM ANEXO I
	MARIA ANGÉLICA BRITO SILVA	10/05/1974									DESCLASSIF. SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 04 de julho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:68675D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mendes Pimentel, estado de Minas Gerais, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual "aquisição de equipamentos e material de expediente (papelaria em geral, material de escritório, tecidos, pedagógico e outros) para manutenção de todas as Secretarias Municipais", observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º 007/2023 e seus anexos.

ATA N.º 006/2023
FORNECEDOR: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP - CNPJ n.º 44.933.822/0001-09

VALOR REGISTRADO: R$ 113.310,00 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21/06/2023 ATÉ 21/06/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	987	AGENDA PERMANENTE FORMATO 145 X 205 MM, 196 FOLHAS - capa em couro sintético, cor preta - Marca TILIBRA	50	UN	R$ 32,00	R$ 1.600,00
6	1123	BARBANTE DE ALGODÃO 08 FIOS, ROLO C/ 200 GRAMAS - Marca PIRATININGA	50	UN	R$ 10,88	R$ 544,00
9	14311	BLOCO AUTOADESIVO 76/76 5 CORES COM 400 FOLHAS PCT COM 01 UNIDADE - Marca MAXPRINT	200	PC	R$ 33,00	R$ 6.600,00
13	1740	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Estrutura em tubo industrial 7/8; assento e encosto em compensado multi-laminado anatômico, estofados com espuma de 40mm, D-28; encosto pingente. - Marca MOVEESCOLA	50	UN	R$ 195,00	R$ 9.750,00
27	1137	CANETA HIDROCOR 12 CORES - Marca LEOLEO	500	CX	R$ 11,50	R$ 5.750,00
32	1141	CLIPS NIQUELADO 2.0, CAIXA COM 500G - Marca WIREPLAST	30	CX	R$ 15,50	R$ 465,00
33	1142	CLIPS NIQUELADO 4.0, CAIXA COM 500G - Marca WIREPLAST	30	CX	R$ 15,50	R$ 465,00
34	1143	CLIPS NIQUELADO 6.0, CAIXA COM 500G - Marca WIREPLAST	30	CX	R$ 15,50	R$ 465,00
35	1145	CLIPS NIQUELADO 8.0, CAIXA COM 500G - Marca WIREPLAST	30	CX	R$ 15,50	R$ 465,00
38	4599	COLA ESPECIAL PARA E.V.A. 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca FRAMA	50	CX	R$ 58,77	R$ 2.938,50
42	1152	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA FRASCO COM 18 ML CAIXA C/12 UNIDADES - atóxico, inodoro, não resseca, indicado para uso infantil - Marca FRAMA	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00
44	1582	E.V.A CORES 45X65 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FLS - Marca LEOARTE	200	PC	R$ 20,00	R$ 4.000,00
59	1443	ESTILETE DE PLASTICO, LARGO - medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5 cm de largura, com trava de segurança durante o corte em plástico (trava de plástico de rosquear), resistente, com lâmina de aço de alta resistência de 18 mm. - Marca MAKE+	300	UN	R$ 3,00	R$ 900,00
72	11712	GRAMPEADOR GRANDE - Tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura, medindo 25x6cm, grampo 23/6,23/8 e 23/13. - Marca JOCAR OFFICE	20	UN	R$ 115,00	R$ 2.300,00
74	2557	GRAMPEADOR MANUAL 4 - 8MM - aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros) fixação cartazes (escolas, supermercados etc.), utiliza grampos rocama 106/4 106/6 106/8 - Marca JOCAR OFFICE	20	UN	R$ 60,00	R$ 1.200,00
89	1190	LÁPIS PRETO Nº 02, ATÓXICO, CAIXA C/ 144 UNIDADES - Marca LEOELEO	100	CX	R$ 49,00	R$ 4.900,00
95	2216	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, A4 PACOTE C/100 FOLHAS - Marca GRAMP LINE	10	UN	R$ 60,00	R$ 600,00
99	1195	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ADESIVO, C/ 45 CM LARGURA, ROLO C/ 25 METRO - Marca CONTACT	80	UN	R$ 130,00	R$ 10.400,00
105	1324	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca V.M.P.	30	UN	R$ 65,00	R$ 1.950,00
108	1612	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca ACP	20	UN	R$ 43,00	R$ 860,00
109	1235	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO PP 0,8MM C/VISOR - Marca ACP	10	UN	R$ 25,00	R$ 250,00
112	6609	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 3CM - Marca ACP	300	UN	R$ 4,00	R$ 1.200,00
113	7059	PASTA PLÁSTICA COM ABA EM ELÁSTICO 335X240X0,6MM - Marca ACP	100	UN	R$ 19,00	R$ 1.900,00
115	7033	PENDRIVE 16 GB - Marca MULTI	30	UN	R$ 44,00	R$ 1.320,00
120	14313	PERFURADORA DE PAPEL 02 FUROS PARA 70 FOLHAS. COR: PRETO, DEPÓSITO DE COLETA. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. ESTRUTURA: METÁLICA. MODELO: 2 FUROS. PERFURA ATÉ: 70 FOLHAS. RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL. RESISTENTE. - Marca MAPED	20	UN	R$ 355,00	R$ 7.100,00
125	1625	PINCEL CHATO N° 10 - Marca LEONORA	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
126	1626	PINCEL CHATO N° 14 - Marca LEONORA	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
127	1627	PINCEL CHATO N° 16 - Marca LEONORA	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
128	1628	PINCEL CHATO N° 20 - Marca LEONORA	50	UN	R$ 15,00	R$ 750,00
129	1316	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR AZUL, RECARREGÁVEL - Marca LEONORA	20	CX	R$ 48,00	R$ 960,00
130	1315	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR PRETA RECARREGÁVEL - Marca LEONORA	20	CX	R$ 48,00	R$ 960,00
131	1317	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ 12 UND COR VERMELHA RECARREGÁVEL - Marca LEONORA	20	CX	R$ 48,00	R$ 960,00
134	1183	PLACA DE ISOPOR P3 15 MM 100X50CM - Marca PLACTERM	50	UN	R$ 50,00	R$ 2.500,00
137	1643	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE PAPÉIS METÁLICO - Marca CARBRINK	50	UN	R$ 10,50	R$ 525,00
139	1325	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,20X90M - Marca SOUZA	5	UN	R$ 251,50	R$ 1.257,50
144	6608	REGISTRADOR A/Z C/VISOR A4 LL DIMENSÕES L:285 X A:75 X C:315MM - Marca FRAMA	500	UN	R$ 30,00	R$ 15.000,00
146	1330	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM - Marca WALEU	500	UN	R$ 3,90	R$ 1.950,00
148	1647	TESOURA 21 CM LÂMINA EM AÇO INOX 10, CABO EM POLIPROPILENO. - Marca JOCAR OFFICE	150	UN	R$ 21,00	R$ 3.150,00
152	1648	TINTA GUACHE CORES VARIADAS FRASCO 250ML - Marca RADEX	500	UN	R$ 9,55	R$ 4.775,00
155	1338	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50 M - Marca DUBFLEX	100	UN	R$ 102,00	R$ 10.200,00

ATA N.º 007/2023
FORNECEDOR: PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ n.º 32.320.499/0001-00
VALOR REGISTRADO: R$ 118.379,25 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 21/06/2023 ATÉ 21/06/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1113	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO Nº 03 - com tecido de longa duração em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7 cm x 11 cm, composição: resina, água, glicois e corantes, na cor azul, embalagem: caixa com 1 unidade - Marca CARBRINK / 016416	40	UN	R$ 7,00	R$ 280,00
3	2550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; COM PORTA PINCEL ACOPLADO - Marca MASTERPRINT / 101020	20	UN	R$ 5,30	R$ 106,00
4	1117	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - fabricado em madeira c/ caixinha nas medidas 16 cm comprimento x 7 cm largura - Marca SOUZA / 024524	80	UN	R$ 7,40	R$ 592,00

5	1119	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca LEONORA / 089158	130	UN	R$ 1,90	R$ 247,00
17	8158	CADERNO BROCURÃO - 80 FLS - Especificações Técnicas: Tipo vertical, 80 folhas, Pauta frente e verso, com no mínimo 31 pautas por página, Certificação FSC ou Cerflor, informações da quarta face da capa: Formato 200 mm x 275 mm, NBR: 17333:2012, nome do fabricante, Dimensões mínimas: A: 275 mm x L: 200 mm - Marca SD INOVAÇÕES / 086403	2.000	UN	R$ 8,50	R$ 17.000,00
18	9699	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PROLIPOPILENO 38 X 17 X 29 CM - Marca POLIBRAS / 021437	200	UN	R$ 19,50	R$ 3.900,00
19	2586	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO, 350X130X245MM - Marca POLIBRAS / 069745	200	UN	R$ 6,90	R$ 1.380,00
26	1135	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades cor azul - Marca BIC / 001400	30	CX	R$ 50,00	R$ 1.500,00
28	2575	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca MASTERPRINT / 101010	30	CX	R$ 20,00	R$ 600,00
29	6607	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS CAIXA C/6 UNIDADES - Marca FILA CANSON / 105023	10	CX	R$ 50,00	R$ 500,00
36	1151	COLA BRANCA P/ PAPEL E TECIDO - composição e acetato de polivinila, frasco 1 lt. - Marca FRAMA / 022808	150	UN	R$ 18,00	R$ 2.700,00
37	1147	COLA BRANCA, DE 90 GRAMAS À BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE À UMIDADE, COMPOSIÇÃO: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVO E PLASTIFICANTE, ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, - Marca FRAMA / 022766	200	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
43	9674	E.V.A COM GLITTER 40X60, PCTE COM 5 FOLHAS - Folha de E.V.A com glitter para decoração, artesanato e enfeites - Cores variadas - Marca MAIS+ / 025367	100	UN	R$ 25,00	R$ 2.500,00
45	1579	ENVELOPE BRANCO FORMATO 250 MM X 353 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES ENVELOPE PARA ARQUIVO TAMANHO A4 COM ABERTURA LATERAL - Marca SCRITY/ 008208	15	CX	R$ 158,29	R$ 2.374,35
46	1157	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, FORMATO 114X229MM 75G/M2, CX C/ 1000 UNIDADES - Marca SCRITY / 002022	20	CX	R$ 170,00	R$ 3.400,00
47	4600	ENVELOPE PARDO, FORMATO 250X353MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID - Marca SCRITY / 008208	25	CX	R$ 190,00	R$ 4.750,00
48	11703	ENVELOPE PARDO, FORMATO 260X360MM KRATF NATURAL 80 G/M2 CX C/ 250 UNID - Marca SCRÌTY 002146	40	CX	R$ 110,50	R$ 4.420,00
49	1433	ENVELOPE SACO BRANCO, FORMATO 162 X 229 MM, KRAFT NATURAL 80 G / M2, CAIXA COM 250 UNIDADES. - Marca FORONI 002073	19	CX	R$ 89,50	R$ 1.700,50
52	8274	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, PACOTE C/100 UNIDADES P/ 70 FOLHAS - Marca MARES 009883	20	UN	R$ 33,50	R$ 670,00
53	8275	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, PACOTE C/100 UNIDADES P/ 85 FOLHAS - Marca MARES 009884	20	UN	R$ 40,50	R$ 810,00
54	1449	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - para encadernações com até 100 folhas, pcte c/50 unidades - Marca MARES 009885	100	PC	R$ 19,50	R$ 1.950,00
55	1450	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM - para encadernações com até 200 folhas, pcte c/16 unidades - Marca MARES 009889	30	PC	R$ 20,50	R$ 615,00
56	1452	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - para encadernações com até 250 folhas, pcte c/12 unidades - Marca MARES 009890	10	PC	R$ 19,50	R$ 195,00
57	1453	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - para encadernações com até 300 folhas, pcte c/6 unidades - Marca MARES 009891	10	PC	R$ 14,80	R$ 148,00
58	1455	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - para encadernações com até 450 folhas, pcte c/ 6 unidades - Marca MARES 009893	10	PC	R$ 23,50	R$ 235,00
61	1162	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL - Marca CAVA 021207	50	UN	R$ 1,40	R$ 70,00
62	1164	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MT FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50 MT - Marca ADELBRAS 073902	300	UN	R$ 6,99	R$ 2.097,00
63	1584	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES - Marca ADELBRAS 002228	100	PC	R$ 31,90	R$ 3.190,00
66	1171	GIZ BRANCO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca DELTA 092024	100	CX	R$ 5,19	R$ 519,00
67	1173	GIZ COLORIDO ATOXICO CAIXA COM 240 GRAMAS - aprovado em teste de irritação dérmica - Marca FILA CANSON 079109	50	CX	R$ 6,40	R$ 320,00
68	1175	GIZ DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADASCAIXA C/ DOZE UNIDADES - formato anatômico, não mancha as mãos. Composição: cores e pigmentos. caixa c/ doze unidades, cada unidade c/ 8,5 cm de comprimento - Marca SUMMIT 103137	150	CX	R$ 3,94	R$ 591,00
70	11709	GRAMPEADOR 56A3 - Tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m², medindo 20x8cm, grampo26/6.Marca de referência: Helio Carbex, Genmes. - Marca LEONORA 069716	50	UN	R$ 15,20	R$ 760,00
71	1180	GRAMPEADOR EM AÇO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS; DIMENSÕES: 279X68X280MM, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. - Marca MAXPRINT 104916	30	UN	R$ 84,50	R$ 2.535,00
73	11711	GRAMPEADOR GRANDE-TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO - estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 60 folhas de gramatura, medindo 15x5cm, grampo 23/3; 23/8. - Marca LEONORA 076170	30	UN	R$ 83,50	R$ 2.505,00
75	11708	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 CX COM 5000 UNI. - Marca ACC 025549	50	CX	R$ 26,50	R$ 1.325,00
77	1179	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, DOURADO, CAIXA C/ 5000 UNIDADES. - Marca FRAMA 070840	50	CX	R$ 7,40	R$ 370,00
78	2558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA C/ 3.500 UNIDADES - Marca BACCHI 003386	50	CX	R$ 19,60	R$ 980,00
79	2572	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM CAIXA C/ 50 UNIDADES - grampo plástico injetado em polipropileno preto para arquivar documentos para até 200 folhas dimensões: medidas: 19,5 x 10 cm - Marca DELLO 016983	30	CX	R$ 15,60	R$ 468,00
86	1465	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FOLHAS - Marca TAMOIO 036969	20	UN	R$ 19,90	R$ 398,00
87	2495	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO - barra tubular metálica 30 x 50 mm preta; pés metálicos pretos com revestimento em PP; suporte do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas; assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por Injeção na cor preta ou azul. - Marca JL CADEIRAS 3L	30	UN	R$ 509,50	R$ 15.285,00
88	1188	LÁPIS DE COR GRANDE ATÓXICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marca LEONORA 062208	500	CX	R$ 4,95	R$ 2.475,00
90	8812	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - 2 PONTAS - Marca	20	UN	R$ 2,90	R$ 58,00

		MASTERPINT 101012				
94	1196	PAPEL CAMURÇA 70G/M² A4, CORES VARIADAS PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca VMP	60	PC	R$ 107,87	R$ 6.472,20
96	1140	PAPEL CARTOLINA 180GR, 66 X 96 CM CORES VARIADAS, PCTE C/ 100 UNIDADES - Marca FILIPERSON	60	PC	R$ 187,72	R$ 11.263,20
98	1198	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca ROMITEC	80	PC	R$ 37,50	R$ 3.000,00
103	8277	PAPEL FOTO - alto brilhante a acetinado a4(210x297mm), gramatura 270gm, embalagem c/50 folhas. - Marca MASTERPRINT	50	PC	R$ 30,50	R$ 1.525,00
104	2583	PAPEL KRAFT 40G, BOBINA 45CMX100M IMPERMEÁVEL - Marca SCRITY	5	UN	R$ 80,00	R$ 400,00
110	11252	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO, PLASTIFICADA CINZA COM GRAMPO MOLA nas medidas 345x235mm, pacote com 10 unidades. - Marca DELLO	100	PC	R$ 84,00	R$ 8.400,00
111	11705	PASTA DE DEDOS P/ MANUSEAR PAPÉIS-EMBALAGEM 12GR - Marca RADEX	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00

ATA N.º 008/2023

FORNECEDOR: INOVATECH LTDA-ME - CNPJ n.º 44.628.308/0001- 51

VALOR REGISTRADO: R$ 366.821,92 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 ATÉ 21/06/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	14424	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA COM COMPRESSOR BIVOLT Especificações: Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 1,10 litros/hora; Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão; Baixo consumo de energia; Termostato frontal com controle gradual de temperatura: Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C; Aparador de água removível: Facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água; Capacidade do reservatório: 1,8 Litros. - Marca ESMALTEC	20	UN	R$ 878,70	R$ 17.574,00
8	11964	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR Capacidade para galões de 10 ou 20 litros de água, Sistema que refrigera até 1,32 litros por hora; Reservatório com proteção contra a proliferação de bactérias; 2 torneiras de grande vazão; Termostato regulável fixado na lateral, Pingadeira removível, Selo de aprovação do INMETRO. Informações técnicas: Tipo de bebedouro, mesa; Níveis de temperatura de 10ºC / 50ºF; Capacidade de Resfriamento, 1,32 litros por hora; Reservatório água gelada, 2,2 litros; 2 torneiras tipo alavanca de grande vazão, totalmente desmontáveis; Bandeja de água removível; Gás refrigerante ecológico R134a; Potência 90 Watts, Voltagem 110 Volts; Gabinete em plástico injetado na cor branca, Sistema eletrônico de refrigeração por compressor. Garantia legal de 1 ano. - Marca IBBL COMPACT	50	UN	R$ 838,40	R$ 41.920,00
10	1407	BLOCO NOTA AUTO ADESIVA ANOTE E COLE 50 X 50 MM C/250 FLS - 5 CORES - Marca STICK NOTE	100	UN	R$ 15,00	R$ 1.500,00
11	11706	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA PLOTTER Dimensões 914mm x 50m 75g/m² - Diâmetro do Tubete Interno 2" (50,8 Mm) - Marca SPIRAL	10	UN	R$ 118,30	R$ 1.183,00
14	2596	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - Pés com rodízios em P.U, sem braços, assento e encosto em espuma injetada anatomicamente a quente, revestimento em couro ecológico e crepe, base giratória c/ pistão à gás. - Marca PLAXMETAL	40	UN	R$ 378,20	R$ 15.128,00
15	7825	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Especificações: Cadeira tipo presidente com encosto alto; Base giratória em polipropileno com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em polipropileno com revestimento em couro PU; Espuma com densidade controlada; Suporta até 150 kg; garantia de 12 meses. - Marca PLAXMETAL	20	UN	R$ 692,00	R$ 13.840,00
16	1547	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Medida mínima 275 x 200mm, capa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 110 g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens. O papel do miolo, deverá ser de papel offset 100% reciclado pós consumo indicado para trabalhos gráficos, escrita e pintura, que se caracteriza por ser produzido totalmente a partir de recursos naturais trazendo de volta ao ciclo produtivo materiais descartados como lixo. Impressão da capa e contracapa em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. - Marca SPIRAL	2.000	UN	R$ 14,40	R$ 28.800,00
21	2552	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR AZUL - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor azul cx c/12 unidades - Marca PILOT	30	CX	R$ 45,60	R$ 1.368,00
22	2553	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP 1.0, COR PRETA - ponta de aço com esfera de tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) corpo fumê cor preta cx c/12 unidades - Marca PILOT	10	CX	R$ 45,60	R$ 456,00
23	1133	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	30	CX	R$ 46,80	R$ 1.404,00
24	1134	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	15	CX	R$ 46,80	R$ 702,00
25	2554	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, COR VERMELHA - esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha da cor da tinta, caixa com cinquenta unidades. - Marca BIC	5	CX	R$ 46,80	R$ 234,00
31	1419	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO PRETA (COSTA) PCTE C/100 UNIDADES - Marca PLASPIRAL	40	PC	R$ 42,00	R$ 1.680,00
39	1575	COLA QUENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 11,2mm x 30cm. - Marca RENDICOLLA	60	KG	R$ 63,00	R$ 3.780,00
40	1638	COLA QUENTE BASTÃO 7,5MM X 30CM - bastão de cola quente silicone branco transparente incolor 7,5mm x 30cm. - Marca RENDICOLLA	60	KG	R$ 63,00	R$ 3.780,00
41	14425	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA BIBLIOTECA Conjunto Escolar Mesa Quadrada + 4 Cadeiras Estofadas, mesa quadrada 80x80x74 + 4 cadeiras secretária fixa estofada laminada tubo 3/4 – revestida em tecido ou curvim - Marca RC BARBOSA	25	UN	R$ 1.432,40	R$ 35.810,00
50	1446	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM - para encadernações com até 25 folhas, pcte c/50 unidades - Marca PLASPIRAL	50	PC	R$ 8,00	R$ 400,00
51	1447	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM, C/100 UNIDADES P/ 50 FOLHAS - Marca PLASPIRAL	20	PC	R$ 14,84	R$ 296,80

60	14316	ETIQUETAS RECICLADAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FORMATO CARTA IMPRESSÃO INKJET + LASER, RETANGULAR, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 33,9 X 101,6, EVELOPE COM 1.500. - Marca PIMACO	10	PC	R$ 161,95	R$ 1.619,50
64	11713	FRAGMENTADORA TRITURADORA PAPEL 10 FOLHAS PICOTADORA CARTÃO Especificações: Dimensões: 39 x 28 x 18cm,Até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em em tiras de 6mm; Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399); Design Ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; Botão com 3 posições Auto / Off / Rev; Proteção contra superaquecimento do motor; Baixo nível de ruído (<70db); Tempo de fragmentação contínua: uso 2 min / descanso 30 minutos- Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; Picota 202 folhas por ciclo- Abertura da fenda: 220mm; Sensor automático de presença de papel; Assistência técnica em todo o território nacional.Voltagem: 110V. - Marca AURORA	10	UN	R$ 600,00	R$ 6.000,00
65	11714	FRAGMENTADORA TRITURADORA PICOTADEIRA DE PAPEL 16 FOLHAS Especificaçoes: Voltagem: 110V, Estilo de Corte corte transversal-Nível 4 (P &ndash Norma Din 66399) Saída 110V ou 220V ~ 60Hz | 3.0A &ndash 300W | 1.5A &ndash 320W Ciclo de trabalho Periódico de 10 min. (De acordo com a temperatura ambiente) 60 min. Repouso. Nível de ruído Máximo de 60dB, Sensor automático de papel, Sensor de aquecimento, Sensor de sobrecarga Interruptor ON/OFFFWDPOWER/STOP,Largura da entrada 222mm, Capacidade 16 folhas (A4), Capacidade do cesto 22 litros, Tipo do cesto Gaveta, Peso 8 8Kg. - Marca NAGANO	5	UN	R$ 1.479,00	R$ 7.395,00
69	11710	GRAMPEADOR 56A1 - Tratamento superficial pintado,estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa,capacidade mínima de 25 folhas de gramatura, medindo 10x5cm, grampo26/6.Marca de referência: HelioCarbex,Genmes. - Marca GENNES	50	UN	R$ 14,00	R$ 700,00
76	11704	GRAMPO GALVANIZADO 23X13 CX COM 5000 UNIDADES - Marca BRW	50	CX	R$ 36,00	R$ 1.800,00
80	9700	GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 46CM A3 CAPACIDADE 20FLS Especificações técnicas: Capacidade: 20 folhas de 75g cada; comprimento de corte: 460mm; área total da mesa: 355 x 555mm; largura da mesa: 340mm. - Marca EXCENTRIX	10	UN	R$ 524,99	R$ 5.249,90
81	14319	JOGO DE BINGO COM GLOBO MÉDIO CONTENDO: 01 GLOBO, 01 PLATAFORMA DE FIBRA DE MADEIRA, 02 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL E 75 BOLINHAS DE BINGO E 01 SACO PLÁSTICO. - Marca KEPLER	3	UN	R$ 55,49	R$ 166,47
82	14317	JOGO DE DAMA E TRILHA MADEIRA 31 X 31 X 2,5 CM - Marca KAEMY	10	UN	R$ 82,49	R$ 824,90
83	14318	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA, CAIXA DOBRÁVEL, TAMANHO 30 X 2 X 30CM - Marca UNYHOME	10	UN	R$ 83,99	R$ 839,90
84	2559	LIVRO DE ATA SEM MARGENS, COM 100 FOLHAS NUMERADAS - Marca TILIBRA	30	UN	R$ 14,83	R$ 444,90
85	2560	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR - Marca TAMOIO	15	UN	R$ 25,49	R$ 382,35
91	1373	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNIDADES C/ PESO 180G - Marca ACRILEX	200	CX	R$ 7,12	R$ 1.424,00
92	1665	MESA DE ESCRITÓRIO 120 X 60 X 75 CM - Confeccionada em madeira MDP 15 mm; acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo; pés em tubo 50x30 com pintura epóxi; pés niveladores; medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura; Cor azul ou cinza cristal. - Marca MARZOO	50	UN	R$ 319,00	R$ 15.950,00
93	14315	PAPEL ADESIVO A4, FOSCO, OFFSET, IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER, PCT COM 100 FOLHAS. - Marca COLACRIL	3	PC	R$ 68,00	R$ 204,00
97	1197	PAPEL CARTÃO 230 GR CORES VARIADAS 50X70 PACOTE C/ 20 FOLHAS - Marca GRIFFE	80	PC	R$ 44,99	R$ 3.599,20
100	1199	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 48X200CM PACOTE COM 40 FOLHAS - Marca VMP	80	CX	R$ 74,00	R$ 5.920,00
101	10515	PAPEL FORMATO A3 Papel Sulfite A3, Caixa com 2500 folhas. Cor branco (5 resmas com 500 folhas cada), formato A3: (29,7x42cm), Gramatura: 75g/m², embalagem apropriada contendo informações do fabricante e selo de responsabilidade ambiental. - Marca CHAMEX	15	CX	R$ 299,90	R$ 4.498,50
102	1194	PAPEL FORMATO A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m² alcalino, caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada. Embalagem apropriada contendo informações do fabricante e selo de responsabilidade ambiental. Cor branco. - Marca CHAMEX	350	CX	R$ 209,00	R$ 73.150,00
106	1226	PAPEL MICRO-ONDULADO, NAS MEDIDAS 50 X 80 CM, PACOTE C/10 FOLHAS - Marca NILPEL	40	UN	R$ 61,49	R$ 2.459,60
107	2562	PAPEL VERGÊ 180GRS A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS - Marca FILIPAPER	50	PC	R$ 26,00	R$ 1.300,00
114	2577	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS - Marca PLASCONY	9	UN	R$ 22,00	R$ 198,00
116	2579	PENDRIVE 8GB USB 2.0 - Marca MULTILASER	20	UN	R$ 34,20	R$ 684,00
117	1241	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES - comprimento 1cm, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem - Marca JOCAR	20	UN	R$ 5,42	R$ 108,40
118	1242	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS - com haste indicadora de tamanho do papel - Marca EASY OFFICE	25	UN	R$ 94,00	R$ 2.350,00
119	14312	PERFURADORA DE PAPEL 02 FUROS PARA 40 FOLHAS COR: PRETO, DEPÓSITO DE COLETA. DIÂMETRO DO FURO: 6MM. ESTRUTURA: METÁLICA. MODELO: 2 FUROS. PERFURA ATÉ: 40 FOLHAS. RÉGUA POSICIONADORA DE PAPEL. RESISTENTE. - Marca MAPED	20	UN	R$ 138,50	R$ 2.770,00
121	2593	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS Características do Produto Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Com capacidade para perfurador até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes. " - Marca CIS	20	UN	R$ 70,00	R$ 1.400,00
122	1621	PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL C/ 12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT AZUL C/ 12 UNID. - Marca PILOT	30	UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
123	1622	PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO C/ 12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT PRETO C/ 12 UNID. - Marca PILOT	30	UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
124	1624	PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO C/12 UNID. PINCEL ATÔMICO PILOT VERMELHO C/12 UNID. - Marca PILOT	30	UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
132	1319	PISTOLA PARA COLA QUENTE 11~11,5MM, BIVOLT 40 WATTS, COM SELO DO INMET - Marca MAKE+	100	UN	R$ 37,00	R$ 3.700,00
133	1637	PISTOLA PARA COLA QUENTE 7~7,5MM BIVOLT 8 WATTS, COM SELO DO INMETRO - Marca MAKE+	50	UN	R$ 29,00	R$ 1.450,00
135	1185	PLACA DE ISOPOR P3 30 MM 100X50CM - Marca ISOLIDER	50	UN	R$ 55,00	R$ 2.750,00
136	2580	PLÁSTICO COM SOLDA PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, 73X106 MM - Marca PLASTPARK	20	PC	R$ 32,00	R$ 640,00
138	2565	PURPURINA CORES VARIADA PACOTE 1 KG - Marca LANTECOR	10	PC	R$ 104,00	R$ 1.040,00

140	11707	QUADRO ESCOLAR BRANCO Dimensões 90cm x 120cm - Moldura em alumínio. - Marca CORTIARTE	10	UN	R$ 167,00	R$ 1.670,00
141	2549	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML AZUL CX 12 UNIDADES - Marca COMPACTOR	8	CX	R$ 77,00	R$ 616,00
142	2548	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML PRETO CX 12 UNIDADES - Marca COMPACTOR	8	CX	R$ 77,00	R$ 616,00
143	6610	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML VERMELHO CX 12 UNIDADES - Marca COMPACTOR	5	CX	R$ 77,00	R$ 385,00
145	14314	REGISTRADOR AZ, COM VISOR A4, LOMBADA ESTREITA COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES: L: 282 X A:48 C: 315 MM - Marca DAC	500	UN	R$ 31,00	R$ 15.500,00
147	14320	TAPETE INFANTIL AMARELINHA ANTIDERRAPANTE, TECIDO 100% POLIÉSTER TAMANHO 120 X 60. - Marca STYLE BRAZIL	5	UN	R$ 205,00	R$ 1.025,00
149	8156	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA Especificações Técnicas: * Cabo 100% polipropileno; * Lâmina de corte em aço inoxidável; * A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto; * Marca do fabricante gravada no corpo do produto; * Dimensões mínimas: C: 110 mm x E (da chapa): 1,2 mm - Marca CIS	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
150	1334	TINTA GUACHE COM GLITTER, NÃO TÓXICA CAIXA C/ 6 UNIDADES - solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina, água, pigmentos, glitter, carga e conservantes tipo benzotiazol, caixa c/ 6 unidades, cada unidade com quinze ml. - Marca ACRILEX	100	UN	R$ 14,00	R$ 1.400,00
151	2567	TINTA FACIAL COM GLITER, KIT 6 FRASCOS 15ML - Marca COLORMAKE	15	UN	R$ 33,00	R$ 495,00
153	1336	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR AZUL, CAIXA C3 UNIDADES - Marca RADEX	5	CX	R$ 26,05	R$ 130,25
154	1337	TINTA PARA CARIMBO FRASCO 42 ML COR PRETA, CAIXA C3 UNIDADES - Marca RADEX	5	CX	R$ 26,05	R$ 130,25
156	1680	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM E 3 VELOCIDADES APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: VENTILADOR DE COLUNA COM TRÊS VELOCIDADES PARA ADEQUAR-SE ÀS DIFERENTES NECESSIDADES DIÁRIAS! PARA MAIOR PRATICIDADE E AJUSTE AO AMBIENTE, ELE CONTA COM INCLINAÇÃO E ALTURA REGULÁVEIS! MATERIAL: POLIPROPILENO. FUNÇÃO: VENTILAÇÃO. VELOCIDADES: TRÊS. MODELO: COLUNA. QUANTIDADE DE HÉLICES: TRÊS. TIPO DE ACIONAMENTO: MANUAL. GRADE REMOVÍVEL OSCILANTE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL ALÇA PARA TRANSPORTE FÁCIL LIMPEZA ALTURA REGULÁVEL SILENCIOSO PÉS BASE DESMONTÁVEL PROTETOR TÉRMICO FUSÍVEL DE SEGURANÇA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - Marca VENTISOL TURBO	20	UN	R$ 210,00	R$ 4.200,00
157	14423	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 6 PÁS 50CM - Grade de aço; Motor 200W; Hélices em plástico; Regulagem de inclinação manual. - Marca VENTISOL STEEL	60	UN	R$ 223,00	R$ 13.380,00

ATA N.º 009/2023
FORNECEDOR: N T COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME - CNPJ n.º 49.718.334/0001-94
VALOR REGISTRADO: R$ 3.830,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 21/06/2023 ATÉ 21/06/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1126	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca KAZ	50	CX	R$ 17,00	R$ 850,00
20	1132	CALCULADORA DE MESA DOZE DIGITOS - formato 18,5 x 13 cm, dois power solar e bateria (pilha), cor preta - Marca COMERCIAL M.	20	UN	R$ 24,00	R$ 480,00
30	1418	CAPA PP A4 PARA ENCADERNAÇÃO FUME (FRENTE) PCTE C/100 UNIDADES - Marca REAL CAPACITAÇÃO	40	PC	R$ 62,50	R$ 2.500,00

As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0FE5C29D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial n.º 09/2023 – Processo Administrativo n°. 46/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção urbana em áreas, prédios e vias públicas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 – Fornecedor: DIAS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, CNPJ n.º 07.871.896/0001-23, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 06, no valor global de R$ 682.750,00 (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), como segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11908	SERVIÇOS COMPLEMENTARES Limpeza urbana (poda de grama, poda de arvores, capina e roçada em escolas e creches municipais, postos de saúde, unidade mista de saúde, praças e outros imóveis públicos, inclusive remoção dos resíduos para destinação final); Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros com pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros sem pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final. OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	4.500	HR	R$ 19,50	R$ 87.750,00

2	13023	SERVIÇOS DE CALCETEIRO Executar serviços de pavimentação em bloquetes sextavados, paralelepípedos, piso intertravado ou similares; Realizar o assentamento de meio fio de concreto ou pedra; Realizar a manutenção de calçamentos em ruas de paralelepípedos, bloquetes sextavados, pavimentos intertravados e similares, promovendo a retirada do pavimento existente quando necessário; Construir passagens elevadas de piso intertravado; Executar serviços de demolição e concretagem de calçadas quando necessário; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's). OBS: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	14.000	M²	R$ 20,00	R$ 280.000,00
4	11902	SERVIÇOS DE PEDREIRO Executar através de instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção de prédios, pontes, muros, calcadas e outras estruturas semelhantes; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas, muros e outras estruturas semelhantes; Construir caixa de esgoto; Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes; Construir formas e armações de ferro para concreto; Embocar e rebocar as estruturas construídas; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros; Executar serviços de instalação e conserto de encanamento de agua, rede de esgoto, aparelhos sanitários e / ou outros; Executar serviços de madeiramento e cobertura com telhas cerâmica, de fibrocimento, alumino, termo acústica e outras; Operar instrumentos de médio, peso, prumo, nível outros; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e agua, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Montar e assentar esquadrias; Preparar e montar assoalhos e telhados; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metal; Executar serviços de acabamento em geral; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços.	6.000	HR	R$ 20,00	R$ 120.000,00
5	11905	SERVIÇOS DE PINTOR Executar serviços de pintura em paredes, portas, portões, moveis e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar resíduos, quando for o caso; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Realizar serviços de aplicação de textura, grafiato e massa corrida; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substancias diluentes e secantes na proporção adequada, para obter a cor e a qualidade especificada; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, e EPI's para a execução dos serviços.	3.000	HR	R$ 20,00	R$ 60.000,00
6	11903	SERVIÇOS DE SERVENTE - (ajudante) de pedreiro. Auxiliar o pedreiro na construção e reparo de obras de alvenaria; Demolir estruturas de cimento; Escavar valas; Preparar argamassa misturando areia, cimento e cal, transportando para o local da obra; Buscar ferramentas; Executar quaisquer atividades de apoio; Assentar telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes de madeira, andaimes metálicos, plataformas e escoramentos; Auxiliar no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; Auxiliar na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas e estruturas semelhantes; Reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbar bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Responsabilizar-se pela ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços.	9.000	HR	R$ 15,00	R$ 135.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 – Fornecedor: LUCIANO MESQUITA DA SILVA 07680404690, inscrita no CNPJ n.º 13.098.152/0001-10, VENCEDORA DO ITEM 03, no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), como segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13022	SERVIÇOS DE ELETRICISTA Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; Realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; Montar e reparar instalações de baixa tensão, em prédios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores; Executar instalações em eventos promovidos pelo município; Executar outras atividades correlatas à função. OBS.: Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	2.500	HR	R$ 30,00	R$ 75.000,00

Data assinatura: 30 de junho de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0810C01D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 012/2023, oriunda do Pregão Presencial n.º 10/2023 – Processo Administrativo n°. 47/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Fornecedor: WARLEN R. SOARES-ME, CNPJ n.º 24.080.747/0001-65. Objeto: Registro de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços para moldagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas, por especialista em prótese dentária, de moldagem e ajuste nos pacientes, incluindo todo material necessário para o atendimento e implantação do LRPD, com a realização de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde do município, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente. Valor global: R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Assinatura: 03 de julho de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, como segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12825	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - Prestação de serviços de moldagem e ajuste, instalação e confecção de próteses odontológicas nos pacientes, com atendimento junto a unidade de saúde do município, conforme exigências da secretária de saúde do município de Mendes Pimentel - MG, sendo incluso todo material necessário ao procedimento.	24	UND.	R$ 2.800,00	R$ 67.200,00
2	14512	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese parcial removível mandibular intra-oral em liga de cromocobalto, dento- muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. O atendimento será feito junto as unidades de saúde do município de Mendes Pimentel, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.010-2.	120	UND.	R$ 390,00	R$ 46.800,00
3	14513	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese parcial removível maxilar intra-oral em liga de cromocobalto, dento- muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. O atendimento será feito junto as unidades de saúde do município de Mendes Pimentel, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.009-9.	120	UN	R$ 390,00	R$ 46.800,00
4	14514	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese total removível mandibular muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Os atendimentos serão feitos junto as unidades de saúde do município de Mendes Pimentel, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.013-7.	180	UN	R$ 350,00	R$ 63.000,00
5	14515	PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL - Prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de prótese total removível maxilar muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Os atendimentos serão feitos junto as unidades de saúde do município de Mendes Pimentel, conforme exigências da secretária de saúde do município, Código SUS 07.01.07.012-9.	180	UN	R$ 350,00	R$ 63.000,00

A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 07 de julho de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:32325562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 071/2023
CONTRATADA	HAROLDO DOS SANTOS FREITAS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, I da Lei 8666/93 e no Processo nº 061/2023 de dispensa Nº 012/2023 Ratificada em 30 de maio de 2023
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de limpeza e manutenção semanal das águas das piscinas do centro social urbano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	188 - 27.812.0023 20143 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de junho de 2023

	CONTRATO Nº 072/2023
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 045/2023, Pregão Presencial Nº 026/2023, homologado em 29 de maio de 2023
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção do Relatório Técnico e perfil lito estratigráfico de quatro furos no Município de Nova Ponte/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de junho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 026/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 026/2023, processada e julgada em 10/05/2023, classificando FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para os itens, 26482, com o valor total de R$ 149.900,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Novecentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, conforme especificações constantes anexo I do edital da Pregão Presencial 026/2023.

Nova Ponte – MG, 29 de Maio de 2023.

JULIANO FERNANDES CARDOSO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

	CONTRATO Nº 073/2023
CONTRATADA	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023 homologado em 01 de junho de 2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o Bairro de Almeida Campos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de junho de 2023

	CONTRATO Nº 074/2023
CONTRATADA	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 054/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2023 homologado em 01 de junho de 2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o Bairro de Almeida Campos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de junho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 032/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 032/2023, processada e julgada em 11/05/2023, classificando MARCOS ANTONIO MATEUS 47684771604 para os itens, 4627, com o valor total de R$ 8.748,00 (Oito mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender o bairro de Almeida Campos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 032/2023.

Nova Ponte – MG, 1 de Junho de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Saúde

	CONTRATO Nº 075/2023
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 042/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 024/2023 homologado em 05/06/2023
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresas do ramo para fornecimento de peças automotivas para reposição em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial do município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000123610017201213390 30; 06001000103010012013533 9030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 218.290,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 05 de junho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 024/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 024/2023, processada e julgada em 05/05/2023, classificando CONSTRUTORA GORUTUBA LTDA para os itens, 24292, 24293, 24294, 24599, 24295, 24298, 26479, 24291, 24297, 24299, 24296, 24300, com o valor total de R$ 218.290,00 (Duzentos e Dezoito mil e Duzentos e Noventa Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de equipamentos e ferramentas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, especificações no Anexo I deste edital., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 024/2023.

Nova Ponte – MG, 5 de Junho de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Saúde,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR,
Secretário Municipal de Ação Social, Anti Drogas e Habitação

	CONTRATO Nº 076/2023
CONTRATADA	GISELLE LIMA RODRIGUES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023
Objeto:	Constitui objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços veterinários para a realização de atendimentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	39-06.001.000 10.305.0011 2.0139 339036 e 40-06.001.000 10.305.0011 2.0139 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 24.859,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de junho de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 033/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 033/2023, processada e julgada em 14/06/2023, classificando , WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26519, 26518, com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA para os itens, 26525, 26527, 26526, 26524, com o valor total de R$ 16.339,36 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26523, 26529, 26521, 26522, 26528, 26520, com o valor total de R$ 132.750,00 (Cento e Trinta e Dois mil e Setecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2023.

Nova Ponte – MG, 22 de Junho de 2023,

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA,
Secretário Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Ata de Registro de Preços Nº. 009/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, REFERENTE AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023, PROCESSADA E JULGADA EM 14/06/2023, classificando , WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26519, 26518, com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA para os itens, 26525, 26527, 26526, 26524, com o valor total de R$ 16.339,36 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA para os itens, 26523, 26529, 26521, 26522, 26528, 26520, com o valor total de R$ 132.750,00 (Cento e Trinta e Dois mil e Setecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2023. Nova Ponte – MG, 22 de Junho de 2023, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 033/2023.

Nova Ponte – MG, 22 de junho de 2023,

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA,
Secretário Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 034/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 034/2023, processada e julgada em 12/06/2023, classificando , JOSE BORGES para os itens, 26585, 26605, 26581, 26583, 26615, 26571, 26612, 26593, 26564, 26565, 26617, 26587, 26594, 26610, 26599, 26600, 26609, 26566, 26604, 26576, com o valor total de R$ 585.506,92 (Quinhentos e Oitenta e Cinco mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA para os itens, 26579, 26568, 26590, 26608, 26601, 26589, 26569, 26613, 26595, 26572, 26602, 26575, 26573, 26584, com o valor total de R$ 495.361,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA para os itens, 26580, 26582, 26578, 26592, 26614, 26596, 26563, 26570, 26567, 26598, 26611, 26574, 26603, 26616, 26586, com o valor total de R$ 555.140,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco mil e Cento e Quarenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 034/2023.

Nova Ponte – MG, 15 de junho de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR,
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Ata de Registro de Preços Nº. 011/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE MG, REFERENTE AO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023, PROCESSADA E JULGADA EM 12/06/2023, classificando JOSE BORGES para os itens, 26585, 26605, 26581, 26583, 26615, 26571, 26612, 26593, 26564, 26565, 26617, 26587, 26594, 26610, 26599, 26600, 26609, 26566, 26604, 26576, com o valor total de R$ 585.506,92 (Quinhentos e Oitenta e Cinco mil e Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA para os itens, 26579, 26568, 26590, 26608, 26601, 26589, 26569, 26613, 26595, 26572, 26602, 26575, 26573, 26584, com o valor total de R$ 495.361,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais), DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA para os itens, 26580, 26582, 26578, 26592, 26614, 26596,

26563, 26570, 26567, 26598, 26611, 26574, 26603, 26616, 26586, com o valor total de R$ 555.140,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco mil e Cento e Quarenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de pneus novos, válvulas e câmara de ar, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 034/2023.

Nova Ponte – MG, 15 de junho de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR,
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Natidrogas.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:357F0678

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 252, DE 03 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE31 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a Lei Complementar n° 189, de 31 de agosto de 2018, com a finalidade de desmembrar a Secretaria de Ação Social, Habitação e Antidrogas, passando-se a denominar-se apenas Secretaria de Ação Social e Habitação, criando-se a Secretaria Municipal Antidrogas; bem como desmembrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, passando-se a denominar-se apenas Secretaria Municipal de Desenvolvimento, criando-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1° Com as alterações do *caput*, fica criado o cargo de Secretário Municipal Antidrogas, bem como o cargo já existente de Encarregado do Setor Antidrogas passa a integrar a estrutura da nova secretaria.

§2° Com as alterações do *caput*, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, bem como o cargo já existente de Encarregado do Setor de Meio Ambiente, atualmente alocado na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, passa a integrar a estrutura da nova secretaria.

§3º Com as alterações do presente artigo, os arts. 7º, 12, 13, 29 e 30 da Lei Complementar nº 189/2018 passa a viger com a seguinte redação:

*"**CAPÍTULO III***
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

***Art. 7º** A estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, para a consecução dos serviços públicos, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica é a que consta desta lei e compreende as seguintes Secretarias:*

I – Secretaria Municipal de Governo;
II – Procuradoria Geral;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VI – Secretaria Municipal de Educação;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IX – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
X – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária;
XI – Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação;
XII – Secretaria Municipal Antidrogas".

(...)

"Seção III
Da Secretaria de Desenvolvimento

***Art. 12** A Secretaria Municipal de Desenvolvimentocompreende a seguinte unidade administrativa, diretamente subordinada ao respectivo Secretário:*

I – Setor de Planejamento."

Art. 13 *Compete à Secretaria de Desenvolvimento:*

I – Modernização da estrutura e procedimentos administrativos;
II – Planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento do Município;
III – Elaboração do Plano Diretor de desenvolvimento;
IV – Planejar e executar os serviços de coleta, sistematização, organização e divulgação de informações e estatísticas municipais;
V – Planejar e coordenar ações de desenvolvimento econômico com o objetivo de apoiar a indústria, o comércio, a agricultura e a pecuária".

"Seção X
DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 29. *A Secretaria de Ação Social e Habitação compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:*
I – Setor de Ação Social;
II – Setor de Habitação;
Art. 30. *São atribuições da Secretaria de Ação Social e Habitação:*
I – Definir e desenvolver políticas sociais destinadas aos que vivem à margem dos meios de produção e dos benefícios da sociedade, e destinadas à melhoria da qualidade de vida do cidadão;
II – Assegurar a formulação de políticas voltadas à área social, visando à garantia dos mínimos sociais, ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos;
III – Promover a articulação de ações setoriais da área social da Administração Municipal visando à racionalização na implementação de programas e projetos sociais;
IV – Promover e articular ações para o desenvolvimento social e comunitário das famílias integrantes dos diversos programas, projetos e atividades da Secretaria, subsidiando a definição de prioridades de prestação de serviços de assistência social e de concessão de benefícios;
V – Promover, em articulação com os demais órgãos municipais, estudos e implantação de medidas que visem à formação de mão-de-obra e o desenvolvimento de oportunidades de trabalho;
VI – Analisar e emitir parecer sobre requerimentos, indicações, denúncias e processos semelhantes cuja competência seja da Assistência social;
VII – Promover o atendimento, em caráter supletivo, à população de baixa renda na área de assistência social visando minimizar problemas relativos às suas necessidades básicas;
VIII – Promover ações sociais junto a indivíduos e grupos, visando estimulá-los a compreender sua condição de vida, bem como a participar da solução de seus problemas;
IX – Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor e de forma integrada, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
X – Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcios municipais e pelas organizações da sociedade civil;
XI – Promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica;
XII – Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
XIII – Estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
XIV – Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;
XV – Produzir e manter atualizado cadastro de pessoas necessitadas de atendimento habitacional;
XVI – Estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais;
XVII – Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XVIII – Executar outras atividades afins."

Art. 2° Fica criada a Seção XI e os artigos 30-A e 30-B à Lei Complementar nº 189/2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 30-A. *A Secretaria Municipal Antidrogas compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:*

I – Setor de Antidrogas."

"Art. 30-B. *São atribuições da Secretaria Municipal Antidrogas:*
I – Desenvolver, adaptar e implementar modalidades de tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional dos dependentes químicos;
II – Viabilizar o desenvolvimento da política municipal sobre drogas em articulação com instituições públicas e privadas;
III – Articular ações de reinserção social e ocupacional dos dependentes;
IV – Colaborar, acompanhar e formular sugestões para ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
V – Articular com os demais órgãos da Administração Municipal a realização de projetos de prevenção ao uso de substâncias psicoativas ou drogas;
VI – Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso de substâncias psicoativas, drogas ou outras substâncias que causem dependência física ou química;
VII – Manter cadastro e contato com entidades, instituições, programas e pessoas que atuem na área da dependência química no âmbito do Município;
VIII – Desenvolver ações e parcerias com a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Poder Judiciário Estadual, Justiça Federal, Ministério Público e demais órgãos públicos e entidades não governamentais, buscando o estabelecimento de ações conjuntas para a consecução das políticas locais antidrogas;
IX – Gerir recursos municipais a serem empregados na política antidrogas;
X – Executar outras atividades afins.".

Art. 3° Fica criada a Seção XII e os artigos 30-C e 30-D à Lei Complementar nº 189/2018, o qual passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 30-C** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compreende as seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas ao respectivo Secretário:*

I – Setor de Meio Ambiente."

***Art. 30-D** São atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:*
I – Participar de estudos relativos ao zoneamento e uso do solo, visando assegurar proteção ambiental;
II – Executar o cumprimento da legislação de proteção ambiental do Município, do Estado e da União nas licenças de parcelamento, loteamento e localização;
III – Estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deva ser prioritária;
IV – Dar parecer na expedição de alvarás de licença para localização e funcionamento de unidades produtoras potencialmente poluidoras, ou que promovam potencial degradação do meio ambiente;
V – Desenvolver estudos e projetos de implantação e conservação da arborização de logradouros urbanos;
VI – Conservar e manter as áreas verdes dos parques, praças, jardins, vias e logradouros;
VII – Executar outras atividades afins.".

Art. 4° Ficam revogados os incisos XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 189/2018.

Art. 5° Com as alterações da presente Lei, o anexo I da Lei Complementar nº 189/2018 passa a viger com a seguinte redação com relação às Secretarias alteradas:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação	01	CC-9	R$7.000,00
Chefe do Setor de Ação Social	01	CC-4	R$2.861,56
Chefe do Setor de Habitação	01	CC-4	R$2.861,56
Encarregado do Setor de Ação Social	01	CC-3	R$2.146,17

SECRETARIA MUNICIPAL ANTIDROGAS			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal Antidrogas	01	CC-9	R$7.000,00
Encarregado do Setor Antidrogas	01	CC-1	R$1.430,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	CC-9	R$7.000,00
Chefe do Setor de Meio Ambiente	01	CC-7	R$4.072,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal de Desenvolvimento	01	CC-9	R$7.000,00
Chefe do Setor de Planejamento	01	CC-7	R$4.072,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Secretário Municipal de Obras	01	CC-9	R$7.000,00
Chefe do Setor de Obras	01	CC-7	R$4.072,22
Chefe do Setor de Serviços Urbanos	01	CC-7	R$4.072,22
Chefe do Setor de Serviços Rurais	01	CC-7	R$4.072,22
Chefe do Setor de Manutenção	01	CC-5	R$3.081,68
Encarregado de Obras	01	CC-4	R$2.861,56
Encarregado do Setor de Serviços Urbanos	01	CC-4	R$2.861,56
Encarregado do Setor de Vigilância	01	CC-4	R$2.861,56
Encarregado do Setor de Manutenção	01	CC-4	R$2.861,56

Art. 6° Até que sejam implementadas as ações para execução de despesas financeiras e orçamentárias por parte da Secretaria Municipal Antidrogas e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, serão utilizadas naquilo que couber as dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 03 de julho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FA33A73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
República Federativa do Brasil								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2022 (a)**	**%PIB**	**%RCL**	**Metas Realizadas em 2022 (b)**	**%PIB**	**%RCL**	**Variação Valor (c) = (b-a)**	**% (c/a) x 100**
Receita Total	96.000.000,00	0,012	106,535	152.000.000,00	0,015	102,633	56.000.000,00	58,33
Receitas Primárias (I)	93.594.520,00	0,012	103,866	147.200.000,00	0,015	99,392	53.605.480,00	57,27
Despesa Total	95.001.741,00	0,012	105,428	148.100.000,00	0,015	100,000	53.098.259,00	55,89
Despesas Primárias (II)	95.001.741,00	0,012	105,428	147.045.000,00	0,015	99,287	52.043.259,00	54,78
Resultado Primário (III) = (I – II)	(1.407.221,00)	0,000	(1,561)	155.000,00	0,000	0,104	1.562.221,00	(111,01)
Resultado Nominal	956.996,00	0,000	1,062	949.968,00	0,000	0,641	(7.028,00)	(0,73)
Dívida Pública Consolidada	4.275.573,00	0,000	4,744	5.973.400,00	0,000	4,033	1.697.827,00	39,71
Dívida Consolidada Líquida	(4.966.946,00)	0,000	(5,512)	(10.640.575,00)	(0,001)	(7,184)	(5.673.629,00)	114,23

PIB Estado (Em R$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2022	**Realizado em 2022**
765.251.757.200,00	924.700.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5FF4F42D

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024			
República Federativa do Brasil	**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**		
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Situações de Calamidade Pública	1.520.000	Reserva de Contigência	1.520.000,00
SUBTOTAL	1.520.000,00	SUBTOTAL	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00	TOTAL	1.520.000,00
A presente nota tem como objetivo fornecer inspiração sobre os riscos fiscais identificados e registrados no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro em questão. Esses riscos representam eventos incertos que podem afetar a situação financeira do ente público e comprometer o cumprimento das metas infligidas			

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:49D0B4C1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024						
República Federativa do Brasil	ANEXO DE METAS FISCAIS					
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
Tributo	**Modalidade**	**Setores/Programas/Beneficiário**	**Renúnncia de Receita Prevista**			**Compensação**
			2024	**2025**	**2026**	
1.1.1.2.50.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Concessão Isenção	Imóvel até 55 m² / Portadores de Doenças Graves / isodos com Renda mensal até 2 salários mínimos / deficiente físico e /ou mental / aopsentado por invalidez	9.000,00	9.900,00	11.000,00	Ajustes na despesa - Diminuição da Despesa
Total			**9.000,00**	**9.900,00**	**11.000,00**	
FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA DE PRATA						

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:44396E05

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
República Federativa do Brasil

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A754DD2B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO III - METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
MUNICÍPIO DE PRATA											
ESTADO DE MINAS GERAIS											
República Federativa do Brasil											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Correntes**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	87.274.310,00	96.000.000,00	9,99	117.000.000,00	21,87	152.000.000,00	29,91	155.300.000,00	2,17	158.140.000,00	1,82
Receitas Primárias (I)	83.345.664,05	93.594.520,00	12,29	114.774.000,00	22,62	147.200.000,00	28,25	150.300.000,00	2,10	152.940.000,00	1,75
Despesa Total	87.274.310,00	95.001.741,00	8,85	117.000.000,00	23,15	148.100.000,00	26,58	151.400.000,00	2,22	154.040.000,00	1,74
Despesas Primárias (II)	87.274.310,00	95.001.741,00	8,85	117.000.000,00	23,15	147.045.000,00	25,67	150.285.000,00	2,20	152.865.000,00	1,71
Resultado Primário (III) = (I – II)	(3.928.645,95)	(1.407.221,00)	(64,19)	(2.226.000,00)	58,18	155.000,00	(106,96)	15.000,00	(90,33)	75.000,00	400,00
Resultado Nominal	1.266.183,55	956.996,00	(24,42)	487.953,00	(49,02)	949.968,00	94,68	984.875,00	3,67	756.100,00	(23,23)
Dívida Pública Consolidada	5.160.981,16	4.275.573,00	(17,16)	4.232.290,00	(1,02)	5.973.400,00	41,13	6.623.400,00	10,88	7.223.400,00	9,05
Dívida Consolidada Líquida	(296.977,23)	(4.966.946,00)	1.572,50	(11.590.543,00)	133,35	(10.640.575,00)	(8,20)	(9.655.700,00)	(9,26)	(8.899.600,00)	(7,84)
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Constantes**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	101.615.638,29	101.558.400,00	(0,06)	117.000.000,00	15,20	145.971.381,92	24,76	143.404.324,47	(1,76)	140.410.371,19	(2,09)
Receitas Primárias (I)	97.041.418,62	99.013.642,70	2,03	114.774.000,00	15,91	141.361.759,33	23,16	138.787.314,67	(1,83)	135.793.361,39	(2,16)
Despesa Total	101.615.638,29	100.502.341,80	(1,10)	117.000.000,00	16,41	142.226.063,57	21,56	139.803.056,82	(1,71)	136.770.036,54	(2,17)
Despesas Primárias (II)	101.615.638,29	100.502.341,80	(1,10)	117.000.000,00	16,41	141.212.906,94	20,69	138.773.463,64	(1,73)	135.726.769,90	(2,20)
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.574.219,67)	(1.488.699,09)	(67,46)	(2.226.000,00)	49,52	148.852,39	(106,68)	13.851,02	(90,70)	66.591,48	380,76
Resultado Nominal	1.474.248,83	1.012.406,06	(31,33)	487.953,00	(51,81)	912.290,40	86,96	909.435,50	(0,32)	671.330,98	(26,19)
Dívida Pública Consolidada	6.009.058,04	4.523.128,67	(24,73)	4.232.290,00	(6,44)	5.736.483,24	35,54	6.116.060,54	6,61	6.413.559,34	4,86
Dívida Consolidada Líquida	(345.777,93)	(5.254.532,17)	1.419,62	(11.590.543,00)	120,58	(10.218.548,92)	(11,84)	(8.916.092,31)	(12,75)	(7.901.834,70)	(11,38)
	Índices de inflação (%)										
2021	**2022**	**2023**			**2024**		**2025**		**2026**		
10,06	5,79	5,96			4,13		4,00		4,00		

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B586A24A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÕES DE ATIVOS

República Federativa do Brasil	**Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**		
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024		
	ANEXO DE METAS FISCAIS		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
RECEITA DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	454.900,00	-
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.670,68	7.676,88	500,50
RECURSOS RECEBIDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	-	139.756,31
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	148.691,68	323.800,00	105.000,00
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = (a-d) + h**	**2021 (h) =(b-e)+i**	**2020 (i)=c-f**
Valor (III)	47.012,69	174.033,69	35.256,81

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:049BB74F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Exercício: 2024
República Federativa do Brasil
ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SUBUNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 Legislativa		
SUBFUNÇÃO: 031 Legislativa		
PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.25		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		763.783,43
Atividade	2001	Manutenção da Câmara
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		4.848.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		5.611.783,43
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2004	Manutenção da Secretaria de Governo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.650.000,00
Atividade	2007	Realização de Eventos Institucionais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
Atividade	2133	Manutenção da Ouvidoria Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		75.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.775.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2159	Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		24.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		24.400,00
ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública		
SUBFUNÇÃO: 181 Policiamento		
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2005	Manutenção do Convenio Policia Militar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		174.000,00
Atividade	2019	Manutenção do Convênio Policia Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		110.000,00
Atividade	2054	Contribuição ao CONSEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		364.000,00
ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		26.711,05
Atividade	2154	Manutenção da Defesa Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		20.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		46.711,05
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 02 CONTROLE INTERNO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 124 Controle Interno		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2011	Manutenção da Secretaria de Controle Interno

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
25		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		336.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		336.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 03 PROCURADORIA GERAL		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 03 Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO: 091 Defesa da Ordem Jurídica		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2009	Manutenção da Procuradoria Geral
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		710.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		710.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 03 PROCURADORIA GERAL		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais		
PROGRAMA: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2066	Pagamento de Precatorios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		250.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2010	Manutenção da Secretaria de Comunicação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		312.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		312.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 24 Comunicações		
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2137	Publicações e Campanhas Institucionais do Município
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		182.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		182.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto 1074 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		123.000,00
Atividade	2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		31.400,00
Atividade	2012	Manutenção da Secretaria de Administração
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		6.181.000,00
Atividade	2013	Termo de Parceria AMVAP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		195.000,00
Atividade	2015	Contribuição ao PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.150.000,00
Atividade	2016	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		37.400,00
Atividade	2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		6.000,00
Atividade	2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:

1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.300,00
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		36.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		7.770.800,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 126 Tecnologia da Informação		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2153	Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		368.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		368.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 09 Previdência Social		
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2014	Inativos e Pensionistas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		772.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		772.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2082	Manutenção do Setor de Contabilidade
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		13.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		13.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transfèrencias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		80.000,00
Atividade	2083	Manutenção do Setor de Tesouraria
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		150.000,00
Atividade	2152	Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.350.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.580.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 04 Administração		
SUBFUNÇÃO: 129 Administração de Receitas		
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		13.100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		13.100,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais		
SUBFUNÇÃO: 843 Serviço da Dívida Interna		
PROGRAMA: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2084	Controle da Divida Interna
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		332.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		332.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS		

SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 99 Reserva de Contingência		
SUBFUNÇÃO: 999 Reserva de Contingência		
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	9999	Reserva de Contingência
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		251.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		251.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2036	Manutenção da Secretaria de Educação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.562.110,00
Atividade	2162	Manutenção da Gestão Democrática
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.682.110,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 128 Formação de Recursos Humanos		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2161	Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		200.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 364 Ensino Superior		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2103	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		150.000,00
Atividade	2122	Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		885.720,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.035.720,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 306 Alimentação e Nutrição		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2035	Manutenção do PMAE - Pré Escola
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		260.000,00
Atividade	2050	Manutenção do PMAE - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		160.000,00
Atividade	2055	Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		702.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.122.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1046	Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		600.000,00
Projeto	1065	Construção e Reforma de Espaços Educacionais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:

3		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.300.000,00
Atividade	2037	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		6.000.000,00
Atividade	2039	Manutenção da Educação em Tempo Integral
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		192.500,00
Atividade	2046	Manutenção Do Ensino Fundamental I
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.126.000,00
Atividade	2076	Manutenção do Ensino Fundamental II
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.266.000,00
Atividade	2104	Manutenção dos Projetos Educacionais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
Atividade	2163	Manutenção dos Espaços Educacionais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		3.850.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		18.434.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 365 Educação Infantil		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1016	Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
Atividade	2042	Manutenção da Educação Infantil - Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.200.000,00
Atividade	2047	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		2.750.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		4.050.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO: 12 Educação		
SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial		
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2078	Manutenção da Educação Inclusiva
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		750.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		750.000,00**:**
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 01 GESTÃO CULTURAL		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2041	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		636.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		636.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 01 GESTÃO CULTURAL		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1064	Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		10.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 01 GESTÃO CULTURAL		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.000,00
Atividade	2144	Promoção de eventos e festividades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		905.000,00
Atividade	2145	Transferências de Recursos à Entidades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.160.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1080	Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		165.000,00
Atividade	2144	Promoção de eventos e festividades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		135.000,00
Atividade	2148	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		8.000,00
Atividade	2149	Preservação, Promoção e Educação Patrimonial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		38.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		346.400,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2146	Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
14		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		320.000,00
Atividade	2147	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		325.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE		
FUNÇÃO: 13 Cultura		
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural		
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2150	Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		123.200,00
Atividade	2151	Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		128.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2100	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		650.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		650.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário		
PROGRAMA: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		

Projeto	1020	Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		80.000,00
Atividade	2134	Promover Eventos Esportivos e de Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
20		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		405.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		485.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2080	Apoio aos Conselhos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.000,00
Atividade	2090	Manutenção da Secretaria de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		3.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		3.010.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		60.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		60.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		13.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		13.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		9.500.000,00
Atividade	2121	Manutenção Academia Saude
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		60.000,00
Atividade	2132	Manutenção do Centro Odontológico Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.028.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		10.588.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica		
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1014	Construção e Reforma de Unidade de Saúde

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
Projeto	1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		15.000,00
Projeto	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		118.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		183.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2029	Manutenção do Hospital Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		7.000.000,00
Atividade	2061	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		554.000,00
Atividade	2074	Manutenção do CAPS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		800.000,00
Atividade	2120	Atendimento a Demandas Judiciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		550.000,00
Atividade	2130	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		18.000.000,00
Atividade	2131	Rateio pela Participação em Consórcio Público
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		269.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		27.173.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
Projeto	1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		3.055.000,00
Projeto	1072	Construção do prédio para o CAPS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		900.000,00
Projeto	1073	Construção do Hospital Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		2.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		6.005.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA:	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2031	Assistência Farmacêutica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.137.500,00
Atividade	2120	Atendimento a Demandas Judiciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		780.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.917.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1071	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		5.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2032	Manutenção da Vigilância Sanitária
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		246.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		246.300,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2033	Manutenção da Vigilância Epidemiólogica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		390.000,00
Atividade	2106	Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.108.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.498.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO: 10 Saúde		
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1070	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		25.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		780.000,00
Atividade	2080	Apoio aos Conselhos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		75.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		855.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2043	Termo de Parceria APAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		75.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		75.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1048	Construção e Ampliação do CRAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		50.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
FUNÇÃO: 11 Trabalho		
SUBFUNÇÃO: 334 Fomento ao Trabalho		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2141	Geração de Emprego e Renda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		145.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		145.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2140	Socialização de pessoas com deficiência
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		40.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		40.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2139	Socialização de Crianças e Jovens
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		120.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		120.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1078	Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		55.000,00
Atividade	2053	Manter Programas Assistênciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		400.000,00
Atividade	2079	Manutenção do CRAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		520.000,00
Atividade	2142	Atendimento e Proteção à Mulher
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		79.000,00
Atividade	2143	Manutenção da Proteção Social Especial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.154.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2056	Manutenção do Conselho Tutelar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		220.000,00
Atividade	2099	Manutenção da Casa Lar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		615.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		835.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2138	Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:

1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		180.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		180.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 11 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO		
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso		
PROGRAMA: 0010 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2126	Socialização de Idosos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		110.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 17 Saneamento		
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		500,00
Atividade	2123	Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		50.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2089	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		525.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		**:** 525.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1051	Construção e Ampliação do Aterro Sanitario
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		25.000,00
Projeto	1082	Implantação de Ecopontos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.000,00
Atividade	2155	Manutenção de Ecopontos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
Atividade	2157	Gestão dos Resíduos Sólidos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		126.000,00
Atividade	2160	Preservação e Conservação de Meio Ambiente
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		550.000,00
Atividade	2165	Controle Populacional de Animais Domésticos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.161.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO: 542 Controle Ambiental		
PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2107	Manutenção da Secretaria de Obras
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		220.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		220.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		
SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estutura Urbana		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1003	Reforma do Prédio da Prefeitura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		83.200,00
Projeto	1004	Construção e Reforma de Prédios Públicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		100.000,00
Projeto	1006	Ampliação e Construção do Cemitério
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
Projeto	1007	Construção de calçadas, meio fio e sarjetas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		364.000,00
Projeto	1008	Construção e Reforma de Praças e Jardins
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		476.000,00
Projeto	1009	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		520.000,00
Projeto	1011	Construção de Galerias Pluviais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		920.000,00
Projeto	1025	Construção de Travessias e Rotatorias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		165.000,00
Projeto	1039	Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		5.000,00

Projeto	1042	Construção e Reforma de Pontes Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		50.000,00
Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		500.000,00
Projeto	1081	Construção do Parque Municipal do Jatobá
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.4		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		644.586,57
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		3.877.786,57
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2087	Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.000.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 16 Habitação		

SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1022	Construção de Casas Populares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		10.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 17 Saneamento		
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1010	Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		250.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 25 Energia		
SUBFUNÇÃO: 751 Conservação de Energia		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2020	Manutenção da Iluminação Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		624.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		624.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 25 Energia		
SUBFUNÇÃO: 752 Energia Elétrica		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1005	Extensão de rede Elétrica Urbana
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		1.000.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 15 Urbanismo		
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		500.000,00
Atividade	2021	Manutenção do Cemitério
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		190.000,00
Atividade	2025	Manutenção do Terminal Rodoviário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		200.000,00
Atividade	2085	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		800.000,00
Atividade	2086	Manutenção do Setor de Limpeza
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		2.000.000,00
Atividade	2088	Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		420.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		4.110.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 17 Saneamento		
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano		
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2023	Manutenção de Esgoto Sanitário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:

1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		700.000,00
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		9.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		709.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 20 Agricultura		
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral		
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2057	Termo de Parceria Sindicato Rural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		80.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		80.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 20 Agricultura		
SUBFUNÇÃO: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1024	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		1.000.000,00
Projeto	1056	Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		10.000,00
Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		500.000,00
Atividade	2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		415.000,00
Atividade	2058	Termo de Parceria Emater
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		146.000,00
Atividade	2059	Setor de Manutenção e Conservação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		4.180.000,00
Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		45.000,00
Atividade	2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		15.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		6.311.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 20 Agricultura		
SUBFUNÇÃO: 609 Defesa Agropecuária		
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2071	Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		210.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		210.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 19 Ciência e Tecnologia		
SUBFUNÇÃO: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2136	Implementação do Parque Tecnológico
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		70.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,		

SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços		
SUBFUNÇÃO: 691 Promoção Comercial		
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2062	Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		150.200,00
Atividade	2135	Fomento ao Empreendedorismo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		89.500,00
Atividade	2156	Parceria com o SEBRAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		37.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		276.700,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,		
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO: 695 Turismo		
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Projeto	1076	Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R$):		30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		30.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:825BC543

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

República Federativa do Brasil	**Programas e Ações Prioritárias**
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024
	ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
CAMARA MUNICIPAL DO PRATA	
PROGRAMA: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
01.01.01.01.031.0001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	800.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara	5.000.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	5.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	
PROGRAMA: 0000 - DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.03.__.28.846.0000.2066 - Pagamento de Precatorios	250.000,00
02.06.__.28.843.0000.2084 - Controle da Divida Interna	1.400.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.650.000,00
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.01.__.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Governo	2.650.000,00
02.01.__.04.122.0002.2007 - Realização de Eventos Institucionais	50.000,00
02.01.__.04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	75.000,00
02.02.__.04.124.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno	200.000,00
02.03.__.03.091.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Geral	710.000,00
02.04.__.04.131.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	600.000,00
02.04.__.24.131.0002.2137 - Publicações e Campanhas Institucionais do Município	182.000,00
02.05.__.04.122.0002.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	123.000,00
02.05.__.04.122.0002.2006 - Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	31.400,00
02.05.__.04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração	4.800.000,00
02.05.__.04.122.0002.2013 - Termo de Parceria AMVAP	195.000,00
02.05.__.04.122.0002.2015 - Contribuição ao PASEP	1.300.000,00
02.05.__.04.122.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	37.400,00
02.05.__.04.122.0002.2018 - Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado	6.000,00
02.05.__.04.122.0002.2034 - Manutenção do Protocolo e Arquivo	10.300,00
02.05.__.04.122.0002.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	36.700,00
02.05.__.04.126.0002.2153 - Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	368.000,00
02.05.__.09.272.0002.2014 - Inativos e Pensionistas	772.000,00
02.06.__.04.122.0002.2082 - Manutenção do Setor de Contabilidade	13.500,00
02.06.__.04.123.0002.2067 - Restituição de Convênios, Tributos e Transfêrencias	80.000,00
02.06.__.04.123.0002.2083 - Manutenção do Setor de Tesouraria	150.000,00
02.06.__.04.123.0002.2152 - Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	2.000.000,00
02.06.__.04.129.0002.2081 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	13.100,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	14.403.400,00
PROGRAMA: 0003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.01.__.06.122.0003.2159 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	24.400,00
02.01.__.06.181.0003.2005 - Manutenção do Convenio Policia Militar	174.000,00
02.01.__.06.181.0003.2019 - Manutenção do Convênio Policia Civil	110.000,00
02.01.__.06.181.0003.2054 - Contribuição ao CONSEP	80.000,00

02.01.__.06.182.0003.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	26.711,05
02.01.__.06.182.0003.2154 - Manutenção da Defesa Civil	20.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	435.111,05
PROGRAMA: 0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.10.01.10.122.0004.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais	10.000,00
02.10.01.10.122.0004.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde	2.000.000,00
02.10.01.10.304.0004.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	60.000,00
02.10.01.10.305.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
02.10.02.10.301.0004.2028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	12.000.000,00
02.10.02.10.301.0004.2121 - Manutenção Academia Saude	60.000,00
02.10.02.10.301.0004.2132 - Manutenção do Centro Odontológico Municipal	1.550.000,00
02.10.02.10.302.0004.2029 - Manutenção do Hospital Municipal	0,00
02.10.02.10.302.0004.2061 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	554.000,00
02.10.02.10.302.0004.2074 - Manutenção do CAPS	800.000,00
02.10.02.10.302.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais	720.000,00
02.10.02.10.302.0004.2130 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlinica	18.090.772,38
02.10.02.10.302.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	269.000,00
02.10.02.10.303.0004.2031 - Assistência Farmacêutica	1.137.500,00
02.10.02.10.303.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais	780.000,00
02.10.02.10.304.0004.2032 - Manutenção da Vigilância Sanitária	350.000,00
02.10.02.10.305.0004.2033 - Manutenção da Vigilância Epidemiólogica	500.000,00
02.10.02.10.305.0004.2106 - Manutenção da Vigilancia Ambiental - Zoonoses	1.550.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	40.432.272,38
PROGRAMA: 0005 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.10.02.10.122.0005.1067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS	13.000,00
02.10.02.10.301.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde	500.000,00
02.10.02.10.301.0005.1015 - Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal	15.000,00
02.10.02.10.301.0005.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	118.000,00
02.10.02.10.302.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde	100.000,00
02.10.02.10.302.0005.1026 - Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal	50.000,00
02.10.02.10.302.0005.1069 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial	3.055.000,00
02.10.02.10.302.0005.1072 - Construção do prédio para o CAPS	900.000,00
02.10.02.10.302.0005.1073 - Construção do Hospital Municipal	2.000.000,00
02.10.02.10.303.0005.1071 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica	5.000,00
02.10.02.10.305.0005.1044 - Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses	100.000,00
02.10.02.10.305.0005.1070 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde	25.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.881.000,00
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.07.01.12.122.0006.2036 - Manutenção da Secretaria de Educação	1.562.110,00
02.07.01.12.122.0006.2162 - Manutenção da Gestão Democrática	120.000,00
02.07.01.12.128.0006.2161 - Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica	200.000,00
02.07.01.12.364.0006.2103 - Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário	150.000,00
02.07.01.12.364.0006.2122 - Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	885.720,00
02.07.02.12.306.0006.2035 - Manutenção do PMAE - Pré Escola	260.000,00
02.07.02.12.306.0006.2050 - Manutenção do PMAE - CRECHE	250.000,00
02.07.02.12.306.0006.2055 - Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	702.000,00
02.07.02.12.361.0006.1046 - Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	600.000,00
02.07.02.12.361.0006.1065 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais	1.300.000,00
02.07.02.12.361.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	12.000.000,00
02.07.02.12.361.0006.2039 - Manutenção da Educação em Tempo Integral	192.500,00
02.07.02.12.361.0006.2046 - Manutenção Do Ensino Fundamental I	8.400.000,00
02.07.02.12.361.0006.2076 - Manutenção do Ensino Fundamental II	1.850.000,00
02.07.02.12.361.0006.2104 - Manutenção dos Projetos Educacionais	100.000,00
02.07.02.12.361.0006.2163 - Manutenção dos Espaços Educacionais	4.500.000,00
02.07.02.12.365.0006.1016 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	100.000,00
02.07.02.12.365.0006.2042 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.702.000,00
02.07.02.12.365.0006.2047 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	3.300.000,00
02.07.02.12.367.0006.2078 - Manutenção da Educação Inclusiva	750.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	39.924.330,00
PROGRAMA: 0007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.09.__.27.122.0007.2100 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	650.000,00
02.09.__.27.812.0007.1020 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	250.000,00
02.09.__.27.812.0007.2134 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer	405.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.305.000,00
PROGRAMA: 0008 - CULTURA EM RESGATE	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.08.01.13.122.0008.2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	636.000,00
02.08.01.13.391.0008.1064 - Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	250.000,00
02.08.01.13.392.0008.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.000,00
02.08.01.13.392.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	905.000,00
02.08.01.13.392.0008.2145 - Transferências de Recursos à Entidades Culturais	250.000,00
02.08.02.13.391.0008.1080 - Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	350.000,00
02.08.02.13.391.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	500.000,00
02.08.02.13.391.0008.2148 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Historico, Artístico e Cultural	8.000,00
02.08.02.13.391.0008.2149 - Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	38.400,00
02.08.03.13.392.0008.2146 - Realização e apoio a Projetos Artistícos Culturais	320.000,00
02.08.03.13.392.0008.2147 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
02.08.04.13.392.0008.2150 - Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	123.200,00
02.08.04.13.392.0008.2151 - Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	5.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.395.600,00
PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.13.__.15.122.0009.2107 - Manutenção da Secretaria de Obras	800.000,00
02.13.__.15.451.0009.1003 - Reforma do Prédio da Prefeitura	50.000,00
02.13.__.15.451.0009.1004 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	200.000,00

02.13.__.15.451.0009.1006 - Ampliação e Construção do Cemitério	50.000,00
02.13.__.15.451.0009.1007 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	100.000,00
02.13.__.15.451.0009.1008 - Construção e Reforma de Praças e Jardins	476.000,00
02.13.__.15.451.0009.1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	2.000.000,00
02.13.__.15.451.0009.1011 - Construção de Galerias Pluviais	920.000,00
02.13.__.15.451.0009.1025 - Construção de Travessias e Rotatorias	165.000,00
02.13.__.15.451.0009.1039 - Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	100.000,00
02.13.__.15.451.0009.1042 - Construção e Reforma de Pontes Urbanas	50.000,00
02.13.__.15.451.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.13.__.15.451.0009.1081 - Construção do Parque Municipal do Jatobá	644.586,57
02.13.__.15.452.0009.2087 - Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	1.350.000,00
02.13.__.16.482.0009.1022 - Construção de Casas Populares	10.000,00
02.13.__.17.512.0009.1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	250.000,00
02.13.__.25.751.0009.2020 - Manutenção da Iluminação Pública	1.900.000,00
02.13.__.25.752.0009.1005 - Extensão de rede Elétrica Urbana	1.000.000,00
02.14.__.15.452.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.14.__.15.452.0009.2021 - Manutenção do Cemitério	190.000,00
02.14.__.15.452.0009.2025 - Manutenção do Terminal Rodoviário	200.000,00
02.14.__.15.452.0009.2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	2.700.000,00
02.14.__.15.452.0009.2086 - Manutenção do Setor de Limpeza	4.300.000,00
02.14.__.15.452.0009.2088 - Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado	420.000,00
02.14.__.17.512.0009.2023 - Manutenção de Esgoto Sanitário	700.000,00
02.14.__.17.512.0009.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	9.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	19.584.586,57
PROGRAMA: 0010 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.11.01.08.122.0010.2027 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	780.000,00
02.11.01.08.122.0010.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais	75.000,00
02.11.01.08.242.0010.2043 - Termo de Parceria APAE	75.000,00
02.11.01.08.244.0010.1048 - Construção e Ampliação do CRAS	50.000,00
02.11.01.11.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda	145.000,00
02.11.02.08.242.0010.2140 - Socialização de pessoas com deficiência	40.000,00
02.11.02.08.243.0010.2139 - Socialização de Crianças e Jovens	120.000,00
02.11.02.08.244.0010.1078 - Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais	55.000,00
02.11.02.08.244.0010.2053 - Manter Programas Assistênciais	700.000,00
02.11.02.08.244.0010.2079 - Manutenção do CRAS	520.000,00
02.11.02.08.244.0010.2142 - Atendimento e Proteção à Mulher	79.000,00
02.11.02.08.244.0010.2143 - Manutenção da Proteção Social Especial	100.000,00
02.11.02.08.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda	0,00
02.11.03.08.243.0010.2056 - Manutenção do Conselho Tutelar	220.000,00
02.11.03.08.243.0010.2099 - Manutenção da Casa Lar	400.000,00
02.11.03.08.244.0010.2138 - Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso	180.000,00
02.11.04.08.241.0010.2126 - Socialização de Idosos	110.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.649.000,00
PROGRAMA: 0011 - GESTÃO AMBIENTAL	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.12.__.17.512.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	500,00
02.12.__.17.512.0011.2123 - Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE	400.000,00
02.12.__.18.122.0011.2089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	1.000.000,00
02.12.__.18.541.0011.1041 - Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto	100.000,00
02.12.__.18.541.0011.1051 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitario	100.000,00
02.12.__.18.541.0011.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	25.000,00
02.12.__.18.541.0011.1082 - Implantação de Ecopontos	10.000,00
02.12.__.18.541.0011.2155 - Manutenção de Ecopontos	350.000,00
02.12.__.18.541.0011.2157 - Gestão dos Resíduos Sólidos	1.800.000,00
02.12.__.18.541.0011.2160 - Preservação e Conservação de Meio Ambiente	900.000,00
02.12.__.18.541.0011.2165 - Controle Populacional de Animais Domésticos	250.000,00
02.12.__.18.542.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	500,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.936.000,00
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.15.__.20.122.0012.2057 - Termo de Parceria Sindicato Rural	80.000,00
02.15.__.20.608.0012.1024 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	1.000.000,00
02.15.__.20.608.0012.1056 - Construção do Centro de Comercialização e Negocios da Agricultura	10.000,00
02.15.__.20.608.0012.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.15.__.20.608.0012.2038 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistencia Rural	1.000.000,00
02.15.__.20.608.0012.2058 - Termo de Parceria Emater	146.000,00
02.15.__.20.608.0012.2059 - Setor de Manutenção e Conservação	4.700.000,00
02.15.__.20.608.0012.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	45.000,00
02.15.__.20.608.0012.2129 - Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	15.000,00
02.15.__.20.609.0012.2071 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	210.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.706.000,00
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.16.__.15.695.0013.1077 - Memorial Mortes pela Covid -19	0,00
02.16.__.19.573.0013.2136 - Implementação do Parque Tecnológico	70.000,00
02.16.__.22.661.0013.1075 - Criação do Distrito Industrial II	1.000,00
02.16.__.23.691.0013.2062 - Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	150.200,00
02.16.__.23.691.0013.2135 - Fomento ao Empreendedorismo	89.500,00
02.16.__.23.691.0013.2156 - Parceria com o SEBRAE	37.000,00
02.16.__.27.695.0013.1076 - Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turisticos	30.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	377.700,00
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
AÇÃO	**META FINANCEIRA**
02.06.__.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	1.520.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.520.000,00
CUSTO TOTAL	152.000.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B034B52C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO II - METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

República Federativa do Brasil	**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**						
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024						
	ANEXO DE METAS ANUAIS						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
Despesas Correntes	79.696.133,79	84.077.893,71	114.387.482,95	125.767.254,44	127.935.000,00	133.800.000,00	140.045.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	44.625.149,50	47.735.891,11	58.074.387,98	64.833.313,92	67.200.000,00	70.560.000,00	74.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	188.588,18	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Aplicações Diretas	188.588,18	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	188.588,18	124.330,01	87.140,98	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.882.396,11	36.217.672,59	56.225.953,99	60.802.940,52	60.600.000,00	63.100.000,00	65.900.000,00
Despesas de Capital	8.302.565,03	9.760.292,84	12.567.434,26	23.992.395,56	18.645.000,00	16.050.000,00	12.395.000,00
Investimentos	7.292.713,46	9.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00
Amortização da Dívida	1.009.851,57	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Aplicações Diretas	1.009.851,57	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	910.249,94	692.982,19	594.761,76	1.150.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	99.601,63	26.117,06	0,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
TOTAL	**87.998.698,82**	**93.838.186,55**	**126.954.917,21**	**150.000.000,00**	**148.100.000,00**	**151.400.000,00**	**154.040.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:15EDB920

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO V - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

República Federativa do Brasil	**Anexo V - Montante da Dívida Pública**						
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024						
	ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.595.522,97**	**2.195.870,03**	**2.990.870,00**	**4.232.290,00**	**5.973.400,00**	**6.623.400,00**	**7.223.400,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.595.522,97	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
DEDUÇÕES (II)	**11.306.045,60**	**23.825.365,03**	**15.069.366,00**	**15.822.833,00**	**16.613.975,00**	**16.279.100,00**	**16.123.000,00**
Ativo Disponível	11.586.448,85	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	17.635.000,00	17.650.000,00
Haveres Financeiros	659.830,66	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	482.200,00	495.000,00
Restos a Pagar	(940.233,91)	(2.230.142,60)	(1.515.480,00)	(1.591.254,00)	(1.670.816,00)	(1.838.100,00)	(2.022.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 940.233,91	[-] 2.230.142,60	[-] 1.515.480,00	[-] 1.591.254,00	[-] 1.670.816,00	[-] 1.838.100,00	[-] 2.022.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	**(8.710.522,63)**	**(21.629.495,00)**	**(12.078.496,00)**	**(11.590.543,00)**	**(10.640.575,00)**	**(9.655.700,00)**	**(8.899.600,00)**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:245566B6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO I METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**96.992.910,86**	**113.512.217,24**	**141.031.070,56**	**163.860.500,00**	**166.100.000,00**	**169.350.000,00**	**172.090.000,00**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.222.134,64	20.150.624,31	28.647.508,63	34.189.000,00	34.900.000,00	35.050.000,00	35.200.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.333.471,30	2.775.735,51	3.034.139,25	3.602.010,00	3.700.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	395.449,89	992.496,85	3.312.112,32	3.465.000,00	3.828.000,00	4.052.000,00	4.266.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	341.845,79	366.338,64	403.313,72	450.000,00	507.000,00	525.000,00	533.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	53.604,10	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	53.604,10	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	295.779,12	586,93	104.800,27	160.000,00	171.000,00	182.000,00	193.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.667.190,44	89.497.284,68	101.152.923,59	122.282.490,00	123.335.000,00	126.100.000,00	128.365.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.372.099,00	36.094.191,41	46.265.296,86	56.699.372,65	57.280.000,00	59.040.000,00	60.600.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	36.004.254,47	44.500.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	47.000.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	797.819,94	800.000,00	880.000,00	970.000,00	1.050.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	7.720.812,78	8.517.200,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.800.000,00

1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	0,00	0,00	1.387.323,71	1.534.172,65	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	163.034,29	187.500,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	840.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	192.051,67	320.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	31.202.133,86	39.659.851,96	39.164.139,58	46.617.117,35	47.000.000,00	47.500.000,00	48.000.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	114.666,38	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.092.957,58	13.628.574,93	15.723.487,15	18.916.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.885,47	95.488,96	4.779.586,50	162.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.258,72	8.902,79	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	61.283,75	78.897,39	4.779.586,50	152.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES	0,00	15.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00 - RESTITUIÇÕES	61.283,75	63.897,39	4.618.336,25	151.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00 - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	61.283,75	63.897,39	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00 - RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	161.250,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.05 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.07 - RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.08 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	0,00	4.175,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.09 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.12 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.13 - RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.0.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.343,00	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**54.581,51**	**109.141,59**	**1.298.233,09**	**3.763.500,00**	**3.900.000,00**	**4.100.000,00**	**4.300.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.581,51	109.141,59	1.298.233,09	2.262.500,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**10.756.995,18**	**13.967.441,43**	**14.886.265,42**	**17.624.000,00**	**18.000.000,00**	**18.150.000,00**	**18.250.000,00**
9.5.0.0.00.0.0.00 - FUNDEB	10.756.995,18	13.967.441,43	14.886.265,42	17.624.000,00	18.000.000,00	18.150.000,00	18.250.000,00
9.5.1.0.00.0.0.00 - FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	10.756.995,18	13.967.441,43	14.886.265,42	17.624.000,00	18.000.000,00	18.150.000,00	18.250.000,00
9.5.1.1.00.0.0.00 - FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	908.038,69	1.087.943,62	1.124.413,24	840.000,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
9.5.1.7.00.0.0.00 - FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.848.956,49	12.879.497,81	13.761.852,18	16.784.000,00	16.800.000,00	16.900.000,00	16.950.000,00
9.5.1.7.19.6.1.01 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	0,00	38.410,33	0,00	16.800.000,00	16.900.000,00	16.950.000,00
TOTAL	**86.290.497,19**	**99.653.917,40**	**127.443.038,23**	**150.000.000,00**	**152.000.000,00**	**155.300.000,00**	**158.140.000,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:192E5BE3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/203 - ANEXO IV - RESULTADO NOMINAL

República Federativa do Brasil	Anexo IV - Resultado Nominal LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.195.870,03**	**2.990.870,00**	**4.232.290,00**	**5.973.400,00**	**6.623.400,00**	**7.223.400,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
DEDUÇÕES (II)	**23.825.365,03**	**15.069.366,00**	**15.822.833,00**	**16.613.975,00**	**16.279.100,00**	**16.123.000,00**
Ativo Disponível	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	17.635.000,00	17.650.000,00
Haveres Financeiros	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	482.200,00	495.000,00
Restos a Pagar	(2.230.142,60)	(1.515.480,00)	(1.591.254,00)	(1.670.816,00)	(1.838.100,00)	(2.022.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 2.230.142,60	[-] 1.515.480,00	[-] 1.591.254,00	[-] 1.670.816,00	[-] 1.838.100,00	[-] 2.022.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(21.629.495,00)**	**(12.078.496,00)**	**(11.590.543,00)**	**(10.640.575,00)**	**(9.655.700,00)**	**(8.899.600,00)**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(21.629.495,00)**	**(12.078.496,00)**	**(11.590.543,00)**	**(10.640.575,00)**	**(9.655.700,00)**	**(8.899.600,00)**
RESULTADO NOMINAL	**(12.918.972,37)**	**9.550.999,00**	**487.953,00**	**949.968,00**	**984.875,00**	**756.100,00**

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75822E7A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023- ANEXO III - RESULTADO PRIMÁRIO

República Federativa do Brasil	**Anexo III - Resultado Primário**

	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS					
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	109.141,59	1.298.233,09	2.262.500,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	113.512.217,24	141.031.070,56	163.860.500,00	166.100.000,00	169.350.000,00	172.090.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.647.508,63	34.189.000,00	34.900.000,00	35.050.000,00	35.200.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	3.602.010,00	3.700.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	992.496,85	3.312.112,32	3.465.000,00	3.828.000,00	4.052.000,00	4.266.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	450.000,00	507.000,00	525.000,00	533.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	104.800,27	160.000,00	171.000,00	182.000,00	193.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.497.284,68	101.152.923,59	122.282.490,00	123.335.000,00	126.100.000,00	128.365.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.094.191,41	46.265.296,86	56.699.372,65	57.280.000,00	59.040.000,00	60.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	44.500.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	47.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	797.819,94	800.000,00	880.000,00	970.000,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	7.720.812,78	8.517.200,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.387.323,71	1.534.172,65	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	163.034,29	187.500,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	840.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	192.051,67	320.500,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	39.659.851,96	39.164.139,58	46.617.117,35	47.000.000,00	47.500.000,00	48.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	15.723.487,15	18.916.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.488,96	4.779.586,50	162.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.897,39	4.779.586,50	152.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.618.336,25	151.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1607.0087329-2021-32	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-96.2014.8.13.0528	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTATIVO 193/2022 - CARDOSO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19.16.2373.0051575/2021-02	0,00	4.175,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000147-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020896-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000188-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MPMG 0528.22.000122-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.000.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.000.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.000.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(1.087.943,62)	(1.124.413,24)	(840.000,00)	(1.200.000,00)	(1.250.000,00)	(1.300.000,00)
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.879.497,81)	(13.761.852,18)	(16.784.000,00)	(16.800.000,00)	(16.900.000,00)	(16.950.000,00)
Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	(38.410,33)	0,00	(16.800.000,00)	(16.900.000,00)	(16.950.000,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	98.918.617,60	123.236.006,54	143.236.500,00	144.800.000,00	147.700.000,00	150.140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	109.141,59	1.298.233,09	3.763.500,00	3.900.000,00	4.100.000,00	4.300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.141,59	1.298.233,09	2.262.500,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX - X)	99.027.759,19	124.534.239,63	145.499.000,00	147.200.000,00	150.300.000,00	152.940.000,00
RECEITA TOTAL	99.653.917,40	127.443.038,23	150.000.000,00	152.000.000,00	155.300.000,00	158.140.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	84.077.893,71	114.387.482,95	125.767.254,44	127.935.000,00	133.800.000,00	140.045.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.735.891,11	58.074.387,98	64.833.313,92	67.200.000,00	70.560.000,00	74.000.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Aplicações Diretas	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	124.330,01	87.140,98	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.217.672,59	56.225.953,99	60.802.940,52	60.600.000,00	63.100.000,00	65.900.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.953.563,70	114.300.341,97	125.636.254,44	127.800.000,00	133.660.000,00	139.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	9.760.292,84	12.567.434,26	23.992.395,56	18.645.000,00	16.050.000,00	12.395.000,00
Investimentos	9.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00
Amortização da dívida (XVII)	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Aplicações Diretas	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	692.982,19	594.761,76	1.150.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI - XVII)	9.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	26.117,06	0,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	92.994.757,29	126.273.014,47	148.609.000,00	147.045.000,00	150.285.000,00	152.865.000,00
DESPESA TOTAL	93.838.186,55	126.954.917,21	150.000.000,00	148.100.000,00	151.400.000,00	154.040.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	6.033.001,90	(1.738.774,84)	(3.110.000,00)	155.000,00	15.000,00	75.000,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF85B0A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0363/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Julho/2023,** aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
05836	Adelino Andrade Rezende Neto	Agente de Endemias	01/12/2021 a 30/11/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
04925	Cassia Mara da Luz Costa	Agente Comunitário de Saúde	05/07/2022 a 04/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023
07116	Cleidiomar José Batista	Serviços Gerais	18/01/2021 a 17/01/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
05051	Denielle Oliveira Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2022 a 31/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
06084	Ellen Cristina da Conceição Santos	Assistente Social	04/07/2022 a 03/07/2023	11/07/2023 a 09/08/2023
07371	Elisangela Maria Mateus	Auxiliar de Serviços	05/06/2022 a 04/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023
06290	Elzania Aparecida Brasileiro Sales	Auxiliar de Serviços	05/06/2021 a 04/06/2022	04/07/2023 a 02/08/2023
04135	Eveline Vilela Lemes Teodoro	Dentista	05/01/2020 a 04/01/2021	11/07/2023 a 09/08/2023
05628	Graziela Martins Batista	Agente de Endemias	04/02/2022 a 03/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
07037	Helenice Aparecida Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	04/01/2022 a 03/01/2023	24/07/2023 a 22/08/2023
05808	Iria de Fátima Moraes	Serviços Gerais	01/09/2020 a 31/08/2021	02/07/2023 a 31/07/2023
07408	Ivanice Rocha	Enfermeiro Padrão	13/09/2021 a 12/09/2022	17/07/2023 a 15/08/2023
06089	Jaqueline Santos Ferreira	Enfermeira(o) Padrão	04/07/2022 a 03/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023
07261	Josmilaine Ferreira	Auxiliar de Serviços	05/04/2022 a 04/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
06018	Lara Oliveira Andrade	Auxiliar Administrativo	29/04/2021 a 28/04/2022	06/07/2023 a 04/08/2023
05682	Letícia de Paula Souza	Agente Comunitário de Saúde	20/07/2021 a 19/07/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
06167	Leonice da Luz Oliveira	Serviços Gerais	02/02/2022 a 01/02/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
07000	Lorrane Santos Freitas	Auxiliar de Saúde Bucal	04/01/2022 a 03/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
07370	Marçal Cleber de Oliveira Silva	Operário	05/07/2021 a 04/07/2022	03/07/2023 a 01/08/2023
07104	Maria Betânia Morais Silva Rezende	Auxiliar de Saúde Bucal	13/01/2022 a 12/01/2023	10/07/2023 a 08/08/2023
04661	Maria das Dores Ramos Alves	Agente de Endemias	03/05/2022 a 02/05/2023	04/07/2023 a 02/08/2023
04093	Olavo Donizetti Rodrigues	Motorista V. Leve	02/01/2022 a 01/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
06273	Priscilla Poanca Ribeiro Flores	Auxiliar de Serviços	18/04/2022 a 17/04/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
04662	Renata Aparecida Silva de Oliveira	Agente de Endemias	04/05/2022 a 03/05/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
04201	Sergio Antonio Ferreira de Moraes	Motorista V. Leve	02/01/2022 a 01/01/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
06087	Stefany Santos Novais	Psicólogo(a)	04/07/2022 a 03/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023
07390	Tatiana Souza dos Santos	Operário	17/08/2021 a 16/08/2022	01/07/2023 a 30/07/2023
05690	Vilmondes Gonçalves S. Rodrigues	Técnico em Enfermagem	03/08/2020 a 02/08/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
07749	Virgilio Ernesto Silva Campos	Operário	22/06/2022 a 21/06/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C803ED97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0364/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Julho/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
07750	Cláudio Santos da Silva	Operário	22/06/2022 a 21/06/2023	01/07/23 a 20/07/23 **AD 21/07 a 30/07**
03609	Dilson Evandro Marcelino Machado	Serviços Gerais	23/10/2020 a 22/10/2021	**AD 01/07 a 10/07** 11/07/23 a 30/07/23
04112	Edésio José Oliveira Caetano	Operário	02/01/2022 a 01/01/2023	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
04466	Emilson Pedro Machado Lima Júnior	Motorista V. Leve	14/04/2022 a 13/04/2023	**AD 21/06 a 30/06** 01/07/23 a 20/07/23
07330	Fábio Rezende Assumpção	Superintendente do Transporte Escolar	01/07/2022 a 30/06/2023	**AD 02/07 a 11/07** 12/07/23 a 31/07/23
06093	Fernando Baltazar Dias	Motorista V. Leve	04/07/2022 a 03/07/2023	**AD 01/07 a 10/07** 11/07/23 a 30/07/23
07686	Fernando de Oliveira Silva	Operário	07/02/2022 a 06/02/2023	03/07/23 a 22/07/23 **AD 23/07 a 01/08**
00819	Helton César Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo	03/11/2021 a 02/11/2022	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
03596	Janaína Silva Lemes Cecílio	Supervisor Administrativo	23/10/2020 a 22/10/2021	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
03547	Katiussia Aparecida Freitas	Oficial Administrativo	23/10/2020 a 22/10/2021	03/07/23 a 22/07/23 **AD 23/07 a 01/08**
05831	Marcelia Ferreira Borges	Auxiliar de Serviços	16/11/2021 a 15/11/2022	03/07/23 a 22/07/23 **AD 23/07 a 01/08**
06270	Maria Eulaelya Silva Gonzaga	Auxiliar de Serviços	18/04/2021 a 17/04/2022	10/07/23 a 29/07/23 **AD 30/07 a 08/08**

06025	Monaliza Rodrigues dos Santos	Serviços Gerais	02/05/2022 a 01/05/2023	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
00825	Noêmia Machado Cardoso Novais	Auxiliar Administrativo	03/11/2017 a 02/11/2018	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
04453	Roseane Alves Gonzaga	Oficial Administrativo	25/03/2020 a 24/03/2021	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
07753	Tawany Alves Rodrigues da Silva	Instrutor de Artenasato	01/07/2022 a 30/06/2023	03/07/23 a 22/07/23 **AD 23/07 a 01/08**
03837	Thalita Nunes Fagundes	Assistente Social	19/03/2021 a 18/03/2022	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23
05696	Virgínia Maria Terra Silva	Psicologo(a)	29/05/2021 a 28/05/2022	**AD 03/07 a 12/07** 13/07/23 a 01/08/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3F8A7C9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0365/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Julho/2023, aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06532	Andrea Aparecida de Assis	Psicólogo(a)	01/02/2022 a 31/01/2023	17/07/23 a 31/07/23 11/09/23 a 25/09/23
06623	Elislaine Ferreira de Oliveira	Assistente Social	06/03/2022 a 05/03/2023	17/07/23 a 31/07/23 02/01/24 a 16/01/24
05990	Esio Vilela Minucci	Oficial Administrativo	14/03/2022 a 13/03/2023	03/07/23 a 17/07/23 03/01/24 a 17/01/24
04136	Gracielle Naves Gonçalves	Nutricionista	05/01/2022 a 04/01/2023	17/07/23 a 10/08/23 09/10/23 a 13/10/23
07101	Juliana Silva Rodrigues	Serviços Gerais	12/01/2022 a 11/01/2023	03/07/23 a 17/07/23 04/12/23 a 18/12/23
07260	Maria do Carmo Pimenta Almeida	Cirurgião Dentista	01/04/2022 a 31/03/2023	19/07/23 a 28/07/23 03/01/24 a 22/01/24
04180	Rosa Maria Queiroz Freitas	Medico Otorrinol.	07/01/2021 a 06/01/2022	03/07/23 a 17/07/23 17/11/23 a 01/12/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:136D38D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
PROCESSO Nº 272/2022
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SV	24		R$122,94	R$2.950,56
07	SV	24		R$175,00	R$4.200,00
08	SV	12		R$30,33	R$363,96
09	SV	12		R$213,00	R$2.556,00
10	SV	36		R$67,67	R$2.436,12
11	SV	24		R$30,33	R$727,92

12	SV	24		R$229,00	R$5.496,00
15	SV	16		R$40,47	R$647,52
35	SV	200		R$56,67	R$11.334,00
36	SV	200		R$53,00	R$10.600,00
37	SV	200		R$145,50	R$29.100,00
38	SV	200		R$45,00	R$9.000,00
39	SV	200		R$43,33	R$8.666,00
40	SV	200		R$205,00	R$41.000,00
41	SV	100		R$35,00	R$3.500,00
42	SV	100		R$34,67	R$3.467,00
43	SV	100		R$212,06	R$21.206,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$157.251,18**

LEIA-SE:

LOTE 04					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SV	24	**Serviço de conserto e montagem de pneus – Carregadeira - Serviço de conserto e montagem de pneus – Carregadeira**	R$122,94	R$2.950,56
07	SV	24	**Serviço de conserto e montagem de pneus – Motoniveladora - Serviço de conserto e montagem de pneus – Motoniveladora**	R$175,00	R$4.200,00
08	SV	12	**Troca de bico de pneus – Carregadeira motoniveladora - Troca de bico de pneus – Carregadeira motoniveladora**	R$30,33	R$363,96
09	SV	12	**Serviço de vulcanização de pneus – Carregadeira motoniveladora - Serviço de vulcanização de pneus – Carregadeira motoniveladora**	R$213,00	R$2.556,00
10	SV	36	**Serviço de conserto e montagem de pneus – Caminhão IVECO 3/4 - Serviço de conserto e montagem de pneus – Caminhão IVECO 3/4**	R$67,67	R$2.436,12
11	SV	24	**Troca de bico de pneus – Caminhão IVECO 3/4 - Troca de bico de pneus – Caminhão IVECO 3/4**	R$30,33	R$727,92
12	SV	24	**Serviço de vulcanização de pneus – Caminhão IVECO 3/4 - Serviço de vulcanização de pneus – Caminhão IVECO 3/4**	R$229,00	R$5.496,00
15	SV	16	**Serviço de substituição/troca de pneu – retirada+desmonte+conserto+material+reinstalação – 215/75/17.5 - Serviço de substituição/troca de pneu –retirada + desmonte+ conserto + material + reinstalação – 215/75/17.5**	R$40,47	R$647,52
35	SV	200	**Serviço de conserto e montagem de pneus – ÔNIBUS - Serviço de conserto e montagem de pneus – ÔNIBUS**	R$56,67	R$11.334,00
36	SV	200	**Troca de bico de pneus – ÔNIBUS - Troca de bico de pneus – ÔNIBUS**	R$53,00	R$10.600,00
37	SV	200	**Serviço de vulcanização de pneus – ÔNIBUS - Serviço de vulcanização de pneus – ÔNIBUS**	R$145,50	R$29.100,00
38	SV	200	**Serviço de conserto e montagem de pneus – MICROÔNIBUS - Serviço de conserto e montagem de pneus – MICRO-ÔNIBUS**	R$45,00	R$9.000,00
39	SV	200	**Troca de bico de pneus – MICRO-ÔNIBUS - Troca de bico de pneus – MICRO-ÔNIBUS**	R$43,33	R$8.666,00
40	SV	200	**Serviço de vulcanização de pneus – MICRO-ÔNIBUS - Serviço de vulcanização de pneus – MICRO-ÔNIBUS**	R$205,00	R$41.000,00
41	SV	100	**Serviço de conserto e montagem de pneus – VAN SPRINTER - Serviço de conserto e montagem de pneus – VAN SPRINTER**	R$35,00	R$3.500,00
42	SV	100	**Troca de bico de pneus – VAN SPRINTER - Troca de bico de pneus – VAN SPRINTER**	R$34,67	R$3.467,00
43	SV	100	**Serviço de vulcanização de pneus – VAN SPRINTER - Serviço de vulcanização de pneus – VAN SPRINTER**	R$212,06	R$21.206,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$157.251,18**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 07 de Julho de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6B80B132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 17

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, em relação ao Item 17 do Pregão Eletrônico nº 23/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: “Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, a exemplo de velocidade de impressão, resolução, entre outros. Mais informações via peça recursal.”

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1. do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.
A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.
Concedido o prazo previsto na Lei 14.133/2021, o recorrido não anexou no Portal de Compras Públicas contrarrazões do recurso apresentado.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, doravante "Recorrente", vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe; no artigo 165, inciso I, "b" da Lei n.º 14.133/2021, interpor
RECURSO ADMINISTRATIVO
em face da decisão que consagrou o licitante **WEB TECNOLOGIA LTDA** como arrematante do Item 17 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
Para tanto, a Recorrente vale-se das suficientes razões de fato e de direito delineadas a seguir.

•
DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De proêmio, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, o ilustre Pregoeiro tem 03 (três) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

•
DO MÉRITO

•
Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

•
Eis que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, procedeu para com a consagração do licitante **WEB TECNOLOGIA LTDA** como arrematante das unidades demandadas no Item 17 , e está em vias de prosseguir para com os procedimentos pertinentes à adjudicação do aludido licitante.

•
Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tais decisões não merecem nada além do que pronto afastamento, na medida em que as licitantes em comento ofertaram equipamentos que claramente não atendem a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência.

•
Ocorre que o modelo **HP 416**, ofertado pelo licitante **WEB TECNOLOGIA LTDA** , para o **Item 17** , não atende os seguintes pontos do edital e termo de referência, sendo de qualidade inferior ao exigido em edital:

IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES com no mínimo as seguintes especificações: conexões USB, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi, capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída, compatível com Windows 10 ou 11; voltagem 10V; garantia total de 2 anos sem limite de cópias.

•
Vossa senhoria pode conferir por meio do seguinte link da fabricante que o equipamento ofertado não possui as especificações acima supramencionadas:

https://www.hp.com/br-pt/shop/impressora-multifuncional-hp-ink-tank-416-z4b55a.htm

•
Diante do exposto, resta claro feito dia que o equipamento não possui as especificações mínimas do termo de referência, logo, vossa senhoria há de concordar que o modelo ofertado pela Recorrida não irá suprir as necessidades desta estimada Administração.

•
A Lei de Licitações estabelece as regras para a realização de licitações no âmbito da Administração Pública. É importante destacar que a licitação tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com critérios objetivos e transparentes.

•

Assim, se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.

•
A jurisprudência dos tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), tem reiterado a importância do cumprimento das exigências previstas no edital e a possibilidade de exclusão de licitantes que não as cumpram. O STJ, por exemplo, tem entendido que a não apresentação de documentos exigidos no edital configura falha grave e implica a inabilitação do licitante (AgInt no AREsp 1090293/SP).

•
Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se manifestado reiteradamente acerca da importância do cumprimento das exigências do edital pelos licitantes, e tem recomendado aos gestores públicos a adoção de medidas para garantir a efetividade da exigência de documentos e informações necessárias para a habilitação (Acórdão nº 1.578/2015 - Plenário).

•
Portanto, é fundamental que a Administração Pública siga rigorosamente as regras previstas na Lei de Licitações e nos editais de licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório. Em caso de descumprimento das exigências previstas, a exclusão do licitante é medida necessária e justificável.

•
Data maxima venia, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, deve combater o descumprimento das especificações técnicas por parte de todas as licitantes em comento, já que é vosso poder-dever. Ademais, uma vez que o Edital estabelece exigências categóricas acerca das especificações técnicas demandadas, a Administração Pública a elas resta vinculada, dado que elas constituem critérios objetivos de avaliação das propostas, não devendo, e não podendo, delas se desviar.

•
Crucial salientar, ilustre Pregoeiro, que as especificações técnicas em comento são de suma importância na garantia dos padrões de qualidade dos equipamentos a serem adquiridos no Item

17 . Uma vez estabelecida em Edital a título de exigência, torna-se critérios de avalição da aceitabilidade dos produtos e da proposta como um todo, de forma que não pode ser aceito o descumprimento das mesmas, conforme ocorrido no âmbito da proposta de todas as licitantes em comento.

•
Isso porquanto não cumpriram com as regras do jogo, em manifesto descumprimento das exigências editalícias!

•
Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação e as classificações indevidas. Data maxima venia, a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão das propostas de todas as licitantes em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

•
Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 37. A
administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:"

•
Nessa esteira, eventual adjudicação indevida do Item 17 em nome de qualquer das licitantes em comento consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que diz o artigo 5º, artigo 11 e art. 59, todos da Lei 14.133/2021, in verbis:

"**Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."**
"**Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:**

•
- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

•
- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

•
- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

•
- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

"**Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:**

•
- contiverem vícios insanáveis;

•
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

•
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

•
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

•
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

•
Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto n.º 10.024/19, que dispõe,

in verbis:
"**Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.**
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

•
Por terem as licitantes em comento apresentado propostas em evidente descumprimento às exigências editalícias colacionadas in supra, eventual decisão de adjudicação do Item 17 em seu benefício perpetraria feridas de morte às máximes principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

•
Esse é o entendimento, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores, mormente o Egrégio Supremo Tribunal Federal, senão vejamos: "AG.REG. EM MANDADO DE SEGURANÇA 29.992 DISTRITO FEDERAL. RELATOR: MIN. GILMAR MENDES. AGTE.(S) JORGE LUIS RIBEIRO. AGDO.(A/S): CESPE e UNB. **4. O edital é a lei do certame e vincula tanto a Administração Pública quanto os candidatos.**

5. Ausência de argumentos suficientes para infirmar a decisão agravada. 6. Agravo regimental a que se nega provimento."
21. Pertinente colacionar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:
"RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃODECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes. (...) O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntas os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensao ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018)."
"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O**
princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido.
(TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."
22. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação aoinstrumento convocatório, que, consoante da douta lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1:
"**Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)"**

•
Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas

in supra, aos pedidos.

•
DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas in supra, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum, de forma a proceder, por via de consequência, à desclassificação dos licitantes **WEB TECNOLOGIA LTDA** para o Item 17 , de forma que Vossa Senhoria proceda, consequente e

subsequentemente, ao chamamento do ranking de classificação para o aludido Item. Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente
Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.
Nestes termos, pede deferimento.
Brasília/DF, 03 de julho de 2023.

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

DAS CONTRARRAZÕES

Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise das razões do recurso é apontada a seguinte "irregularidade" cometida durante a condução do certame: 1) Declarar vencedora do certame proposta que não atenda aos requisitos exigidos pelo edital e seus anexos.
Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 17, do edital:

17	14	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES com no mínimo as seguintes especificações: conexões USB, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi, capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída, compatível com Windows 10 ou 11; voltagem 10V; garantia total de 2 anos sem limite de cópias.

O recorrido apresentou em sua proposta o modelo de impressora HP Ink tank 416 e que em suas descrições técnicas apresentam as seguintes características:

Rendimento	
Velocidade p/b	Até 8 ppm
Velocidade colorido	Até 5 ppm
Capacidade de folhas	60 folhas
Ciclo mensual (a4)	Até 1000 páginas
Resolução de impressão	Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada)
Níveis de profundidade de bits/escala de cinza	24 bits / 256
Velocidade de cópia	Preto (ISO): 6,5 cpm; Cor (ISO): 2 cpm

De fato de acordo com as características acima descritas o desempenho do produto ofertado pelo recorrido em sessão de julgamento não se aproxima ao solicitado pelo edital e anexos do referido certame.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e após análise do técnico responsável, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em segundo lugar no item para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 06 de julho de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AFB2AB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITENS 22 E 39

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa FORT PRINT Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, em relação aos Itens 22 e 39 do Pregão Eletrônico nº 23/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:
ITEM 22 - FORT PRINT Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA: "As máquinas classificadas nas primeiras colocações não atendem ao edital"
ITEM 39 - FORT PRINT Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA: "Os equipamentos classificados nas primeiras colocações não atendem ao edital"

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO

Manifestações de intenção de recurso devidamente motivadas, em conformidade com o item 8.3.3.1. do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.
A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.
Concedido o prazo previsto na Lei 14.133/2021, apenas um recorrido apresentou as contrarrazões ao recurso apresentado referente ao item 22.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:
FORT PRINT EQUIPAMENTS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.314/0001-23, com sede na Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, nº 109, Vila Floresta, em Varginha-MG, Cep: 37.0004.560, neste ato representada pelo Sr. OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 718.607.386-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº MG-3.474.377-SSPMG, residente e domiciliado em Varginha-MG, vem perante Vossa Senhoria, aparesentar
RECURSO ADMINISTRATIVO
Nos termos e prazo do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2022 aduzindo, para tanto, as seguintes razões de fato e de direito.
1 – DA TEMPESTIVIDADE
A sessão pública foi realizada no dia 28/06/2023 (Quarta-feira), com início do prazo em 29/06/2023 e final previsto para o dia 01/07/2023 (Segunda-feira), portanto, tempestivo o referido recurso.
2 – DOS FATOS
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG tornou público o edital do processo licitatório em questão, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e matérias permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
Nos itens 22 e 39, as empresas vencedoras cotaram itens incompatíveis com as exigências.
A empresa Recorrente manifestou interesse em apresentar recurso, abrindo-se o prazo de 3 dias para apresentação das razões de recurso.
Estes são fatos em apertada síntese.
3 – DO MÉRITO
As especificações do equipamento do item 22 são:
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL com no mínimo as seguintes especificações: laser tanque de toner, tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual, monitor LCD de ícone com 2 linhas resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas. Capacidade de entrada 150 folhas, capacidade de saida 100 folhas. Definições de copiadora numeros de copias ate 99; conectividade, padrãoUSB 2.0 de alta velocidade. Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20 com configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%; resolução ate 600x600 dpi (mesa). Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; digitalização em cores: sim; tipo de scanner: base plana; tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm; níveis de escala de cinza: 256; tambor de imagens preto original. Garantia de 1 ano.
Para o item 22 do referido pregão foram cotados os seguintes equipamentos: PANTUM M6559NW, XEROX B225 & B235 E HPM428FDW
As empresas INT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELLI E WEB TECNOLOGIA OFERTARAM O MODELO PANTUM M6559DW.
Já as empresa Via Lummens Audio e Video e Informática e HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA COTARAM XEROX B225 & B235.
Carlos Cesar de Moraes Informática, DIGITECH SOLUCOES LTDA e XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentaram a HP M428FDW.
Todos os equipamentos citados acima não possuem tanque de toner como solicitado no edital, segundo informações que podem ser constatadas através de suas fichas técnicas todos os aparelhos utilizam cartuchos de toner e não tanque.

No item 39 as especificações solicitadas em edital foram:
SCANER DUPLEX DE MESA com no mínimo as seguintes especificações: tipo: Scanner Duplex com ADF; velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm. Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor); fonte de luz: LED (Light EmittingDiode); resolução: 600 dpi. Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ. Interface USB 2.0. Ciclo diário: Até 3.000 folhas; sensor ultrassónico: sim; documentos longos: Até 914,40 mm; digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm). Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm. Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14. Peso2,3 kg; dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm. Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações.
A empresa IARA RICARDO OTTONI cotou o BROTHER DS740D, este equipamento possui uma velocidade de digitação de 15ppm, gramatura máxima de 270g/m², ciclo diário de 100 páginas e não possui software AVScan X (aplicativo exclusivo da marca AVISION).
A empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI ofereceu o KODAK ALARIS E1035, este equipamento tem capacidade de gramatura máxima do alimentador automático de 80 g/m² e também não possui suporte ao aplicativo AVScan X.
A empresa CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, contou CANON DR-C240, que tem gramatura máxima do alimentador automático 209 g/m² e também não possui suporte ao aplicativo AVScan X.
A empresa XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA cotou o modelo EPSON DS530 II, modelo não possui compatibilidade com aplicativo AVScan X.
Os equipamentos ofertados pela requerente, atendem ao contido no edital, conforme indica catálogos em anexados ao processo.
No caso da mantença da decisão, haverá nos termos do artigo 3ª, da Lei 8.666/93, in verbis:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
4 - DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer-se:
1 – Que o presente recurso seja recebido e provido, para:
1.2 – Desclassificar as já citadas empresa pelos devidos motivos apontados.
1.3 – Classificar a empresa nos itens 22 e 39 do edital: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME; **que ofertou os equipamentos HP 1200 E AVISION AV332U.**

1.4 – Em caso de não provimento do recurso apresentado, serão comunicados o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Estadual, bem como a impetração de Mandado de Segurança.
Termos em que
Pede e Espera Deferimento

Varginha, 03 de julho de 2023.

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OLÍVIO AFONSO DIAS FRANCO

DAS CONTRARRAZÕES

A recorrida classificada em primeiro lugar apresentou as seguintes contrarrazões para o item 22, as demais empresas não se manifestaram:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM/MG
Pregão Eletrônico – Nº 95/2023 Processo Administrativo – Nº 23/2023
INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.611.865/0001-55, e com sede na Rua Carlos Correa, 141, Florianópolis-SC, CEP 88.025- 250, vem à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
I – DA TEMPESTIVIDADE:
Conforme determina o item 8.6 do Edital, o prazo para apresentar contrarrazões ao recurso é de 03 (três) dias, o qual terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recurso.
O prazo da contrarrazão com data limite de 06/07/2023 às 11:00h. Diante de todo o exposto, a presente contrarrazão é plenamente **TEMPESTIVA,** devendo ser acolhida e conhecida.
II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
A INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI registra de pronto que confia na lisura, imparcialidade, isonomia e razoabilidade a ser praticada no julgamento pelos Senhores(as) Pregoeiros(as) e Nobre Comissão deste certame, evitando assim a apreciação do mérito pelo Poder Judiciário.
Será demonstrado através deste recurso nosso **Direito Líquido e Certo** de sermos habilitados E declarados vencedores (item 22), pois cumprimos com todas as exigências do presente certame.
III – DA BREVE SÍNTESE FÁTICA
Foi aberto edital licitatório objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.
De acordo com o recurso impetrado pela empresa Fort Print, para o item 22, do Anexo I, termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 95/2023,o equipamento oferecido não atende ao descritivo do equipamento, vejamos:
IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL com no mínimo as seguintes especificações: laser tanque de toner, tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual, monitor LCD de ícone com 2 linhas resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas. Capacidade de entrada 150 folhas, capacidade de saida 100 folhas. Definições de copiadora numeros de copias ate 99; conectividade, padrãoUSB 2.0 de alta velocidade Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20 com configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%; resolução ate 600x600 dpi (mesa). Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; digitalização em cores: sim; tipo de scanner: base plana; tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm; níveis de escala de cinza: 256; tambor de imagens preto original. Garantia de 1 ano.
IV – DOS FATOS
A INT SOLUÇÕES participou e foi vencedora do Pregão Eletrônico Nº 95/2023, cujo objeto do certame é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG..
No entanto, a concorrente FORT PRINT impetrou recurso contra a classificação da INT SOLUÇÕES sob a alegação, em síntese, de que o euipamento oferecido não atende o edital.
Tais razões não merecem prosperar uma vez que não condiz com a realidade, o que ficará cabalmente demonstrado a Vossa Senhoria.
V- DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS:
Item 22.
A FORT PRINT cita em suas razões recursais que:
Pantum M6559NW, Xerox B225, B235 e HP 428FDW
Todos os euipamentos citados acima não possuem tanque de toner como solicitado no edital, segundo informações que podem ser constatadas através de suas fichas técnicas todos os aparelhos utilizam cartuchos de toner e não tanque.
Neste item, destacamos que é necessária uma reavaliação profunda pela própria Comissão de Licitação do certame. Explica-se.
Realizada a pesquisa, equipamentos ainda em fabricação, não contemplam todo o descritivo solicitado, onde foi oferecido a multifuncional que cumprisse o interesse da Administração (melhor custo benefício), no quesito tela de LCD de duas linhas, resolução de impressão, ciclo mensal de trabalho e equipamento e toner de menor e melhor custo benefício.
VI – DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO
Analisando as especificações do item 22, do Anexo I, termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 95/2023, especificamos a multifuncional Pantum M6559W, porque cumpre os seguintes requisitos:
· tecnologia de impressão a laser
· impressão frente e verso manual
· monitor LCD de ícone com 2 linhas
· resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi
· ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.
· Capacidade de entrada 150 folhas, capacidade de saida 100 folhas.
· Definições de copiadora numeros de copias ate 99;
· conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade
· Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20
Além disso, foi especificado tal produto pois acarretará em economia para a Administração Pública, em virtude de:

•
. Ser equipamento de menor valor,

•
. Baixo custo de manutenção em relação a HP 1200,

. Toner compativel de menor valor , ótima qualidade e rendimento,

Com relação a HP 1200, não atende totalmente ao descritivo do Edital, por não possuir tela de LCD de duas linhas e sim um display, além de ser equipamento de maior valor e refis de custo mais elevado (originais).

Assim, é possível verificar que todas a multifuncionais cotadas, encontra-se em situação de igualdade, devendo prevalecer a de menor valor.
VII – DAS RAZÕES FINAIS:
Não merece prosperar, as alegações da FORT PRINT, e não há o que se falar em desclassificação por descumprimento do Edital, uma vez que a INT SOLUÇÕES cumpriu as exigências editalícias, não havendo justificativa plausível para que as alegações infundadas venham a prosperar.
A INT SOLUÇÕES apresentou a melhor proposta à Administração Pública com melhor custo x benefício. Um equipamento de alta tecnologia e qualidade pelo menor preço, além do fato, de estar em consonância as especificações técnicas necessárias.
Assim sendo, diante de todas as contraprovas e informações aqui expostas, a presente contrarrazão apresentada, habilitada com melhor preço, ora denominada INT SOLUÇÕES, deve ser **PROVIDO** para manter sua habilitação e, consequentemente o recurso interposto pela FORT PRINT, deve ser IMPROVIDO.
VIII – DOS PEDIDOS
Diante do exposto, requer seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante FORT PRINT, de maneira que a decisão questionada seja mantida, ou seja, e a **INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI** seja mantida como vencedora, para o item 22 e, consequentemente, proceda- se à adjudicação da mesma.
Outrossim, lastreada as contrarrazões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação mantenha sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior.
Nestes Termos, Pede Deferimento.

Florianópolis, 04 de julho de 2023.

INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/MF nº 30.611.865/0001-55

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO

Após análise das razões do recurso é apontada a seguinte "irregularidade" cometida durante a condução do certame: 1) Declarar vencedora do certame proposta que não atenda aos requisitos exigidos pelo edital e seus anexos.
Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição dos itens 22 e 39 do edital:

22	04	UN	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL com no mínimo as seguintes especificações: laser tanque de toner, tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual, monitor LCD de ícone com 2 linhas resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas. Capacidade de entrada 150 folhas, capacidade de saida 100 folhas. Definições de copiadora numeros de copias ate 99; conectividade, padrãoUSB 2.0 de alta velocidade. Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20 com configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%; resolução ate 600x600 dpi (mesa). Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; digitalização em cores: sim; tipo de scanner: base plana; tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm; níveis de escala de cinza: 256; tambor de imagens preto original. Garantia de 1 ano.
39	02	UN	SCANER DUPLEX DE MESA com no mínimo as seguintes especificações: tipo: Scanner Duplex com ADF; velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm. Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor); fonte de luz: LED (Light EmittingDiode); resolução: 600 dpi. Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ. Interface USB 2.0. Ciclo diário: Até 3.000 folhas; sensor ultrassónico: sim; documentos longos: Até 914,40 mm; digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm). Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm. Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14. Peso2,3 kg; dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm. Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações.

Após esclarecimentos prestados pelo técnico responsável, fica clara a necessidade de impressora multifuncional com tanque de tôner devido à facilidade de manutenção em relação as impressoras que possuem cartucho. Quanto ao monitor de LCD da impressora ofertada pelo recorrente apresenta display com 02 linhas.
Quanto ao item 39, a gramatura máxima solicitada é fundamental para aquisição do item, visto a necessidade de digitalização de documentos antigos constantes do aquivo municipal.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, e após análise do técnico responsável, decido por ACEITAR PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante que ofertou produto que melhor atenda a necessidade da Administração para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 06 de julho de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:79571868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0076/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0027/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 24.419.569/0001-54 RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, Nº 866 BAIRRO JARDIM AMANDA I HORTOLANDIA/SP CEP: 13.188-072	003	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
02	DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14 RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, Nº 18 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-264	009	R$ 7.917,00 (sete mil e novecentos e dezessete reais)
03	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.756.514/0001-35 RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, Nº 67 BAIRRO LOTE BARBOSA I BANDEIRANTES/PR CEP: 86.360-000	005, 006	R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)
04	GSS VALE OFFICE LTDA CNPJ: 47.541.182/0001-71 AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 3030 A BAIRRO TODOS OS SANTOS CORONEL FABRICIANO/MG CEP: 35.170-054	007, 013	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
05	JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG CEP: 339.160-000	010, 011	R$ 4.787,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais)
06	K T TYSKI CNPJ: 48.466.120/0001-05 RUA VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, Nº BAIRRO LOTEAMENTO TERRA NOVA RIO AZUL/PR CEP: 84.560-000	008	R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
07	ROBERTO CELSO COSTA LEAO CNPJ: 13.102.315/0001-91 PRAÇA CONEGO DAVINO, Nº 105 BAIRRO CENTRO PAULISTAS/MG CEP: 39.765-000	001, 002, 004, 014,	R$ 21.498,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
08	TECNOLAR LTDA CNPJ: 12.464.652/0001-66 RUA VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, Nº 139, SALA 1 BAIRRO LOTEAMENTO TERRA NOVA RIO AZUL/PR CEP: 84.560-000	012	R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:85F9DEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0076/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0027/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 24.419.569/0001-54 RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, Nº 866 BAIRRO JARDIM AMANDA I HORTOLANDIA/SP CEP: 13.188-072	R$ 6.000,00 (seis mil reais)	003
DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 25.319.229/0001-14 RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, Nº 18 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-264	R$ 7.917,00 (sete mil e novecentos e dezessete reais)	009
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47.756.514/0001-35 RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, Nº 67 BAIRRO LOTE BARBOSA I BANDEIRANTES/PR CEP: 86.360-000	R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)	005, 006
GSS VALE OFFICE LTDA CNPJ: 47.541.182/0001-71 AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	007, 013

ALMEIDA NEVES, Nº 3030 BAIRRO TODOS OS SANTOS CORONEL FABRICIANO/MG CEP: 35.170-054		
JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBE/MG CEP: 339.160-000	R$ 4.787,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais)	010, 011
K T TYSKI CNPJ: 48.466.120/0001-05 RUA VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, Nº BAIRRO LOTEAMENTO TERRA NOVA RIO AZUL/PR CEP: 84.560-000	R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)	008
ROBERTO CELSO COSTA LEAO CNPJ: 13.102.315/0001-91 PRAÇA CONEGO DAVINO, Nº 105 BAIRRO CENTRO PAULISTAS/MG CEP: 39.765-000	R$ 21.498,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais)	001, 002, 004, 014,
TECNOLAR LTDA CNPJ: 12.464.652/0001-66 RUA VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, Nº 139, SALA 1 BAIRRO LOTEAMENTO TERRA NOVA RIO AZUL/PR CEP: 84.560-000	R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais)	012

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:70D67E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 118/2023
Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150 no bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, estado de Rio Grande do Sul, Telefone: (54) 3523-1104 / (54) 99175-0477, cujo CNPJ é 19.316.524/0001-14, neste ato representado por Cassiano Tiago Chies, portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela SJS/RS e CPF nº 007.466.120-52, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Demandantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir os **Itens 204 e 216** na **Ata de Registro de Preços nº 118/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
204	07	Kit	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINAS RETAS E CURVAS. **MARCA: SCOPE**	**R$ 962,33**	R$ 6.736,31
216	03	Unid.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LAMINAS. CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; ABERTURA NA BASE DO CABO; TAMPA ROSQUEÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR LÂMINA 0 LÂMINA 1 LÂMINA 2. **MARCA: SCOPE.**	**R$ 553,35**	R$ 1.660,05
VALOR TOTAL:					**R$ 8.396,36**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Julho de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
CPF nº 007.466.120-52
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3099C5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 090/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2023, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEIO DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA, Nº 147, TERREO E SOBRADO BAIRRO JARDIM GLORIA, CIDADE JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.015-020
RESPONSÁVEL LEGAL: EDSON DE CARVALHO CARDOZO, CPF: 545.103.096-00

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEI DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES, conforme termo de referência deste edital, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo VI que acompanha o edital da Licitação**	MES	12	7.265,00	87.180,00
				TOTAL GERAL	**87.180,00**

Valor Total Adjudicado R$ 87.180,00 (oitenta e sete mil e cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 06 de julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:87AD30B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA						
0001	Serviços de desinsetização e desratização;		39.800	M²	0,65	25.870,00
0002	Limpeza caixa d'agua 500L/1.000L		300	UN	150,00	45.000,00
0003	Limpeza caixa d'agua 1.500L		120	UN	150,00	18.000,00
0004	Limpeza caixa d'agua 2.000L		120	UN	220,00	26.400,00
0005	Limpeza caixa d'agua 5000L		120	UN	350,00	42.000,00
0006	Limpeza caixa d'agua 15.000L		40	UN	620,00	24.800,00

0007	Limpeza de caixa d'água 30.000L		30	UN	1.300,00	39.000,00
Total do Fornecedor: 221.070,00						
Total Geral: 221.070,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7B32A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamento em cumprimento a determinação judicial ou de possíveis demandas, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/07/2023 às 12:00h até dia 21/07/2023 às 09:59h.	**INICIO DA SESSÃO 10:00h do dia 21/07/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o item.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6053B516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA FERNANDA FARIA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 50.513.818/0001-86.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	150	1800	Atendimento	Atendimento eletivo em odontologia especialidades	35,00	5.250,00	63.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 30 de Junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BDF6B41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 124/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 64 EDITAL Nº: 80/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 124/2023
Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 80/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS (SERVIÇOS DE RETIFICA) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRO HIDRÁULICA EM ESCAVADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa: AUTO ELETRICA MOVEL LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO DE ELETRO HIDRAULICA EM ESCAVADEIRAS. COM DESLOCAMENTO EM CAMPO	H	2000	170,0000	340.000,00
Valor dos itens R$ 340.000,00					

Empresa: MASTER SERVICOS DIESEL LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVICO DE AJUSTAR BUCHA DO COMANDO	H	50	96,2500	4.812,50
4	SERVICO DE AJUSTAR CAPAS DE MANCAIS	H	200	96,2500	19.250,00
11	SERVICO DE DIAGNOSTICO DO MOTOR CATERPILLAR CAT ET	H	100	160,7900	16.079,00
44	SERVICO DE REVISAO E RECONDICIONAMENTO DE BOMBA ALTA CATERPILLAR	H	300	160,7900	48.237,00
45	SERVICO DE REVISAO E RECONDICIONAMENTO DE UNIDADE INJETORA CATERPILLAR 3116 3126	H	400	160,7900	64.316,00
46	SERVICO DE REVISAO E RECONDICIONAMENTO DE UNIDADE INJETORA CATERPILLAR C7	H	400	160,7900	64.316,00
Valor dos itens R$ 217.010,50					

Empresa: NACIONAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICO DE AJUSTAR BIELA	H	100	96,2500	9.625,00
5	SERVICO DE ALINHAR BIELA	H	50	160,7900	8.039,50
6	SERVICO DE ALINHAR BIELAS	H	100	96,2500	9.625,00
7	SERVICO DE BRUNIR CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
8	SERVICO DE CORRIGIR BASE DO BLOCO	H	100	96,2500	9.625,00
9	SERVICO DE CORRIGIR BASE DO CABECOTE	H	100	96,2500	9.625,00
10	SERVICO DE DESEMPENAR VIRABREQUIM	H	100	96,2500	9.625,00
12	SERVICO DE EMBUCHAR BIELA	H	100	96,2500	9.625,00
13	SERVICO DE EMBUCHAR BIELAS	H	200	96,2500	19.250,00
14	SERVICO DE EMBUCHAR COMANDO	H	50	96,2500	4.812,50
15	SERVICO DE EMBUCHAR COMANDO DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
16	SERVICO DE EMBUCHAR COMANDO DE 6 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
17	SERVICO DE ENCAMISAR BLOCO	H	400	96,2500	38.500,00
18	SERVICO DE ENCAMISAR BLOCO DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
19	SERVICO DE ENCAMISAR BLOCO DE 6 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
20	SERVICO DE LIMPEZA DE VIRABREQUIM	H	50	96,2500	4.812,50
21	SERVICO DE MANDRILHAR CAPA DE MANCAL DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
22	SERVICO DE MANDRILHAR CAPA DE MANCAL DE 6 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
23	SERVICO DE MONTAR CABECOTE	H	50	96,2500	4.812,50
24	SERVICO DE MONTAR CABECOTE E ESMERILAR VALVULAS DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
25	SERVICO DE MONTAR CABECOTE E ESMERILAR VALVULAS DE 6 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
26	SERVICO DE MONTAR PISTAO DA BIELA	H	100	96,2500	9.625,00
27	SERVICO DE PLAINAR BLOCO DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
28	SERVICO DE PLAINAR BLOCO DE 6 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
29	SERVICO DE PLAINAR CABECOTE DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
30	SERVICO DE PLAINAR CABECOTE DE 6 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
31	SERVICO DE POLIR COMANDO	H	200	96,2500	19.250,00
32	SERVICO DE POLIR COMANDO DE 4 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
33	SERVICO DE POLIR COMANDO DE 6 CILINDROS	H	50	96,2500	4.812,50
34	SERVICO DE POLIR VIRABREQUIM	H	50	96,2500	4.812,50
35	SERVICO DE POLIR VIRABREQUIM DE 4 CILINDROS	H	50	96,2500	4.812,50
36	SERVICO DE POLIR VIRABREQUIM DE 6 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
37	SERVICO DE RETIFICAR BLOCO	H	300	96,2500	28.875,00
38	SERVICO DE RETIFICAR BLOCO DE 4 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
39	SERVICO DE RETIFICAR BLOCO DE 6 CILINDROS	H	100	96,2500	9.625,00
40	SERVICO DE RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	H	100	96,2500	9.625,00
41	SERVICO DE RETIFICAR VIRABREQUIM	H	100	96,2500	9.625,00
42	SERVICO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DE 4 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
43	SERVICO DE RETIFICAR VIRABREQUIM DE 6 CILINDROS	H	200	96,2500	19.250,00
47	SERVICO DE TESTE DE TRINCA CABECOTE	H	100	96,2500	9.625,00
48	SERVICO DE TESTE MAGNOFLUX	H	100	96,2500	9.625,00
49	SERVICO DE TESTE MAGNOLUX	H	100	96,2500	9.625,00
50	SERVICO DE TROCAR GUIA DE VALVULAS	H	100	96,2500	9.625,00
51	SERVICO DE TROCAR GUIAS DE VALVULAS	H	100	96,2500	9.625,00
52	SERVICO DE TROCAR SEDE DE VALVULA	H	200	96,2500	19.250,00
53	SERVICO DE TROCAR SEDE DE VALVULAS	H	100	96,2500	9.625,00
Valor dos itens R$ 566.289,50					

Patrocínio-MG, 5 de julho de 2023

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:80388D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 152/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 40 EDITAL Nº: 100/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 152/2023
Modalidade: Pregão - PERP 40
Edital nº: 100/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	LUVA DE CORRER PBA JE MATERIA PRIMA PVC DN 100/ DE 110 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	MARCA PROP	10	32,9900	329,90
6	LUVA DE CORRER PBA JE MATERIA PRIMA PVC DN 50/ DE 60 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	MARCA PROP	20	6,9900	139,80
7	LUVVA DE CORRER DEFOFO JE MATERIA PRIMA PVC DN 150 MM	UN	MARCA PROP	16	32,5000	520,00
Valor dos itens R$ 989,70						

Empresa: POLIVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CURVA PBA JE PB MATERIA PRIMA PVC ANGULO 90 GRAUS DN 50/ DE 60 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	UNOCANN	1	15,0000	15,00
3	LUVA DE CORRER DEFOFO JE MATERIA PRIMA PVC DN 200 MM	UN	UNOCANN	16	88,0000	1.408,00
4	LUVA DE CORRER DEFOFO JE MATERIA PRIMA PVC DN 250 MM	UN	UNOCANN	16	160,0000	2.560,00
8	REDUCAO PBA JE PB MATERIA PRIMA PVC DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM PARA REDE DE AGUA	UN	UNOCANN	5	28,4900	142,45
9	REDUCAO PBA JE PB MATERIA PRIMA PVC DN 100 X 75 DE 110 X 85 MM PARA REDE DE AGUA	UN	UNOCANN	1	31,2500	31,25
11	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 150 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 7665	BR	POLYVIN	120	270,0000	32.400,00
12	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 200 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA	BR	POLYVIN	90	450,0000	40.500,00
13	TUBO DEFOFO JEI MATERIA PRIMA PVC 1 MPA DN 200 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 7665	BR	POLYVIN	150	450,0000	67.500,00
14	TUBO DEFOFO PBA JEI MATERIA PRIMA PVC CLASSE 15 DN 100 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 5647	BR	POLYVIN	65	160,0000	10.400,00
15	TUBO PBA JEI MATERIA PRIMA PVC CLASSE 15 DN 50 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 5647	BR	POLYVIN	15	55,0000	825,00
16	TUBO PBA JEI MATERIA PRIMA PVC CLASSE 15 DN 75 MM X BARRA COM 6 METROS. PARA REDE DE AGUA NBR 5647	BR	POLYVIN	10	105,0000	1.050,00
Valor dos itens R$ 156.831,70						

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA JE PBA MATERIA PRIMA PVC DN 100 MM	UN	SHIVA	1	124,9900	124,99
10	TE PBA BBB MATERIA PRIMA PVC ANGULO 90 GRAUS DN 100/ DE 110 MM PARA REDE DE AGUA NBR 10351	UN	ASPERBRAS	3	75,9900	227,97
Valor dos itens R$ 352,96						

Patrocínio-MG, 6 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CC667F33



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2901/2023 - ANEXO I - METAS ANUAIS

Anexo I - Metas Anuais													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
República Federativa do Brasil													
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2024**				**2025**				**2026**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB) x100**	**%RCL (a/RCL) x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB) x100**	**%RCL (b/RCL) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**%PIB (c/PIB) x100**	**%RCL (c/RCL) x100**	
Receita Total	152.000.000,00	145.971.381,92	0,015	102,633	155.300.000,00	143.404.324,47	0,015	102,711	158.140.000,00	140.410.371,19	0,015	102,795	
Receitas Primárias (I)	147.200.000,00	141.361.759,33	0,015	99,392	150.300.000,00	138.787.314,67	0,015	99,404	152.940.000,00	135.793.361,39	0,015	99,414	
Despesa Total	148.100.000,00	142.226.063,57	0,015	100,000	151.400.000,00	139.803.056,82	0,015	100,132	154.040.000,00	136.770.036,54	0,015	100,130	
Despesas Primárias (II)	147.045.000,00	141.212.906,94	0,015	99,287	150.285.000,00	138.773.463,64	0,015	99,394	152.865.000,00	135.726.769,90	0,015	99,366	
Resultado Primário (III) = (I – II)	155.000,00	148.852,39	0,000	0,104	15.000,00	13.851,02	0,000	0,009	75.000,00	66.591,48	0,000	0,048	
Resultado Nominal	949.968,00	912.290,40	0,000	0,641	984.875,00	909.435,50	0,000	0,651	756.100,00	671.330,98	0,000	0,491	
Dívida Pública Consolidada	5.973.400,00	5.736.483,24	0,000	4,033	6.623.400,00	6.116.060,54	0,000	4,380	7.223.400,00	6.413.559,34	0,000	4,695	
Dívida Consolidada Líquida	(10.640.575,00)	(10.218.548,92)	(0,001)	(7,184)	(9.655.700,00)	(8.916.092,31)	0,000	(6,386)	(8.899.600,00)	(7.901.834,70)	0,000	(5,784)	

Projeção PIB Estado (Em R$ 1.000.000,00)			**Índices de inflação (%)**		
2024	**2025**	**2026**	**2024**	**2025**	**2026**
956.398.716.000,00	975.526.690.320,00	995.037.224.000,00	4,13	4,00	4,00

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79022BD1

